ESTADO DO MARANHÃO

Volume VI

PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO: 0143808/2022 08/07/2022

ORIGEM: SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
AUTOR: UGASS-UNIDADE GESTORA DE ACOES E SERVICO DE
FAVORECID UGASS-UNIDADE GESTORA DE ACOES E SERVICO DE
ASSUNTO: MIGRADO > null > SOLICITACAO

DESCRIÇÃO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATACAO DE OSC PARA APERFEICOAMENTO DA GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA NAS REDES DE ATENCAO A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROTOCOLO

Folha: 1257

Processo: 143808

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, procedemos à abertura deste volume nº06 do processo nº 143808/2022, que se inicia com a folha nº 1258. Para constar, eu Cássio Lopes Moraes, serviço de Protocolo Geral/SES matricula (886974) subscrevo e assino.

Cássio Lopes Moraes
Encarregado do Protocolo
Matrícula: 886974

SES/MA
Fls Nº 1258
Proc: 14398/08/2022
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA- DOS PADRÕES DE DESEMPENHO:

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética. Na hipótese de a CONTRATANTE considerar ser insatisfatório o desempenho de algum profissional designado para os serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá substituí-lo prontamente.

CLÁUSULA NONA– DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pela Lei nº 9.579/2012, com base no Art. 69, inciso IV, "d".

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços ou inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
10.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;
10.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.
10.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **SES/MA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.50/2002 e do Decreto Estadual nº 24.629, art.20.
10.1.4. **Impedimento** de licitar e contratar com o **ESTADO DO MARANHÃO** caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor do Estado do Maranhão junto à Secretaria de Estado da Administração.
10.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.
10.4. Da aplicação das penalidades definidas nesta clausula caberão os Recursos previstos no artigo 109 da lei nº 8.666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) Nos casos enumerados nos arts. 92 e seguintes da Lei Estadual nº 9.579/2012;

SES-MA
Fls Nº 1259
Proc: 143808/2022
Rubrica

949

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO:

O Presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no art. 82 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro desta cidade de São Luís do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem

São Luís (MA), 22 de Abril de 2014.

SÉRGIO SENA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Estadual de Saúde
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
pela CONTRATADA
Evangelina Maria Martins Noronha
Diretora-Presidente / FSADU

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 961.066.503-44

2. _____
CPF: 014.933.103-10

Análise Processual
Recebido em: 22/04/14
Hora: 15:00h
Ass/Rubrica:

SES-MA
Nº 1260
14/08/2022

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2014/SES

REF.: Processo nº 26264/2014/SES - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU - OBJETO:** Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema único de Saúde do Maranhão, incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME - **VALOR**: R$ 10.383.864,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) - **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar do dia 05/05/2014 com término previsto para 04/12/2014 - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** UNID. ORÇAM.: 21901; UNID. GESTORA: 210901; P.I.: FORTGESPSUS; ND.: 33.90.39; FONTE: 0121000000; iniciando com a Nota de Empenho **nº 04202**, de 16/04/2014 no valor de R$ 4.808.068,00 (quatro milhões e oitocentos e oito mil e sessenta e oito reais) – **BASE LEGAL**: art. 69, inciso IV "d", Lei Estadual n.º 9.579/2012– **SIGNATÁRIOS**: RICARDO MURAD, Secretário de Estado da Saúde, que delega competência ao Sr. **SÉRGIO SENA DE CARVALHO** – Gestor do FES, através da Portaria nº 56, de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011, pela CONTRATANTE e **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, pela CONTRATADA.

São Luís, 25 de Abril de 2014

Márcio Gonzalez Leite
Assessor Jurídico/SES

Rafael Tupinambá Goulart
Assessor Jurídico/SES
Matrícula: 2201804

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SES-MA
Fls Nº 1261
Proc. 14380816022

Ofício nº. 42/2014/ASJUR/SES

São Luís (MA), 25 de Abril de 2014.

À Senhora
ANTÔNIA DO SOCORRO FONSÊCA FERREIRA
Supervisora do Diário Oficial do Estado Maranhão
Rua da Paz, 203 – Centro
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RECEBIDO:
Em: 28/04/2014
PUBLICAÇÃO (ÕES)
Dia(s): 29/04/2014
ODIRENE ALVES DA SILVA
Matrícula Nº 2543
EDIÇÃO 081

Senhora Supervisora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato dos Contrato nº **63**/2014 (Marcozzi), **114**/2014 (Brasilvida), **119**/2014 (Gama Pinheiro), **120**/2014 (FSADU), **122**/2014 (Meizler);

02 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **64**/2013 (Dimensão Engenharia), **486, 489 e 507**/2013 (Prof-Lab);

03 – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº **187**/2011 (ECT - Correios);

Atenciosamente,

Márcio Gonzalez Leite
Assessor Jurídico/SES

Rafael Tupinambá Goulart
Assessor Jurídico/SES
Matrícula: 2201804

252
SES-MA
Fls Nº 1262
Proc: 114808/2022
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES
PROCESSO Nº 214.131/2014/SES.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVILVIMENTO DA UFMA - FSADU, PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **RICARDO MURAD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 3554397 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.312.433-04, residente e domiciliado na Rua Ivar Saldanha, nº 139, Olho D'água, São Luís – MA, que delega através da Portaria nº 56, de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011, competência, ao Sr. **SÉRGIO SENA DE CARVALHO,** Gestor do Fundo Estadual de Saúde, brasileiro, casado, gestor empresarial, portador do RG. nº. 119930, inscrito no CPF sob o nº 034.963.503-00, residente e domiciliado na Rua dos Abacateiros, nº 14, Ed. Jaspe, Apt. nº 304, São Francisco, São Luís – MA, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Renascença I, São Luis - MA, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA,** brasileira, viúva, Professora/Pedagoga, portadora do RG, nº 039087402010-1 – SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada na Rua Campo Maior, Quadra B, nº 02, Residencial Vinhais III, CEP: 65.071-340 - São Luís/MA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 214.131/2014/SES, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, cujo Objeto é a ***"Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde do Maranhão incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME"***, submetendo-se as partes às disposições na Lei Estadual 9.579/12, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é aditar o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, no que se refere ao seu prazo.

253

SES-MA Fls Nº 1263 Proc: 143108/2014 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente Contrato fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **01/01/2015**, com término previsto em data de **30/04/2015**, com espeque no Art. 78, § 2º, da Lei nº 8666/93 c/c art. 78, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579/12 e Cláusula Quinta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de **R$ 1.297.983,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais)**, perfazendo o valor Global de **R$ 5.191.932,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais)** para o período supracitado, tudo devidamente amparado pelo Parecer nº 1383/2014/ASS/PGE/MA **(fls.55/57)**, Parecer Jurídico nº 719/2014/ASSJUR/SES **(fls. 104/109)**, Relatório da CSL/SES **(fls. 11/112)**, bem como despacho de autorização assinado pelo Gestor do Fundo Estadual de Saúde **(fls. 113)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Dotação Orçamentária PT: 101220559444500001; Fonte: 0121; PI: FORTGESPSUS; ND: 339039 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao próximo exercício financeiro (2015), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto 93.872/86; art. 42, LC 101/2000; art. 36 da Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; e art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O Contrato poderá ser rescindido:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

b) Nos casos previstos no artigo, 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser a CONTRATADA notificada por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 20 de Novembro de 2014.

SÉRGIO SENA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Estadual de Saúde
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 961.866.503-87

2. _____
CPF: 011.648.313-10

Área Processual
Recebido em: 20/11/14
Hora: 11:30h

254

SES-MA
Fls Nº 1264
Proc: 143808/2022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 120/2014/SES

REF.: Processo nº. 214.131/2014/SES - **PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU – OBJETO:** O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato de Gestão n.º 120/2014/SES, cujo objeto é a Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde do Maranhão incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME – **DO PRAZO** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2015, com término previsto em data de 30/04/2015, com espeque no Art. 78, § 2º, da Lei nº 8666/93 c/c art. 78, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579/12 e Cláusula Quinta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de R$ 1.297.983,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor Global de R$ 5.191.932,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais) para o período supracitado - **PARÁGRAFO ÚNICO** – A Dotação Orçamentária PT: 10122055944450001; Fonte: 0121; PI: FORTGESPSUS; ND: 339039 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao próximo exercício financeiro (2015), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a CONTRATANTE, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto 93.872/86; art. 42, LC 101/2000; art. 36 da Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; e art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008 – **BASE LEGAL:** Lei Estadual 9.579/12 - **SIGNATÁRIOS: SÉRGIO SENA DE CARVALHO** - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (Por delegação, através da Portaria nº 56 de 30/03/2011) e 215 de 13/10/2011, pelo CONTRATANTE, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, pela CONTRATADA.

São Luís(MA), 21 de novembro de 2014.

Celso Henrique Anchieta de Almeida
Assessor Jurídico/SES

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SES-MA
Fls Nº 1265
Proc: 143808/2022
Rubrica:

Ofício nº. 167/2014/ASJUR/SES

São Luís (MA), 21 de Novembro de 2014.

À Senhora
ANTÔNIA DO SOCORRO FONSÊCA FERREIRA
Supervisora do Diário Oficial do Estado Maranhão
Rua da Paz, 203 – Centro
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Supervisora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato dos Contratos n.ºs **391**/2014 (D-HOSP), **399**/2014 (D-HOSP), **401**/2014 (LABORATORIO BÉRGAMO), **405**/2014 (D-HOSP), **406**/2014 (ELI LILLY), **411**/2014 (INDREL);
02 – Extrato do 1.º Termos Aditivos aos Contratos n.º **120**/2014 (FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE) e **206**/2014 (FRESENIUS);
03 – Extrato do 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º **199**/2013 (FRESENIUS)

Atenciosamente,

Celso Henrique Anchieta de Almeida
Assessor Jurídico/SES

UNIDADE DE RECEPÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RECEBIDO:
Em 21 11 2014
PUBLICAÇÃO (ÕES)
Dia(s): 25 11 2014
DOPACHEIRA
Matrícula Nº 229

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é aditar o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, no que se refere ao sue prazo, para dar continuidade nas atividades, bem como em suas ações.

257
SES-ATA
Fls Nº 1267
Proc.: 14308/2022
Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente Contrato fica prorrogado por mais **09 (nove) meses**, a contar de **01/01/2016**, com término previsto em data de **30/09/2016**, com espeque no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de **R$ 1.695.690,98 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 15.261.218,82 (quinze milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)** para o período supracitado, tudo devidamente amparado pelo Parecer Jurídico nº 1.516/2015/AJA/SES **(fls. 65/66)**, bem como despacho de autorização assinado pelo Secretário de Estado da Saúde **(fls. 67)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Dotação Orçamentária parcial: PT: 101220559444500001; Fonte: 0121; PI: FORTGESPSUS; ND: 339039 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao próximo exercício financeiro (2016), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto 93.872/86; art. 42, LC 101/2000; art. 36 da Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; e art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O Contrato poderá ser rescindido:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Nos casos previstos no artigo, 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser a CONTRATADA notificada por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições do **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 011.604.133.370

2. _____ CPF: 528.544.503-00

ASSESSORIA JURÍDICA - ADJ

SES-MA
Fls Nº 1268
Proc: 14338/08/2022

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 120/2014/SES

REF.: Processo nº 208.147/2015/SES – PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE – OBJETO:** O objeto desde termo é aditivar o Contrato de Gestão n.º 120/2014/SES, no que se refere ao sue prazo, para dar continuidade nas atividades, bem como em suas ações. - **VALOR MESAL:** R$ 1.695.690,98 (hum Milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 01/01/2016 com término previsto para 30/09/2016- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 101220559444500001; FONTE: 0121; PLANO INTERNO; FORTGESPSUS; NATUREZA DA DESPESA; 33.90.39- **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA PACHECO** – Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA,** pela CONTRATADA.

São Luis (MA), 22 de Dezembro de 2015.

Maria Claudete de Castro Veiga
Secretária Adjunta/SES
(Ato por delegação de competência, Portaria n.º 24 de 09/02/2015)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

259

SES-MA
Fls Nº 1260
Proc: 14380/2022
Rubrica

Ofício nº. 323/2015/SES

São Luís (MA), 22 de Dezembro de 2015.

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado Maranhão
Rua da Paz, 203 – Centro
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

23 / 12 / 2015
29 / 12 / 2015
Edição 239

Supervisora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexos, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato do Contrato nº. **153**/2015 - (R.O Carvalho do Nascimento);

02 - Extrato do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. **120**/2014 – (Fundação Sousândrade).

Atenciosamente,

Maria Claudete de Castro Veiga
Secretária Adjunta/SES-MA
(Ato por delegação de competência, Portaria n.º 24 de 09/02/2015)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES
PROCESSO Nº 14.250/2016/SES.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVILVIMENTO DA UFMA - FSADU, PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, médico (CRM – 2124), portador do RG. nº. 356.290 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 236.569.133-15, residente e domiciliado na Rua 20, Qd. P, Casa 07, Bairro Cohaserma, São Luis – MA, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Renascença I, São Luis - MA, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA,** brasileira, viúva, Professora/Pedagoga, portadora do RG, nº 039087402010-1 – SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada na Rua Campo Maior, Quadra B, nº 02, Residencial Vinhais III, CEP: 65.071-340 - São Luís/MA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14.250/2016/SES, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, cujo Objeto é a ***"Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde do Maranhão incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME"***, decorrente da de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições na Lei 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é aditar o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES,** no que se refere à supressão de valor, tendo em vista o encerramento das atividades em 31/12/2015, da Força Estadual de Saúde.

261

SES-MA
Fls Nº 1271
Proc: 14250/2022
Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor da supressão a partir de Janeiro/2016 é de **R$ 397.707,98 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos),** estando dentro do percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento). Valor este que será deduzido de cada parcela mensal do contrato e, em razão dessa supressão, o valor mensal do presente contrato passa de R$ 1.695.690,98 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), para **R$ 1.297.983,00 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais),** até o período final de sua vigência. Com base na C.I. nº 07/2016, às fls. nº 01, Parecer Jurídico nº 198/2016/AJA, às fls. nº 38/40, bem como corroborado pelo Secretário de Estado da Saúde, às fls. nº 41 dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O Contrato poderá ser rescindido:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

b) Nos casos previstos no artigo, 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser a CONTRATADA notificada por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições do **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 03 **de** março **de 2016.**

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde do Maranhão
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
pela CONTRATADA
Evangelina Maria Martins Noronha
Diretora-Presidente / FSADU

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 528549530D

2. _____
CPF: 43230210387

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

262

SES-MA
Fls Nº 1272
Proc: 14250/2022
Rubrica:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 120/2014/SES

REF.: Processo n.º **14.250/2016/SES– PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**- CNPJ n.º 07.060.718/0001-12; **OBJETO**: O objeto desde termo é aditar o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, no que se refere à supressão de valor, tendo em vista o encerramento das atividades em 31/12/2015, da Força Estadual de Saúde; **VALOR:** O valor da supressão a partir de janeiro/2016 è de R$ 397.707,98 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), estando dentro do percentual limite de 25%(vinte e cinco por cento). Valor este que será deduzido de cada parcela mensal do contrato e, em razão dessa supressão, o valor mensal do presente contrato passa de R$ 1.695.690,98 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), para R$ 1.297.983,00 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de Março de 2016; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação: **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO,** RG. n.º 356.290 SSP/MA, e CPF nº 236.569.133-15 – Secretario de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA,** RG nº 039087402010-1 SSP/MA e CPF nº 037.993.103-63, Diretora Presidente, pela CONTRATADA.

São Luis (MA), 18 de Março de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Subsecretário de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

263

SES-MA
Fls Nº 1273
Proc: 118508/2022
Rubrica

Ofício nº. 119/2016/SES

São Luís (MA), 18 de Março de 2016.

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado do Maranhão
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969
Areinha,
São Luis - Maranhão – Brasil
CEP: 65.030-015

SECRETARIA DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO
PUBLICAÇÃO (DES) 28/03/2016
(AS) 30/03/2016
EDIÇÃO 058

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato do Contrato n.º 12/2016/SES – (Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde LTDA - ME) – Proc: 197.392/2015/SES;

02 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º **161**/2015/SES – (D-Hosp Distribuidora Hospitalar, Importação LTDA) – Proc: 25.530/2016/SES;

03 – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º **05**/2014/SES – (Fundação Sousândrade) – Proc: 231.020/2015/SES;

04 – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º **120**/2014/SES – (Fundação Sousândrade) – Proc: 14.250/2016/SES;

05 – Extrato do Termo de Doação n.º **02**/2015/SES –(Municipio de Barra do Corda –MA)- Proc: 54242/2015/SES;

06 – Extrato da Errata do Contrato n.º **166**/2015/SES –(Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde LTDA) –Proc:13.355/2015/SES.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Subsecretário de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

964

SES-MA
Fls Nº 1274
Proc: 191879/2016
Rubrica:

SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES
PROCESSO Nº 191.879/2016/SES.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU, PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ. n.º 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº. 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, Quadra 04, Condomínio Atlantic Village, casa 05, Parque Atlântico, CEP: 65.065-120, São Luís – MA, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Renascença I, São Luís - MA, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, brasileira, viúva, Professora/Pedagoga, portadora do RG, nº 039087402010-1 – SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada na Rua Campo Maior, Quadra B, nº 02, Residencial Vinhais III, CEP: 65.071-340 - São Luís/MA, decorrente de Dispensa de Licitação, do Processo nº 26.264/2014/SES, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, cujo Objeto é a ***"Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde do Maranhão incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME"***, submetendo-se as partes às disposições na Lei Federal nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é aditar o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, no que se refere ao sue prazo, para dar continuidade nas atividades, bem como em suas ações.

065
SES-MA
Fls Nº 1245
Proc: 143809/2022
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente Contrato fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, a contar de **01/10/2016**, com término previsto em data de **30/11/2016**, com espeque no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de **R$ 1.297.983,00 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 2.595.966,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais)** para o período supracitado, tudo devidamente amparado pelo Parecer Jurídico nº 1678/2016/AJA (**fls. 110/115**), bem como despacho de autorização assinado pelo Secretário de Estado da Saúde (**fls. 116**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Dotação Orçamentária parcial: PT: 10122059644500001; Fonte: 0121; PI: FORTGESPSUS; ND: 339039 e respectivo empenho inicial **NE nº 07462**, de 29/09/2016, no valor de **R$ 100.001,00 (cem mil, um reais)**, para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao exercício financeiro (2016), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto 93.872/86; art. 42, LC 101/2000; art. 36 da Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; e art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser rescindido antecipadamente, sem direito a indenização, mediante a contratação do novo projeto, haja a vista a existência do processo licitatório em curso, sem prejuízo do andamento das ações propostas.

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições do **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 29 de Setembro de 2016.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde.
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
pela CONTRATADA
Luciana Mª. P. Gurgel Rocha Cordeiro
Superintendente / FSADU

TESTEMUNHAS:

1. Eduardo R. da Silva
CPF: 920.567.843-00

2.
CPF: 528.544.530-00

Fundação Sousândrade

SES-MA
Fls Nº 1276
Proc: 143808/2022
Rubrica:

266
VISTO

PORTARIA DP N.º 076/2013

Delega poderes para Superintendente

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (FSADU), no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o previsto no Estatuto da FSADU, art. 27, *caput*, incisos IV, V, VI e VIII e Parágrafo Único;

Considerando, ainda, a posse da nova Diretoria Executiva da FSADU, para o mandato no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2016, conforme a 92ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar à **LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO**, Superintendente desta Fundação, nas ausências e impedimentos da Diretora-Presidente, as atribuições abaixo descritas, **no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2016:**

I. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação Sousândrade, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador;

II. manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação Sousândrade;

III. representar a Fundação Sousândrade, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e procuradores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 01 de novembro de 2013

Evangelina Maria Martins Noronha
Diretora-Presidente / FSADU

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE
267
VISTO

SES-MA
Fls Nº 1277
Proc: 14380812022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 120/2014/SES

REF.: Processo nº 191.879/2016/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – FSADU** - CNPJ n.º 07.060.718/0001-12; **OBJETO**: O objeto deste termo é aditar o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, no que se refere ao seu prazo, para dar continuidade nas atividades, bem como em suas ações; **VIGÊNCIA**: O presente contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/10/2016, com término previsto em data de 30/11/2016, com espeque no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do Contrato original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor Mensal de R$ 1.297.983,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 2.595.966,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Parcial: **PT**: 10122059644500001; **FONTE**: 121; **PI**: FORTGESPSUS; **ND**: 339039 e respectivo empenho inicial NE nº 07462, de 29/09/2016, no valor de R$ 100.001,00 (cem mil, um reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93: **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de Setembro de 2016; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, e CPF nº 912.886.063-20 – Secretario de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, RG nº 039087402010-1 SSP/MA, CPF nº 037.993.103-63, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA.

São Luis (MA), 04 de Outubro de 2016.

Karla Sucly da Conceição Trindade
Subsecretária de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SES-MA
Fls Nº 1278
Proc: 143808/2022
Rubrica

Ofício nº. 278/2016/SES

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2016.

A Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado do Maranhão
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969, Areinha
CEP: 65.030-015, São Luis – Maranhão.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RECEBIDO: Em 04-10-2016
PUBLICAÇÃO (ões) Dia (s): 06-10-2016
Raynayra de Sousa Costa
Matrícula Nº 2550333
EDIÇÃO 191

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

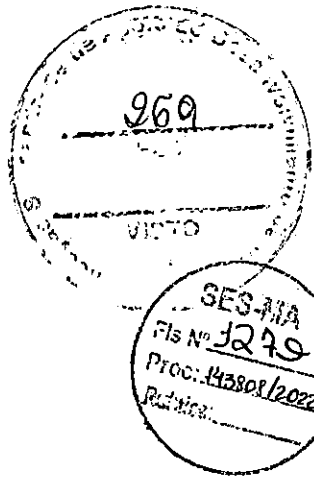
01- Extrato do Contrato nº 165/2016/SES (Medfarma) - Processo nº 132.448/2016/SES;

02- Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 120/2014/SES (Fundação Sousândrade) – Processo nº 191.879/2016/SES.

Atenciosamente,

Karla Suely da Conceição Trindade
Subsecretária de Estado da Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 26264 / 2014
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 120 / 2014
CONTRATADO: Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA
CNPJ CONTRATADO: 07060718000112
DATA ASSINATURA: 22/04/2014
VALOR: R$ 10.383.864,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 6º/2016
NÚMERO CONTRATO ADITIVADO: 120/2014

Recibo emitido em 05 de Outubro de 2016 às 14:31:56 com o número 1475688716187.

São Luís, 05 de Outubro de 2016

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

270

SES-MA
Fls Nº 1280
Proc. 1143808/2022
Rub.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES
PROCESSO Nº 61.188/2015/SES.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVILVIMENTO DA UFMA - FSADU, PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, médico (CRM – 2124), portador do RG. nº. 356.290 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 236.569.133-15, residente e domiciliado na Rua 20, Qd. P, Casa 07, Bairro Cohaserma, São Luis – MA, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Renascença I, São Luis - MA, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, brasileira, viúva, Professora/Pedagoga, portadora do RG, nº 039087402010-1 – SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada na Rua Campo Maior, Quadra B, nº 02, Residencial Vinhais III, CEP: 65.071-340 - São Luís/MA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 61.188/2015/SES, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, cujo Objeto é a "***Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde do Maranhão incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME***", submetendo-se as partes às disposições na Lei Estadual 9.579/12, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é aditar o **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, no que se refere ao valor, para garantir a atuação da Força Estadual de Saúde – FESMA (PLANO "MAIS IDH"), conforme justificativa apresentada na C.I. nº 78/2015, da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde, às fls. 01/02, Anexos e Planilha Geral de Custos, constantes às fls.03/07 dos autos.

271

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do aditivo é de **R$ 2.386.247,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), estando dentro do percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento)**, para fazer face às despesas correspondentes às ações descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" da C.I. nº 78/2015/SAAPS. Considerando Parecer Jurídico nº 454/2015/AJA, às fls. nº 22/24, bem como corroborado pelo Secretário de Estado da Saúde, às fls. nº 25 dos autos.

SES-MA
Fls Nº 1281
Proc. 148808/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – A Dotação Orçamentária PT: 101220559444500001; Fonte: 0121; PI: FORTGESPSUS; ND: 339039 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao exercício financeiro (2015), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto 93.872/86; art. 42, LC 101/2000; art. 36 da Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; e art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O Contrato poderá ser rescindido:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

b) Nos casos previstos no artigo, 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser a CONTRATADA notificada por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições do **Contrato de Gestão nº 120/2014/SES**, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 25 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde do Maranhão
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
p/ pela CONTRATADA
Luciana Mª Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
Superintendente/FSADU

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 528854453-00

2. _____
CPF: 907.906.503-97

Fundação Sousândrade

SEGPTA
Fls Nº 1282
Proc. 14380/2022
Rubrica

1282

PORTARIA DP N.º 076/2013

Delega poderes para Superintendente

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (FSADU), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o previsto no Estatuto da FSADU, art. 27, *caput*, incisos IV, V, VI e VIII e Parágrafo Único;

Considerando, ainda, a posse da nova Diretoria Executiva da FSADU, para o mandato no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2016, conforme a 92ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar à **LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO**, Superintendente desta Fundação, nas ausências e impedimentos da Diretora-Presidente, as atribuições abaixo descritas, **no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2016:**

I. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação Sousândrade, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador;

II. manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação Sousândrade;

III. representar a Fundação Sousândrade, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e procuradores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 01 de novembro de 2013

Evangelina Maria Martins Noronha
Diretora-Presidente / FSADU

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

273

SES-MA
Fls Nº 0283
Proc.: 143808/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES

REF.: Processo nº 61.188/2015/SES - **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU – DO OBJETO** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, no que se refere ao valor, para garantir a atuação da Força Estadual de Saúde – FESMA (PLANO "MAIS IDH") – **DO VALOR** – O valor do aditivo é de R$ 2.386.247,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), estando dentro do percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), para fazer face às despesas correspondentes às ações descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" da C.I. nº 78/2015/SAAPS – **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/12– **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** – Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, pela CONTRATADA.

São Luís (MA), 26 de Junho de 2015.

Maria Claudete de Castro Veiga
Secretária Adjunta/SES-MA
(Ato por delegação de competência, Portaria n.º 24 de 09/02/2015)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

274

SES-MA
Fls-Nº 1284
Proc: 143809/2022

Ofício nº. 078/2015/SES

São Luís (MA), 26 de Junho de 2015.

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado Maranhão
Rua da Paz, 203 – Centro
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Supervisora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguinte documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato do Contrato n.º **21**/2015 – Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG;

02 – Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º **132**/2014 (Vale do Paraiba)

03 – Extrato do 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º **120**/2014 (Fundação Sousândrade)

Atenciosamente,

Maria Claudete de Castro Veiga
Secretária Adjunta/SES-MA
(Ato por delegação de competência, Portaria n.º 24 de 09/02/2015)

26/06/2015
01/07/2015
Jairsa 119

Projeto 1090

SES-MA
Fls Nº 1285
Proc: 14380812022
Rubrica:

275

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES
PROCESSO Nº 37.910/2015/SES.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVILVIMENTO DA UFMA - FSADU, PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES**, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, médico (CRM – 2124), portador do RG, nº. 356.290 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 236.569.133-15, residente e domiciliado na Rua 20, Qd. P, Casa 07, Bairro Cohaserma, São Luis – MA, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Renascença I, São Luis - MA, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, brasileira, viúva, Professora/Pedagoga, portadora do RG, nº 039087402010-1 – SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada na Rua Campo Maior, Quadra B, nº 02, Residencial Vinhais III, CEP: 65.071-340 - São Luís/MA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 37.910/2015/SES, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, cujo Objeto é a ***"Execução de serviços especializados, para desenvolvimento das atividades referente ao projeto: "Aperfeiçoamento e Acompanhamento da Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde do Maranhão incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME"***, submetendo-se as partes às disposições na Lei Estadual 9.579/12, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é aditar o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, no que se refere ao seu prazo.

SES-MA
Fls Nº 1286
Proc: 143808/2022
Rubrica

976

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente Contrato fica prorrogado por mais **245 (duzentos e quarenta e cinco) dias**, a contar de **01/05/2015**, com término previsto em data de **31/12/2015**, com espeque no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 78, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579/12 e Cláusula Quinta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de **R$ 1.297.983,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais)**, perfazendo o valor Global de **R$ 10.383.864,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta quatro reais)** para o período supracitado, tudo devidamente amparado pelo Parecer Jurídico nº 312/2015/AJ/SES (**fls. 107/113**), bem como despacho de autorização assinado pelo Secretário de Estado da Saúde (**fls. 114**).

PARÁGRAFO ÚNICO – A Dotação Orçamentária parcial: PT: 10122055944500001; Fonte: 0121; PI: FORTGESPSUS; ND: 339039 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao exercício financeiro (2015), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto 93.872/86; art. 42, LC 101/2000; art. 36 da Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; e art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O Contrato poderá ser rescindido:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Nos casos previstos no artigo, 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser a CONTRATADA notificada por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 13 de Abril de 2015.

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde
pela CONTRATANTE

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 967.966.503-53

2. _____
CPF: 616.311.903-00

Analista Processual
Recebido em: 13 / 04 / 15
Hora: 16:00 h
Rubrica:

277
VISTO
SES/MA
Fls-Nº 1287
Proc.: 143808/2022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2014/SES

REF.: Processo nº 37.910/2015/SES - **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU – DO OBJETO** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato de Gestão nº 120/2014/SES, no que se refere ao seu prazo – **DO PRAZO** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 01/05/2015, com término previsto em data de 31/12/2015, com espeque no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 78, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579/12 e Cláusula Quinta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de R$ 1.297.983,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor Global de R$ 10.383.864,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta quatro reais) para o período supracitado – **BASE LEGAL:** Lei Estadual 9.579/12 – **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** – Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, pela CONTRATADA.

São Luís (MA), 13 de Abril de 2015.

Maria Claudete de Castro Veiga
Secretária Adjunta/SES
(Ato por delegação de competência, Portaria nº 24 de 09/02/2015)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

278
VISTO

Ofício nº. 039/2015/ASJUR/SES

São Luís (MA), 13 de Abril de 2015.

SES-MA
Fls Nº 1288
Proc: 13/04/2015
Rubrica:

À Senhora
ANTÔNIA DO SOCORRO FONSÊCA FERREIRA
Supervisora do Diário Oficial do Estado Maranhão
Rua da Paz, 203 – Centro
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Supervisora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 82/2014/SES (Proinddy Serviço e Comércio LTDA);

02 - Extrato do 2.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 120/2014/SES (Fundação Sousândrade);

Atenciosamente,

Maria Claudete de Castro Veiga
Secretária Adjunta/SES-MA
(Ato por delegação de competência, Portaria n.º 24 de 09/02/2015).

SES-MA
Fls Nº 1289
Proc: 1133808/2022

ANEXO III DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27 DO DECRETO Nº 32.724/2017 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA DE IMPEDIMENTO

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

SES-MA
Fls Nº 1090
Proc: 14380812022
Rubrica:

DECLARAÇAO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Declaro que a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ Nº 07.060.718/0001-12 está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Luís, 07 de dezembro de 2022

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363
Dados: 2022.12.07 15:46:15 -03'00'

Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente da Fundação Sousândrade

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

Fls 281
VISTO

SES-MA
Fls Nº 1291
Proc: 14308/2022
Rubrica

DECLARAÇAO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Declaro, em conformidade com o art. 33. caput, inciso V, alínea "c", da Lei n° 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XII, do Decreto Estadual n° 32.724, de 22 de março de 2017, que a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ n° 07.060.718/0001-12, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

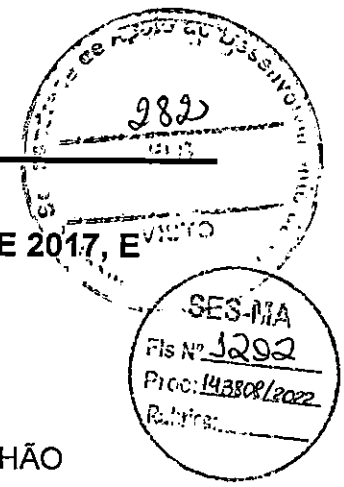
São Luís, 07 de dezembro de 2022

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363
Dados: 2022.12.07 10:51:31 -03'00'

Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente da Fundação Sousândrade

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA



DECLARAÇAO DO ART. 27 DO DECRETO N° 32.724, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Declaro para os devidos fins, em nome FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ n° 07.060.718/0001-12, nos termos dos arts. 26, caput, inciso IX, e 27 do Decreto Estadual nº 32.724/2017, que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5°, da Lei n° 13.019, de 2014);

RELAÇAO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial telefone e e-mail**
Nome: Evangelina Maria Martins Noronha **Cargo:** Presidente	**RG:** 039087402010-1 SESP-MA **CPF:** 037.993.103-63	**End:** Rua Siriemas, Condomínio Reserva da Lagoa Número 10, Torre Girassol, Apto 202. CEP: 65075-390. Renascença II. **Telefone:** (98) 4009 1002 **E-mail:** evangelina@fsadu.org.br
Nome: Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro **Cargo:** Diretora de Administração e Finanças	**RG:** 0273496720049 GEJUSPC-MA **CPF:** 718.448.483-53	**End:** Rua das Andirobas, Q/91, Ap. 401, Bl. B, Condomínio CANOPUS. CEP: 65075-040. Renascença I **Telefone:** (98) 4009 1003

283
SES-MA
Fls Nº 1293
Proc: 14380912022

		E-mail: luciana@fsadu.org.br
Nome: Raimundo Nonato Palhano Silva **Cargo**: Diretor de Planejamento e Inovação	**RG**: 050400732013-7 SESP-MA **CPF**: 025.333.163-64	**End**: Rua 39, Q/30, Ed. Portobelo, Ap. 602. CEP: 65077-370. Ponta D'Areia **Telefone**: (98) 4009 1004 **E-mail**: raimundopalhano@fsadu.org.br

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Luís, 06 de dezembro de 2022

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363
Dados: 2022.12.07 16:09:45 -03'00'

Evangelina Maria Martins Noronha

Presidente da Fundação Sousândrade

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

984

SES-MA
Fls Nº 1294
Proc: 14380812022
Rubrica

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso XI, do Decreto Estadual n° 32.724/2017, que a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ n°07.060.718/0001-12 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

OBSERVAÇÃO: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e Justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5°, da Lein° 13.019, de 2014),

4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar

285
Fls Nº 1295
14/12/2022

parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Luís, 07 de dezembro de 2022

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363
Dados: 2022.12.07 10:48:01 -03'00'

Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente da Fundação Sousândrade

SES-MA
Fls Nº 1296
11/08/2022
986
VISTO

ANEXO IV ESTATUTO, ATA DE ELEIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

MICROFILME nº 68577

Fls Nº 1297
Proc: 1049.08/2022

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

987
VISTO

ESTATUTO

APROVADO PELO CONSELHO CURADOR EM SESSÃO DO DIA 10/05/2000, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 06/06/2000 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/06/2000.

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 41ª Reunião Extraordinária, em 04/12/2002 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 03/2003, de 12/05/2003).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 78ª Reunião Ordinária, em 26/07/2006 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 053/2006, de 11/12/2006).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 65ª Reunião Extraordinária, em 08/08/2007 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 27/07, de 22/08/2007).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 66ª Reunião Extraordinária, em 03/04/2008 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 16/2008, de 12/05/2008).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 90ª Reunião Ordinária, em 20 e 28/08/2008 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 57/2008, de 24/09/2008).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 77ª Reunião Extraordinária, em 02/03/2011 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 20/2011, de 31/03/2011).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 87ª Reunião Extraordinária, em 09/10 e 05/12/2012 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 02/2013, de 30/01/2013).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 93ª Reunião Extraordinária, em 01/04/2014 e pelo Ministério Público Estadual, mediante a Resolução Nº 13/2014, de 11/06/2014).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 97ª Reunião Extraordinária, em 22/09/2015 e pelo Ministério Público Estadual, mediante a Resolução Nº 23/2016, de 19/08/2016).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 106ª Reunião Extraordinária, em 16/12/2020 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização-1ªPJESLZ Nº 32021, de 05/02/2021).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 110 ª Reunião Extraordinária, em 17/02/2022, pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização Nº 72022, de 04/05/2022).

Prof. Maria Alice Mo...
Presidente do Conselho
...rador / FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68577 288
2

SES-MA
Fls nº 1298
Proc: 1443808/2022
Rubrica

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU é uma Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente, instituída conforme Escritura Pública, lavrada no Cartório de Ofício do Tabelião Dr. Tito Antonio de Sousa Soares, Livro n º 436, fls. 161 a 167, e alterações no Livro nº. 464, fls. 128 a 134, datado de 2 de abril de 1984. Em 24 de agosto de 1987 foi feito o registro da Ata que contém alterações do Estatuto, o qual tomou o n º. 5.087 do livro n º. 15 do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único Poderá a Fundação, a critério da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Curador, instalar filiais e representações, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, para assegurar receitas e poder cumprir seus objetivos.

Art. 2º A Fundação, como constituída no artigo anterior, terá duração indeterminada, gozará de autonomia financeira, administrativa e disciplinar, nos termos da legislação pertinente, do presente Estatuto e do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem os objetivos da Fundação:

I. apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Áreas Multidisciplinares;

II. apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas;

III. explorar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;

IV. explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo o território estadual;

V. explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;

VI. incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;

VII. prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;

Profª. Maria Alice Mei
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

FSADU
JURÍDICO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 685/07 289
SES-MA
Fls. Nº 1299
Rubrica

VIII. prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:

a) concursos públicos e processos seletivos;
b) cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EAD);
c) estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
d) gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logístico em obras de engenharia, em laboratórios das universidades apoiadas;
e) organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço físico e equipamentos.

IX. criar, manter e apoiar instituições de ensino, pesquisa, extensão e de educação superior;

X. gerir fundos patrimoniais, nos termos de lei vigente.

XI. Desenvolver, executar e/ou apoiar ações, projetos e/ou programas de interesse público, nas áreas de educação, saúde, voluntariado, responsabilidade social, assistência social, segurança alimentar e nutricional, administração, meio ambiente, comunicação, ciência e tecnologia, economia solidária, desenvolvimento rural, planejamento, desporto e direitos humanos.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial, registrada em cartório, distribuída entre os instituidores, integralizáveis no ato de sua constituição.

§ 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

§ 2º A contratação de empréstimo junto a instituições financeiras, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia autorização do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 5º O patrimônio da Fundação será administrado pelo Conselho Curador e só poderá ser utilizado na realização de suas finalidades, permitida, porém, sua vinculação, arrendamento ou alienação para a obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, obedecidas as exigências legais e este Estatuto, com prévia autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 6º A alienação dos bens imóveis da Fundação, sob qualquer título, respeitada a sua natureza, só será permitida mediante prévia autorização do Conselho Curador e ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Profª. Maria Alice Mei
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

Art. 7º Em caso de extinção, os bens e direitos serão destinados em favor de outra Fundação que tenha igual ou semelhante finalidade.

SES-MA
Fls Nº 1300
Proc: 1938081/2022
Rubrica:

de Apoio ao Desenvolvimento
290

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 8º Constituem receitas da Fundação:

I. dotações ou subvenções eventuais, destinadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios ou por meio de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

II. contribuições de pessoas físicas e jurídicas, colaboradores da Fundação;

III. auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV. doações ou legados;

V. produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VI. rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VII. rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII. rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

IX. usufrutos que lhe forem conferidos;

X. juros bancários e outras receitas de capital;

XI. valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Parágrafo Único As rendas, eventuais excedentes operacionais, superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, somente poderão ser utilizados para a consecução de seus objetivos, não podendo ser divididos entre conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo ser integralmente revertidos na consecução de seus escopos estatutários.

Art. 9º Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da Fundação, junto a estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO
SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 10 São membros da Fundação:

I. instituidores – os que assinaram a Escritura Pública de sua constituição;

II. colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, cujo campo de atuação seja de ensino, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico ou

Profª. Maria Alice Mei
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

cultural, ou que efetivamente tenham prestado à Fundação relevantes serviços e que assim sejam indicados por decisão do Conselho Curador;

III. beneméritos – os que, em razão do apoio relevante à Fundação, recebem este título.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO, FISCAL, CONSULTIVO E ADMINISTRATIVO

Fls Nº 04
Proc. 193807/2012
Rubrica

Art. 11 A Fundação tem como órgãos:

I. Conselho Curador, com função deliberativa;
II. Conselho Fiscal, com função de fiscalização contábil, financeira e patrimonial;
III. Conselho Consultivo, com função de assessoramento;
IV. Diretoria Executiva, com função de planejamento e administração.

SUBSEÇÃO I

DO CONSELHO CURADOR

Art. 12 O Conselho Curador é o órgão superior de deliberação da gestão administrativa da Fundação.

Art. 13 O Conselho Curador é composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) suplentes, na forma estabelecida nesta Seção:

I. cinco representantes da UFMA;
II. um representante de Órgão de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão;
III. quatro representantes da FSADU;
IV. três representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º Os representantes da UFMA serão indicados pelo órgão colegiado superior da instituição.

§ 2º O representante de Ciência e Tecnologia será indicado pelo órgão que representa.

§ 3º Os representantes da FSADU serão indicados pelo Conselho Curador, dentre os instituidores e/ou colaboradores.

§ 4º Os representantes das entidades da sociedade civil serão indicados pela Diretoria Executiva e homologados pelo Conselho Curador, dentre os instituidores e/ou colaboradores.

§ 5º Os membros titulares serão substituídos em seus impedimentos por suplentes.

Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, por maioria simples de seus membros, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, sendo sua eleição e posse na mesma reunião em que o Conselho Curador for empossado.

§ 1º O Presidente do Conselho Curador será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e no impedimento deste, por outro membro indicado pelo Conselho Curador.

§ 2º O Vice-Presidente sucederá o Presidente em caso de vacância, oportunidade em que será eleito o novo Vice-Presidente.

Profª. Maria Alice Me...
...sidente do Conselho...
...ador / FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas 992
MICROFILME nº 68577

§ 3º O Presidente do Conselho Curador exerce seu voto somente em caso de empate.

SES-MA
Fls. Nº 1302
Proc. 143807/2022
Rubrica:

Art. 15 Os membros do Conselho Curador terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Curador será exercido sem remuneração.

§ 2º Os suplentes poderão participar dos trabalhos do Conselho, mas só terão direito a voto nos impedimentos e ausências dos membros titulares.

§ 3º O componente do Conselho Curador, titular ou suplente, em exercício, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa formalmente apresentada e aceita, perderá o mandato, sendo automaticamente substituído por outro, atendendo a indicação de seu órgão de origem, respeitada a composição do Art. 13;

§ 4º Os conselheiros indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao mandato no Conselho Curador.

Art. 16 O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses, mediante convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros.

Art. 17 O Conselho Curador somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto e de, pelo menos, a metade mais um dos seus membros, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único As decisões de que trata este artigo, ressalvados os casos expressos em lei, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 18 As reuniões do Conselho Curador serão lavradas em Atas, digitadas, encaminhadas ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, XII e XVII do Art. 21 e, após autorizadas por esse órgão, registradas em Cartório.

Art. 19 O Presidente da Fundação e os Diretores participarão das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 20 O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária.

§ 1º O Conselho Curador encaminhará ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, a proposta orçamentária, no prazo de 15 (quinze) dias após sua aprovação.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto de que trata este artigo, sem que o Conselho Curador se manifeste, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas, sendo o fato imediatamente levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Profª. Maria Alice Me...
...idente do Conselh...
...dor / FSADU

SES-MA
Fls Nº 1308
Proc: 14380812022
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68577
7
993

Art. 21 Compete ao Conselho Curador:

I. Exercer a direção superior da Fundação, propondo políticas, fixando diretrizes de atuação e fiscalizando o patrimônio e a aplicação dos recursos, editando as normas que se fizerem necessárias;

II. Aprovar, mediante parecer do Conselho Consultivo, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária, encaminhando-os à apreciação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

III. Aprovar, mediante parecer do Conselho Fiscal, as contas e os balanços da Fundação, além de acompanhar a execução orçamentária;

IV. Aprovar o organograma da Fundação e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens de pessoal, inclusive o regime disciplinar;

V. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;

VI. Criar o Conselho de Administração dos Fundos Patrimoniais;

VII. Autorizar a alienação de bens imóveis da Fundação, mediante proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

VIII. Aprovar o Regimento Interno da Fundação, suas alterações, bem como eventuais modificações no Estatuto, em consonância com a legislação em vigor, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

IX. Editar normas para movimentação de dinheiro e valores;

X. Deliberar em grau de recurso acerca de ato da Diretoria Executiva;

XI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

XII. Solicitar, sempre que se fizer necessário, parecer do Conselho Fiscal sobre assuntos relacionados à movimentação financeira e à gestão patrimonial da Fundação;

XIII. Apreciar e submeter, anualmente, à aprovação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos da legislação em vigor, a prestação de contas do exercício anterior e a proposta de orçamento para o exercício seguinte;

XIV. Escolher e dar posse ao Presidente da Fundação, bem como destituir e substituir, em caso de prática de ato de improbidade administrativa, devidamente comprovado;

XV. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as indicações estabelecidas no Art. 22 deste Estatuto;

XVI. Apreciar e aprovar a criação ou modificação de estruturas administrativas;

XVII. Conceder licença aos membros dos Conselhos;

Maria Alice Me...
...idente do Conselh...
...ador / FSADU

XVIII. Aprovar o Plano de Cargos e Carreiras, Benefícios e suas alterações, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

XIX. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

SES-MA
Fls Nº 1304
Proc. 14380/2022

SUBSEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da Fundação, é constituído de 3 (três) membros titulares e de 3 (três) membros suplentes, com formação e experiência nas áreas de planejamento, finanças e contabilidade, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, indicados da seguinte forma:

I. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Consultivo;

II. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Curador;

III. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pela UFMA.

§ 1° Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal não poderão ter vínculo de qualquer natureza com a Fundação.

§ 2° O mandato dos membros do Conselho Fiscal será exercido sem remuneração.

§ 3° O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez por ano; ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário.

Art. 23 Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.

Art. 24 Poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, o Presidente do Conselho Curador, o Presidente da Fundação, os Diretores e o representante do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

I. Acompanhar, através da análise dos documentos contábeis e fiscais, a movimentação financeira e patrimonial, bem como examinar as contas, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo;

II. Emitir parecer conclusivo sobre os atos de natureza financeira e patrimonial, sobre as contas e balanços do exercício, encaminhando-os para apreciação final do Conselho Curador;

III. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;

IV. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 26 O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento da Fundação na consecução de seus objetivos institucionais.

Profª Maria Alice Me
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

Art. 27 O Conselho Consultivo é constituído de 5 (cinco) membros, escolhidos pelo Conselho Curador entre os instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 1° Para compor o Conselho Consultivo, o Conselho Curador escolherá, preferencialmente, profissionais com conhecimentos especializados em diferentes áreas do saber.

§ 2° O mandato dos membros do Conselho Consultivo será exercido sem remuneração.

905
SES-MA
Fls Nº 1305
14/08/2022

Art. 28 Compete ao Conselho Consultivo:

I. Comparecer às reuniões do Conselho Curador quando convocado;

II. Analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual, a Proposta Orçamentária e emitir parecer;

III. Dar parecer sobre os projetos, planos e atividades da Fundação, quando solicitado pelo Conselho Curador.

SUBSEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, composto por um Presidente, um Diretor de Planejamento e Inovação e um Diretor de Administração e Finanças.

I. O Presidente será escolhido pelo Conselho Curador, dentre os membros instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução;

II. O Presidente deve possuir pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III. O Diretor de Planejamento e Inovação e o Diretor de Administração e Finanças serão indicados pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador;

IV. Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Secretaria Executiva
b) Assessoria Jurídica
c) Assessoria de Comunicação
d) Controladoria

V. Órgão de Administração Intermediária:

a) Rádio Universidade

VI. Órgãos de Execução Programática:

a) Coordenação Científica e Tecnológica
b) Coordenação de Projetos
c) Coordenação de Concursos

Profª Maria Alice Me...
Presidente do Conselh...
...rador / FSADU

VII. Órgãos de Execução Instrumental:

a) Gerência Operacional
b) Gerência de Recursos Humanos
c) Gerência Financeira
d) Gerência Contábil
e) Gerência de Informática

SES-MA
Fls Nº 1306
Proc: 1438/01/2022
Rubrica

Art. 30 O Presidente da Fundação será nomeado e exonerado pelo Presidente do Conselho Curador, ouvido previamente o mesmo colegiado.

Art. 31 O Presidente indicará e dará posse aos Diretores.

Art. 32 Compete à Diretoria Executiva:

I. expedir normas administrativas e operacionais necessárias às atividades da Fundação;

II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas e deliberações do Conselho Curador;

III. submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV. realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação;

V. providenciar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VI. propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

VII. proporcionar aos Conselhos Curador, Consultivo, Fiscal e de Administração dos Fundos Patrimoniais, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII. submeter à aprovação do Conselho Curador:

a) as diretrizes, o planejamento e as políticas de pessoal da Fundação;

b) a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria Executiva;

c) o organograma da Fundação, bem como o Plano de Cargos e Carreiras e demais vantagens;

d) o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária da Fundação;

e) os balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros;

f) a aquisição de imóveis e de outros bens para a Fundação;

g) as modificações estatutárias e regimentais que se façam necessárias.

Profª Maria Alice Me...
...idente do Conselh...
...ndo / FSADU

IX. promover o arrendamento dos bens imóveis, após aprovação do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

X. apresentar ao Conselho Curador o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 4 (quatro) anos;

XI. apresentar ao Conselho Curador, até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação Anual para o exercício seguinte.

297
SES-MA
Fls Nº 1304
Proc.

Art. 33 Das decisões da Diretoria Executiva caberá recurso ao Conselho Curador.

Art. 34 São atribuições do Presidente:

I. orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;

II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;

III. indicar os Diretores e dar posse aos Coordenadores e Gerentes;

IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V. designar o seu substituto em sua ausência e impedimentos eventuais;

VI. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação;

VII. movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, bem como assinar documentos, recibos e outros atos de administração financeira, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças;

VIII. manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

IX. admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como nomear os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

X. representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;

XI. submeter ao Conselho Fiscal, anualmente ou quando solicitados, os balancetes, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

XII. decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;

XIII. executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Parágrafo Único O Presidente da Fundação poderá delegar aos Diretores, através de instrumento próprio, as atividades referidas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, conforme o caso.

Art. 35 São atribuições dos Diretores:

I. dirigir as atividades da Fundação;

II. apoiar e dar suporte ao cumprimento da missão institucional da Fundação e suas competências;

III. orientar as unidades da Fundação quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

Profª Maria Alice Me...
Presidente do Conselh...
...ção / FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68577 298 12

IV. participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
V. coordenar, acompanhar e controlar as atividades das Coordenações e Gerências, conforme suas especificidades;
VI. assistir aos Coordenadores e Gerentes, quando necessário ou solicitado;
VII. emitir parecer técnico sobre os pleitos apresentados à Fundação, quando solicitado;
VIII. assinar, juntamente com o Presidente, documentos relativos às suas áreas de atuação.

SES-UA
Fls Nº 1308
Rubrica 14380 9/2022

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Diretores estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Art. 36 Compete às Coordenações e Gerências:

I. **Coordenação Científica e Tecnológica** – planejar, executar e avaliar projetos de formação de recursos humanos, nas mais variadas áreas do conhecimento e nas diversas modalidades, mediante iniciativas próprias ou em parceria com outras instituições;

II. **Coordenação de Projetos** – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento de atividades da Fundação, por meio de gerenciamento de projetos e captação, orientação e aplicação dos recursos;

III. **Coordenação de Concursos** – planejar, coordenar e realizar concursos públicos, processos seletivos e outros eventos relacionados à seleção e recrutamento de recursos humanos;

IV. **Gerência Operacional** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes a material, patrimônio e serviços gerais da Fundação e seus projetos;

V. **Gerência de Recursos Humanos** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes ao Pessoal da Fundação e seus projetos;

VI. **Gerência Financeira** – operacionalizar a gestão orçamentária e financeira das atividades da Fundação e seus projetos;

VII. **Gerência Contábil** – operacionalizar a gestão contábil da Fundação, a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;

VIII. **Gerência de Informática** – garantir o funcionamento do Sistema de Informação da Fundação, como instrumento de apoio ao planejamento e gerenciamento das atividades dos demais setores.

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Coordenadores e Gerentes estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO V
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 37 A Assessoria Jurídica será exercida por advogados devidamente inscritos na OAB, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação.

Art. 38 À Assessoria Jurídica compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva da Fundação, no tocante às questões tributárias, fiscais, cíveis, trabalhistas e outras.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria Jurídica estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Profª. Maria Alice Me...
Presidente do Conselh...
...ado / FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas 13
MICROFILME nº 685777 299

SUBSEÇÃO VI

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 39 A Assessoria de Comunicação será exercida por profissional da área devidamente registrado no Ministério do Trabalho, pertencente ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de ser o elo entre a entidade e os veículos de comunicação.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria de Comunicação estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SES-MA
Fls nº 1309
Proc.: 1438.08/2022
Rubrica

SUBSEÇÃO VII

DA CONTROLADORIA

Art. 40 A Controladoria será exercida por profissionais qualificados nas áreas contábil, de administração e/ou jurídica, devidamente registrados nos Conselhos das respectivas categorias, com experiência nas áreas de controladoria e auditoria, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de assegurar a implementação e a execução das atividades de controle interno institucional.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Controladoria estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI

DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 41 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I. estimativa de receita, discriminadas por fontes de recursos;

II. fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 43 O Conselho Curador deliberará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva.

Profª Maria Alice Me...
Presidente do Conse...
Fundo: / FSAD...

Parágrafo Único O prazo de que trata o **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, por deliberação do Conselho Curador, devendo, porém, constar da Ata os motivos determinantes.

Fls Nº 1310
Proc.: 0158808/2022
Rubrica

Art. 44 A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I. Relatório circunstanciado de atividades;

II. Balanço Patrimonial;

III. Demonstração de Resultados do Exercício;

IV. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

V. Relatório e parecer de auditoria externa;

VI. Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII. Parecer do Conselho Fiscal.

300

§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 45 Os programas de investimento cujas execuções excedam a um exercício terão verbas obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para o seu prosseguimento, de acordo com o cronograma respectivo.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 46 O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo Único Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusulas dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde esta tenha escritório ou representação.

Art. 47 A remuneração, vantagens, gratificações e formas de progressão serão estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras, que manterá equilíbrio em relação ao mercado de trabalho local e aos interesses da Fundação.

Parágrafo Único Quaisquer alterações de valores na Planilha de Salários do Plano de Cargos e Carreiras da Fundação deverão ser aprovadas pelo Conselho Curador, em reunião específica para esse fim, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Profª. Maria Alice Me
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

SES-MA
Fls Nº 1311
Proc.: 14588/08/2022
Rubr.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68577
15
301

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 A Fundação Sousândrade poderá contemplar com bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, alunos, servidores docentes e técnicos da Universidade Federal do Maranhão e outros de instituições conveniadas ou integrantes de projetos gerenciados pela Fundação, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.863, de 23 de setembro de 2013, e a Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 49 A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho Curador, convocada especialmente para esse fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vistas do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, respeitados os fins e os objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 50 Os integrantes dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, assumidas com observância do Estatuto, do Regimento Interno e da legislação pertinente.

Art. 51 Os Conselheiros, os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos; o Presidente da Fundação; e os Diretores de Administração e Finanças e de Planejamento e Inovação serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse.

Parágrafo Único Os Termos de Posse serão registrados em Cartório, juntamente com a respectiva Ata da Reunião, após autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 52 É vedado aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças e avais.

Art. 53 A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros que constituem o Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 54 É vedada expressamente a distribuição de superávit ou bonificações, a qualquer título.

Art. 55 À exceção do Presidente da Fundação, que será remunerado nos termos da Lei Nº 13.151, de 28 de julho de 2015, os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não perceberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos.

Art. 56 Os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não poderão fazer parte de mais de um Conselho ou exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva.

Art. 57 Ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo Único A Fundação dará ciência ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Profª. Maria Alice Me...
...idente do Conselh...
...rado / FSADU

SES-MA
Fls Nº 1312
Proc.: 14380/2022
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas 30 2 16
MICROFILME nº 68577

Art. 58 A Fundação prestará contas, nos termos da legislação pertinente, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 59 Fica criado um Fundo de Reserva Patrimonial, de natureza contábil, para assegurar a preservação do patrimônio social inicial, que incorporará parte dos resultados líquidos das atividades da Fundação.

Parágrafo Único Cabe ao Conselho Curador, através de Resolução, definir o percentual anual para o ano seguinte, com base no resultado líquido do exercício anterior.

Art. 60 A posse dos membros dos conselhos Curador, Consultivo, Fiscal, e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva ocorrerá em até 60 (sessenta) dias ao da sua escolha ou indicação, conforme o caso.

Art. 61 Aplicam-se a este Estatuto, no que couber e enquanto vigente, as determinações contidas na Portaria Interministerial MEC/MCT Nº 475, de 14 de abril de 2008, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015.

Art. 62 Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Curador e, posteriormente, encaminhados para homologação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 63 O presente Estatuto entrará em vigor após aprovado pelo Conselho Curador e Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Art. 64 Na data da constituição da Fundação figuraram como instituidores as seguintes pessoas: José Maria Cabral Marques, Maria de Lourdes Portela Nunes, Aldy Mello de Araújo, Raimundo da Costa Viana, José Ribamar Nascimento, José da Costa Mendes Pereira, Moacir A. Coldebella, Maria Eufrásia Campos, João Elias Mouchereck Filho, Gilson de Sousa Mendonça, José de Ribamar Oliveira Filho, Célio Silveira Pinto, Rinaldi Lassalvia Lauletta Maya, Imair Baptista Pedrosa, Clidenor Edilson Bacellar Pedrosa, José de Ribamar Santos Gonçalves, Antonio Carlos Pereira, José Leal Naufel, Mário Corrêa Pecegueiro, José Walter Gonçalves Silva, João Batista Ericeira, Ihelma Maria de Sousa Almeida, Raimundo Nonato Sousa de Aquino, José Jorge Martins Viégas, Maria de Jesus Martins Braga, Margarida Maria Linhares Fontinelle da Silva, Ana Maria Braga de Carvalho, Edna Antonia Pinheiro Costa, Luis Augusto Pacheco Amaral, Maria Núbia Reis Ribeiro, Manoel de Jesus Lopes, Iolete Gomes Azevedo, Maria Michol Pinho Carvalho, Carlos H. Santos Sales, Ivan Sebastião de Sousa e Silva, Werther de Moraes Lima, Maria de Fátima da Silva Fonteles, José Maria Sousa, Raimundo Medeiros Lobato, Antonio Carlos dos Santos Buna, Luis Carlos Motta, Osvaldo Pereira da Silva, Maria de Jesus Medeiros Muniz e Silva, Antonio Alves Monteiro, João Bosco Barros Rêgo, Florentino dos Santos Lima, Roberto Mauro Gurgel Rocha, Tetsuo Tsuji, Joel Lurine Guimarães, Marília Lameiras Pinto, Antonio Carlos Coelho, Abelardo Moreira do Nascimento, Maria José Chaves Costa, Ada Maria de Sousa Viana, Osvaldo Martins Bittencourt, Lindaura Sampaio Almeida, Cecília Silva Moreira, Paula Frassinetti da Silva Sousa, Eduardo Maria Nicolau Vigário R. Loureiro, Lourenço Capagnaro, Solange Silva Buzar, Maria Augusta Braúna Alvim, Maria Helena Braga Diniz, Maria da Graça Rocha de Almeida, Nilza Maria Barros Carvalho Tsuji, Maria Francisca Tereza Duailibe Melo, Fernando Otávio Moreira Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto Pereira da Silva, Marcos Vinício Magalhães Catunda, Maria de Fátima Reis Caracas, Vilma Mendes Pereira, Benedito de Oliveira Chaves, Sebastião Moreira Duarte, Evangelina Maria Martins Noronha, Rosa Amélia dos Santos Dias, Sônia Tereza Nahuz Jorge Lago, Beatriz de Melo Verri Pacheco, Lia de Jesus Teixeira Nunes, Antonio Alberto Pereira Pimenta, Waldemar da Silva Carvalho, Alice Gomes Macedo Feitosa, Aluísio do Rêgo Mello, Joseth Coutinho Martins de Freitas, Raimundo Antonio da Silva, Othon de Carvalho Bastos, Aymoré de Castro Alvim, Nizam Costa do Amaral, Maria Bernadete Alves Santos, Paulo de Tarso Brandão, Eneida Vieira da Silva Ostria de Canedo, Carmem Lúcia

Profª. Maria Alice Me
Presidente do Conselho
Fundador / FSADU

Santos Freire, Carlos Celso Nunes, Pedro dos Prazeres Ribeiro, Ana Amélia Frazão Pinho, Ana Sílvia Tavares Silva, Carlos Alberto Salim Duailibe, Tereza de Jesus Barros da Silva, Maria Eugênia Salles Branco de Almeida, Jorge Henrique Marques Caracas, Maria das Graças de Almada Lima, Raimundo Celso Reis Rabelo, Anastácio Afonso Juras, Ilídia Juras, Nuno Pereira Filho, Maria Iêda Soares Gomes, Dinah Gomes, José Ricardo Aroso Mendes, Terezinha de Jesus Almeida Rêgo, Iaci Viana Dourado, Sônia Maria Arthuro Chaves, Cecília Maria Sabóia Azevedo, Alina de Sousa de Araújo, Paulo Maria Santos Rabelo, Armando Perfetti, Ana Maria Meireles, Ana Lúcia Pereira Oliveira, Maria das Graças Pereira Jansen de Melo, José Domingues da Silva Neto, Maria do Socorro Neiva, Antonio Carlos Barbosa Frota, Mahiba Damous Maluf, José Samuel de Miranda Melo, Maria Inez Louzeiro, Pascoal B. Neto, Moacir de Moraes Silva, Ricardo Moisés, Antonio Eduardo Branco, Ivone Dias Nazareth Ferreira, Alíria Léa Silva de Freitas, Antonio Maria Zacharias de Araújo, Helena das Dores Gusmão Lima, Luís Augusto de Moraes Rêgo, Wilson Pires Ferro, Raimundo Naedy Fernandes da Costa, Policarpo Freire, Zartu Giglio Cavalcanti, Luzimar de Araújo Costa Sampaio, Israel Perdigão Freire, José de Ribamar Moraes, Lúcia Fernanda Bastos Viana, Maria da Piedade C. Portela, Po-Shiang Débora Lee Liao, Raimundo Nonato Martins Cutrim, Liana Maria Fiquene Couto, Moema de Castro Alvim, Reginaldo Peçanha Brazil, Antonio Carlos Sousa dos Reis, Antonio Salim Duailibe, Léa Sylvia Fiquene Barbosa, Raimundo Carlos Lemos Neto, José de Macedo Bezerra, Arnaldo Lopes Albarelli, José de Ribamar Carneiro Belfort, José Leão da Silva Mello, Márcia Hiluy Nicolau, Josefa Brahuna, Luís Alves Ferreira, Luís César Ferreira da Cunha, Klaus Eberhard Stwien, Warwick Estevam Kerr, Eraldo da Costa Vidigal, Henrique Augusto Moreira Lima, Analício Pereira de Brito, Maria do Socorro Moreira de Sousa, José Benedito Penha, Antonio Nilo da Costa Filho, Maria Clay Moreira Lima Lago, Orlando Araújo, Maria José Chaves Guimarães, Domingos Matos Pereira, Manoel Soares Estrela, Margarida de Freitas Martins, Maria Nazareth Ramos de Neiva, José Antonio Gomes dos Santos Neto, Luciane Maria de Oliviera Brito, Humberto de Castro Moreira, Getúlio Ferreira Albuquerque, Alice Adélia Ribeiro Brandão, Yedda Xavier de Castro Moreira, Jomar da Silva Moraes e José de Ribamar da Silva Ferreira Filho.

Profª Maria Alice Me
Presidente do Conselho
Diretor / FSADU

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926?QD243LA3KYBLT81. 11/03/2022 11:46:21. Ato: 15.1. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926336764CP47632743. 11/03/2022 11:48:47. Ato: 15.9.1. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 94,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926JX06ECLZ7CUP501. 11/03/2022 11:49:20. Ato: 15.9.2. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 1.003,77 Emol R$ 905,16 FERC R$ 26,79 FADEP R$ 35,91 FEMP R$ 35,91 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926Y64MB4CBXAM4RJ37. 11/03/2022 11:49:34. Ato: 15.22. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 330,02 Emol R$ 298,12 FERC R$ 8,70 FADEP R$ 11,60 FEMP R$ 11,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98748-4479
Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 4333 deste cartório, e registrado em microfilme nº 68577
São Luís, 11 MAR 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Fundação Sousândrade

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66966 304

SES-MA
Fls Nº 1314
DATA 14/08/2022
Rubrica

Fls Nº
Proc:
Rubrica
SES-MA

ATA DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (FSADU), para deliberar sobre a Implantação do novo Estatuto da FSADU, com a indicação e posse do Presidente e indicação e posse do Diretor de Administração e Finanças e do Diretor de Planejamento e Inovação da FSADU, para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2025; e, Indicação e posse de membro titular e suplente do Conselho Curador, representantes da FSADU.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, de maneira remota, por meio o *Google Meet*, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Curador, sob a Presidência da Profª. Maria Alice Melo. Presentes os seguintes conselheiros: Raimundo Nonato Palhano Silva, Sirlene Mota Pinheiro da Silva, Joelma Reis Correia, Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini, Sílvia Tereza de Jesus Rodrigues Moreira Lima, Zartú Giglio Cavalcanti, Roseli de Oliveira Ramos, Fernando Antonio Guimarães Ramos, Lucyléa Gonçalves França, Claudiane Santos Araújo, João Batista Ericeira, Maria José Albuquerque Santos, Sanatiel de Jesus Pereira, Maria Nilza Oliveira Quixaba, Walter Cezar Nunes, João Batista Bottentuit Junior e Ruy Palhano Silva. Presentes, também, a Profª. Evangelina Maria Martins Noronha, Diretora-Presidente, Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, Superintendente da FSADU e Danielton Marquinho Silva, Assessor Jurídico e Clenia de Jesus Pereira dos Santos, nova conselheira a ser empossada. Dando início à reunião, a Srª. Presidente fez a leitura do item 1 da pauta – Implantação do novo Estatuto da FSADU, com a indicação e posse da Diretoria Executiva da Fundação Sousândrade, nos termos do novo Estatuto da FSADU. A Srª. Presidente do Conselho Curador indicou a Profª. Evangelina Maria Martins Noronha para a Presidência da Fundação Sousândrade, seguida da leitura do currículo da Profª. Evangelina Noronha. Colocado em votação, o Conselho Curador da FSADU aprovou,

SES-MA
Fls Nº 1315
Proc: 14380/2022

por unanimidade, a indicação da Profª. Evangelina Maria Martins Noronha para a Presidência da FSADU, seguida da leitura do Termo de Posse, pela Secretária. Os membros do Conselho Curador, sob aplausos, parabenizaram a Profª. Evangelina Maria Martins Noronha. Dando sequência a posse da Diretoria Executiva da FSADU, a Presidente da FSADU empossada, Profª. Evangelina Maria Martins Noronha, indicou para a Diretoria de Administração e Finanças a Srª. Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, seguida da leitura do currículo de Luciana Cordeiro. Colocado em votação, o Conselho Curador aprovou, por unanimidade, o nome de Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro para o cargo de Diretora de Administração e Finanças, seguida da leitura do Termo de Posse, pela Secretária. Em seguida, Profª. Evangelina Maria Martins oronha, indicou para a Diretoria de Planejamento e Inovação, o Sr. Raimundo Nonato Palhano Silva, seguida da leitura do currículo do Prof. Raimundo Palhano. Colocado em votação, o Conselho Curador aprovou, por unanimidade, o nome do Prof. Raimundo Nonato Palhano Silva para o cargo de Diretor de Planejamento e Inovação, seguida da leitura do Termo de Posse, pela Secretária. A Srª Presidente e demais membros do Conselho Curador, sob aplausos, parabenizaram os empossados que constituem a nova Diretoria da Fundação Sousândrade. Dando prosseguimento, a Srª. Presidente do Conselho Curador fez a leitura do item 2 da pauta – Indicação e posse de membro titular e suplente do Conselho Curador, representantes da FSADU, em substituição ao Prof. Raimundo Palhano que passará a compor a Diretoria Executiva da FSADU. Para membro titular do Conselho Curador, representante da FSADU, foi indicado o Prof. Zartú Giglio Cavalcanti, seguida da leitura do currículo do mesmo. Colocado em votação, o nome do Prof. Zartu Giglio Cavalcanti foi aprovado, por unanimidade, para compor o Conselho Curador como membro titular e representante da FSADU. Na sequência, a Profª. Clenia de Jesus Pereira dos Santos foi indicada para compor o Conselho Curador como membro suplente, representante da FSADU, em substituição ao Prof. Zartu Giglio Cavalcanti. Feita a leitura do currículo da Profa. Clenia dos Santos e colocado em votação, o Conselho Curador aprovou, por unanimidade, a indicação, seguida da leitura do Termo de Posse dos novos Conselheiros empossados. Na sequência, a Srª Presidente do Conselho Curador passou a palavra aos empossados na Diretoria Executiva. Com a palavra, a Presidente da FSADU, Profª. Evangelina

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66966
SES-MA Fls Nº 1316 Proc: 148808/2022

Maria Martins Noronha, agradeceu ao Conselho Curador e afirmou, que *"[...] o Conselho que sempre apoiou a Fundação, que eu tenho muita gratidão porque no momento em que nos precisamos, cada um de vocês se disponibiliza a ajudar [...] vocês sabem que eu tenho muito amor, muita dedicação à Fundação, que eu e alguns de vocês presentes vimos nascer na primeira reunião realizada pelo Dr. José Maria Cabral Marques e, claro que eu vou cumprir e me responsabilizar, como Presidente, por esse Novo Estatuto que queremos sedimentar, ou seja, materializar todas as ideias que construímos [...]. Hoje, esse Novo Estatuto está sendo implantado, mas ele precisa ser concretizado; nós precisamos dar a Fundação essa nova identidade, essa nova proposta [...] que, para mim, é um modelo inovador. Então, eu me , oponho, enquanto Presidente, a colocar essa proposta em prática [...]. Meu outro compromisso é com a aprovação, implantação e funcionamento do primeiro curso de graduação do ISEGE – Instituto Sousândrade de Ensino e Gestão Educacional. Agradeço muito a comissão, na pessoa de Palhano, Sirlene e Paulo Pellegrini, que tornou possível esse momento, fruto de muito estudo e muita dedicação. Agradeço a confiança de todos. Muito obrigada!"*. Em seguida, com a palavra, a Diretora de Administração e Finanças empossada, a Srª. Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, que afirmou que continua à disposição da FSADU como sempre esteve, para todos os momentos; continuou sua fala dizendo: *"Professora Evangelina, obrigada pela confiança. Estou aqui para servir a Fundação; ao Conselho, também agradeço por aprovar a indicação da Professora Evangelina e me coloco à disposição da Fundação para os momentos difíceis, para os momentos bons, para partilhar as experiências, e adquirir o conhecimento com todos [...]. Então, agradeço e estou aqui às ordens de toda a Fundação. Obrigada"*. Na sequência, com a palavra, o Diretor de Planejamento e Inovação empossado, Prof. Raimundo Nonato Palhano Silva, que externalizou os agradecimentos à Profª. Evangelina Noronha, responsável pela participação dele nesse novo contexto. Agradeceu, também, *"ao Conselho Curador, na figura extraordinária, expressiva, simples, humana, pessoa clara que é Maria Alice Melo, que eu conheço há muito tempo; pela forma como ela dirige o Conselho, uma pessoa equilibrada, lúcida. Então, agradeço a Maria Alice por tudo isso. Agradecer a cada um dos senhores e a cada uma das senhoras, companheiros e companheiras e colegas que integram esse colegiado. Queria*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66966
Fls Nº 307
SES-MA
Fls Nº 1314
Protocolo: 448808/2022

destacar também, nesse momento, a importância desse Novo Estatuto, que será um orientador para a nova diretoria que chega. Então, a gente vê que ele foi feito com muita sabedoria, com muito equilíbrio e que com certeza representará um ganho ao nosso trabalho. Eu queria dizer a vocês que meu compromisso é com o desenvolvimento, assim como Luciana falou, como também, meu compromisso básico é colaborar para que a Fundação Sousândrade realmente evolua, cumpra com seus objetivos, que nós sabemos que não é fácil; é um desafio. [...] Não se trata, na verdade, de um prêmio, se trata de assumir a responsabilidade que nesse momento, de profunda inflexão, de profunda mudança, precisamos ter clareza e discernimento, para encontrar saídas, caminhos, que façam com que a Fundação Sousândrade possa, primeiramente, continuar sendo e se revigorando casa vez mais como uma instituição a favor do desenvolvimento da nossa Universidade Federal, que é a nossa maior Instituição de Ensino Superior. E, por outro lado, que ela também possa ser o que tem sido sob a gerência de Evangelina; possa ser uma instituição autônoma, competente, com capacidade própria, que me motiva e me faz encarar esse desafio. [...] Precisamos ter muita clareza, humildade, capacidade de fazer com que essa transição não martirize ainda mais as pessoas, as instituições e, pra isso, é preciso que os encaminhamentos de planejamento sejam realmente democráticos, que envolvam toda comunidade do quadro técnico e administrativo que tocam a vida da Fundação Sousândrade; que eles possam participar completamente de uma forma intensa e compartilhada, do novo projeto de Direção que nós temos que desenvolver. Nosso desafio é grande, mas temos que ter esperança, confiança. Evangelina, não poderia encerrar meu pronunciamento sem, mais uma vez agradecer a você, uma pedagoga que nos últimos anos se revelou uma executiva que fez com que a Fundação se tornasse o que é hoje. [...]. Boa sorte para você, para Luciana e para mim". Dando continuidade, a palavra foi passada ao Prof. Zartú Giglio Cavalcanti, que agradeceu o voto de confiança e afirmou que se orgulha muito de ter sido um dos que assinaram a ata da criação da Fundação e por sempre possuir algum vínculo com a Fundação, sobretudo nos últimos anos, tendo se dedicado, de maneira efetiva, como colaborador do setor de Concursos e da Revista Científica e Tecnológica da FSADU. Prof. Zartú Cavalcanti, encerrou sua fala afirmando que será necessário ter união, criatividade e sabedoria para enfrentar as dificuldades.

SES-MA
Fls Nº 1318
Rubrica

Prosseguindo, Profa. Clenia dos Santos cumprimentou a todos e todas e agradeceu a oportunidade de compor o Conselho Curador, agradeceu a Profa. Evangelina Noronha pelo convite e pela luta incansável em prol da educação. Colocou-se à disposição do Conselho e da Fundação para contribuir com o que for necessário. Em seguida, Profa. Evangelina Noronha, solicitou que a comissão responsável pelo Novo Estatuto se manifestasse sobre o momento da implantação do novo Estatuto. Profª Sirlene Mota, iniciou dizendo sentir-se honrada em fazer parte do Conselho Curador e da Comissão de Reforma Estatutária, com a qual trabalhou por quase 2 anos. Disse, ainda, sentir-se feliz pelo fato de a Profª. Evangelina Noronha continuar à frente da FSADU, dessa vez como Presidente, uma vez que se trata de um Novo Estatuto e de uma Nova Estrutura e que a transição demanda tempo para, de fato, ser efetivada. Finalizou agradecendo a oportunidade, parabenizando e desejando sucesso a nova Diretoria Executiva da Fundação Sousândrade. Na sequência, Paulo Pellegrini também agradeceu a confiança depositada por todos esses anos que faz parte do Conselho Curador e como empregado da Fundação. Afirmou que a construção do Novo Estatuto foi um momento de muito aprendizado e ressaltou a importância da colaboração do setor jurídico da FSADU, sem o qual não teria sido possível a alteração estatutária. Pellegrini continuou dizendo que *"se inaugura uma nova fase na Fundação, nós somos muito gratos por termos participado deste momento. Aproveito para parabenizar a nova gestão, na pessoa da Professora Evangelina que, de fato, sem ela nada disso seria possível; todo processo que foi pensado, teria que culminar com uma nova gestão da Professora Evangelina, pois só ela mesma para poder executar o que foi pensado e, em outras mãos, com certeza o sucesso não seria o mesmo. E, também, parabenizar a indicação do Professor Palhano, para essa função tão estratégica, tão importante de pensar os rumos do planejamento da Fundação; e a indicação da Luciana com toda sua experiência, conhecimento, know-how da Fundação Sousândrade, também não haveria outra pessoa para se responsabilizar por toda essa área gigantesca que é a Administração e Finanças da Fundação. Espera-se nesse momento que essa nova diagramação, essa nova organização das funções da fundação, de fato, traga resultados nesse momento que é tão complicado [...]. Com certeza, com a competência de todos os envolvidos dará conta, sim, com a colaboração de toda equipe da Fundação e dos*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66966
309
SES-MA Fls Nº 1319

Conselheiros, para alcançar todos os resultados. O que se quer é que a Fundação permaneça sólida, forte e, mais do que isso, que cresça e que consiga superar todos os seus obstáculos, para que ela possa cumprir com o que ela se propõe que é ser uma fundação de apoio a Universidade Federal do Maranhão [...]. Parabéns a todos e muito obrigado pela confiança". Prof. Raimundo Palhano completa afirmando que o Novo Estatuto "*coloca a fundação no século XXI*". Disse, ainda, que o grande desafio que se tem pela frente é implantar a Diretoria de Planejamento e Inovação, uma vez que a fundação foi, até então, influenciada por uma visão estreita de gerenciamento de projetos e de captação de recursos e esse modelo de fundação não é mais contemporâneo. Professor Palhano continuou afirmando que Planejamento e a Inovação, trazidos pelo Novo Estatuto, são duas estratégias que serão fatores de dinamização da Fundação. Lembrou que está em desenvolvimento uma Comissão para atualizar o Plano de Cargos e Carreiras da que atualiza a dimensão do RH da FSADU e que será outra institucionalidade que modernizará e atualizará o papel da Fundação Sousândrade. Em seguida, o Conselho Curador da FSADU, representado pela Presidente, Profa. Maria Alice, parabeniza a Nova Diretoria Executiva que assumiu a Coordenação Geral da Fundação Sousândrade, bem como os novos empossados no Conselho Curador. Concordou com Prof. Palhano e completou sua fala afirmando que *"[...] a partir de hoje a Fundação assume uma nova identidade; uma identidade que está articulada, que representa ou que traduz as coisas que se passam nesse século XXI que também se iniciou há pouco tempo. [...] uma nova Fundação surge e o Conselho Curador tem a responsabilidade de imprimir essa nova identidade; uma identidade que, no meu ponto de vista, tem uma questão principal, um princípio fundamental, que foi o princípio da participação. Antes estas fundações, estas instituições bastante burocráticas elas pouco pensavam na questão da participação e, até o momento, talvez nem existisse. Hoje é um princípio fundamental e, embora seja um sonho da Professora Evangelina, ele se tornou um sonho de todos, porque ao compartilhar esse sonho, cada um de nós foi assumindo esse sonho de uma forma participativa, pensando nessas mudanças que deveriam haver e quando o Estatuto foi revisado, esse princípio da participação se fez presente, porque a Comissão teve o cuidado de ouvir as pessoas, de debater com todos os funcionários, com todas as pessoas que trabalham*

na Fundação. [...] Como esse Novo Estatuto está dirigido, orientado pelo princípio da participação, então, nós, enquanto Conselho Curador, também vamos trilhar nessa direção, fazer com que as coisas que forem propostas, que vierem elas sejam ainda mais participativas. [...]. Estamos todos nós dispostos a abraçar essa questão e contribuir de todas as formas para que ela seja uma Fundação do modo como está delineado no seu Estatuto. Obrigada". Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente do Conselho Curador, Maria Alice Melo, encerrou a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada. Eu, Silmara Cristina Ferreira Mota *Silmara Cristina Ferreira Mota, Assessora, a escrevi.*

SES-MA
Nº 1320
Proc: 14850/2022

Maria Alice Melo
Presidente

Roseli de Oliveira Ramos
Vice-presidente

Sirlene Mota Pinheiro da Silva
Membro Titular

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
Membro Titular

Lucyléa Gonçalves França
Membro Titular

Silvia Tereza de Jesus R. Moreira Lima
Membro Titular

Zartú Giglio Cavalcanti
Membro Titular (empossado)

Joelma Reis Correia
Membro Titular

Fernando Antonio Guimarães Ramos
Membro Titular

Sanatiel de Jesus Pereira
Membro Suplente

Maria Nilza Oliveira Quixaba
Membro Suplente

Walter Cezar Nunes
Membro Suplente

Claudiane Santos Araújo
Membro Suplente

João Batista Ericeira
Membro Suplente

SES-MA
Fls. Nº 1329
Proc: 14238/2022
Rubrica

Ruy Palhano Silva
Membro Suplente

Maria José Albuquerque Santos
Membro Suplente

João Batista Bottentuit Júnior
Membro Suplente

Clenia de Jesus Pereira dos Santos
Membro Suplente (empossada)

Raimundo Nonato Palhano Silva
Diretor de Planejamento e Inovação
(empossado)

Luciana Maria Pinto G. Rocha Cordeiro
Diretora de Administração e Finanças
(empossada)

Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente (empossada)

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66967 312

SES-MA
Fls.nº 1322
Proc: 19388/2022
Rubrica:

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, de maneira remota, a abaixo assinada tomou posse como Presidente da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU), para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2025, assumindo o compromisso de bem servir e fielmente desempenhar a função:

Presidente:

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse.

São Luís, 26 de março de 2021

Profª. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho Curador / FSADU

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVI:HBA029926YPQPO0KUI9CBGAC01, 21/06/2021 14:33:31, Ato: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 75,69 Emol R$ 68,39 FERC R$ 2,05 FADEP R$ 2,73 FEMP R$ 2,73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: FRENOT029926K3T8EUKWJ9JMLO69, 21/06/2021 14:33:14, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 31,64 Emol R$ 28,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926D29TV52X08AFF416, 21/06/2021 14:33:36, Ato: 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98740-4479
Email contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº 4333 deste cartório e
registrado em microfilme nº 66967
São Luís, 21 JUN. 2021
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Sousa de Carvalho
Glenda Menezes Araújo Saldanha
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Fundação Sousândrade
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

313
FLS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66968

SES-MA
Fls Nº 1323
Proc.: 16380/2022
Rubr.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, de maneira remota, a abaixo assinada tomou posse como Diretora de Administração e Finanças da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU), para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2025, assumindo o compromisso de bem servir e fielmente desempenhar a função:

Diretora de Administração e Finanças:

luciana Rocha

LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse.

São Luís, 26 de março de 2021

Maria Alice Mello

Prof. Maria Alice Mello
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926C3Z5D5KKJE1ZD891, 21/06/2021 14:34:18. Ato: 16.22. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926IVF8822WIG7A0000, 21/06/2021 14:33:55. Ato: 16.1. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 31,64 Emol R$ 28,61 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBAD029261F[illegible]OC56TS11, 21/06/2021 14:[illegible]. Ato: 15.9.1. Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE. Total R$ 75,89 Emol R$ 68,36 FERC R$ 2,05 FADEP R$ 2,73 FEMP R$ 2,73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98746-4478
Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 4333 deste cartorio, e registrado em microfilme nº 66968
São Luis, 21 JUN 2021
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Fundação Sousândrade

314

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66969

SES-MA
Fls Nº 1324
Proc: 14280/2022
Rubrica

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, de maneira remota, o abaixo assinado tomou posse como Diretor de Planejamento e Inovação da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU), para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2025, assumindo o compromisso de bem servir e fielmente desempenhar a função:

Diretor de Planejamento e Inovação:

RAIMUNDO NONATO PALHANO SILVA

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse.

São Luís, 26 de março de 2021

Profª. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98748-4470
Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 4335 deste cartório, e registrado em microfilme sob nº 66969
São Luís, 21 JUN. 2021
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Sousa de Carvalho
Carlos Medeiros Araujo Estrada
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENOT029926.MNCX1BM6LD4D676, 21/06/2021 14:34:29, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 31,64 Emol R$ 29,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: AVERBA0299264MB6AQTVRS4WFG22, 21/06/2021 14:35:11, Ato: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 75,89 Emol R$ 68,38 FERC R$ 2,05 FADEP R$ 2,73 FEMP R$ 2,73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: ARQUIV0299269PJXUXXXAK77OK16, 21/06/2021 14:35:46, Ato: 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,60 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Fundação Sousândrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66970

315

SES-MA
Fls Nº 1325
Proc: 1438 08/2020
Rubrica

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, de maneira remota, participaram e tomaram posse no Conselho Curador da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, os membros abaixo assinados, para o mandato complementar de 4 (quatro) anos, no período de 26.03.2021 a 31.12.2022, assumindo o compromisso de bem servir e fielmente desempenhar a função:

I. **Pela Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU):**

Membro Titular:

1. Zartú Giglio Cavalcanti _____

Membro Suplente:

1. Clenia de Jesus Pereira dos Santos _____

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse.

São Luís, 26 de março de 2021

Prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho

Poder Judiciario TJMA, Selo: PRENOT029926NTN5IQT4GBVOD293, 21/06/2021 14:35:29, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 31,84 Emol R$ 26,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA, Selo: AVERBA029926CKEUT5BFL1NOG187, 21/06/2021 14:36:10, Ato: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 75,89 Emol R$ 68,38 FERC R$ 2,05 FADEP R$ 2,73 FEMP R$ 2,73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA, Selo: ARQUIV029926R5FGFKN7LG5XW91, 21/06/2021 14:36:17, Ato: 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7962 / 98745-4470
Email. contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº 4333 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 66970
São Luís, 21 JUN. 2021
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Menezes Araújo Saldanha
Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66966

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO CURADOR – MANDATO ATÉ 31.12.2022

	NOME/ENDEREÇO/INDICAÇÃO	CPF	C.I.	PROFISSÃO	NATURALIDADE EST.CIVIL	E-MAIL
1.	Joelma Reis Correia (UFMA) Rua 25, Q 44, Casa 4 – Cohatrac IV	619.771.873-15	034990052008-9	Professora	Maranhense Solteira	joelmaalfabetiza@gmail.com joelmareis1970@hotmail.com
2.	Silvia Tereza de Jesus Rodrigues Moreira Lima (UFMA) Rua Parnaíba 02 Ed Caribeam Residence, ap. 801 Ponta do Farol- 65075-830	225.072.643-49	706047 SSP/MA	Profª Universitária/ Nutricionista	Cearense / Casada	silviaterezam@gmail.com
3.	Lucyléa Gonçalves França (UFMA) Rua Jaú, nº 3, Jardim Paulista – Olho D'Água – 65065-200	509.417.553-04	050954142013-4 SSP/MA	Profª Universitária Advogada	Maranhense/ Solteira	lucyfranca03@hotmail.com
4.	Sirlene Mota Pinheiro da Silva (UFMA) Rua Siriemas, Reserva Lagoa Residencial Clube, Ap. 403 C – Jardim Renascença – 65075-390	613.898.623-72	77119397-1 SSP/MA	Profª Universitária	Carioca/ Solteira	sirlenemp@gmail.com
5.	Roseli de Oliveira Ramos (UFMA) - (Vice-Presidente) Rua Luís Eduardo Magalhães, Cond. Jardins, Jardim de Andaluzia, Torre Granada, Ap 702 - Cohafuma	146.643.303-59	20807794-4 SSP/RJ	Pedagoga	Carioca/ Casada	roseliolíramos@gmail.com
6.	Veraluce da Silva Lima (UFMA) Rua Antonio Sousa, Cond. Green Park, Casa 9, Jardim Eldorado – Turu – 65067-180	215.285.273-72	000042094395-1	Profª. Universitária	Maranhense/ Divorciada	veraluce-silva@ufma.br veraluce_ls@hotmail.com
7.	Davi de Araujo Telles (SECTI) Praça da Igreja, nº 10 – Olho D'Água	095.737.897-10	43145395-0 SSPMA	Advogado	Maranhense/ Casado	davitelles@hotmail.com davi.telles@secti.ma.gov.br
8.	Fernando Antonio Guimarães Ramos (FSADU) Av. Colares Moreira, 48, Bl. B, Ap. 206 – Ed. Leblon – Renascença I – 65075-441	362.695.907-44	015241942000-1 SSP/MA	Prof. Universitário/ Médico	Maranhense/ Solteiro	fernandoramos02@gmail.com
9.	Maria Alice Melo (FSADU) – (Presidente) Av. Antares, 185, Ap. 201 – Recanto dos Vinhais – 65070-070	019.854.183-04	14359672000-5 SSP/MA	Profª. Universitária	Maranhense/ Solteira	ma.melo@terra.com.br
10.	Zartú Giglio Cavalcanti (FSADU) Rua 1, nº 8 – Parque Topázio. CEP: 65070-591	125.556.573-04	5.501.078 SSP/SP	Prof. Universitário	Paulista/ Casado	zartugiglio@uol.com.br
11.	Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini (FSADU) R. Dep. Magno Bacelar, Q/D, Casa 25, Residencial Esperança – Cohama – 65064-528	686.518.723-72	71922197-8 SSP/MA	Jornalista	Paulista/ Casado	paulopel@bol.com.br

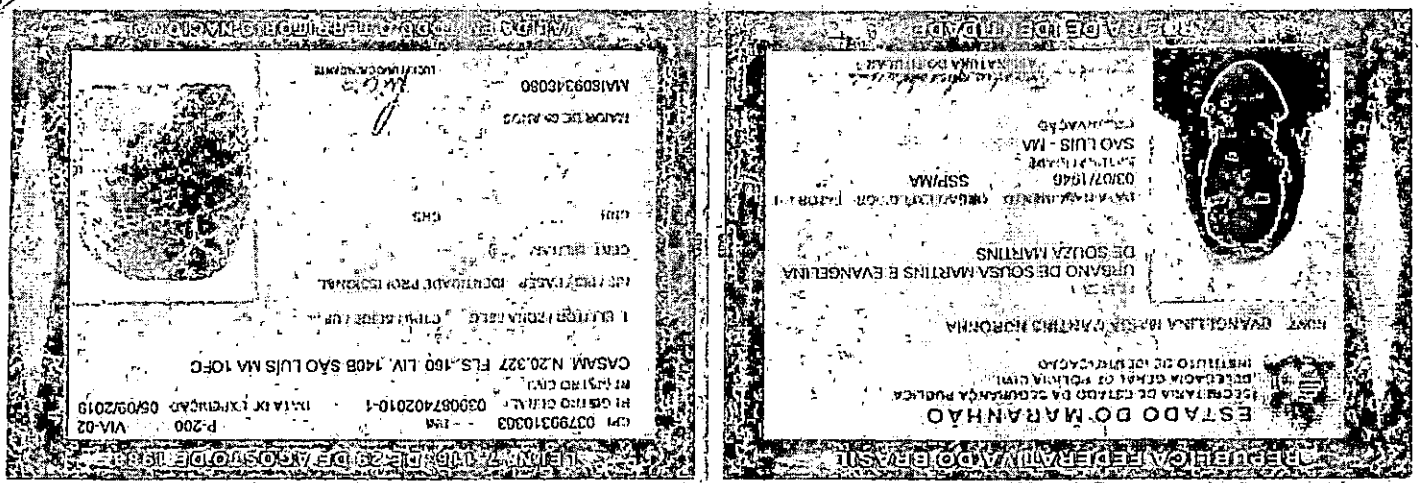
Profª. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho

MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO CURADOR – MANDATO ATÉ 31.12.2022

	NOME/ENDEREÇO/INDICAÇÃO	CPF	C.I.	PROFISSÃO	NATURALIDADE	E-MAIL
1.	Claudiane Santos Araújo (UFMA) Rua do Amor, 46. Vila Bacanga. CEP: 65080840	024.678.273-05	233729920029 GEJUSPC/MA	Profa. Universitária	Maranhense/ Solteira	claudianeInter@hotmail.com
2.	João Batista Ericeira (UFMA) Av. Avicenia, Cond. Green Village, casa 02, Calhau. CEP: 65071-370	029.294.653-87	73789 OAB/MA	Professor	Brasileiro/ Casado	jbericeira@ericeiraadvogados.com.br
3.	Maria José Albuquerque Santos (UFMA) Rua 4 Quadra 2 Casa 8 JSMII – Bequimão. CEP: 65060-291	040.566.803-10	0531168820147 SSP/MA	Profa. Universitária	Maranhense / Viúva	maria.albuquerque@ufma.br
4.	Sanatiel De Jesus Pereira (UFMA) Rua Perdizes, 27, Quadra 35. Edifício University Home. Jardim Renascença. São Luís MA. CEP 65075 340	063.090.383- 20	98153 SSP/MA	Prof. Universitário / Engenheiro Civil	Maranhense/ Separado	pereirasj@terra.com.br
5.	Maria Nilza Oliveira Quixaba (UFMA) Rua 3, Qd 3, casa 10 Jardim SM II – Bairro: Bequimão – CEP: 65.060.102	291.259.013-20	0518553620140 SSP/MA	Profa. Universitária	Maranhense/ Casada	mariquixaba@gmail.com
6.	Walter Cezar Nunes (UFMA) Rua 10, n. 62, Qd. 19. Cohatrac IV. CEP: 65054-420	098.620.641-53	0286312920050 SESP/MA	Prof. Universitário	Paulista / Divorciado	waltercnunes@gmail.com
7.	Pedro Igor Nascimento da Silva (SECTI) Rua Basson, 157 – Apeadouro	027.438.743-33	18103842001-3 SSP/MA	Advogado	Maranhense/ Solteiro	pedro.igor.silva@hotmail.com
8.	Sebastião Moreira Duarte (FSADU) Rua da Boa União, 25-A – Turu Matões. CEP: 65065-810	012.347.733-68	03044492205 SSP/MA	Prof. Universitário	Cearense/ Divorciado	smduarte@elo.com.br
9.	Clenia de Jesus Pereira dos Santos (FSADU) Rua 04, quadra 07, Casa 37. Residencial 500 anos - Jardim São Cristóvão II. CEP: 65055-333	409.044.663-53	013083472000-8 SSP/MA	Pedagoga / Professora	Maranhense/ União Estável	cleniasantos@hotmail.com
10.	João Batista Bottentuit Junior (FSADU) Rua Parnaíba, s/n Cond. Vivendas Ponta do Farol, Apt 502 T1, Bairro: Ponta do Farol – São Luís – MA – 65075-839	829.688.023- 72	38167394-4 SSP/MA	Prof. Universitário	Maranhense/Casado	joaobbj@gmail.com
11.	Ruy Palhano Silva (FSADU) Rua 22, Qd 01, casa 17. Calhau. CEP: 65.071-490. São Luís-MA	034.916.503- 30	67926496-5 SSP/MA	Médico	Maranhense/viúvo	ruy.palhano@terra.com.br

Prof. Maria Alice Mota
Presidente do Conselho

Fls Nº 328
Proc. 14.030/2022
SES-MA
328



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 23/12/2019 16:24:02.
Emol: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Total: R$ 4,40
AUTENT029777MSVXDN2FMJDNOK17. Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA: EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

SES-MA
Fls Nº 1329
Proc: 1443801/2022
Rubrica:

Juízo Eq. Desembargador de Plantão
Juízo Eq. Desembargador de Plantão
319
FLS
VISTO

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT02977701 4FRBP JBHZT066, Data/Hora:
26/09/2019 08:02:43, Ato: 13.18, Total R$ 4,40,
Emolumentos: R$ 4,30, FERC: R$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
02734967200 49 GEJUSPC MA

CPF
718.448.483-53

DATA NASCIMENTO
27/04/1976

FILIAÇÃO
ROBERTO MAURO GURGEL R
OCHA
SONIA MARIA PINTO GURG
EL ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00001250941

VALIDADE
12/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1994

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18208804427

PROIBIDO PLASTIFICAR
18208804427

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

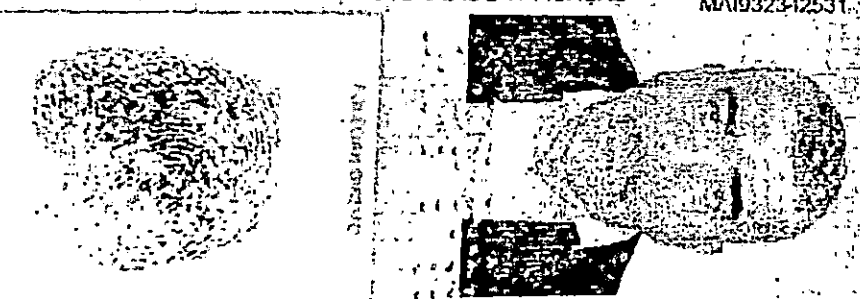
66467879968
MA040574733

MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1932312531



MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 050400732013-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2013

NOME RAIMUNDO NONATO PALHANO SILVA

FILIAÇÃO
PEDRO NUNES E SILVA E ARACI MOURA PALHANO SILVA

NATURALIDADE
CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1947

DOC ORIGEM
CASAM. N.1705 FLS.124 LIV.06 B

CPF
025333163-34

SÃO LUIS-MA
P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SES-MA
Fls Nº 330
Proc.: 14338/2022
Rubrica

320

Digitalizado com CamScanner



Evangelina Maria Martins Noronha

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6466352353406645
ID Lattes: **6466352353406645**
Última atualização do currículo em 12/12/2015

SES-MA
Fls Nº 1331
Proc: 142801/2022
Rubrica

321
FLS
VISTO

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão (1966).Iniciou suas atividades como Supervisora em um Programa de Extensão (UFMA) e foi admitida (1970) como docente, lecionando as disciplinas Didática, Metodologia da Pesquisa, Técnicas e Recursos Audiovisuais e Estágio Supervisionado em Docência. Exerceu atividades como Chefe do Departamento de Educação I, Coordenadora do Núcleo de Alfabetização, Coordenadora do Serviço de Apoio e Assessoramento Pedagógico dos Cursos de Graduação, Membro dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário. Desenvolveu projetos de avaliação, pesquisa e extensão. Foi professora (1976/79) na Universidade Federal de Goiás (UFGO) e na Universidade Católica de Goiás (UCG) Cursou mestrado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, 1988) aprofundando seus estudos nas áreas de ensino e avaliação. Após aposentadoria na UFMA, pertenceu ao quadro de faculdades particulares (Santa Fé, FACAM, UVA, UNDB) lecionando as disciplinas Metodologia da Pesquisa, História da Educação, Didática e Filosofia da Educação. Foi coordenadora do Curso de Pedagogia da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) (08/2003 a 06/2012) e lecionou as disciplinas Metodologia da Pesquisa, Prática em Pesquisa Educacional, História da Educação e História da Educação Brasileira. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em planejamento, ensino, avaliação e gestão escolar. Coordenou a Pós-Graduação em Psicopedagogia, Gestão Escolar(UNDB) e Formação de Professores: Didática, Teorias de Ensino e Práticas Escolares oferecida pelo Colégio Dom Bosco.(2011 a 2012) Participou como conteudista do Núcleo de Educação a Distância/ NEAD/UFMA na área de Direitos Humanos e Inclusão Social. Leciona Pesquisa I e Projeto de Monografia no Programa de Formação Inicial de professores para a Educação Básica - PROFEBPAR (2012/2014) Participa em Cursos de Pós-Graduação em Faculdades particulares lecionando as disciplinas Metodologia da Pesquisa e Metodologia do Ensino Superior. Diretora Presidente da Fundação SOUSÂNDRADE de Apoio a Universidade Federal do Maranhão (2013 a 2016). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Evangelina Maria Martins Noronha
Nome em citações bibliográficas	NORONHA, E. M. M.;NORONHA, E.M.M.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/6466352353406645

Endereço

Endereço Profissional

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
Avenida Colares Moreira, 443
Renascença
65075-441 - Sao Luis, MA - Brasil
Telefone: (098) 40097070
Ramal: 7067
Fax: (098) 32354062

Formação acadêmica/titulação

1986 - 1988
Mestrado em Educação (Conceito CAPES 6).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
Título: A qualidade do Ensino no contexto da Universidade Federal do Maranhão: Uma tentativa de construir um conceito operacional através do método, Ano de Obtenção: 1988.
Orientador: Thereza Penna Firme.
Palavras-chave: DELPHI; Ensino; UFMA.

1976 - 1977
Especialização em Educação. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal de Goiás, UFGO, Brasil.
Título: Educação.

1962 - 1966

Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

SES-MA
Fls Nº 1332
Proc: 14380812022
Rubrica

322
FLS
VISTO

Formação Complementar

2011 - 2011 Oficina de Case para professores. (Carga horária: 4h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2011 - 2011 III Festival de Poesias. (Carga horária: 4h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2010 - 2010 Extensão universitária em Educação e Neurociências. (Carga horária: 40h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2010 - 2010 Extensão universitária em Afetividade e Autoestima: motivação para a permane. (Carga horária: 8h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2010 - 2010 XV Encontro Nacional de Didática e Prática de ensi. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

2009 - 2009 Extensão universitária em II Forum de Educação do Baixo Parnaiba. (Carga horária: 40h).
Faculdade do Baixo Parnaíba, FAP, Brasil.

2009 - 2009 Extensão universitária em Educação no século XXI: práticas pedagógicas. (Carga horária: 40h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2009 - 2009 Extensão universitária em Avaliação da Aprendizagem: repensando a prática. (Carga horária: 40h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2008 - 2008 Extensão universitária em Seminário Crescer. (Carga horária: 8h).
Escola Crescimento, ESCOLA CRESCIMEN, Brasil.

2008 - 2008 Extensão universitária em Curriculo e Práticas Pedagógicas. (Carga horária: 40h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2007 - 2007 Extensão universitária em Educação no século XXI: práticas pedagógicas. (Carga horária: 40h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2006 - 2006 Extensão universitária em II Congresso Internacional de Leitura e Formação d. (Carga horária: 40h).
Ápice Assessoria e Eventos, ÁPICE, Brasil.

2006 - 2006 I Seminário de Teoria Psicanalitica Freudiana. (Carga horária: 15h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2005 - 2005 Ensino por competências ou compet~encias para ensi. (Carga horária: 4h).
Instituto de Ensino Superior de Londrina, INESUL, Brasil.

2005 - 2005 III Prog. de Capacitação para Coord. de Curso. (Carga horária: 93h).
Edições Técnicas de administração Universitária, EDITAU, Brasil.

2004 - 2004 Extensão universitária em Planejamento e Desenvolvimento de cases. (Carga horária: 8h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

2002 - 2002 Extensão universitária em Avaliar para construir. (Carga horária: 4h).
Fundacão Roberto Marinho, FRM, Brasil.

1999 - 1999 II Programa de Apoio aos Secret. Municipais. (Carga horária: 38h).
FUNDESCOLA/ MEC/ UNICEF E UNDIME, PRASEM, Brasil.

1996 - 1996 Extensão universitária em Qualidade na Educação. (Carga horária: 2h).
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

1996 - 1996 Planejamento e Gestão. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

1995 - 1995 Gestão da Qualidade em Recursos Humanos. (Carga horária: 8h).
Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, ADESG, Brasil.

1993 - 1993 Extensão universitária em II Simpósio de Pesq.em Comunicação do Nordeste. (Carga horária: 12h).
Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, INTERCOM, Brasil.

1991 - 1991 Extensão universitária em I Forum das Univ. do Nord. sobre Alfabetização. (Carga horária: 20h).
Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil.

1991 - 1991 Extensão universitária em I Forum de Ciências Sociais. (Carga horária: 21h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

1990 - 1990 Extensão universitária em I Encontro de pesquisadores do MA e I Mostra Cien. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

1990 - 1990 Extensão universitária em Conferência Internacional sobre Ensino de Ciências. (Carga horária: 26h).
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

1990 - 1990 I Seminário de Estudos e Divulgação de teses. (Carga horária: 16h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

1990 - 1990

Conferência Intern. sobre o Ens. de Ciências. (Carga horária: 26h). Ministério da educação/Secretaria da ciência e Tecnologia, CAPES/PADCT, Brasil.	**1990 - 1990**
Formação do educador: avaliação e perspectiva face. (Carga horária: 20h). comissão nacional dos Cursos de Formação do Educador, CONARCFE, Brasil.	**1990 - 1990**
D`ETUDES DU 1º DEGRÉ. (Carga horária: 120h). Alliance Française du Brésil, ALLIANÇE FRANÇAI, Brasil.	**1989 - 1989**
IV Encontro Nacional de reformulação dos Cursos de. (Carga horária: 20h). comissão nacional dos Cursos de Formação do Educador, CONARCFE, Brasil.	**1989 - 1989**
IX-Encontro Nacional de estudantes de Pedagogia. (Carga horária: 50h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.	**1988 - 1988**
Extensão universitária em Avaliação do ensino aprendizagem. (Carga horária: 45h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.	**1988 - 1988**
Extensão universitária em Curriculo de 3º grau. (Carga horária: 40h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.	**1985 - 1985**
Seminário Internacional de Ensino. (Carga horária: 40h). Universidade fedral do Rio Grande do sul, UFGRS, Brasil.	**1984 - 1984**
Extensão universitária em Ações de Educ. do 1º grau/Programa Carajás. (Carga horária: 40h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.	**1984 - 1984**
Extensão universitária em Utilização de multimeios. (Carga horária: 45h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.	**1983 - 1983**
Reformulação dos Cursos de Formação do Educador. (Carga horária: 24h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.	**1977 - 1977**
Extensão universitária em III Encontro Goiano de Psicologia. (Carga horária: 40h). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.	

323
VISTO

SES-MA
Fls Nº 1333
Proc.: 14280/2022
Rubr.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2006
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Curso/Pós-Graduação: Especialização em Análises Clínicas / Departamento de Farmácia
Disciplina: Metodologia do Ensino Superior

Vínculo institucional
2003 - 2003

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia do aluno José Willams Alves Almeida no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação de Aprendizagem na disciplina Ciências

Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Banca de monografia de Especialização
Membro da Banca Examinadora de conclusão do Curso de Especialização em Avaliação Educacional deFernando Ricardo Lopes Silva. TEMA: As Contribuições da Abordagem Construtivista para a Prática Avaliativa

Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Banca de monografia de Especialização
Membro de Banca de monografia do Curso de Especializão em Avaliação Educacional da aluna Alexandrina Colins Martins. TEMA: Uma análise da Política de Educação Inclusiva no Municipio de São Luis

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Membro da Banca Examinadora de monografia do aluno Domicio Magalhães Maciel no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA; FUNDAMENTOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: uma crítica ao Sistema Nacional de Educação

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Membro da Banca Examinadora de monografia do aluno Severino Vilar Albuquerque no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação educacional; contribuindo para a repetência e o fracasso escolar

Vínculo institucional
2002 - 2002

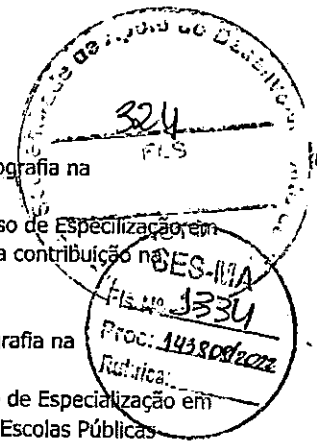
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Rosenir Rodrigues Coimbra no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: A Prática Escolar de Avaliaçõa de Aprendizagem de Língua Portuguêsa na 5ª série do Ensino Fundamental de Caxias/MA

Vínculo institucional
2002 - 2002

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Membro de Banca Examinadora de monografia da aluna Patrícia Regina Carvalho da Silva no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Importância do Trabalho Coletivo na Aprendizagem do aluno

Outras informações



Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Suely barbosa de Moura no Curso de Especilização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação: uma análise histórica de sua contribuição na qualidade do ensino

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Edilene Costa Vilanova no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Alfabetização de Jovens e Adultos nas Escolas Públicas Estaduais na Cidade de Caxias

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especializaçaõ
Orientadora da monografia da aluna Regina Celia de Morais Alves no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: O olhar discente e docente sobre a avaliação

Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia naEspecialização
Orientadora na monografia da aluna Maria do Socorro Lopes Cardoso no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Natureza Qualitativa da Avaliação de Aprendizagem.

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Lucilene Lima Jansen no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: O Ensino de História na 8ª série em escolas Públicas do Municipio de Codó/MA

Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Banca de monografia de Especialização
Banca Examinadora na monografia da aluna Margarethe de Sousa Silva no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação do Projeto de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Educação: avanços e retrocessos

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da mografia da aluna Angelica Maria de Melo Costa no Curso de Especialização em Avaliação Educacional: TEMA: O fracasso escolar como resultado da avaliação do processo de ensino aprendizagem na Escola Pública.

Vínculo institucional
002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Banca de monografia de Especialização
Membro de Banca examinadora de monografia da aluna Conceição de Maria Alves no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação de Aprendizagem mediada por fatores externos: alguns significados

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora na monografia da aluna Conceição de maria da Silva Italiano no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação da Aprendizagem no ensino de Língua portuguesa.

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora na monografia do aluno Jefferson Lima de Sousa no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação Formativa: um referencial teórico-metodológico para a prática escolar.

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especializaçaõ
orientadora na monografia da aluna eliane Silva no curso de Especialização em Avaliação educacional. TEMA: Análise da Avaliação da Aprendizagem na disciplina Quimica.

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

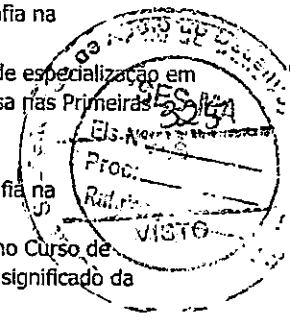
Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Eliene de Maria Costa Vilanova no Curso de Especialização em Avaliação Educacional. TEMA: Avaliação do processo ensino

aprendizagem: abordagense tendencias pedagógicas.

Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Antonia Oliveira Barros no Curso de especialização em Avaliação educacional. TEMA: Avaliação do Ensino de Língua Portuguesa nas Primeiras Séries do Ensino Fundamental da Rede Pública.



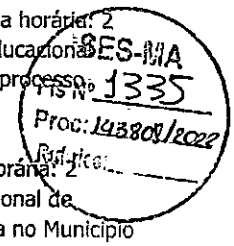
Vínculo institucional
2002 - 2002

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Orientadora de monografia na Especialização
Orientadora da monografia da aluna Tatiana Rossany Oliveira da Silva no Curso de Especialização em Avaliação educacional. TEMA: Uma reflexão sobre o significado da Avaliação da Aprendizagem na perspectiva de professores e alunos.

Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora orientadora, Carga horária: 2
Professora Orientadora da aluna do Curso de especialização em Avallação Educacional Angélica Maria de melo Costa. Tema: O Fracasso Escolar como resultado do processo ensino aprendizagem



Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor Orientador, Carga horária: 2
Orientadora da monografia do Curso de Especialização em Avaliação Educacional de Alexandrina Colins Martins. Tema: Uma análise Política da educação Inclusiva no Município de são Luis

Vínculo institucional
2002 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora Orientadora, Carga horária: 2
Orientedora da monografia no Curso de especialização em Avallação Educacional da aluna Francinete Alves Pereira Gonçalves. Tema: Como e Porquê avaliar competências no ensino da Quimica

Vínculo institucional
2000 - 2002
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Curso/Pós-Graduação: Avaliação Institucional Disciplina: Metodologia da Pesquisa; Avaliação de Currículos e Programas.

Vínculo institucional
1998 - 2002

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Participação em Bancas Examinadoras de concursos e monografias

Vínculo institucional
2001 - 2001

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão Examinadora, Carga horária: 2
Membro da Banca Examinadora da Monografia de Clarisse Braga Mauricio. Tema: Experimento Educacional da Comunidade ded Magnificat

Vínculo institucional
2001 - 2001
Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora orientadora
Orientação de monografia da aluna Raimunda Nonata Fortes carvalho Neta do curso de Especialização em Avaliação Educacional. Título da monografia - Avaliação da Aprendizagem no Curso de Educação Artística da UFMA

Vínculo institucional
1999 - 1999
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Curso/Pós-graduação: Especialização em Alfabetização Disciplina: Metodologia da Pesquisa

Vínculo institucional
1998 - 1999
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-graduação
Curso/Pós-Graduação: Especialização em Metodologia do Ensino Superior - CEMES
Disciplina: Metodologia da Pesquisa; Fundamentos da Educação.

Vínculo institucional
1998 - 1999
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-graduação
Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior Disciplina: Metodologia da pesquisa e Fundamentos da Educação

Vínculo institucional
1973 - 1998
Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular
Curso/Graduação: Pedagogia Disciplina: Metodologia da Pesquisa, Didática e Prática de Ensino Supervisionada

Vínculo institucional
1994 - 1997

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadora do Núcleo de Alfabetização

Vínculo institucional
1994 - 1997

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Membro do Conselho de Ensino e pesquisa

Vínculo institucional
1994 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Vínculo institucional
1992 - 1997

Membro do Conselho de Administração

Outras informações
Vínculo institucional
1990 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Chefe do Departamento de educação I

Outras informações
Vínculo institucional
1996 - 1996

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Orientadora de monografias em Cursos de Graduação e Pós-Graduação

Outras informações
Vínculo institucional
1994 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Participação no Programa Nacional de Assistência a Criança e Adolescente

Outras informações
Vínculo institucional
1983 - 1984

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Membro do Colégiado do Curso de Mestrado em Educação

Outras informações

Vínculo institucional
1980 - 1984

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadorado projeto de implantação do Banco de Informações Instrucionais/SAAP/UFMA

Outras informações
Vínculo institucional
1980 - 1984

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadora do Serviço de Apoio e Assessoramento Pedagógico -SAAP/UFMA

Outras informações

Vínculo institucional
1980 - 1984

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadora do projeto de assessoramento didático-pedagógico aos Cursos de Graduação da UFMA

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadora da proposta de Inovação Metodológica no Ensino da Universidade do Maranhão compreendendo dois projetos: 1. Acompanhamento da ação docente na aplicação de técnicas de estudo em sala de aula; 2. Ciclos de estudo sobre o processo de ensino aprendizagem

Vínculo institucional
1983 - 1983

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadora do projeto de elaboração de materiaisinstrucionais integrados para o Curso de Medicina/UFMA

Outras informações

Vínculo institucional
1983 - 1983

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenadora do projeto: Uma Experiência de Ensino Individualizado:Sistema Keller

Outras informações
Vínculo institucional
1982 - 1982

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Coordenador do projeto de avaliaçãoda Metodologia do Ensino Integrado no 1º Ciclo da área de Saúde/UFMA

Outras informações

Vínculo institucional
1973 - 1974

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicação exclusiva.
Curso/Graduação: Pedagogia Disciplina: Técnicas e Recursos Audiovisuais

Outras informações
Atividades
11/2003 - 11/2003

Ensino, Especialização em Avaliação educacional, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Membro da Banca Examinadora de Willams Alves de Almeida sob o tema: A Avaliação de Aprendizagem na disciplina Ciências

01/2003 - 01/2003

Ensino, Curso de especialização em Magistério Superior, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Banca Examinadora de monografia - UFMA VIRTUAL

2000 - 2003

Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Especialização em Avaliação Educacional.

2000 - 2000

Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora Adjunta do Curso de Extensão a Distância TV na Escola: e os desafios de hoje.

2000 - 2000

Extensão universitária , Pró-Reitoria de Graduação.

SESMA
Fls. Nº 326
Proc: 14.36.08/2022
Rubrica

Atividade de extensão realizada .

2000 - 2000
Curso de Extensão a Distância TV na Escola: e os desafios de hoje.
Extensão universitária , Universidade federal do Maranhão.
Atividade de extensão realizada
Coordenadora adjunta do Curso de Extensão a Distância: TV na Escola e os desafios de Hoje.

1999 - 1999
Ensino, Alfabetização, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Metodologia da Pesquisa

1999 - 1999
Ensino, Alfabetização, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Metodologia da Pesquisa

1980 - 1998
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Métodos e Técnicas de Pesquisa, Didática e Prática de Ensino

1994 - 1997
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora do Núcleo de Alfabetização.

1994 - 1997
Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa.

1994 - 1997
Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Membro do Conselho de Administração.

1992 - 1997
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Chefe do Departamento de Educação I.

07/1979 - 08/1996
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Metodologia da Pesquisa, Prática de Ensino, Didática e Técnicas e Recursos Audiovisuais

1994 - 1994
Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Membro do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação.

1980 - 1984
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenação do Projeto de Assessoramento Didático-Pedagógico aos Cursos da UFMA.

1980 - 1984
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora da Proposta de Inovação Metodológica no Ensino da UFMA.

1980 - 1984
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora no Serviço de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

1983 - 1983
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora do Projeto de Elaboração de Materiais Instrucionais Integrados para o Curso de Medicina da UFMA.

1982 - 1982
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora do Projeto de Avaliação da Metodologia do Ensino Integrado no 1° Ciclo da área de Saúde da UFMA.

1973 - 1974
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Técnicas e Recursos Audiovisuais

1970 - 1974
Direção e administração, Pró-Reitoria de Graduação.
Cargo ou função
Supervisora de Educação - Professora.

1970 - 1974
Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Ciências Sociais.
Linhas de pesquisa
Folclore, artesanato, escultura, aquitetura, coleções, pinturas e desenhos do Município de Pedreiras-MA
Evasão e Repetência das Escolas municipais do Município de Pedreiras-MA
Quem foi, quem é quem em Educação no Estado do Maranhão

SES-MA
Fls Nº 1337
Proc. 1.
Rubrica
327
FLS
VISTO

Universidade Federal de Goiás, UFGO, Brasil.

Vínculo institucional
1976 - 1979
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Vínculo institucional
1976 - 1979
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

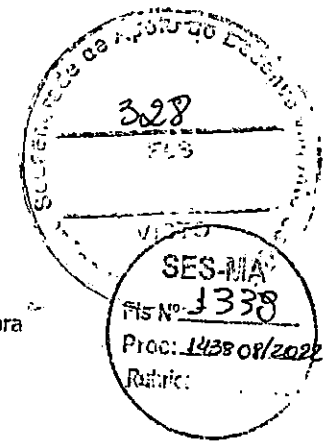
Outras informações
Disciplnas ministradas:Didática e Técnicas e recursos Audiovisuais

Atividades
1976 - 1979
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Didática e Técnica e Recursos Audiovisuais

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Vínculo institucional
1976 - 1979 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora
Outras informações Disciplina - Didática
Atividades
1976 - 1979 Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Didática



Secretaria de Educação Municipal de Caxias, SEEDUC, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 1996 Vínculo: Serviços Prestados, Enquadramento Funcional: Assessora
Atividades
1996 - 1996 Serviços técnicos especializados , SEEDUC de Caxias.
Serviço realizado
Assessoria a Projetos Educacionais.

Secretaria de Educação do Estado - MA, SEEDUC, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 1998 Vínculo: Serviços Prestados, Enquadramento Funcional: Coordenadora
Outras informações Coordenadora da Ação Núcleo Comum do Programa de Capacitação de recursos Humanos/SEEDUC/MEC/BIRD

Vínculo institucional
1998 - 1998 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenadora
Outras informações Coordenadora de Oficinas Pedagógicas no Projeto de educação básica para o Nordeste/SEEDUC/MEC/BIRD

Atividades
1998 - 1998 Direção e administração, Secretaria de Educação.
Cargo ou função
Coordenadora da Ação Núcleo Comum do Programa de Capacitação de RH.
1998 - 1998 Direção e administração, Secretaria de Educação.
Cargo ou função
Coordenadora de Oficinas Pedagógicas no Projeto de Educação Básica para um Nordeste.

Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012 Vínculo: Professor convidado, Enquadramento Funcional: Membro de Banca Examinadora para professor

Vínculo institucional
2000 - 2002 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de bancas de concursos para docente
Outras informações Participação em Bancas Examinadoras de concursos
Vínculo institucional
2000 - 2002 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de bancas de monografias
Vínculo institucional
1998 - 2000 Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora de Graduação
Outras informações Ministrou as disciplinas Prática de Ensino e Didática no PROCAD/UEMA
Vínculo institucional
1999 - 1999 Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Outras informações Curso de especialização em Metodologia do Ensino de graduação - CEMEG/UEMA
Atividades
1998 - 2002 Direção e administração, Pró-Reitoria de Ensino.
Cargo ou função
Membro da Banca Examinadora de Concursos.
1998 - 2000 Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Prática de Ensino e Didática
1999 - 1999 Ensino, Metodologia do Ensino de Graduação, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Metodologia do Ensino Superior

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2012 Vínculo: Contratada, Enquadramento Funcional: Coordenadora Curso de Pedagogia e Professora, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2003 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor na Graduação, Carga horária: 20
Disciplinas: Metodologia da Pesquisa Educacional, História da Educação, Filosofia da Educação, Prática em Pesquisa Educacional, Currículo: teoria e Prática Didática no Curso de Educação Física

Outras informações

SES-MA
Fls Nº 1339
Rubrica
329

Vínculo institucional
2003 - 2012

Vínculo: Participanta, Enquadramento Funcional: Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia

Vínculo institucional
2003 - 2012

Vínculo: Coordenação da Pós-Graduação, Enquadramento Funcional: Coordenação do Curso de Psicopedagogia

Vínculo institucional
2011 - 2011
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Curso de Especialização em Direito Processual Disciplina: Didática do Ensino Superior e Metodologia da Pesquisa

Vínculo institucional
2011 - 2011

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Membro da Banca Examinadora, Carga horária: 2
Membro da Banca Examinadora do trabalho de conclusão do Curso de Pedagogia da aluna Kelly Nascimento de Araujo. Tema: Inclusão do alunado com deficiência visual na Rede regular de Ensino no Municipio de Caxias

Vínculo institucional
2009 - 2011
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Curso de Especialização em Psicopedagogia Disciplina: Metodologia da Pesquisa

Vínculo institucional
2010 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Organização de eventos

Vínculo institucional
2010 - 2010

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Membro da Banca Examinadora, Carga horária: 2
Membro da Banca examinadora da aluna do Curso de Pedagogia Élida Castelo Branco Giovanelli. Tema: Educação especial: abordagem psicopedagógica

Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Participante, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Vínculo institucional
2008 - 2008
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora de Pós-Graduação
Curso de Especialização em Direito Ambiental Disciplina: Didática do 3º grau

Vínculo institucional
2008 - 2008

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Membro da Banca Examinadora, Carga horária: 2
Monografia da aluna de Pedagpgia Ruth madalena Coqueiro Camões: O papel transgressor da Escola na Formação da Identidade Cultural

Outras informações

Vínculo institucional
2008 - 2008
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor Orientadora, Carga horária: 2
Orientadora da monografia da aluna do Curso de Pedagogia Auricélia dos Santos Rodrigues Diniz Tema : A História do Curso de pedagogia da UNDB no período de 2003 a 2008

Vínculo institucional
2005 - 2006
Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Curso de especialização em Direito Tributário e Direito Constitucional Disciplina: Metodologia do Ensino Superior

Vínculo institucional
2004 - 2006
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Professora no Curso de Especialização em Gestão Escolar Disciplina: Metodologia da Pesquisa

Vínculo institucional
2003 - 2004
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Professora no Curso de Especialização em Currículo e Aprendizagem na Educação Infantil Disciplina: Metodologia da Pesquisa

Vínculo institucional
2003 - 2003

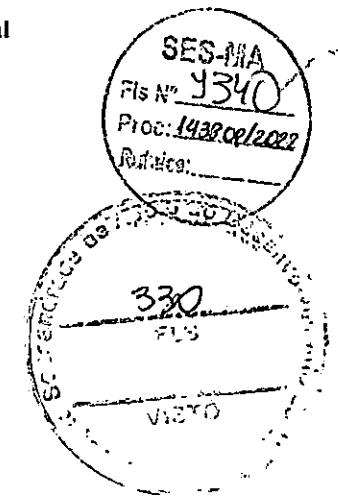
Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Comissão do processo seletivo, Carga horária: 2
Membro da Banca do Processo Seletivo da disciplina Matemática Aplicada à Educação

Outras informações
Atividades
08/2011 - Atual

Extensão universitária , Curso de Pedagogia.
Atividade de extensão realizada
Oficinas Pedagógicas, Semanas de Educação, Projetos em Escolas Públicas e Particulares, Seminários de Práticas Interdisciplinares.
Ensino, Pedagogia, Administração e Educação Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Didática, História da Educação, Filosofia da Educação, Metodologia da Pesquisa e Prática

08/2003 - Atual

em Pesquisa educacional — 06/2003 - Atual
Direção e administração, Coordenação de Curso.
Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pedagogia. — 2003 - Atual
Direção e administração, Coordenação do Curso de Pós-Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação - na Aréa de Pedagogia. — 2003 - Atual
Direção e administração, Coordenação de Curso.
Cargo ou função
Coordenadora dos Seminários de Práticas Interdisciplinares. — 2003 - 2012
Direção e administração, UNDB.
Cargo ou função
Membro do Conselho Técnico e Administrativo. — 2009 - 2010
Conselhos, Comissões e Consultoria, UNDB.
Cargo ou função
Membro da Comissão de Avaliação Institucional.



Faculdade Santa Fé, FSF, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2003 — Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Carga horária: 4

Vínculo institucional
2001 - 2003 — Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora
Outras informações — .Disciplina: Filosofia da Educação, História da Educação e Pesquisa Educacional I e II
Atividades
2001 - 2003 — Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Filosofia da Educação
História da Educação
Pesquisa Educacional I e II

Faculdade Cândido Mendes do Maranhão, FACAM, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2005 — Vínculo: Serviços prestados, Enquadramento Funcional: Professora na Pós-Graduação
Outras informações — Curso de Especialização en Gestão Pública e Lei de responsabilidade Fiscal
Atividades
2005 - 2005 — Serviços técnicos especializados , Direção Acadêmica.
Serviço realizado
Elaboração do Projeto de Graduação do Curso Normal Superior à distância.
2003 - 2005 — Ensino, Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Metodologia da Pesquisa

Faculdade Santa Terezinha, CEST, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2006 — Vínculo: Serviços Prestados, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica
Atividades
2002 - 2003 — Direção e administração, Assessoria Pedagógica.
Cargo ou função
Assessora Pedagógica.

Faculdade Atenas Maranhense, FAMA, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2003 — Vínculo: Serviços Prestados, Enquadramento Funcional: Professora
Atividades
2003 - 2003 — Ensino, Engenharia de Segurança do Trabalho, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Didática Universitária

Faculdade do Baixo Parnaíba, FAP, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2010 — Vínculo: convidada, Enquadramento Funcional: Professora

Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2001 — Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor
Outras informações — Disciplinas: Didática, Princípios Filosóficos e Históricos da Educação
Atividades
2001 - 2001 — Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Didática
Princípios Filosóficos e Históricos da Educação

SES-MA
Fls Nº 1341
Proc. 14030612022
331
VISTO

Faculdade Estácio de São Luis, FACSAOLUIS, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2002
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Banca Examinadora do processo seletivo.
Carga horária: 10

Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, FSADU, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2010
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro Titular do Conselho Curador

Gerência Desenvolvimento Humano, GDH, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2001
Vínculo: Supervisora, Enquadramento Funcional: Supervisora
Outras informações
Supervisora do projeto "Viva Educação'/Fundação Roberto marinho

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 1999
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Tutora e Orientadora
Outras informações
Tutora e Orientadora no Curso de Especialização em Avaliação educacional/UNB? UNESCO/UFMA

Linhas de pesquisa

1.
Folclore, artesanato, escultura, aquitetura, coleções, pinturas e desenhos do Município de Pedreiras-MA
Objetivo: Diagnosticar as ações realizadas no Municipio e avaliar suas repercussões na comunidade.
Grande área: Lingüística, Letras e Artes
Grande Área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Fundamentos e Crítica das Artes / Especialidade: Teoria da Arte.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação.
Setores de atividade: Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; Atividades esportivas e de recreação e lazer; Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.

2.
Evasão e Repetência das Escolas municipais do Município de Pedreiras-MA
Objetivo: Diagnosticar as causas e buscar ações alternativas para a situação problema.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

3.
Quem foi, quem é quem em Educação no Estado do Maranhão
Objetivo: Levantar informação sobre educadores maranhenses que se destacaram na área. Elaborar e publicar anais com os resultados.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: História.
Grande Área: Outros / Área: Divulgação Científica.
Setores de atividade: Educação; Atividades profissionais, científicas e técnicas.
Palavras-chave: Quem foi, quem é quem em Educação no Maranhão; DELPHI; UNDB.

Projetos de pesquisa

2011 - 2012
Quem foi, quem é quem em Educação no Estado do Maranhão
Descrição: Levantamento de nomes que tiveram destaques na Educação do Maranhão.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.
Financiador(es): Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - Auxílio financeiro.

Projetos de desenvolvimento

1983 - 1983
Elaboração de Materiais Instrucionais Integrados para o Curso de Medicina da UFMA

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

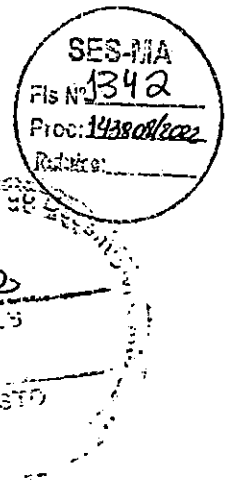
1982 - 1982

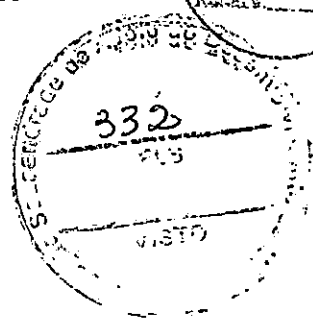
Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.
Financiador(es): Universidade Federal do Maranhão - Auxílio financeiro.
Avaliação da Metodologia do Ensino Integrado no 1° Ciclo da área de saúde da UFMA
Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

1980 - 1980

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.
Financiador(es): Universidade Federal do Maranhão - Auxílio financeiro.
Reestruturação Pedagógica do Setor de Recursos Audiovisuais da UFMA
Descrição: Organização do Setor de materiais e equipamentos da ufma e que atendia cursoso de graduação.
Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador / Profissionais da Educação que faziam parte do SAAP - Integrante.





Outros Projetos

1988 - 1990

Acompanhamento da Ação Docente na Aplicação de Técnicas de Estudo em Sala de Aula
Descrição: Projeto de natureza pedagógica aos professores da UFMA.
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.
Uma Experiência de Ensino Individualizado - Sistema Keller
Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.
Implantação do Banco de Informações Técnico-Educativo Instrucional do SAA/UFMA
Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.
Ciclo de Estudos sobre o Ensino Aprendizagem num Enfoque Comportamental
Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Evangelina Maria Martins Noronha - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração Educacional.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas/Especialidade: Análise Institucional.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Currículo.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Lê Bem.
Inglês Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.
Francês Compreende Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

NORONHA, E.M.M.. Em busca de um Ensino Superior de Qualidade. Revista de Estudos Multidisciplinares, v. 01, p. 1.-314, 2012.

SES-MA
Fls Nº 1343
Proc: 1438081/2022
Rubrica:

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **NORONHA, E. M. M.**. Direitos Humanos e Inclusão Social. Educação em Direitos Humanos, Núcleo de Educação a Distância, p. 77 - 101, 30 out. 2011.
2. **NORONHA, E. M. M.**. Em Busca de um Ensino de Qualidade. Revista Gestão Universitária, www.gestaouniversitaria.com.br, 18 abr. 2006.
3. **NORONHA, E. M. M.**. Pedagogia da Opressão. O Estado do MA, São Luis/MA, 10 mar. 2006.
4. ☆ **NORONHA, E. M. M.**; Lilian Maria Ieda Saldanha . Escola Pública Democrática: funções e compromissos. Manual das TeleConferências, Ministério Público/MA, p. 31 - 36, 30 maio 2001.
5. ☆ **NORONHA, E. M. M.**. Teleban Maranhense. Jornal Pequeno, Sá Luis/MA, 21 abr. 2001.
6. ☆ **NORONHA, E. M. M.**. Núcleo de Alfabetização. Extensão em Revista, UFMA/São Luis/MA, p. 10 - 13, 13 jan. 2001.
7. ☆ **NORONHA, E. M. M.**. Caricaturaram a Escola. Jornal Pequeno e Jornal do estado do MA, São Luis/MA, 29 jul. 2000.
8. **NORONHA, E. M. M.**. Universidade Ontem e Hoje. Jornal "O Estado do Maranhão".

Apresentações de Trabalho

1. **NORONHA, E.M.M.**. O Pedagogo como mediador da difusão cultural e artistica da museologia. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **NORONHA, E. M. M.**. Educação e Inclusão Social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **NORONHA, E. M. M.**. Direitos Humanos e Inclusão Social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **NORONHA, E. M. M.**; Lilian Maria Ieda Saldanha . Escola Pública Democrática: funções e compromissos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **NORONHA, E. M. M.**. Por um Ensino Superior de Qualidade. 2005. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
6. ☆ **NORONHA, E. M. M.**. A Qualidade do Ensino no Contexto da Universidade Federal do maranhão: uma tentativa de construirn um conceito operacional através do método DELPHI. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **NORONHA, E. M. M.**; Lilian Maria Ieda Saldanha . Escola Pública Democrática: funções e compromissos. 2001. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **NORONHA, E. M. M.**; Lilian Maria Ieda Saldanha . Escola Pública Democrática: funções e compromissos. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **NORONHA, E. M. M.**. TV na Escola e os desafios de hoje. 2001. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
10. **NORONHA, E. M. M.**. A Qualidade do Ensino no Contexto da Universidade Federal do Maranhão. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **NORONHA, E. M. M.**. Formação do Educador: avaliação e perspectivas face à LDB. 1990. (Apresentação de Trabalho/Outra).
12. **NORONHA, E. M. M.**. A Qualidade do Ensino no Contexto da Universidade Federal do Maranhão. 1990. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **NORONHA, E. M. M.**. Formação do Educador. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
14. **NORONHA, E. M. M.**. A Qualidade do ensino no Contexto da UFMA. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **NORONHA, E. M. M.**. Ações de Educação na área do Grande Carajás. 1984. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **NORONHA, E. M. M.**. Reformulação dos Cursos de Preparação do Educador. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **NORONHA, E. M. M.**. Educadores Brasileiros. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **NORONHA, E. M. M.**. Metodologias do Ensino. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **NORONHA, E. M. M.**. Saberes, Competências e avaliaçãp: uma relação necessária 2003 (Produção acadêmica).
2. **NORONHA, E. M. M.**. Avaliação no âmbito escolar 1999 (Produção acadêmica).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **NORONHA, E. M. M.**. Assessoramento Pedagógico à Faculdade Santa Terezinha. 2002.
2. **NORONHA, E. M. M.**; PALHANO, A. . Assessoramento à Secretaria de Educação do Municipio de Caxias/MA. 1998.
3. **NORONHA, E. M. M.**. Assessoria Pedagógica aos cursos de Graduação da Universidade do Maranhão - UFMA. 1980.

Processos ou técnicas

1. **NORONHA, E. M. M.**. Curso de Especialização em Pedagogia Empresarial. 2011.
2. **NORONHA, E. M. M.**. Projeto do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior. 2010.
3. **NORONHA, E. M. M.**. Reestruturação do Projeto do Curso de Pedagogia da UNDB. 2009.
4. **NORONHA, E. M. M.**; PALHANO, A. . Elaboração do Projeto do Curso Normal Superior a Distância. 2005.
5. **NORONHA, E. M. M.**. Projeto do Curso de Especialização em Gestão Escolar. 2005.
6. **NORONHA, E. M. M.**. Projeto do Curso de Especialização em Avaliação Educacional. 2000.

Secretaria de Apoio ao Desenvolvimento
334
SES-MA
Fls Nº 1344
Proc: 1438/08/2021

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **NORONHA, E. M. M.**; GOMES, A. O.; MERCON, M.. Participação em banca de Kelly Nascimento de Araujo.Inclusão do alunado com deficiência visual na Rede Regular de Ensinono Municipio de Caxias. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
2. SANTANA, C. G.; **NORONHA, E. M. M.**; BARBOSA, M. S. T.. Participação em banca de Rosiane Pereira Ferreira.Diagnóstico da da Prática de Educação Ambiental em algumas Escolas da Rede Municipal de Ensino em São Luis - MA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
3. BRITO, K.; **NORONHA, E. M. M.**; GOMES, A. O.. Participação em banca de Roberta Michelle Lustosa Silva.A Aula Passeio na Educação Infantil: um relato de experiência no Educandário Sol. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
4. **NORONHA, E. M. M.**; BRITO, K.; GOMES, A. O.. Participação em banca de Silvia regina Cruz dos Santos Reis.A importância do lúdico na Educação infantil: um olhar investigativo no Colégio Sonho de Criança. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
5. **NORONHA, E. M. M.**; MERCON, M.; HORA, L. C. A.. Participação em banca de Alexsandra Cristina Coêlho Costa.A dicussão sobre sustentabilidade nos anos iniciais: o meio ambiente em questão. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
6. **NORONHA, E. M. M.**; VILANOVA, L. F.; ABREU, G. P.. Participação em banca de Marizete Soares de Lima Cunha.Acompanhamento escolar: elemento de desenvolvimento das aprendizagens da criança nos anos iniciais do Ensino fundamental. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
7. **NORONHA, E. M. M.**; ABREU, G. P.; BRANDAO, T.. Participação em banca de Nágela Rose Rocha Ferreira.Os paradigmas da Inclusão Escolar vivências e princípios no atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais nas Redes Municipal e Estadual do Município de São Luis. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
8. **NORONHA, E. M. M.**; JESUS, I. F.; BARROS, A. G.. Participação em banca de Rita de Cássia Lemos de Abreu.Ações da Secretaria Municipal de São Luis na Implementação da LEI Nº 10.639..2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
9. **NORONHA, E. M. M.**; BARROS, A. G.; BRANDAO, T.. Participação em banca de Priscila Fonseca Ribeiro.O lúdico enquanto alternativa educacional. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
10. **NORONHA, E. M. M.**; MERCON, M.; ABREU, G. P.. Participação em banca de Alice Cristina Queiroz Raposo.Autismo e comunicação: aspectos comport da criança autista nas atividades comunicativas desenvolvidas no CIEESP. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
11. **NORONHA, E. M. M.**; VILANOVA, L. F.; BRITO, K.. Participação em banca de Ana Lucia de Sousa Sá.Evasão Escolar. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
12. **NORONHA, E. M. M.**; MERCON, M.; BRITO, K.. Participação em banca de Christina Lucia de Oliveira Barrosa.A Psicopedagogia e as dificuldades de aprendizagem. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
13. **NORONHA, E. M. M.**; BARBOSA, M. S. T.; PINHEIRO, S. T.. Participação em banca de Lucine Noronha Rodrigues.O Lúdico no Ensino da Matemática: uma abordagem na Educação Infantil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
14. **NORONHA, E. M. M.**; BRANDAO, T.; PINHEIRO, S. T.. Participação em banca de Manuelly Cordeiro Duarte.A Psicopedagogia e a Educação Infantil: a importância do trabalho preventivo para o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, afetivos e relacionais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
15. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Ana Claudia Silva Sousa.A universalidade do docente frente ao desafio do Telecurso 2000. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual do Maranhão.
16. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Rosalinda Silva de Castro.Um novo olhar para a 3ª idade - práticas pedagógicas direcionadas à terceira idade. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
17. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Graciene da Silva Bezerra.Brinquedoteca: um espaço de aprendizagem e desenvolvimento de autonomia. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
18. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Getulio da Silva Pereira.Bombeiro nas escolas. 1997. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
19. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Tereza Cristina Silva Lopes.Ensino de Ciências: uma proposta alternativa para as séries iniciais. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
20. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Raimunda ribeiro Matias.O papel da Educação Física no processo educativo nas séries Iniciais do 1º grau. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
21.

NORONHA, E. M. M.. Participação em banca de Paulo Washington Beltrão dos reis.O video escolar: criatividade e tecnologia na Educação. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) - Universidade Federal do Maranhão.

22. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Ednice Silva Lobo.Autoritarismo em sala de aula. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
23. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Maria do Socorro Costa Quinzeiro.As relações de poder na escola. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
24. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Maria Regina Corrêa Duarte.Sistema de avaliação. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
25. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Ana Maria Martins Oliveira.A Educação Especial no Município de Codó. 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Centro Universitário de Codó.
26. **NORONHA, E. M. M.**. Participação em banca de Raimunda Sousa de Silva.A prática pedagógica dos professores do Centro Educacional Municipal Senador Archer. 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Centro Universitário de Codó.

335
SES-MA
Fls Nº 1345
Proc.: 14338081/2022
Rubrica:

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **NORONHA, E. M. M.**. O lúdico na Educação Infantil. 2006. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
2. **NORONHA, E. M. M.**. A criança e o processo de construçãoda leitura e escrita. 2006. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
3. **NORONHA, E. M. M.**. A Gestão educacionalna Unidade Integrada Coronel Marechal Castelo Branco. 2006. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
4. **NORONHA, E. M. M.**. Aprendizagem significativa: intervenções pertinentes ao processo de fransição. 2005. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
5. **NORONHA, E. M. M.**. Letramento: uma prática social. 2005. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
6. **NORONHA, E. M. M.**. A prova como instrumento de avaliação no Ensino Fundamental. 2005. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
7. **NORONHA, E. M. M.**. Creche: um espaço de desenvolvimento. 2005. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
8. **NORONHA, E. M. M.**. História da formação dos profissionais da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental. 2005. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.
9. **NORONHA, E. M. M.**. As novas tecnologias na prática docente do Ensino Superior de São Luis - MA. 2004. Faculdade Cândido Mendes do Maranhão.
10. **NORONHA, E. M. M.**. Avaliação da aprendizagem: análise do discurso oficial da LDB e proposta do Ensino Médio oficial. 2003. Universidade Federal do Maranhão.
11. **NORONHA, E. M. M.**. Uma abordagem sobre os procedimentos metodológicos no ensino da Geografia. 2003. Universidade Federal do Maranhão.
12. **NORONHA, E. M. M.**. Elementos interativos no clima escolar de uma instituição de ensino estadual. 2003. Universidade Federal do Maranhão.
13. **NORONHA, E. M. M.**. Ensino e a avaliação em Geografia: uma análise da proposta dos PCNs. 2002. Universidade Federal do Maranhão.
14. **NORONHA, E. M. M.**. A prática da avaliação de aprendizagem na disciplina de História no Ensino Médio: um estudo de caso. 2002. Universidade Federal do Maranhão.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 64ª Reunião Anual da SBPC.O pedagogo como mediador da difusão cultural e artística da museologia: os desafios do pedagogo em contextos diversificados. 2012. (Outra).
2. 2ºncontro Pedagógico 2010: Afetividade e Autoestima: Motivação para a permanente aprendizagem. 2011. (Encontro).
3. Direitos Humanos e Inclusão Social.Direitos Humanos e Inclusão social. 2011. (Outra).
4. II Festival de Poesia. 2011. (Outra).
5. III Festival de Poesia. 2011. (Outra).
6. IV Seminário Científico. 2011. (Seminário).
7. Oficina de Case para professores. 2011. (Oficina).
8. Iº Encontro Pedagógico. 2010. (Encontro).
9. Afetividade e Autoestima: motivação para a permanente aprendizagem. 2010. (Encontro).
10. Encontro de Iniciação Científica da UNDB.Pesquisa e Interdisciplinaridade em Foco. 2010. (Encontro).
11. XV ENDIPE. 2010. (Encontro).
12. II Fórum da educação do Baixo Parnaíba. 2009. (Outra).
13. Seminário Crescer 2008. 2008. (Seminário).
14. I Semana de Educação do Curso de Pedagogia.Educação para o Século XXI: perspectivas para diferentes práticas. 2007. (Outra).
15. II Congresso Internacional de Leitura e Formação de Professores. 2006. (Congresso).

16. I Seminário de Teoria Psicanalítica Freudiana. 2006. (Seminário).
17. III Programa de Capacitação para Coordenadores de Cursos Superiores.Capacitação para coordenadores de Cursos. 2005. (Outra).
18. Planejamento e Desenvolvimento de CASES.Planejamento e Desenvolvimento de Cases. 2004. (Outra).
19. Avaliar para Construir. 2002. (Oficina).
20. Escola Pública Democrática: funções e compromissos.Escola Pública Democrática: funções e compromissos. 2001. (Outra).
21. TV na Escola e os desafios de hoje.Novas Tecnologias Educacionais. 2001. (Seminário).
22. IV Fórum Estadual da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME. 2000. (Outra).
23. II Programa de Apoio aos secretários Municipais de Educação.Apoio aos Secretários Municipais de Educação. 1999. (Outra).
24. Qualidade na Educação.A Qualidade do Ensino Superior. 1996. (Seminário).
25. Trenamento sobre Planejamento e Gestão. 1996. (Outra).
26. Gestão de Qualidade em Recursos Humanos. 1995. (Outra).
27. I Encontro de Chefes de Departamento. 1995. (Encontro).
28. Seminário Internacional de Ensino.Ensino e Realidades. 1995. (Seminário).
29. II Simpósio de pesquisa em Comunicação de Região Nordeste. 1993. (Simpósio).
30. I Fórum das Universidades do Nordeste sobre Alfabetização.Alfabetização. 1991. (Outra).
31. I Forum de Ciências. 1991. (Outra).
32. Conferência Internacional sobre Ensino de Ciências para o século XXI. 1990. (Outra).
33. Currículo do 3º Grau. 1990. (Outra).
34. I Encontro de pesquisadores do Maranhão e da I Mostra Científica da UFMA. 1990. (Encontro).
35. I Seminário de Estudos e Divulgação de Teses.A Qualidade do Ensino no Contexto da Universidade Federal do Maranhão. 1990. (Seminário).
36. I Seminário do Curso de filisofia.Filosofia e Educação. 1990. (Seminário).
37. Seminário de Desenvolvimento Gerencial II. 1990. (Seminário).
38. V Encontro Nacional da Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação do Educador.Formação do Educador: avaliação e perspectivas face à LDB. 1990. (Encontro).
39. I Congresso de Professores da UFMA. 1989. (Congresso).
40. IV Encontro Nacional da Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formaçãodo Educador.Formação do Educador. 1989. (Encontro).
41. Seminário de Desenvolvimento Gerencial. 1989. (Seminário).
42. Seminário Reforma Curricular e Assistência Farmacêutica.A Qualidade do Ensino no Contexto da Universidade Federal do Maranhão. 1988. (Seminário).
43. Seminário sobre Avaliação de Ensino.Seminário de Avaliação do Ensino. 1988. (Seminário).
44. Curso de Tecnologia Educativa. 1984. (Outra).
45. Seminário sobre ações de Educação do 1º Grau com vistas a Região sob a influência do Programa Grande Carajás.Ações de Educaçõa na Área do Grande Carajás. 1984. (Seminário).
46. Utilização de Multimeios para a Melhoria do Ensino. 1984. (Outra).
47. Encontro Estadual de Reformulação dos Cursos de Preparação de Recursos Humanos para a área de Educação.Preparaçaõ de recursos Humanos para a área de Educação. 1983. (Encontro).
48. Curso sobre Introdução à Metodologgia do Ensino.Metodologia do Ensino. 1980. (Outra).
49. I Encontro de Educação.Educadores Brasileiros. 1980. (Encontro).
50. II Seminário de Reforma Curricular do Curso de Medicina. 1980. (Seminário).

336
SES-MA
Fls Nº 1346
Proc: 143808/2022
Rubrica:

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

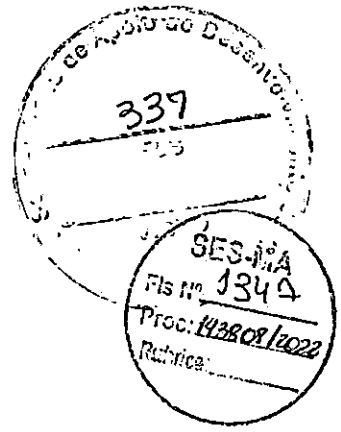
1. **NORONHA, E. M. M.**; VILANOVA, L. F. . V Semana de Educação do Curso de Pedagogia. 2011. (Outro).
2. **NORONHA, E. M. M.**; GOMES, A. O. ; VILANOVA, L. F. . Oficinas Pedagógicas. 2011. (Outro).
3. **NORONHA, E. M. M.**; ABREU, G. P. . IV Semana do Curso de Pedagogia. 2010. (Outro).
4. **NORONHA, E. M. M.**; VILANOVA, L. F. . III Semana de Educação do Curso de Pedagogia. 2009. (Outro).
5. **NORONHA, E. M. M.**; VILANOVA, L. F. . II Semana de pedagogia do Curso de Pedagogia da UNDB. 2008. (Outro).
6. **NORONHA, E. M. M.**; VILANOVA, L. F. . I Semana de Educação do Curso de Pedagogia. 2007. (Outro).
7. **NORONHA, E. M. M.**. Seminários de Práticas Interdisciplinares. 2006. (Outro).
8. **NORONHA, E. M. M.**. Seminários de Práticas Interdisciplinares. 2005. (Outro).
9. **NORONHA, E. M. M.**. Seminário de Práticas Interdisciplinares. 2004. (Outro).
10. **NORONHA, E. M. M.**. Encontros Pedagógicos sobre Planejamento e Avaliação. 1998. (Outro).

Outras informações relevantes

Professora de graduação e Pós-Graduação na UFMA, UFGO, UCG e em diversas Instituições particulares após aposentadoria. Membro da Comissão de avaliação na UNDB. Membro do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino e Pesquisa (UFMA). Membro do Conselho Curador da Fundação Sousândrade. Pesquisadora. Exerceu chefia no Departamento de Educação da UFMA durante 06 anos. Coordenadora de cursos de Pós-Graduação. Elaborou o projeto de pesquisa: Quem é, quem foi em Educação no Estado do Maranhão financiado pela Fundação Sousândrade e projetos de Pós-Graduação na área de Formação Docente, Psicopedagogia,Gestão Escolar e Pedagogia Empresarial apoiado pela UNDB, trabalhou no Programa de Educação a Distância oferecido pela UNESCO/UNB, representando o Maranhão. foi coordenadora adjunta no Curso: TV na Escola. Elaborou o projeto do Curso Normal Superior a Distância da Faculdade do maranhão (FACAM). Elaborou o módulo: Direitos Humanos e Inclusão Social no Curso de Formação Continuada financiado pela Universidade

Aberta do Brasil/ Núcleo de Educação a Distancia/UFMA.. Assessorou e ministrou vários cursos em IES diversas.

Imprimir currículo





Raimundo Nonato Palhano Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3371681384676942
ID Lattes: **3371681384676942**
Última atualização do currículo em 22/02/2018

332
SES-MA
Fls Nº 1348
Proc: 14380/2022
Rubrica

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Maranhão (1972), especialização em Planejamento do Desenvolvimento pela UFPa-UFMa(1982), mestrado em História pela Universidade Federal Fluminense (1987) e intercâmbio em Planejamento Educacional na Iowa State University(EUA,1977) e Universidad Central de Las Villas(Cuba, 1987). Atualmente é diretor estadual da Associação Nacional de Política e Administração da Educação-MA, sócio institucional do Instituto do Homem, diretor geral da Escola de Formação de Governantes-MA, diretor presidente da Associação Maranhense de Formação de Governantes, membro titular da Academia Caxiense de Letras, Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão - IHGM, Ex-coordenador programa educação semiárido do Ministério da Educação-Undime, ex-consultor acadêmico e em educação a distância - Facauldade do Maranhão, ex-presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. Tem experiência nas áreas de Economia, Administração, História e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento e gestão de políticas públicas, política, planejamento e gestão educacional, planejamento do desenvolvimento local e regional, políticas para educação superior e básica. Autor de pesquisas, estudos e ensaios sobre sua temática de atuação. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Raimundo Nonato Palhano Silva
Nome em citações bibliográficas	PALHANO SILVA, R.N.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3371681384676942

Endereço

Endereço Profissional	Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento. Edifício Clodomir Millet - Centro Administrativo do Estado Calhau 65000-000 - Sao Luis, MA - Brasil Telefone: (98) 32182109 Fax: (98) 32273507 URL da Homepage: http:/raimundopalhano.blogspot

Formação acadêmica/titulação

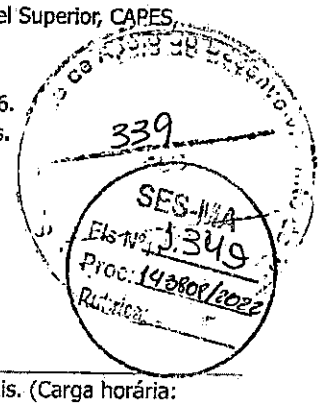
1984 - 1987	Mestrado em História (Conceito CAPES 7). Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil. Título: A Produção da Coisa Pública - Serviços Públicos e Cidadania na Primeira República, Ano de Obtenção: 1988. Orientador: Victor Vincent Valla. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: Processo de urbanização da cidade de São Luís-MA; Cidadania e acesso aos serviços públicos; Mecanismos de construção de políticas públicas. Grande área: Ciências Humanas Setores de atividade: Desenvolvimento Urbano.
1988 - 1989	Especialização em Ecomia do Setor Público. (Carga Horária: 430h). Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.
1982 - 1983	Especialização em Planejamento do Desenvolvimento. (Carga Horária: 450h). Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.
1974 - 1975	Especialização em Administração Pública. Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

1987 - 1987 Aperfeiçoamento em Planejamento Educacional.
Universidad Central de Las Villas, UCLV, Cuba. Ano de finalização: 1987.

1986 - 1986 Aperfeiçoamento em Sociedade e Política no Brasil Contemporâneo.
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, IUPERJ, Brasil. Ano de finalização: 1986.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

1976 - 1976 Aperfeiçoamento em Planejamento e Gestão do Ensino Superior.
Iowa State University, ISU, Estados Unidos. Ano de finalização: 1976.
Bolsista do(a): Rotary International Foundation, RIF, Estados Unidos.

1969 - 1972 Graduação em Ciências Econômicas.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.



Formação Complementar

1973 - 1973 Extensão universitária em Técnicas de Análise e Estudos Conjunturais. (Carga horária: 80h).
Secretaria de Coordenação e Planejamento de São Paulo, SEPLAN, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos, IMESC, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual Vínculo: Cargo Comissionado, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 30

Facauldade do Maranhão, FACAM, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultor Acadêmico e em Educação a Distância, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2006 - 2007 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Acadêmico, Carga horária: 40

Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2006 Vínculo: Serviços Prestados, Enquadramento Funcional: Pesquisador Senior

Associação de Microcrédito do Estado do Maranhão-Banco do Empreendedor, BANCO DO EMPREEN, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo e Financeiro

Vínculo institucional
2006 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Sócio Fundador, Carga horária: 2

Faculdade Candido Mendes do Maranhão, FACAM-MA, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Direção Superior, Carga horária: 20

Atividades
10/2003 - 04/2006 Direção e administração, Diretoria Acadêmica.
Cargo ou função
Diretor Acadêmico.

Prefeitura Municipal de Codó-MA, PMCO, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2004 Vínculo: Cargo Comissionado, Enquadramento Funcional: Consultor/Gerente Setorial, Carga horária: 30

Atividades
02/2002 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Gabinete.
Cargo ou função
Consultor/Assessor Técnico.

Associação Nacional de Política e Administração da Educação-MA, ANPAE-MA, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor Estadual
Atividades
06/2002 - Atual Direção e administração, Diretoria Estadual.
Cargo ou função
Diretor Estadual.

Escola de Formação de Governantes-MA, EFG-MA, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor Acadêmico
Atividades
05/2001 - Atual Direção e administração, Diretoria Executiva.
Cargo ou função
Diretor Acadêmico.

Associação Maranhense de Formação de Governantes, AMFG, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - Atual Vínculo: Sócio Instituidor, Enquadramento Funcional: Diretor Secretário
Atividades
05/2001 - Atual Direção e administração, Diretoria.
Cargo ou função
Diretor Secretário.
05/2001 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Instituidores.
Cargo ou função
Conselheiro Titular.

Instituto do Homem, I.H., Brasil.

Vínculo institucional
2000 - Atual Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Sócio Institucional, Carga horária: 10
Atividades
01/2004 - Atual Direção e administração, Diretoria Executiva.
Cargo ou função
Presidente.
02/2002 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Instituidores.
Cargo ou função
Conselheiro Titular.
09/2003 - 12/2003 Direção e administração, Diretoria Executiva.
Cargo ou função
Membro da Junta Governativa.
02/2001 - 12/2002 Serviços técnicos especializados , Diretoria Executiva.
Serviço realizado
Coordenação do Plano Estratégico Participativo Agenda 21 de Cururupu-MA.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, UNDIME, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 1999 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos
Atividades
03/1999 - 06/1999 Direção e administração, Diretoria Nacional.
Cargo ou função
Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos.

National Geographic Society, NGS, Estados Unidos.

Vínculo institucional
1999 - Atual Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, INEP, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 2000 Vínculo: Representação Institucional, Enquadramento Funcional: Membro do Comitê Nacional do Censo Escolar
Atividades
11/1998 - 12/2000 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comitê Nacional de Acompanhamento do Censo Escolar.
Cargo ou função
Membro Titular.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caxias-MA, COMAE, Brasil.

SES-MA
Fls Nº 1350
Proc: 14338.03/2012
Rubrica

Vínculo institucional
1998 - 1999
Atividades
01/1998 - 06/1999

Vínculo: Representante Institucional, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Direção e administração, Diretoria.
Cargo ou função
Presidente.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF de Caxias, CCSFUNDEF, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 1999
Atividades
06/1998 - 06/1999

Vínculo: Representante Institucional, Enquadramento Funcional: Conselheiro Titular

Direção e administração, Diretoria.
Cargo ou função
Presidente.

SEDUC/MA
Fls Nº 1351
Proc.
Rubrica

Academia Caxiense de Letras, ACL, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - Atual
Atividades
08/1998 - Atual

Vínculo: Acadêmico, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado.
Cargo ou função
Membro Titular Ocupante da Cadeira 29 Patroneada por Ignacio Rangel.

Prefeitura Municipal de Caxias-Maranhão, PMC, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1999

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Educação, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades
01/1997 - 06/1999

Direção e administração, Secretaria Municipal de Educação.
Cargo ou função
Secretário Municipal de Educação.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-MA, UNDIME-MA, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1999
Atividades
08/1997 - 06/1999

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente Estadual

Direção e administração, Diretoria Estadual.
Cargo ou função
Presidente.

Conselho Municipal de Assistência Social de Caxias-MA, CMAS, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1999
Atividades
08/1997 - 12/1998

Vínculo: Representante Institucional, Enquadramento Funcional: Conselheiro Titular

Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria.
Cargo ou função
Conselheiro Titular.

Ministério da Educação, MEC, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual

Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional: Coordenador Programa Educação SemiÁrido

Vínculo institucional
1997 - 1999

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Titular do Conselho Nacional do Censo Escolar

Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal, CORPAM, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 1996
Atividades
03/1996 - 12/1996

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Representante do PIUAL

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Deliberativo.
Cargo ou função
Membro Representante PIUAL.

Assoc. Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, ANDIFES, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1996

Vínculo: Representação Institucional, Enquadramento Funcional: Integrante Comissão de Orçamento e Finanças

Atividades

03/1995 - 10/1996

Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria.
Cargo ou função
Integrante da Comissão de Orçamento e Finanças.

Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas do Maranhão, SEBRAE-MA, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1996

Vínculo: Representante Institucional, Enquadramento Funcional: Integrante do Conselho Fiscal

Atividades
06/1995 - 10/1996

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Fiscal.
Cargo ou função
Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal.

342
SES-MA
Fls Nº 1352
Proc: 1138061/2022
Rubrica

Escola de Gestão Pública do Estado do Maranhão, EGPMA, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1996

Vínculo: Representante Institucional, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Atividades
06/1994 - 10/1996

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Deliberativo.
Cargo ou função
Conselheiro.

Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Planejamento e Administração, FORPLAN, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1996

Vínculo: Representação Institucional, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Atividades
10/1993 - 10/1996

Conselhos, Comissões e Consultoria, Fórum.
Cargo ou função
Membro Titular.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Maranhão, FAPEMA, Brasil.

Vínculo institucional
1992 - 1996

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor Ad Hoc

Atividades
04/1992 - 10/1996

Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria.
Cargo ou função
Assessor Ad Hoc.

Protocolo de Integração das Universidades do Nordeste, PINE, Brasil.

Vínculo institucional
1992 - 1992

Vínculo: Representação Institucional, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Atividades
03/1992 - 12/1992

Direção e administração, Secretaria Executiva.
Cargo ou função
Secretário Executivo.

Associação Nacional de Professores Universitários de História, ANPUH, Brasil.

Vínculo institucional
1985 - 1989

Vínculo: Sócio Institucional, Enquadramento Funcional: Colaborador

Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, SBPH, Brasil.

Vínculo institucional
1984 - 1987

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Colaborador

Secretaria de Coordenação e Planejamento do Maranhão, SEPLAN-MA, Brasil.

Vínculo institucional
1982 - 1990

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Especial, Carga horária: 40

Atividades
05/1982 - 12/1990

Serviços técnicos especializados , Gabinete do Secretário.
Serviço realizado
Consultoria e Assessoramento Técnico.

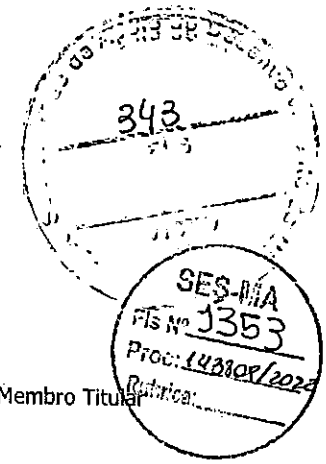
Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, IPES, Brasil.

Vínculo institucional
1982 - 1984

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor de Pesquisa, Carga horária: 40

Atividades
01/1982 - 02/1984

Direção e administração, Diretoria de Pesquisa.
Cargo ou função
Diretor de Pesquisa.



Associação dos Professores da Universidade Federal do Maranhão, APRUMA, Brasil.

Vínculo institucional
1980 - Atual

Vínculo: Sócio-Fundador, Enquadramento Funcional: Colaborador

Atividades
08/1980 - 08/1984

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Deliberativo.
Cargo ou função
Conselheiro.

Protocolo de Integração das Universidades da Amazônia Legal, PIUAL, Brasil.

Vínculo institucional
1979 - 1996

Vínculo: Representante Institucional, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Atividades
01/1995 - 10/1996

Direção e administração, Diretoria.
Cargo ou função
Secretário Executivo.

Coordenação de Estatísticas Agropecuárias do IBGE, GCEA, Brasil.

Vínculo institucional
1979 - 1983

Vínculo: Representação Institucional, Enquadramento Funcional: Integrante da Comissão de Estatísticas

Atividades
06/1979 - 12/1983

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Estadual.
Cargo ou função
Membro Titular.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, FIPES, Brasil.

Vínculo institucional
1979 - 1981

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Superintendente, Carga horária: 40

Atividades
01/1979 - 12/1981

Direção e administração, Superintendência.
Cargo ou função
Superintendente.

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - São Paulo, SBPC, Brasil.

Vínculo institucional
1978 - 1984

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio Colaborador

Atividades
05/1980 - 01/1984

Outras atividades técnico-científicas , Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência-MA, Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência-MA.
Atividade realizada
Colaborador.

Coordenação de Modernização do DAU-MEC, CODEMOR, Brasil.

Vínculo institucional
1978 - 1979

Vínculo: Representação Institucional, Enquadramento Funcional: Coordenador Suplente da Comissão Executiva

Atividades
04/1978 - 12/1979

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Executiva 1.
Cargo ou função
Suplente de Coordenador.

Conselho Regional de Economia do Maranhão, CORECON-MA, Brasil.

Vínculo institucional
1976 - 1992

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Atividades
01/1979 - 12/1980

Direção e administração, Diretoria.
Cargo ou função
Presidente.

06/1976 - 12/1978

Direção e administração, .
Cargo ou função
Vice-Presidente.

Young Men`s Christian Association, YMCA, Estados Unidos.

Vínculo institucional
1976 - 1977

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Colaborador

Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

Vínculo institucional
1975 - 1996
Atividades
08/1975 - 12/1996

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto IV

Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Evolução e Contexto Histórico do Maranhão
Administração e Planejamento Acadêmico
Formação e Desenvolvimento do Capitalismo
Formação Econômica do Brasil
Introdução à Economia
Economias Nacionais e Regionais Comparadas
História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil
História do Pensamento Econômico

03/1995 - 10/1996
Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, Conselho Administrativo do Restaurante Universitário.
Cargo ou função
Membro Titular.

04/1994 - 10/1996
Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria, Comissão Permanente de Informática.
Cargo ou função
Membro Titular.

03/1994 - 10/1996
Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara de Administração e Finanças do CONSAD.
Cargo ou função
Presidente.

10/1993 - 10/1996
Direção e administração, Pró-Reitoria de Administração.
Cargo ou função
Pró-Reitor de Administração.

10/1993 - 10/1996
Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Finanças e Patrimônio do Hospital Universitário.
Cargo ou função
Membro Titular do Conselho de Finanças e Patrimônio.

10/1992 - 10/1996
Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Superior de Administração e Finanças.
Cargo ou função
Membro Titular.

10/1992 - 10/1996
Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.
Cargo ou função
Membro Titular.

02/1994 - 11/1995
Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria, Comissão Organizadora Local da 47ª Reunião Anual da SBPC.
Cargo ou função
Membro Titular.

06/1980 - 12/1993
Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado do Curso de Economia.
Cargo ou função
Membro Titular.

02/1990 - 12/1992
Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado do Curso de Pedagogia.
Cargo ou função
Membro Titular.

03/1989 - 12/1992
Extensão universitária , Núcleo de Estudos Latino-Americanos.
Atividade de extensão realizada
Intercâmbio cultural, difusão e análises das questões da América Latina.

02/1992 - 11/1992
Conselhos, Comissões e Consultoria, Núcleo de Estudos Latino-Americanos, Comissão Coordenadora da II Mostra de Cultura da América Latina.
Cargo ou função
Membro Titular.

03/1989 - 08/1992
Direção e administração, Pró-Reitoria de Planejamento.
Cargo ou função
Diretor Depto. Planejamento Acadêmico.

02/1988 - 12/1989
Outras atividades técnico-científicas , Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
Atividade realizada

03/1978 - 11/1983
Integrante do Comitê Assessor em Ciências Sociais e Humanas.
Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Ciências Sociais, Núcleo de Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais do Departamento de Economia.
Linhas de pesquisa

02/1977 - 12/1980
Pesquisa sócio-econômica; elaboração de indicadores; estudos de conjuntura econômica
Direção e administração, Pró-Reitoria de Planejamento.
Cargo ou função
Coordenador Assessoria Planejamento Acadêmico.

SESMA
Fls Nº 1354
Proc: 143808/2012
Rubrica:

03/1977 - 12/1979
Pesquisa e desenvolvimento, P[illegible]
Institucionais.
Linhas de pesquisa
Estudos sobre desenvolvimento acadêmic[illegible]
departamental

03/1976 - 07/1979
Direção e administração, Reitoria.
Cargo ou função
Assessor Especial da Reitoria.

03/1976 - 11/1977
Serviços técnicos especializados , Pró-Reitoria de Graduação.
Serviço realizado
Serviço de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

[illegible]ação, Núcleo de Pesquisas

[illegible]esquisa

Prefeitura Municipal de São Luís, PMSL, Brasil.

Vínculo institucional

1975 - 1975
Vínculo: Cargo Comissionado, Enquadramento Funcional: Assessor Técnico, Carga horária: 40

Atividades

01/1975 - 12/1975
Direção e administração, Secretaria de Urbanismo e Planejamento.
Cargo ou função
Chefe da Assessoria Técnica.

SES-MA
Proc. 1438.08/2022
Rubrica

Instituto de Pesquisas Econômico-Sociais e Informática, IPEI, Brasil.

Vínculo institucional

1973 - 1975
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico de Nível Superior/Pesquisador, Carga horária: 40

Atividades

02/1974 - 12/1975
Direção e administração, Coordenadoria Técnica.
Cargo ou função
Coordenador.

03/1973 - 12/1975
Serviços técnicos especializados , Coordenadoria Técnica.
Serviço realizado
Economista/Pesquisador/Coordenador de Unidade-Projeto.

Linhas de pesquisa

1. Pesquisa sócio-econômica; elaboração de indicadores; estudos de conjuntura econômica
2. Estudos sobre desenvolvimento acadêmico no campo do ensino e da pesquisa departamental

Projetos de pesquisa

1991 - 1991
Políticas Públicas de Formação Técnico-Profissional Face aos Avanços Tecnológicos
Descrição: Estudo das políticas educacionais de formação técnico-profissionais frente aos avanços da ciência e da tecnologia.
Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Coordenador / José Augusto dos Reis - Integrante.
Financiador(es): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Cooperação.

1990 - 1991
Impacto das Transformações Econômicas nas Estruturas dos Macro-Agregados de Oferta e Demanda por Infra-Estrutura Urbana em Áreas de Influência do Programa Carajás
Descrição: Avaliação dos impactos sócio-econômicos em áreas de influência do Programa Grande Carajás, em especial na geração de emprego e renda e acesso aos serviços urbanos de consumo coletivo.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (7) .

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Coordenador / João Evangelista da Costa Filho - Integrante.
Financiador(es): Financiadora de Estudos e Projetos - Auxílio financeiro.

1988 - 1989
Necessidades de Treinamento de Mão de Obra em Áreas de Influência do Programa Carajás
Descrição: Estudo das necessidades de capacitação e treinamento de recursos humanos em áreas de influência do Programa Grande Carajás.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Mestrado profissional: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Integrante / Hiroshi Matsumoto -

Coordenador / Benjamim Mesquita - Integrante. **1983 - 1983**
Financiador(es): Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia - Auxílio financeiro.
Mercado de Trabalho para Egressos do Ensino Superior no Maranhão
Descrição: Estudo do mercado de trabalho para egressos de cursos superiores oferecidos pela UFMA. **1975 - 1976**
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Coordenador / José Augusto dos Reis - Integrante.
Financiador(es): Programa de Capacitação do Pessoal do Ensino Superior - Auxílio financeiro.
Avaliação do Ensino na Universidade Federal do Maranhão
Descrição: Diagnóstico e avaliação do ensino de graduação oferecido pela Universidade Federal do Maranhão. **1973 - 1975**
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Integrante / José Augusto dos Reis - Coordenador / Aracy Bezerra - Integrante.
Financiador(es): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Auxílio financeiro.
Unidade-Pesquisa Análise Conjuntural da Economia Maranhense
Descrição: Unidade-pesquisa voltada à produção mensal de análises sobre a conjuntura econômica do Estado do Maranhão.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Coordenador / José Augusto dos Reis - Integrante / João Evangelista da Costa Filho - Integrante.
Financiador(es): Tesouro do Estado do Maranhão - Auxílio financeiro.

SES-MA
FIS Nº 1355
Proc: 14.38.08/2022
Rubrica

Outros Projetos

Pesquisa sobre Absorção e Atuação de Economistas no Maranhão
Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Raimundo Nonato Palhano Silva - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: História / Subárea: História do Brasil/Especialidade: História do Brasil República.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Regional e Urbana.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração Educacional.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.
Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2003 Título de Cidadão de São Luís, Câmara Municipal de São Luís.
1979 Paraninfo da Turma de 1979 do Curso de Ciências Econômicas da UFMA, Universidade Federal do Maranhão-UFMA.
1970 Prêmio Literário El Atheneo, Editora El Atheneo.

Produções

347
SEG-TA 356
Proc: 14380/2022

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **PALHANO SILVA, R.N.**. A Integração Latino-Americana: Uma Faca de Dois Gumes. Cadernos da América Latina, São Luís, v. 1, n.1, p. 45-48, 1995.
2. **PALHANO SILVA, R.N.**. O Movimento de 1930 e a Cidadania dos Trabalhadores. Revista de História, São Luís, v. 1, n.1, p. 71-85, 1994.
3. **PALHANO SILVA, R.N.**. Desenvolvimento e Cidadania: Algumas Considerações. Revista Desenvolvimento e Cidadania, São Luís, v. 1, n.2, p. 5-9, 1992.
4. **PALHANO SILVA, R.N.**. Notas Sobre a Biografia Intelectual de Ignacio Rangel. Revista FIPES, São Luís, v. 4, p. 25-34, 1989.
5. **PALHANO SILVA, R.N.**. Política Externa Independente Revisitada. Revista FIPES, São Luís, v. 4, p. 35-50, 1989.
6. **PALHANO SILVA, R.N.**; MATSUMOTO, H. . Conclusões da Pesquisa sobre Necessidades de Mão-de-Obra. Revista FIPES, São Luís, v. 4, p. 5-16, 1989.
7. **PALHANO SILVA, R.N.**. Sobre o Pensamento Econômico do ISEB e a Singularidade de Ignacio Rangel. Revista FIPES, São Luís, v. 3, n.2, p. 45-65, 1988.
8. **PALHANO SILVA, R.N.**. Alguns Procedimentos Metodológicos na Elaboração da Pesquisa Social. Revista FIPES, São Luís, v. 1, n.1, p. 65-75, 1980.
9. **PALHANO SILVA, R.N.**. Ciência Econômica: Caos ou Crise?. Revista FIPES, São Luís, v. 1, n.02, p. 79-90, 1980.
10. **PALHANO SILVA, R.N.**. Contribuição ao Estudo e Emprego da Conjuntura. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. VI, n.22, p. 45-72, 1974.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **PALHANO SILVA, R.N.**. Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas-Diagnósticos, Estratégias e Propostas Políticas. Fortaleza: Konrad Adenauer Stiftung-Instituto do Homem, 2003. v. 1000. 190p .
2. **PALHANO SILVA, R.N.**; ROCHA, R. M. G. (Org.) . A Educação em Foco: Informações Básicas sobre a Estrutura e Funcionamento da Educação Municipal Maranhense. 1. ed. São Luís: UNDIME-MA/FSADU, 2002. v. 500. 118p .
3. ☆ **PALHANO SILVA, R.N.**; ROCHA, R. M. G. (Org.) . Educação Para a Zona Rural: Uma Perspectiva Inovadora para o Processo Educacional. 1. ed. São Luís: UNDIME-MA/UNICEF/I.H., 2001. v. 1000. 200p .
4. ☆ **PALHANO SILVA, R.N.**; WAISELFISZ, J. J. . Dirigentes Municipais de Educação: Um Perfil. Brasília: UNESCO/UNDIME/Fundação Ford, 2000. v. 7000. 95p .
5. **PALHANO SILVA, R.N.**. Autonomia para Construir uma Educação Fundamental. 1. ed. Caxias-MA: Mastergraf/PMC, 1998. v. 1000. 55p .
6. **PALHANO SILVA, R.N.**; BRAGA, A. R. B. (Org.) ; ROCHA, R. M. G. (Org.) . Realidade e Perspectivas da América Latina. 1. ed. São Luís: EDUFMA, 1991. v. 1000. 166p .
7. **PALHANO SILVA, R.N.**; COSTA, M. ; BRAGA, P. ; CORREA, R. . Um Fio de Prosa Autobiográfica com Ignacio Rangel. 1. ed. São Luís: SIOGE, 1991. v. 1000. 113p .
8. **PALHANO SILVA, R.N.**; COSTA, S. (Org.) . O Papel da Universidade para a Integração da América Latina. 1. ed. São Luís: EDUFMA, 1990. v. 1000. 171p .
9. **PALHANO SILVA, R.N.**; MATSUMOTO, H. . A UFMA no Contexto Universitário Brasileiro-A Década dos Anos 80. 01. ed. São Luís: Edufma, 1990. v. 1000. 70p .
10. ☆ **PALHANO SILVA, R.N.**. Coisa Pública: Serviços Públicos e Cidadania. 1. ed. São Luís: IPES, 1988. v. 1000. 398p .
11. ☆ **PALHANO SILVA, R.N.**; MIRANDA, T. M. B. ; RIBEIRO, M. L. I. ; CARVALHO, M. J. V. . O Poder Público e a Questão do Desenvolvimento Econômico Maranhense 1956-63. 1. ed. São Luís: IPES, 1983. v. 1000. 228p .
12. **PALHANO SILVA, R.N.**. O Pensamento Econômico Clássico: Adam Smith e a Análise da Economia Capitalista. 1. ed. São Luís: IPES, 1981. v. 500. 198p .
13. **PALHANO SILVA, R.N.**. Tubo de Ensaio. 1. ed. São Luís: SIOGE, 1977. v. 1000. 77p .

Capítulos de livros publicados

1. **PALHANO SILVA, R.N.**. Poder, controle social e orçamento público: uma introdução. In: Maria Alice B. Prazeres; Miguel Macedo. (Org.). O Poder, O Controle Social e o Orçamento Público. 1ed.Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora; Fundação Konrad Adenauer, 2005, v. 01, p. 07-12.
2. **PALHANO SILVA, R.N.**. Undime Ma: avanços e desafios no contexto educacional maranhense e a articulação com a ANPAE/MA. In: Célia Frazão Soares Linhares. (Org.). Formação Continuada de Professores: comunidade científica e poética. 1ed.Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004, v. 1, p. 179-206.
3. **PALHANO SILVA, R.N.**. O Papel da UNDIME no Contexto da Política de Municipalização Educacional Maranhense. In: Raimundo Nonato Palhano Silva;Roberto Mauro Gurgel Rocha. (Org.). A Educação Em Foco: Informações Básicas sobre a Estrutura e Funcionamento da Educação Municipal Maranhense. 1ed.São Luís: UNDIME-MA/FSADU, 2002, v. 1, p. 04-27.
4.

☆ **PALHANO SILVA, R.N.**. Política Pública de Educação:os maiores desafios a enfrentar no início dos anos 2000 no Maranhão. In: Raimundo Nonato de Carvalho Filho. (Org.). Escola: Direito da Criança, Dever de Todos Nós. 1ed.São Luís: Ministério Público Estadual/CAOp, 2000, v. 1, p. 41-77.

348
SES-IIRA
Fls. Nº 1359
14/08/2022

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **PALHANO SILVA, R.N.**; POLARY, J. H. B. . Maranhão: Um Desafio Político. Jornal Carajás, São Luís, p. 04 - 08, 21 nov. 1983.

Outras produções bibliográficas

1. **PALHANO SILVA, R.N.**. Ilustração e Esclarecimento em Tempos Vesgos. São Luís, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
2. **PALHANO SILVA, R.N.**. Ensino Multisseriado no Maranhão. São Luís, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
3. **PALHANO SILVA, R.N.**. Coelho Neto e a Ecologia no Brasil. Imperatriz-MA, 2002. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
4. **PALHANO SILVA, R.N.**. O Planejamento Como Fator de Desenvolvimento da Educação Municipal. São Luís: Ministério Público Estadual, 2001 (Manual).
5. **PALHANO SILVA, R.N.**. Educação Ambiental no Pensamento de Coelho Neto. Imperatriz-MA, 2001. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
6. **PALHANO SILVA, R.N.**. Formação do Espaço Urbano em São Luís. São Luís, 2001. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
7. **PALHANO SILVA, R.N.**. Experiências de Acesso e Emprego de Informações em Processos de Gestão Educacional. Brasília: INEP/MEC, 2000 (Anais).
8. **PALHANO SILVA, R.N.**. O Conselho de Economia do Maranhão. São Luís: CORECON 15ª RE, 1980 (Plaquete).
9. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 08. São Luís: IPEI, 1974 (Revista Técnica Especializada).
10. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 09. São Luís: IPEI, 1974 (Revista Técnica Especializada).
11. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 10. São Luís: IPEI, 1974 (Revista Técnica Especializada).
12. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 01. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).
13. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 02. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).
14. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 04. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).
15. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 05. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).
16. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 06. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).
17. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 07. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).
18. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conjuntura Maranhense 03. São Luís: IPEI, 1973 (Revista Técnica Especializada).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **PALHANO SILVA, R.N.**; ROCHA, R. M. G. ; DUARTE, S.M. ; MALUF, M.D. ; NUNES, M.L.P. . Primeiro Dia de Estudos da Administração Superior da UFMA. 1978.
2. **PALHANO SILVA, R.N.**; BEZERRA, A. ; REIS, J. A. ; CARVALHO, M.R.B. ; SILVA, M.S.M. ; OLIVEIRA, J.R.B. . Seminário Sobre a Função da Pesquisa na Universidade Federal do Maranhão. 1978.
3. **PALHANO SILVA, R.N.**; DUARTE, S.M. ; OLIVEIRA, J.R.B. ; REIS, J. A. ; ATAÍDE, J.M. ; BEZERRA, A. ; MALUF, M.D. ; NEIVA, M.S. ; OLIVEIRA, L.N. . A Universidade em Reforma: Relatório e Textos Básicos do Primeiro Seminário de Docentes da UFMA. 1977.

Demais tipos de produção técnica

1. ROBL, Adriane ; Santos, A.R de Jesus ; **PALHANO SILVA, R.N.** . Aprova Brasil-O Direito de Aprender: Boas Práticas em Escolas Avaliados pela Prova Brasil. 2006. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **PALHANO SILVA, R.N.**; MATSUMOTO, H.; MESQUITA, B.. Participação em banca de Vários. Área de Políticas Sociais e o Projeto Carajás. 1990. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Economia do Setor Público) - Universidade Federal do Maranhão.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **PALHANO SILVA, R.N.**. Participação em banca de Silvana Aparecida Pereira Cordeiro.Racionamento de Energia no Nordeste e seus Efeitos no Setor Industrial de São Luís. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão.

2. **PALHANO SILVA, R.N.**. Participação em banca de Nemésio Gomes Neves Neto.Programa São Vicente: Uma Abordagem sobre os Efeitos Enonômicos para as Comunidades de Pequenos Produtores do Nordeste. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão.
3. **PALHANO SILVA, R.N.**. Participação em banca de Eduardo Antonio Martins Teixeira.A Produção de Arroz no Estado do Maranhão. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão.
4. **PALHANO SILVA, R.N.**. Participação em banca de Evandro Soares Reis.Setor Informal Urbano Estudo de Caso: Ambulantes. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão.
5. **PALHANO SILVA, R.N.**. Participação em banca de Gilvan Oliveira Ferreira.O Babaçu e sua Importância Econômica para o Maranhão. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão.

SES-MA
Fls Nº 1358
Proc: 14250/2022
Rubrica
349

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **PALHANO SILVA, R.N.**; MATSUMOTO, H.; MESQUITA, B.. Professor para a Carreira do Magistério em Economia. 1989. Universidade Federal do Maranhão.

Outras participações

1. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conselho Editorial do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais. 1984. Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais.
2. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conselho Editorial da Coleção Ignacio Rangel do SIOGE. 1983. Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Maranhão.
3. **PALHANO SILVA, R.N.**. Conselho Editorial da UFMA. 1979. Universidade Federal do Maranhão.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. V Conferencia Cientifica de Ciencia Sociales.Conferencia Cientifica. 1987. (Outra).
2. II Seminário Internacional de Pesquisa Institucional.Seminário Internacional. 1978. (Seminário).

Outras informações relevantes

Aprovado em concurso público promovido pelo DASP para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do MEC, DOU de 22.08.1977; aprovado em concurso público para ingresso na carreira do magistério, área de conhecimento teoria econômica, da UFMA, Res.43/81, de 16.10.1981.

SES-MA
Fls Nº 1359
Proc: 14436/08/2022
Rubrica
350

FICHA CURRICULAR
IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

e-mail: luciana@fsadu.org.br

Nome: LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO		
RG:027349672004-9 – SSP/MA	**Data de Nascimento**: 27/04/1976	**Nacionalidade**: Brasileira

Formação

Ano	Instrução (Graduação e Pós-Graduação)	Estabelecimento	Local
2000	Graduada em Ciências Contábeis	Centro de Ensino Unificado do Maranhão (CEUMA)	São Luís – MA

Experiência Profissional (Selecione as 5 principais)

Instituição	Período	Resumo das Atividades
Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU)	2000	Estagiária
Idem, idem, idem	De jan/2001 a abr/2002	Coordenadora do PAT
Idem, idem, idem	De mai/2002 a out/2013	Gerente Financeira
Idem, idem, idem	A partir de 01/11/2013	Superintendente

Produção Bibliográfica

Ano	Título

São Luís, 14 de junho de 2021

SES-MA
Fls Nº 1360
Proc: 14038081/2022
351
VISTO

ANEXO V CURRÍCULOS E PORTFOLIO

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

SES-MA
Fls Nº 1361
Proc 143801/2022
Rubrica
352
VISTO

CURRICULUM
FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

353
VISTO

SES-MA
Fls Nº 1362
Proc: 1438-08/2022
Rubrica

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão FSADU

Endereço: Rua das Juçaras, nº 28, Q/44 – Renascença I - São Luís / MA – CEP: 65075-230

CNPJ Nº 07.060.718/0001-12

Insc. Estadual: 12.096.429-5

PABX: (98) 4009-1000

4009-1046/1002/1004/1005

FAX: (98) 4009-1003

Concursos: (98)3232-2997 / 3221-7266 / 3221-2276

E-mail: fsadu@fsadu.org.br

www.fsadu.org.br

2 – HISTÓRICO

Em 2 de junho de 1982, nesta cidade, na sala dos Colegiados Superiores da Universidade Federal do Maranhão, presentes o Magnífico Reitor e 180 (cento e oitenta) funcionários da UFMA entre professores e técnico-administrativos, foi constituída a Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

A Fundação Sousândrade tem como objetivos:

- apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Áreas Multidisciplinares;
- apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividades acadêmicas;
- executar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;

354
VISTO
SES-MA
Fls Nº 1363
Proc: 145808/2012

- explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo território estadual;
- explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;
- incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;
- prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;
- prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:
    a) concursos públicos e processos seletivos;
    b) cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EaD);
    c) estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
    d) gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logístico em obras de engenharia, em laboratórios da Universidade apoiada;
    e) organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço físico e equipamentos.

O patrimônio da FSADU é constituído de:

- doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado;
- bens, direitos e haveres que adquirir:
- rendas e aplicações de bens patrimoniais;
- rendas resultantes de prestação de serviços e outras rendas e serviços que venham a auferir.

O patrimônio da Fundação é administrado pelo Conselho Curador e só poderá ser utilizado na realização de suas finalidades, permitida, porém, sua vinculação, arrendamento ou alienação para a obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, obedecidas às exigências legais do Estatuto, com prévia autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

- A Fundação não distribui lucros ou dividendos a qualquer título;

355
VISTO
SES-MA
Fls Nº 1364
Proc: 143808/2012

- A alienação dos imóveis da Fundação sob qualquer título, só será permitida mediante prévia autorização de seu Conselho Curador e ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;
- Extinta a Fundação, os bens e direitos serão destinados em favor de outra Fundação que tenha igual ou semelhante finalidade.

A Fundação Sousândrade possui sede própria, situada na Rua das Juçaras, nº 28, Q/44 – Renascença I – CEP: 65075-230 – São Luís - Maranhão.

A FSADU tem como órgãos Deliberativo, Fiscal, Consultivo e Administrativo:

- I – Conselho Curador
- II – Conselho Fiscal
- III – Conselho Consultivo
- IV - Diretoria Executiva.

3 – DIRIGENTES

Nome: **Evangelina Maria Martins Noronha**

End.: Rua das Seriemas, nº 10, Reserva da Lagoa, Ap. 202, Bl. G – Jardim Renascença

CEP: 65071-340 – São Luís – MA

Cargo/Função: Diretora-Presidente

Carteira de Identidade: 039087402010-1 – SSP/MA / CPF: 037.993.103-63

Naturalidade: Maranhense / Nacionalidade: Brasileira

Nome: **Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro**

Endereço: Rua das Andirobas, Q/91, Ap. 401, Bl. B, Condomínio CANOPUS – Renascença I

CEP: 65075-040 - São Luís – Maranhão

Cargo/Função: Superintendente

Carteira de Identidade: 0273496720049 – SSP/ MA / CPF: 718.448.483-53

Naturalidade: Brasiliense / Nacionalidade: Brasileira

356
SES-MA
Fls Nº 1365
Proc: 14368/2024
Rubrica:

4 – PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS

4.1 Capacitação

- **JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO NO MARANHÃO "SIM, EU POSSO" – CÍRCULO DE CULTURA** – Segunda Fase, CT nº 019/2017 Secretaria de Estado da Educação, Vigência Maio/2017 a Junho/2018.
- **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO**, CT Nº. 214/2013/SES, Vigência: Até 02/07/2016.
- **APERFEIÇOAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MARANHÃO INCLUINDO A FARMÁCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS,** CT Nº. 91/2013/SES, Vigência: Abril/2013 a Maio/2014.
- **CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM; APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO; APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE DA CRIANÇA; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA; PÓS-TÉCNICO EM UTI ADULTO; PÓS-TÉCNICO EM UTI NEONATAL E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, CT Nº. 261/2013/SES, Vigência: 02/09/2013 a 02/09/2017.
- **CURSOS: ATUALIZAÇÃO EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM GESTÃO DO TRABALHO NO SUS; INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA; CAPACITAÇÃO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE; CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,** CT Nº. 167/2013/SES, Vigência: 13/06/2013 a 30/05/2018.
- **FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, CT Nº. 126/2013/SES, Vigência: Maio/2013 a Maio/2019.
- **CURSOS: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** CT Nº. 472/2013/SES, Vigência: 02/12/2011 a 01/11/2017.
- **CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** CT Nº. 328/2011/SES, Vigência: 01/12/2011 a 30/07/2017.
- **CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO NAS 19 REGIONAIS DE SAÚDE NO MARANHÃO,** CT Nº. 289/2011/SES.
- **FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MARANHÃO,** CT Nº. 250/2011/SES, Vigência: Setembro/2011 a Abril/2013.

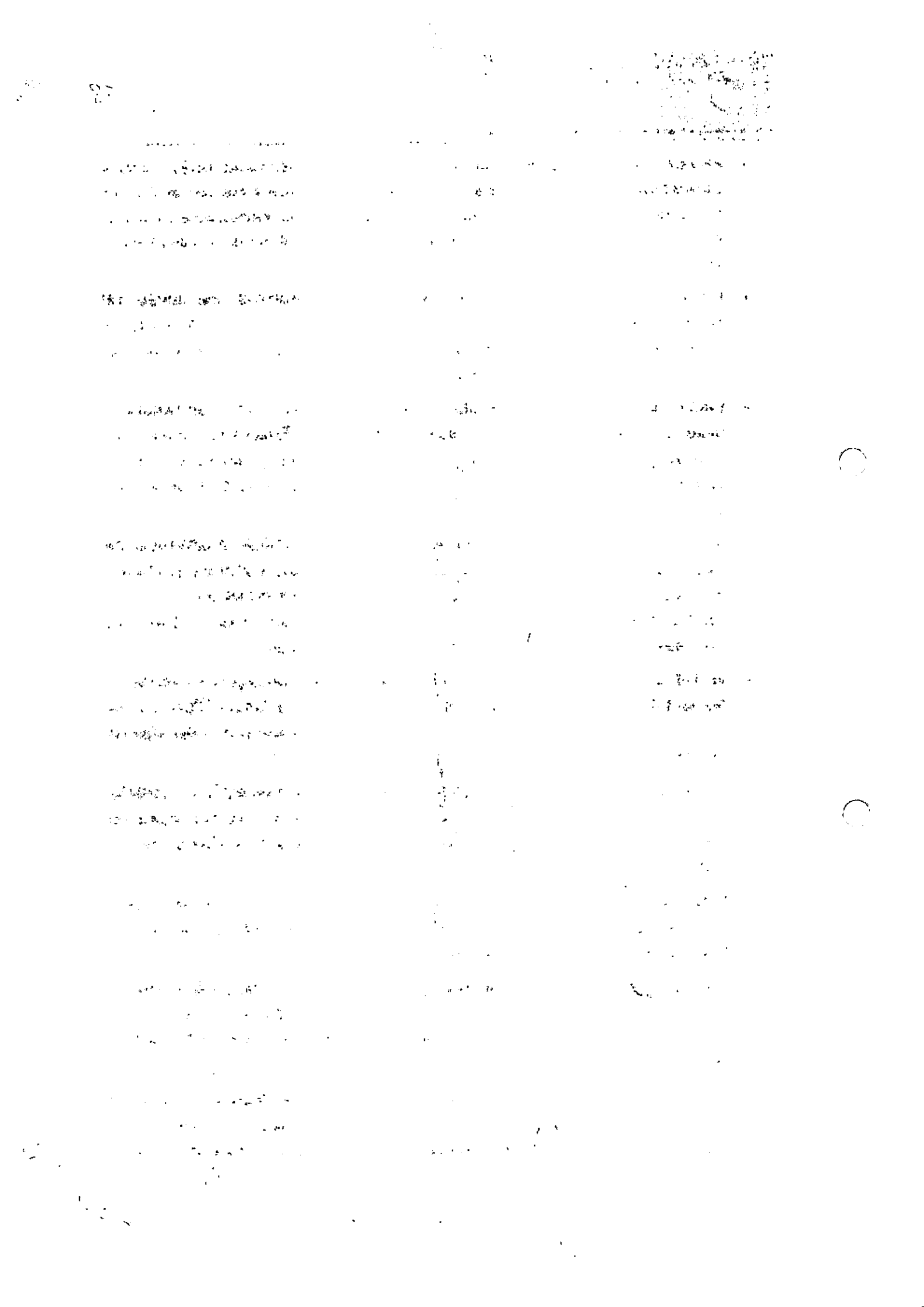
357
SES-MA
Fls Nº 1366
14/08/2012

- **CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, CT Nº. 194/2011/SES, Vigência: 09/08/2010 a 09/03/2014.
- **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO E PESQUISA PARA O PROJETO DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA VOLTADA AS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E NEONATAL NAS 19 REGIONAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO**, CT N°. 150/2011/SES, Vigência: 2011 a 2012.
- **8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO**, CT Nº. 113/2011/SES, Vigência: 31/05 a 31/12/2011.
- **FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MARANHÃO**, CT Nº. 120/2010/SES, Vigência: Junho de 2010 a setembro de 2011.
- **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO, NOS ARCOS OCUPACIONAIS DE: AGROEXTRATIVISMO, CONSTRUÇÃO E REPAROS I E II, SERVIÇOS PESSOAIS, TURISMO E HOSPITALIDADE**, CT Nº. 33/2010/SEMED, Vigência: 25/03 a 25/12/2010.
- **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO E PESQUISA PARA O PROJETO DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA VOLTADA AS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E NEONATAL NAS 19 REGIONAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO**, CT Nº. 270/2009/SES, Vigência: 2009 a 2011.
- **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL – INTERSETORIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA VOLTADA ÀS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL**, CT Nº. 270/2009/SES, Vigência: 17 a 19/05/2010.
- **FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MARANHÃO**, CT Nº. 598/2008/SES, Vigência: 10/12/2008 a 10/06/2010.
- **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO**, CT Nº. 501/2008/SES, Vigência: 06/11/2008 a 05/09/2010.
- **PROGRAMA ESTADUAL VISANDO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS DST/HIV/AIDS NO MARANHÃO**, CV Nº. 01/2007/SES, Vigência: Agosto/2007 a Agosto/2008.
- **AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, CT Nº. 13/2007/SES, Vigência: 17/05/2007 a 16/05/2009.
- **CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – PROFUNCIONÁRIO**, CT Nº. 46/2007/SEMED, Vigência: 30/04/2007 a 29/02/2008.

358

SES-MA
Fls. 1362

- **ATIVIDADES PRÁTICAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DAS ÁREAS OCUPACIONAIS DE TURISMO E HOSPITALIDADE, SERVIÇOS PESSOAIS, CONSTRUÇÕES E REPAROS II E AGRO-EXTRATIVISMO, DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM**, CT Nº. 39/2007/SEMED, Vigência: 05/03 a 31/12/2007.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,** Contrato nº 007.025.028/2010/FSADU/UFMA, Valor: R$ 322.907,50 (trezentos e vinte dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 13 de dezembro de 2010 a 31 de março de 2013.
- **PROJETO JOVENS FAZENDO ARTE**, Contrato s/nº VALE/FSADU, Valor: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), Vigência: 01 de março de 2011 a 30 de abril de 2013.
- **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E QUÍMICA**, Contrato nº 007.004.006/2011/UFMA/FSADU, Valor: R$ 1.754.378,50 (hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 03 de junho de 2011 a 01 de novembro de 2011.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA E CIÊNCIA DO ESPORTE,** Contrato nº 007.020.020/11/UFMA/FSADU, Valor: R$ 132.443,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais), Vigência: 01 de dezembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013.
- **CONSTRUINDO CIDADANIA**, Contrato s/nº, Valor: R$ 159.428,50 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 17 de novembro de 2011 a 17 de novembro de 2012.
- **PROJETO DA OFERTA DO 1º, 2º E 3º SEMESTRES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** Contrato nº 007.003.003/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 316.507,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais), Vigência: 18 de maio de 2012 a 31 de agosto de 2013.
- **CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS A DISTÂNCIA,** Contrato nº 007.007.007/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 226.534,55 (duzentos e vinte seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 06 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2013.
- **CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES TEATRO A DISTÂNCIA,** Contrato nº 007.006.006/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 239.700,50 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais e cinquenta centavos), Vigência: 04 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2013.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHEIRO DE CAMPO, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**, Contrato nº 007.009.010/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 311.835,60 (trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 20 de julho de 2012 a 31 de julho de 2013.



359

SES-MA
Fls. Nº 1368
Proc. 14.280/2022

- **PROJETO OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, Contrato nº 003.003.014/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 4.230.190,96 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos), Vigência: 20 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

- **PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PORTOS EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**; Contrato nº. 003.004.015/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 910.453,95 (novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), Vigência: 21 de setembro de 2012 a 31 de outubro de 2013.

- **CAPACITAÇÃO DE TUTORES ON LINE E PRESENCIAL DOS CURSOS A DISTÂNCIA DA UFMA, E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DOS CAMPI DA UFMA PARA USO DO TIC**, Contrato nº 007.013.018/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 86.412,08 (oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), Vigência: 11 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

- **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO INFANTIL)**, Contrato nº 007.015.021/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 413.330,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta reais), Vigência: 26 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

- **PROJETO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA – 2012**, Contrato nº 007.018.025/2012/FSADU/UFMA, Valor: R$ 156.825,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte cinco reais), Vigência: 26 de novembro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013.

- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 TURMAS**, Contrato nº 007.020.027/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 706.795,31(setecentos e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), Vigência: 17 de dezembro de 2012 a 31 de maio de 2015.

- **PROJETO JOVEM CANTO DE PEDRINHAS**, Contrato nº 037/2012/SEMCAS/FSADU, Valor: R$ 175.640,20 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), Vigência: 13 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE CAMPO – QUALIDADE**; Contrato nº 007.003.008/13/UFMA/FSADU, Valor: R$ 279.335,60 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 08 de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL**; Contrato nº 007.002.007/13/UFMA/FSADU, Valor: R$ 306.146,43 (trezentos e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); Vigência: 09 de abril de 2013 a 30 de março de 2014.

360
SEGMA
Fls Nº 1369
Proc. 14280/2022

- **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Contrato nº 10/13/SEPLAN/FSADU, Valor: R$ 430.903,75 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 17 de abril de 2013 a 15 de dezembro de 2013.
- **PROJETO HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS NO NORTE E NORDESTE (PHANN)**, Contrato s/nº Fundação ABRINQ/FSADU/2013, Valor: R$ 40.770,00 (quarenta mil, setecentos e setenta reais), Vigência: 04 de julho de 2013 a 31 de março de 2014.
- **APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO: CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE 131 SERVIDORES MUNICIPAIS COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DO MANUAL DE OPERAÇÃO E PROCEDIMENTO - MOP DO SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO**, Contrato s/nº, Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Vigência: 09 de setembro de 2013 a 31 de outubro de 2013.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**, Contrato nº 007.023.042/13/UFMA/FSADU, Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Vigência: 30 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.
- **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TUTORES DO TJ**, Contrato nº 003.011.032/2013, Valor: R$ 51.390,00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais), Vigência: 20 de dezembro de 2013 a 30 de junho de 2014.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, Contrato nº 007.021.038/13UFMA/FSADU, Valor: R$ 289.412,99 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), Vigência: 31 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2015.
- **CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, Contrato nº 003.010.031/13/UFMA/FSADU, Valor: R$ 143.983,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais), Vigência: 24 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.
- **PROFEPMA: FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA - 4ª ETAPA**, Contrato nº 007.018.033/2013/UFMA/FSADU, Valor: R$ 183.053,78 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e três reais, e setenta e oito centavos), Vigência: 20 de dezembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
- **PROJETO ESCOLA QUE PROTEGE**, Contrato nº 007.003.003/2009/UFMA/FSADU, Valor: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), Vigência: 22 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.
- **CURSO DE MATEMÁTICA - PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**, Contrato nº 007.024.027/2010, Valor: R$ 426.036,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e seis reais), Vigência: 13 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

361
SES-MA
Fls Nº 1340
Proc: 14.230/2012

- **PROJETO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOCENTE - ASSISTENCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA**, Contrato nº 007.030.034/2010, Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Vigência: 24 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.
- **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – UAB**, Contrato nº 007.016.019/2010, Valor: R$ 1.529.467,46 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), Vigência: 28 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA**, Contrato nº 007.035.039/2010, Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Vigência: 10 de janeiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA**, Contrato nº 007.022.029/12/UFMA/FSADU, Valor: R$ 131.711,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e onze reais), Vigência: 17 de dezembro de 2012 a 30 de maio de 2014.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E MARKETING DA HOSPITALIDADE**, Contrato nº 007.011.023/2013, Valor: R$ 127.627,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), Vigência: 19 de setembro de 2013 a 31 de janeiro de 2015.
- **PROJETO DE PESQUISA "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROLOGIA MULTIDISCIPLINAR PARA OS PROFISSIONAIS DO SUS"**, Contrato nº 007.019.036/2013, Valor: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), Vigência: 30 de dezembro de 2013 a 26 de novembro de 2015.
- **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA O ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 007.015.018/2010, Valor: R$ 2.966.092,13 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, noventa e dois reais e treze centavos), Vigência: 26 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.
- **PROJETO PRH Nº. 39 - PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM BIOCOMBUSTÍVEIS E ENERGIA - PRH - ANP / UFMA**, Contrato nº 003.005.033/2010, Valor: R$ 372.057,60 (trezentos e setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), Vigência: 24 de dezembro de 2010 a 30 de julho de 2012, Contrato nº 007.032.033/2011, Valor: R$ 372.057,60 (trezentos e setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), Vigência: 20 de dezembro de 2011 a 30 de julho de 2012, Contrato nº 003.011.037/2012, Valor: R$ 1.311.000,63 (hum milhão, trezentos e onze mil e sessenta e três centavos), Vigência: 14 de dezembro de 2012 a 08 de julho de 2015.
- **PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO TECNOLÓGICO NOS CENTROS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**; Contrato nº 014/2012/SECTEC, Valor: R$ 33.212.829,20 (trinta e três milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), Vigência: 12 de julho de 2012 a 12 de julho de 2013.

3622
SES-MA
1379
14/08/2022

- **PROJETO ESCOLA DE SUPERVISORES CLÍNICOS – INSTITUCIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, Contrato nº 317/2012/SES/FSADU, Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Vigência: 09 de novembro de 2012 a 09 de novembro de 2013.
- **CURSOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E SAÚDE BUCAL – ESCOLA TÉCNICA DO SUS "DRA. MARIA NAZARETH RAMOS DE NEIVA"**, Contrato nº 194/2010/SES/FSADU, Valor: R$ 1.867.813,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), Vigência: 09/08/2010 a 09/08/2011.
- **CURSO TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Contrato nº 265/2011/SES/FSADU, Valor: R$ 3.485.066,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Vigência: 21 de setembro de 2011 a 21 de dezembro de 2011.
- **CURSOS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RADIOLOGIA, SAÚDE BUCAL E OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE**, Contrato nº 268/2011/SES/FSADU Valor: R$ 4.081.929,00 (quatro milhões, oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais), Vigência: 26 de setembro de 2011 a 29 de setembro de 2012.
- **CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, HEMOTERAPIA E SAÚDE BUCAL**, Contrato nº 328/2011/SES/FSADU, Valor: R$ 2.437.343,23 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), Vigência: 01 de dezembro de 2011 a 01 de fevereiro de 2013.
- **CURSO DE BIOSSEGURANÇA E GESTÃO DE QUALIDADE OFERTADO PELO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MA – HEMOMAR**, Contrato nº 174/2013/SES/FSADU, Valor: R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais), Vigência: 19 de julho de 2013 a 18 de setembro de 2013.
- **CAPACITAÇÕES NA ÁREA TEMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**, Contrato nº 145/2013/SES/FSADU, Valor: R$ 224.799,38 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), Vigência: 06 de julho de 2013 a 06 de julho de 2014.
- **CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM GESTÃO DO TRABALHO, INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPACITAÇÃO EM REGISTROS E INFORMAÇÃO EM SAÚDE E CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DO SUS**, Contrato nº 167/2013/SES/FSADU, Valor: R$ 1.318.999,04 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), Vigência: 13 de junho de 2013 a 13 de abril de 2014.
- **CURSOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, TÉCNICO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE DA CRIANÇA, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO, CURSO PÓS TÉCNICO EM UTI ADULTO E IDOSO E CURSO PÓS TÉCNICO EM UTI NEONATAL,**

363
SES-MA
FLS Nº 1392
DOC: 14380/2022
Rubrica:

Contrato nº 261/2013/SES/FSADU, Valor: R$ 3.299.555,39 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), Vigência: 02 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2015.

- **PROJETO CRESCENDO COM O IDEB NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS,** Valor: R$ 38.153,36 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), Vigência: agosto a dezembro de 2013.
- **CURSO DE FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA,** Valor: R$ 52.415,55 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: dezembro de 2013.
- **CURSO DE CAPACITAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR TEMA: "ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO",** Valor: R$ 31.827,40 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), Vigência: outubro de 2013.
- **CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DE 5ª A 8ª SÉRIES – ENSINO FUNDAMENTAL,** 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 1.515.621,27 (hum milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), Vigência: 01 de novembro a 30 de dezembro de 2000.
- **PÓLO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA,** Contrato nº 07.020.100/00/MINISTÉRIO DA SAÚDE/ UFMA / FSADU, Vigência: janeiro a junho de 2001.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA – CEFET,** Convênio nº 9.008/99/PRONERA/INCRA/FSADU, Valor: R$ 394.971,99 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), Vigência: 26 de novembro de 1999 a abril de 2001.
- **CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASSENTADOS EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA,** Convênio nº MA/8.001/99/INCRA/FETAEMA/ PRONERA / FSADU/UFMA, Valor: R$ 283.484,57 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos), Vigência: 19 de outubro de 1999 a 06 de dezembro de 2001.
- **CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASSENTADOS EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA,** Convênio nº MA/7.005/99/INCRA/MST/ASSEMA/FSADU/UFMA, Valor: R$ 278.150,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinqüenta reais), Vigência: 19 de outubro de 1999 a 06 de dezembro de 2001.

364
SES-MA
1373
12/08/2022

- **CAPACITAÇÃO PARA O PLANO EMERGENCIAL DA DIMINUIÇÃO DA MORBI MORBIDADE DA MALÁRIA NO MARANHÃO**, Contrato nº 07.016.105/01, Vigência: 28 de agosto de 2001 a 19 de junho de 2002.
- **EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CIDADANIA NAS ESCOLAS**, Contrato nº 01/147/PNUD/FSADU, Valor: R$ 102.051,25 (cento e dois mil, cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos), Vigência: agosto de 2001 a janeiro de 2002.
- **CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUAM NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM**, Contrato nº 004/02/SEMED/FSADU, Valor: R$ 53.546,97 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), Vigência: abril de 2002.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ZONA URBANA E RURAL**, Contrato s nº/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 41.365,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), Vigência: 18 de junho a 04 de dezembro de 2002.
- **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA PCN'S EM AÇÃO E PROFA – PROGRAMA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES**, Contrato nº 003/2002/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 314.369,50 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos), Vigência: 09 a 29 de abril de 2002.
- **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, Contrato nº 152/2002/GDH/FSADU, Valor: R$ 251.871,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), Vigência: 01 de dezembro de 2002 a 30 de julho de 2003.
- **FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO RURAL DE ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 7121162/2002/GDH/Banco Mundial/FSADU, Valor: R$ 231.670,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais), Vigência: 09 de agosto de 2002 a 30 de março de 2003.
- **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO: PARÂMETROS EM AÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 36º, 40º, 42º** e **49º** TERMOS ADITIVOS ao Convênio nº 096/2000/GDH/FSADU, Valor: R$ 1.511.483,00 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), Vigência: 22 de novembro de 2002 a 31 de março de 2003.
- **CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, Contrato s nº/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/UFMA/FSADU, Valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Vigência: outubro de 2002 a maio de 2003.
- **FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – ENFERMAGEM / FIOCRUZ – PROFAE**, Contrato s/nº/FENSPTEC / FSADU, Valor: R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais), Vigência: abril de 2001 a abril de 2003.

365
SES-MA
Fls Nº 13244
Proc.: 143808/2022

- **CAPACITAÇÃO PARA O PLANO ESTADUAL DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM DENGUE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM MALÁRIA NO MARANHÃO,** Contrato s nº/UFMA/FSADU, Valor: R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), Vigência: outubro de 2002 a junho de 2003.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/PÓLO DE CAPACITAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA,** Contrato nº 135/01/MINISTÉRIO DA SAÚDE/UFMA/FSADU, Valor: R$ 1.031.387,00 (hum milhão, trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), Vigência: fevereiro de 2002 a agosto de 2003.
- **PROGRAMA VAMOS LER – 38º, 43º e 48º**, Termos Aditivos ao Convênio nº 096/2000/GDH/FSADU, Valor: R$ 713.495,29 (setecentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove e centavos), Vigência: 01 de dezembro de 2002 a 31 de março de 2003; **39º, 47º e 54º**, Termos Aditivos ao Convênio nº 096/2000/GDH/FSADU, Valor: R$ 227.182,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais), Vigência: 01 de dezembro de 2002 a 30 de setembro de 2003; **45º e 51º** Termos Aditivos ao Convênio nº 096/2000/GDH/ FSADU, Valor: R$ 1.849.463,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais), Vigência: 07 de fevereiro a 30 de abril de 2003; **46º** e **53º** Termos Aditivos ao Convênio nº 096/2000 / GDH / FSADU, Valor: R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), Vigência: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2003.
- **PROJETO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISCAL,** Convênio s/nº/Banco Interamericano de Desenvolvimento/ Programa das Nações Unidas/SEFAZ/FSADU, Vigência: janeiro a outubro de 2003.
- **PROJETO ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE MONITORES ASSENTADOS EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA,** Convênio nº 20.000/2002/INCRA/PRONERA/MST/ASSEMA/FSADU/UFMA, Valor: R$ 428.395,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),Vigência: 28 de outubro de 2002 a 26 de agosto de 2004.
- **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA - PAT,** Contrato nº 057/GDH/FSADU/, Valor: R$ 4.377.214,80 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2002 a 31 de março de 2004.
- **PROJETO ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA E ESCOLARIZAÇÃO DE MONITORES E COORDENADORES LOCAIS ASSENTADOS EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO TOCANTINA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA,** Convênio nº 12.000//2003/INCRA/FETAEMA/EJA/TOCANTINA/FSADU/UFMA, Valor: R$ 503.956,00 (quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais),Vigência: 18 de dezembro de 2003 a 09 de julho de 2005.

SES-MA
Fls Nº 1395
Proc: 14038/2022
Rubrica
366

- **ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, Contrato nº 02.003.015/2004/FSADU/UFMA, Valor: R$ 47.707,20 (quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), Vigência: 30 de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2005.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES**, Contrato nº 007.029.110/2003/FSADU/UFMA, Valor: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), Vigência: 17 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2005.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA**, Contrato nº 07.009.022/82004/FSADU/ UFMA, Valor: R$ 31.964,40 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), Vigência: 13 de setembro de 2004 a 30 de dezembro de 2005.
- **TREINAMENTO DE ALUNOS DAS EMPRESAS JUNIORES – UFMA E UEMA/ PROJETO DE PARCERIA CVRD/ EMPRESAS JUNIORES**, Contrato s/nº/ FSADU/CVRD, Valor: R$ 34.546,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis e sessenta centavos), Vigência: 13 a 23 de julho de 2005.
- **CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO DE 536 (quinhentos e trinta e seis) PROFESSORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIE**, Contrato nº 181/2005/ASJUR/FSADU, Vigência: 11 de novembro a 20 de dezembro de 2005.
- **CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO DE 536 (quinhentos e trinta e seis) PROFESSORES, 3.047 (três mil e quarenta e set) PROFISSIONAIS DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Contrato nº 181/2005/ASJUR/FSADU, Vigência: 22 de junho a 22 de outubro de 2005.
- **CAPACITAÇÃO DOCENTE PARA 800 (oitocentos) PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5ª A 8ª SÉRIES**, Contrato nº 407/2005/SEDUC / FSADU, Vigência: 11 de novembro a 20 de dezembro de 2005.
- **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DA REDE ESTADUAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, Convênio nº 579/2005/SEDUC/FSADU, Valor: R$ 1.716.902,00 (hum milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais), Vigência: 11 de novembro de 2005 a 11 de janeiro de 2006.
- **PROJETO ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA E ESCOLARIZAÇÃO DE MONITORES E COORDENADORES LOCAIS ASSENTADOS EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DOS COCAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA**, Convênio nº 8.000/2003/INCRA/FETAEMA/EJA/COCAIS/FSADU/UFMA, Valor: R$ 503.956,00 (quinhentos e três mil, novecentos e cinqüenta e seis reais),Vigência: 18 de dezembro de 2003 a 30 de junho de 2006.
- **PROJETO FORMAÇÃO DE EDUCADORES E EDUCADORAS ASSENTADOS EM ÁREAS DA REFORMA AGRÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA**, Convênio nº 21000/2002/INCRA/PRONERA /

SES-MA
Fls Nº 1396
Proc. 143808/2022
Rubrica
367

MST/ASSEMA/FSADU/UFMA SEDUC/FSADU, Valor: R$ 1.259.983,00 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), Vigência: 28 de outubro de 2002 a 31 de março de 2006.

- **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO QUE ATUAM NAS ÁREAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES DE ENSINO BÁSICAS DA SEMED**, Contrato nº 041/2006/SEMED/ FSADU, Valor: R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), Vigência: 04 de setembro a 04 de dezembro de 2006.

- **FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**, Convênio nº 095/2004/SEDH/PR/FSADU, Valor: R$ 431.752,00 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), Vigência: 14 de julho de 2005 a 31 de março de 2006.

- **FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO NEAB E AUMENTO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA DE AFRODESCENDENTES NA UFMA/MAPEAMENTO ÉTNICO-RACIAL E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AFRODESCENDENTES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, Convênio nº 009.003.092/2005/UFMA/FSADU, Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Vigência: 21 de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006.

- **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES DE LEITURA QUE ATUAM NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Contrato nº 040/2006/SEMED/FSADU, Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), Vigência: 04 de setembro a 04 de dezembro de 2006.

- **BRASIL MEU NEGÓCIO É TURISMO: CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ESTADO DO MARANHÃO – UNITRABALHAO**, Convênio nº 094.001/05/UNITRABALHO/UFMA/FSADU, Valor: R$ 58.070,00 (cinqüenta e oito mil e setenta reais), Vigência: 12 de setembro de 2005 a 31 de março de 2006; Convênio nº 100-002/PNQ/2006/UNITRABALHO/ UFMA/FSADU, Valor: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), Vigência: 30 de março a 30 de dezembro de 2006.

- **MAPEAMENTO ÉTNICO-RACIAL E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AFRODESCENDENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/ Projeto Fortalecimento Institucional do NEAB**, Convênio nº 009.003.092/2005/UFMA/FSADU, Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Vigência: 21 de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006.

- **PROJETO CALU**, Contrato nº 007.027.027/2005/UFMA/FSADU, Valor: R$ 61.299,94 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Vigência: 21 de dezembro de 2005 à 31 de outubro de 2006.

SES-MA
Fls Nº 1392
Proc. 14380812022
Rubrica

368

- **PROJETO CALU**, Convênio nº 006.001.090/2005/UFMA/FSADU, Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Vigência: 21 de dezembro de 2005 a 30 de outubro de 2006.
- **FAZENDO COM ARTE: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA COMUNIDADES CARENTES DOS BAIRROS DO COROADINHO E JOÃO DE DEUS**, Convênio nº 005/2006/SEDES/FSADU, Valor: R$ 214.720,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais), Vigência: 28 de junho a 31 de dezembro de 2006.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES**, Contrato nº 07.018.071/2003/ FSADU/UFMA, Valor: R$ 62.349,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), Vigência: 07 de agosto de 2003 a 30 de junho de 2006.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLINICA**, Contrato nº 007.024.024/2005/ FSADU/UFMA, Valor: R$ 70.241,20 (setenta mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), Vigência: 01 de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006.
- **PROJOVEM: MATRÍCULAS E FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E GESTORES**, Contrato s nº/SEMED/FSADU, Valor: R$ 339.825,38 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), Vigência: 26 de dezembro de 2005 a 26 de dezembro de 2006.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Contrato nº 002/2002/SEMED/FSADU, Valor: R$ 126.742,28 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), Vigência: março a abril de 2002; Contrato nº 033/2003/SEMED/ FSADU, Valor: R$ 81.604,80 (oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), Vigência: 11 de julho a 09 de agosto de 2003; Contrato nº 047/2003/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), Vigência: 20 de outubro a 05 de novembro de 2003; Contrato nº 001/2004 / SEMED / FSADU, Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Vigência: 11 de fevereiro a 08 de março de 2004; Contrato nº 027/2006/SEMED/FSADU, Valor: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), Vigência: 24 de agosto a 24 de setembro de 2006.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Contrato nº 07.010.023/2004/FSADU/UFMA, Valor: R$ 50.371,80 (cinqüenta mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), Vigência: 08 de novembro de 2004 a 31 de julho de 2006.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**, Contrato nº 007.003.003/2006/ FSADU/UFMA, Valor: R$ 92.223,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais), Vigência: 03 de abril de 2006 a 30 de outubro de 2007.
- **ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO PARA ESCOLARES**, Contrato nº 007.023.023/2005/FSADU/UFMA, Valor: R$ 40.150,80 (quarenta mil, cento e cinqüenta reais e oitenta centavos), Vigência: 08 de novembro de 2005 à 31 de outubro de 2007.

SES-MA
Fls Nº 1398
Proc: 1428/08/2022
Rubrica:
369

- **ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMA**, Contrato nº 007.026.026/2005/FSADU/UFMA, Valor: R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais), Vigência: 13 de dezembro de 2005 a 30 de junho de 2007.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, Contrato nº 027/2001/SEMED/FSADU, Valor: R$ 25.479,10 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), Vigência: 25 de setembro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002; Contrato s/nº/SEMED/FSADU, Valor: R$ 34.557,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais), Vigência: 02 de setembro 2002 a 02 de janeiro de 2003; Contrato nº 038/2003/SEMED/ FSADU, Valor: R$ 43.351,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinqüenta e um reais), Vigência: 23 de setembro a 12 de dezembro de 2003; Contrato nº 052/2006/SEMED/FSADU, Valor: R$ 65.076,00 (sessenta e cinco mil e setenta e seis reais), Vigência: 16 de outubro de 2006 a 16 de janeiro de 2007.
- **CRIANÇA CIDADÃ SAUDÁVEL**, Termo de Cooperação UNICEF/FSADU nº BRZF – 010/05, Valor: R$ 46.401,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais), Vigência: 29 de agosto de 2005 a 28 de fevereiro de 2006; Termo de Cooperação UNICEF/FSADU nº BRZF – 006/06, Valor: R$ 46.401,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais), Vigência: 29 de setembro de 2006 a 30 de junho de 2007.
- **PROGRAMA "SÃO LUÍS TE QUERO LENDO E ESCREVENDO"**, Contrato nº 060/2003/SEMED/FSADU, Vigência: 26 de dezembro de 2003 a dezembro de 2004; Contrato nº 017/2005/SEMED/FSADU, Valor: R$ 693.309,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais), Vigência: 27 de setembro de 2005 a fevereiro de 2006; Contrato nº 053/2006/SEMED/FSADU, Valor: R$ 174.060,00 (cento e setenta e quatro mil e sessenta reais), Vigência: 16 de outubro de 2006 a 16 de janeiro de 2007.
- **CAPACITAÇÃO SÓCIO-INSTITUCIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OPERAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – NO MARANHÃO**, Contrato nº 024/2005/SEDES/FSADU, Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), Vigência: 28 de junho a 31 de dezembro de 2005; Contrato nº 053/2006/SEDES/FSADU, Valor: R$ 496.229,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), Vigência: 28 de setembro de 2006 a 31 de março de 2007; 1º Termo Aditivo SEDES/FSADU, Vigência: 28 de fevereiro a 30 de setembro de 2007; 2º Termo Aditivo SEDES/FSADU.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES, DIRETORES E TÉCNICOS DO ENSINO MÉDIO**, Contrato nº 007/2007/SEDUC/FSADU, Valor: R$ 459.880,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: 22 de março a 22 de junho de 2007.
- **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ATUAM NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ATIVIDADES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES**, Contrato nº 001/2007/ SEMED/FSADU, Valor: R$

SES-MA
Fls Nº 1379
Proc.: 143808/2022
Rubrica
370

191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), Vigência: 12 de janeiro a 12 de abril de 2007.

- **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS AÇÕES EDUCATIVAS INTEGRADAS (TRÂNSITO/FISCAL/SAÚDE)**, Contrato nº 070/2006/SEMED/ FSADU, Valor: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), Vigência: 01 de dezembro de 2006 a 01 de março de 2007.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Contrato nº 071/2006/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais), Vigência: 18 de dezembro de 2006 a 18 de abril de 2007.
- **PROEB/PINHEIRO**, Contrato nº 07.004.024/2002/UFMA/FSADU, Valor: R$ 1.398.157,90 (hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa centavos), Vigência: 25 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2005; 1º Termo Aditivo 006.022.036/2004, Vigência: 09 de dezembro de 2004 a maio de 2005; 2º Termo Aditivo 006.025.043/2004, Vigência: 28 de dezembro de 2004 a maio de 2005; 3º Termo Aditivo 002.020.046/2005, Vigência: 30 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2006; 4º Termo Aditivo 003.048.068/2006, Vigência: 29 de dezembro de 2006 a 30 de dezembro de 2007.
- **EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Contrato s nº/SEPLAN/FSADU, Valor: R$ 326.161,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais), Vigência: 15 de maio a 22 de agosto de 2006; Contrato nº 07/2007/SEPLAN/FSADU, Valor: R$ 340.110,00 (trezentos e quarenta mil, cento e dez reais), Vigência: 23 de abril a 25 de julho de 2007.
- **ATIVIDADES PRÁTICAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DAS ÁREAS OCUPACIONAIS DE TURISMO E HOSPITALIDADE, SERVIÇOS PESSOAIS, CONSTRUÇÕES E REPAROS II E AGRO-EXTRATIVISMO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM**, Contrato nº 39/2007/SEMED/FSADU, Valor: R$ 281.775,10 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), Vigência: 05 de março a 31 de dezembro de 2007.
- **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES QUE ATUAM NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 8ª SÉRIES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Projeto Básico para a I Etapa da Avaliação da Aprendizagem com alunos de III Etapa do Ciclo I – 4ª e 8ª do Ensino Fundamental**, Contrato nº 39/2006/SEMED/FSADU, Valor: R$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), Vigência: 04 de setembro de 2006 a 04 de janeiro de 2007.
- **CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – PROFUNCIONÁRIO**, Contrato nº 46/2007/SEMED/FSADU, Valor: R$ 97.427,92 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), Vigência: 30 de abril de 2007 a 29 de fevereiro de 2008.

SES-MA
Fls Nº 1380
Proc. 14380/2022
Rubr.
371

- **PROJETO ATIVIDADES PRÁTICAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DAS ÁREAS OCUPACIONAIS DE TURISMO E HOSPITALIDADE, SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRUÇÕES E REPAROS II E AGRO-EXTRATIVISMO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM**, Contrato nº 038/2008/SEMED/FSADU, Valor: R$ 183.971,38 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um e trinta e oito centavos), Vigência: 10 de março a 10 de setembro de 2008.
- **CURSO TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA DO SUS "Drª MARIA NAZARETH RAMOS NEIVA"**, Contrato nº 388/SES/FSADU, Valor: R$ 2.359.242,60 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), Vigência: 08 de setembro de 2008 a 07 de junho de 2009.
- **CURSOS DE PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA,** Contrato nº 007.030.038/2008/FSADU/UFMA, Valor: R$ 513.916,04 (quinhentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), Vigência: 22 de janeiro de 2009 a 31 de julho de 2012.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO**, Contrato nº 007.021.021/2009/FSADU/UFMA, Valor: R$ 115.784,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), Vigência: 24 de julho de 2009 a 31 de janeiro de 2011.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS,** Contrato nº 007.024.024/2009/FSADU/UFMA, Valor: R$ 63.779,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais), Vigência: 24 de agosto de 2009 a 28 de fevereiro de 2011.
- **PROJETO DE ENSINO E PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** Contrato nº 007.036.036/2009/FSADU/UFMA, Valor: R$ 529.892,60 (quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), Vigência: 09 de novembro de 2009 a 30 de março de 2012.
- **PROJETO JOVEM CANTO DE PEDRINHAS,** Convênio nº 037/2012 – SEMCAS/FSADU, Valor: 119.532,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e trinta e dois reais), Vigência: 13 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.
- **PROJETO CONEXÕES DE SABERES: DIÁLOGOS ENTRE A UNIVERSIDADE E AS COMUNIDADES POPULARES E ESCOLA ABERTA,** Contrato nº 007.040.041/2009/FSADU/UFMA, Valor: R$ 423.616,60 (quatrocentos e vinte três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), Vigência: 02 de dezembro de 2009 a 31 de março de 2012.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS,** Contrato nº 007.057.057/2009/FSADU/UFMA, Valor: R$ 106.458,00 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), Vigência: 24 de dezembro de 2009 a 30 de abril de 2011.

SES-MA
Fls Nº 1381
Proc: 14680812022
Rubrica
372

- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS**, Contrato nº 007.008.008/2010/FSADU/UFMA, Valor: R$ 61.152,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), Vigência: 02 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA E CIÊNCIA DO ESPORTE**, Contrato nº 007.011.012/2010/FSADU/UFMA, Valor: R$ 130.328,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), Vigência: 08 de julho de 2010 a 31 de maio de 2011.
- **PROJETO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (IPHAN), NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, Contrato nº 007.017.020/2010/FSADU/UFMA, Valor: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), Vigência: 18 de outubro de 2010 a 31 de março de 2011; Contrato nº 007.039.039/2011/FSADU/UFMA, Valor: R$ 129.148,00 (cento e vinte nove mil, cento e quarenta e oito reais), Vigência: 12 de janeiro de 2012 a 02 de agosto de 2012; Contrato nº 007.018.025/2012/FSADU/UFMA, Valor: R$ 156.825,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), Vigência: 26 de novembro de 2012 a 30 de dezembro de 2013.
- **OFICINAS MUSICAIS**, Contrato nº 78/2010/SEMED/FSADU, Valor R$ 1.316.189,84 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 31/08/2010 a 31/08/2012.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO**, Contrato nº 007.022.025/2010/FSADU/UFMA, Valor R$ 171.211,00 (cento e setenta e hum mil, duzentos e onze reais), Vigência: 31/11/2011 a 31/11/2012.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**, Contrato nº 007.025.028/2010/FSADU/UFMA, Valor: R$ 322.907,50 (trezentos e vinte dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 13 de dezembro de 2010 a 31 de março de 2013.
- **CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO A DISTÂNCIA**, Contrato nº 007.029.032/2010/FSADU/UFMA, Valor: R$ 209.755,10 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), Vigência
- **PROJETO JOVENS FAZENDO ARTE**, Contrato s/nº VALE/FSADU, Valor: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), Vigência: 01 de março de 2011 a 30 de abril de 2013.

4.2 Pesquisa

- **ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO PÓLO ECOTURÍSTICO FLORESTA DOS GUARÁS**, Contrato s/nº/GEPLAN/FSADU/Laboratório de Hidrobiologia - UFMA, Valor: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), Vigência: 05 de junho a 05 de dezembro de 2000.

SES-MA
Fls Nº 1382
Proc: 1448508/2012
Rubrica

373

- **APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO AO SETOR AGROINDUSTRIAL (PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DESTILADAS), ATRAVÉS DE ESTUDOS, CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA E CONTRLE DE QUALIDADE,** Convênio nº 20.00.017.00, Valor: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil, setecentos reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 09 de agosto de 2001.
- **ANÁLISE FITOQUÍMICA E ENSAIOS BIOLÓGICOS DE PLANTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/ Departamento de Tecnologia Química - UFMA, Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **PROGRAMA DE FITOTERAPIA DA UFMA**, 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Farmácia/Herbárico Atiço Seabra/UFMA, Valor: R$ 25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **COMPOSIÇÃO QUÍMICA E POTENCIALIDADE INDUSTRIAL DA BEXIGA NATATÓRIA DA PESCADA BRANCA E AMARELA E DA GURIJUBA**, 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Tecnologia Química/UFMA, Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UFMA**, 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Centro Tecnológico/UFMA, Valor: R$ 38.244,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **POTENCIAL DOS MANGUEZAIS DA BAIA DE TURIAÇU PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NA AMAZÔNIA MARANHENSE**, 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Oceanografia e Limnologia/ UFMA, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **SUBSÍDIOS PARA O USO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO ANIL - ILHA DE SÃO LUÍS – MARANHÃO**, 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Oceanografia e Limnologia/UFMA, Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **INDICADORES BIOLÓGICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DA REGIÃO DA BAIXADA**, 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/ Departamento de Oceanografia e Limnologia/UFMA, Valor: R$ 52.180,00 (cinqüenta e dois mil, cento e oitenta reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **CULTIVO DA CRASSOSTREA PHYZOPHORAE "OSTRA NATIVA"**, 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Oceanografia e Limnologia/UFMA, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.

SES-MA
Fls Nº 1383
Proc. 113808/2022
Rubrica

374

- **ESTUDO DA EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO POTENCIAL PESQUEIRO DOS LAGOS NOS TRECHOS ALTO E MÉDIO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TURIAÇU – BAIXADA MARANHENSE**, 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Oceanografia e Limnologia/UFMA, Valor: R$ 71.706,00 (setenta e um mil, setecentos e seis reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de março de 2001.
- **1ª EXPEDIÇÃO / PROJETO MAPEAMENTO DAS POTENCIALIDADES DA BIODIVERSIDADE DO CERRADO – REGIÃO DE BALSAS**, Contrato de Doação / INSTITUTO DA CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL S/C – (CI) / FSADU, Vigência: junho de 2001.
- **AVALIAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS E DA COMUNIDADE MARANHENSE GAPARA, SUBMETIDOS AOS IMPACTOS AMBIENTAIS CRÔNICOS E AOS EFEITOS SECUNDÁRIOS APÓS O VAZAMENTO DE ÓLEO DIESEL NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – ILHA DE SÃO LUÍS**, Contrato AOS nº 81744/2002, Valor: R$ 97.767,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), Vigência: julho a novembro de 2001.
- **PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES**, Contrato s/nº/GEPLAN/FSADU/Laboratório de Hidrobiologia/UFMA, Valor: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), Vigência: julho de 2000 a julho de 2002.
- **ESTUDO DO PROCESSO DE TIQUIRA E APOIO A MICROEMPRESAS DE POLPAS DE FRUTAS QUANTO AO CREDENCIAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**, Contrato nº 032/2001, Valor: R$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais), Vigência: 17 de fevereiro de 2001 a 07 de dezembro de 2002.
- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISA EM QUÍMICA ANALÍTICA DE PETRÓLEO**, Convênio nº 65.99.0466.00/FSADU/FINEP/Departamento de Tecnologia Química/UFMA, Valor: R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), Vigência: 30 de dezembro de 2001 a 18 de fevereiro de 2002.
- **INFRA-ESTRUTURA DE APOIO NAS ÁREAS BIBLIOGRÁFICA LABORATORIAL E INFORMÁTICA, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – INFRAPETRO**, Convênio nº 65.00.01800.00, Valor: R$ 996.636,59 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), Vigência: 11 de outubro de 2000 a 30 de outubro de 2003.
- **CENSO ESCOLAR**, Contrato nº 089/2001/GDH/FSADU, Vigência: outubro de 2001 a fevereiro de 2002; Contrato nº 041/2003/GDH/FSADU, Valor: R$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais), Vigência: 31 de novembro de 2003 a 30 de junho de 2004.
- **ANÁLISES FÍSICO - QUÍMICAS DE COMBUSTÍVEIS / ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO**, Contrato nº 4067/01/ANP/009.215/ANP/UFMA / FSADU, Valor R$ 982.115,60

SES-MA
Fls Nº 1384
Proc: 14380R/2022
Rubrica
Tribunal de Contas do Estado
375

(novecentos e oitenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), Vigência: agosto de 2001 a agosto de 2004.

- **ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE COMBUSTÍVEIS – ANP,** Contrato nº 4067/01/ANP/009/215/ANP/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 982.155,60 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: agosto de 2001 a agosto de 2004.
- **AVALIAÇÃO SITUACIONAL E POTENCIAL DA CARCINICULTURA MARINHA DO ESTADO DE SERGIPE E A GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA O SEU PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** Contrato nº 048/2004/CODISE/UFMA/FSADU, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), Vigência: 28 de junho a 06 de dezembro de 2004.
- **AVALIAÇÃO DE TENDÊNCIAS DA MORTALIDADE INFANTIL EM SÃO LUÍS – MA,** Contrato nº 014-A/2004/SEMUS/FSADU, Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Vigência: 01 de março a 03 de agosto de 2004.
- **DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MARANHÃO,** Convênio nº 01.03.0337.00, Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Vigência: 24 de abril de 2003 a 17 de dezembro de 2005.
- **AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO PNQ NO MARANHÃO (PLANTEQ/MA) – UNITRABALHO,** Convênio nº 092007/2004/UNITRABALHO/UFMA/FSADU, Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Vigência: 03 de janeiro a 03 de outubro de 2005.
- **AVALIAÇÃO DO PNQ COMO POLÍTICA PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA,** Convênio nº PD 100-002-PNQ/2006/UNITRABALHO/UFMA/FSADU, Valor: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), Vigência: 01 de abril a 30 de dezembro de 2006.
- **AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PNQ NOS ESTADOS DO MARANHÃO E PIAUÍ – UNITRABALHO,** Convênio nº 092007/2005/ UNITRABALHO/UFMA/FSADU, Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Vigência: 08 de novembro a 30 de abril de 2006.
- **ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS,** Contrato nº 7.012/015-ANP-005.309/ANP/UFMA/FSADU, Valor: R$ 682.398,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais), Vigência: 12 de abril de 2005 a 12 de abril de 2006.
- **DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA INTELIGENTE E INTERATIVO PARA A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CARGA ADMISSÍVEIS E DA PERDA DA VIDA ÚTIL DE TRANSFORMADORES E AUTOTRANSFORMADORES DE POTÊNCIA;** Contrato nº

SES-MA
Fls Nº 1385
Proc: 14380R/2022
Rubrica:

376

4500044030/ELETRONORTE/UFMA/FSADU, Valor: R$ 226.130,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais), Vigência: 02 de dezembro de 2004 a 01 de abril de 2006.

- **PROJETO MAPEAMENTO DA ECONOMIA SOLITÁRIA NO MARANHÃO – PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA**, Convênio de Cooperação Financeira FBB/FSADU nº 36/15728-7/01, Valor: R$ 116.234,60 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), Vigência: 14 de julho de 2005 a 09 de setembro de 2006.
- **ESTUDO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA PLANTA DE BIODIESEL EM ESCALA PILOTO PARA SUBSTITUIIR O DIESEL NA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS REMOTAS DO MARANHÃO**, Contrato nº 4500044029/ ELETRONORTE/UFMA/FSADU, Valor: R$ 173.130,00 (cento e setenta e três mil, cento e trinta reais), Vigência: 02 de dezembro de 2004 a 01 de dezembro de 2006.
- **PROJETO ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO DO MOLHE DE CONTENÇÃO COSTEIRA (ESPIGÃO DA PONTA DA AREIA) E DRAGAGEM (CANAL DE NAVEGAÇÃO – ACESSO BACANGA)**, Conv. Intercambio S/N VALE/FSADU/UFMA, Valor: R$ 338.047,40 (trezentos e trinta e oito mil, quarenta e sete reais quarenta centavos), Vigência: 21 de agosto a 21 de novembro de 2007;
- **CENTRO DE REFERÊNCIAS EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, Convênio nº 20/2004/SES/FSADU**, Valor: R$ 155.497,15 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), Vigência: 31 de dezembro de 2004 a 11 de maio de 2007; **Convênio nº 15/2007/SES/FSADU**, Valor: R$ 237.875,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Vigência: 01 de agosto de 2007 a 01 de agosto de 2008; **1º TERMO ADITIVO** nº 15/2007/SES/FSADU, Vigência: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2008; **2º TERMO** nº 15/2007/SES/FSADU, Valor: R$ 47.575,00 (quarenta e sete, quinhentos e setenta e cinco reais), Vigência: 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2008; **3º TERMO ADITIVO** nº 15/2007/SES/FSADU, Vigência: 31 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2009.

4.3 Concursos e Processos Seletivos

- **CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR NÍVEL I PARA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, Contrato s/nº/Prefeitura Municipal de Rosário/FSADU, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, Contrato s/nº/Prefeitura Municipal de Alcântara/FSADU, Valor R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE IMPERATRIZ**, Contrato s/nº/ Prefeitura Municipal de Imperatriz / FSADU, Valor: R$ 132.822,77 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), Vigência: 16 de dezembro de 1999 a 16 de abril de 2000.

SES-MA
Fls Nº 1386
Proc: 14380812022
Rubrica:

377

- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEMUS**, Contrato s/nº /SEMUS/ FSADU, Valor: R$ 381.268,43 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE MONÇÃO**, Contrato s/nº/ Prefeitura Municipal de Monção/FSADU, Valor: R$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE CAXIAS**, Contrato s/nº/ Prefeitura Municipal de Caxias/FSADU, Valor: R$ 225.264,52 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
- **AVALIAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA – 2000**, 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 579.144,24 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 23 de outubro de 2000 a 31 de janeiro de 2001.
- **VESTIBULAR FACULDADE DE IMPERATRIZ**, Contrato s/nº/Faculdade de Imperatriz / FSADU, Valor: R$ 41.375,85 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Vigência: 01 junho a 31 de julho de 2001.
- **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO MÉDIO**, 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Vigência: 16 de outubro a 30 de novembro de 2000; Contrato nº 032/99/GDH/FSADU, Valor: 73.706,00 (setenta e três mil, setecentos e seis reais), Vigência: 20 de outubro de 1999 a 20 de janeiro de 2000; Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), Vigência: novembro a dezembro de 2001; 33º Termo Aditivo ao Convênio 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 132.227,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), Vigência: 31 de outubro a 31 de dezembro de 2002.
- **EXAMES SUPLETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 202.160,61 (duzentos e dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), Vigência: 11 de novembro a 15 de dezembro de 2000; 24º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00 GDH/FSADU, Valor: R$ 43.755,05 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos); 26º Termo Aditivo ao Convênio 096/00GDH/ FSADU, Valor: R$ 110.379,78 (cento e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), Vigência: 3 de setembro a 31 de outubro de 2001; Contrato nº 018/2002/GDH/FSADU, Valor: R$ 94.977,99 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), Vigência: 03 de junho a 31 de julho de 2002; Contrato nº 129/2002/GDH/FSADU, Valor: R$ 332.422,47 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), Vigência: 25 de setembro a 24 de novembro de 2002; Contrato nº 021/03/GDH/FSADU, Valor: R$ 68.191,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais), Vigência: 23 de junho a 23 de outubro de 2003; Contrato nº 033/03/GDH/FSADU, Valor: R$ 439.680,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e

SES-MA
Fls Nº 1387
Proc: 14380/2006
Rubrica
398

oitenta reais), Vigência: 12 de setembro a 30 de novembro de 2003, Contrato nº 021/2003/GDH/FSADU, Valor R$ 68.191,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais).

- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEMUS,** Contrato s/nº /Secretaria Municipal de Saúde – São Luís / FSADU, Valor: R$ 381.268,43 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE MONÇÃO**, Contrato s/nº/ Prefeitura Municipal de Monção/FSADU, Valor: R$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE CAXIAS**, Contrato s/nº/ Prefeitura Municipal de Caxias/FSADU, Valor: R$ 225.264,52 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE PIRAPEMAS,** Contrato s/nº/ Prefeitura Municipal de Pirapemas/FSADU, Valor: R$ 33.396,62 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), Vigência: 18 de janeiro a 22 de março de 2002.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA DE CODÓ**, Contrato s/nº/Prefeitura Municipal de Codó/FSADU, Valor: R$ 86.262,71 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), Vigência: 04 de fevereiro a 22 de março de 2002.
- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EJA/RECOMEÇO/GDH,** Contrato nº 011/ 2002/ GDH/FSADU, Valor: R$ 71.681,20 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), Vigência: 27 de maio a 26 de setembro de 2002.
- **SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS CENTROS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA**, Contrato s/nº de Prestação de Serviços Especializados/ ISAE – MA/FGV/FSADU, Vigência: agosto a setembro de 2002.
- **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR E PROFESSOR ORIENTADOR PARA O PROGRAMA VAMOS LER**, 38º, 43º e 48º Termos Aditivos ao Convênio nº 096/00/GDH / FSADU, Valor 713.495,29 (setecentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), Vigência: 01 de dezembro de 2002 a 31 de março de 2003.
- **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADORES E SUPERVISORES PARA O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS**, Contrato nº 091/2002/GEJUSPC/FSADU, Valor: R$ 20.092,80 (vinte mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), Vigência: 05 de novembro de 2002 a 05 de janeiro de 2003.
- **SELETIVO ENSINO MÉDIO 2004**, Convênio nº 547/2003/GDH/FSADU, Valor: R$ 249.442,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, Contrato nº15/2004/GQV/FSADU,

SES-MA
Fls Nº 1388
Proc. 14380/2022
Rubrica

379

Valor: R$ 69.357,63 (sessenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos).

- **SIM 2004 – VESTIBULAR SIMULADO**, FSADU, Valor: R$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CLASSES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL**, Contrato s/nº/Assembléia Legislativa/ FSADU, Valor: R$ 156.110,00 (cento e cinqüenta e seis mil, cento e dez reais), Data: 2004.
- **CONCURSO UFMA / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, Contrato nº 07.030.111/2003/UFMA/FSADU, Valor: 31.332,13 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), Vigência: 16 de dezembro de 2003 a 30 de janeiro de 2004.
- **PROCESSO DE MATRÍCULA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO / 2004**, Convênio nº 547/2003/GDH/FSADU, Valor: R$ 249.442,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), Vigência: 12 de dezembro de 2003 a 31 de janeiro de 2004.
- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS**, Contrato nº 038/2003/GDH/ FSADU, Valor: R$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais), Vigência: 14 de novembro de 2003 a 30 de abril de 2004.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DOS GRUPOS DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, Contrato nº 07.002.013/2004/UFMA/FSADU, Valor: R$ 82.604,81 (oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos), Vigência: 19 de março a 31 de dezembro de 2004.
- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE VETORIAL – Dengue do Município de São José de Ribamar/MA**, Contrato nº 759/Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/FSADU, Valor: R$ 15.634,57 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais, cinqüenta e sete centavos), Vigência: 28 de outubro a 31 de dezembro de 2005.
- **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, Contrato s/nº/Prefeitura Municipal de Balsas/FSADU, Valor: R$ 220.568,65 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta e cinco centavos), Data: 21 de outubro de 2005.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, Contrato nº 792/2005/Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/FSADU, Valor: R$ 119.027,13 (cento e dezenove mil, vinte e sete reais e treze centavos), Data: 29 de novembro de 2005.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ARAME/MA**, Contrato s/nº Prefeitura Municipal de

SES-MA
Fls Nº 1389
Proc: 145808/2022
Rubrica:

380

Arame/FSADU, Valor: R$ 54.444,81 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, oitenta e um centavos), Data: 05 de janeiro de 2006.

- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ/MA**, Contrato s/nº Prefeitura Municipal de Imperatriz/FSADU, Valor: R$ 264.818,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais), Data: 09 de fevereiro de 2006.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CAXIAS/MA**, Contrato s/nº Prefeitura Municipal de Caxias/FSADU, Valor: R$ 387.471,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), Data: 02 de fevereiro de 2006.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA**, Contrato s/nº Prefeitura Municipal de Governador Archer/FSADU, Valor: R$ 20.652,49 (vinte mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Data: 19 de novembro de 2006.
- **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – 2006 PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS EGRESSOS DA 8ª SÉRIE DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**, Contrato s/nº SEDUC/FSADU, Data: 05 de janeiro de 2006.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA O BANCO DO NORDESTE DO BRASILSA – BNB PARA PREENCHIMENTO DE 70 VAGAS PARA O CARGO DE ANALISTA BANCÁRIO NAS UNIDADES DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA SITUADAS NO ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 008/2007/BNB/FSADU, Valor: R$ 412.624,69 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), Data: 11 de janeiro de 2007.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA**, Contrato nº 019/2007/Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/FSADU, Valor: R$ 22.047,00 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais), Data: 08 de julho de 2007.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – MA - SEMED**, Contrato s/nº/SEMED/2007 /FSADU, Valor: R$ 2.780.095,74 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), Data: 17de fevereiro de 2008.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA**, Contrato s/nº/2002008/SEMAD /FSADU, Valor: R$ 417.662,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e dois reais), Data: 15 de junho de 2008.

SES-MA
Fls Nº 1390
Proc: 143808/2022
Rubrica:

381

- **PROCESSO SELETIVO PARA TRAINEE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA**, Contrato s/nº/SEBRAE/FSADU. Data: 24/08/2008.
- **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE EMPREGADOS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA**, Contrato s/nº/SEBRAE/FSADU. Data: 15 de novembro de 2009.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL IGARAPÉ DO MEIO - MA**, Contrato s/nº/Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/FSADU, Data: 17 e 18 de janeiro de 2009.
- **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM REGIME CELETISTA PARA FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELO**, Contrato s/nº/FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELO /FSADU, Data: 15 de fevereiro de 2009.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, Contrato nº 017/2010/SECTEC/FSADU, Data: 01de novembro de 2009.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB PARA PREENCHIMENTO DE 137**, Contrato nº 002/2010/SECTEC/AGEHAB/FSADU, Data: 11de abril de 2010.
- **CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E CADETE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM**, Contrato nº 005/2010/SECTEC/FSADU, Data: 17 e 18 de abril de 2010.

SES-MA
Fls Nº 1391
Proc: 1938081/2022
Rubrica

382

4.4 Serviços Técnicos Especializados

- **APOIO TÉCNICO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO** – 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/00/GDH/FSADU, Valor: R$ 1.062.819, 50 (hum milhão, sèssenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), Vigência: 05 de junho a 31 de dezembro de 2000.
- **APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO AO SETOR AGRO-INDUSTRIAL** – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/00/BASA/FSADU/Departamento de Tecnologia Química – UFMA, Valor: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil, setecentos reais), Vigência: 09 de março de 2000 a 08 de setembro de 2001.
- **CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA-ESCOLA**, Contrato nº 021/2001/SEMED/FSADU, Valor: R$ 216.645,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Vigência: agosto a dezembro de 2001.
- **PROGRAMA BOLSA ESCOLA FEDERAL – SÃO LUÍS**, Contrato nº 021/2001/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 216.645,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Vigência: julho a outubro de 2001.
- **APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO**, Convênio nº 096/2000/GDH/ FSADU, Vigência: abril de 2001 – 3º Termo Aditivo.
- **PROGRAMA CADASTRAMENTO ÚNICO PARA BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**, Contrato nº 012/2002/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 634.275,14 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), Vigência: julho a agosto de 2002.
- **PROJETO VIVA A VIDA** – Convênio nº 02/2002/GQV/FSADU, Valor: R$ 2.598.894,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), Vigência: maio de 2002 a julho de 2003; Contrato nº 07.020.136/2001/Ministério da Saúde/UFMA/FSADU, Vigência: dezembro de 2001 a março de 2002; Convênio nº 02/2002/GQV/FSADU, Valor: R$ 2.598.894,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), Vigência: maio a julho de 2003.
- **ASSESSORIA ÀS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES**, Contrato nº 026/2002/ SEMED/FSADU, Valor: R$ 1.385.540,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), Vigência: 02 de dezembro de 2002 a 02 de outubro de 2003.
- **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ZONEAMENTO COSTEIRO DO ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 203020/2003/IICA/FSADU, Valor: R$ 394.777,45 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: 02 de julho a 02 de outubro de 2003.

SES-MA
Fls Nº 1392
Proc: 143908/2012
Rubrica
383

- **SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITAÇÃO DE 105.000 FICHAS DE MATRÍCULAS DE ALUNOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DO PROGRAMA VAMOS LER – 46º e 53º TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO Nº 096/2000/GDH/FSADU**, Valor: R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), Vigência: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2003.
- **AVALIAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA**, Convênio de Cooperação Técnico–Financeira nº 096/2000 /GDH/FSADU, Vigência: outubro de 2000 a janeiro de 2001; 7º Termo Aditivo; Contrato nº 065/01/GDH/FSADU, Valor: 3.093.532,75 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 01 de outubro de 2001 a 31 de dezembro de 2003.
- **AVALIAÇÃO EXTERNA DAS POLÍTICAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Contrato de Prestação de Serviços nº 117/02/GDS/FSADU/UFMA, Valor: R$ 61.746,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais), Vigência: 11 de dezembro de 2002 a 31 de março de 2003.
- **AVALIAÇÃO EXTERNA DO PLANO ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PEQ-MA/2002 E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO PEQ-MA/2000 E PEQ-MA/2001**, Contrato nº 69/2002/GDS/FSADU/UFMA, Valor: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), Vigência: 06 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.
- **FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO – 29º, 41º E 44º**, Convênio nº 96/2000 / GDH/FSADU, Valor: R$ 3.692.493,16 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), Vigência: 05 de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2003.
- **CENTRAL DE VAGAS – 34º**, Convênio nº 96/2000/GDH/FSADU, Valor: R$ 83.888,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), Vigência: 04 de novembro de 2002 a 30 de abril de 2003.
- **PROJETO REGISTRO CIVIL GRATUITO: UM DIREITO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA**, Termo de Cooperação nº 060/2001/UNICEF/FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Vigência: 03 de dezembro de 2001 a 31 de abril de 2003; **REGISTRO CIVIL GRATUITO – FASE II**, Termo de Cooperação nº 117/2003/UNICEF/FSADU, Valor: R$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), Vigência: 29 de julho a 31 de dezembro de 2003.
- **PROJETO VIVA A CRIANÇA –** Termo de Cooperação nº065/2001/UNICEF/ FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Vigência: 03 de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2003.
- **PROJETO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR - SIGE** – Projeto s nº SEMED/FSADU, Vigência: setembro de 2000 a março de 2003.
- **PROJETO APRENDER A EMPREENDER - TELESSALAS**; Contrato nº 122/2002/SEBRAE/FSADU, Vigência: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2002; Contrato nº

SES-MA
Fls Nº 1393
Proc: 14380812022
Rubrica
384

195/2003/SEBRAE/FSADU, Vigência: 01 de setembro a 31 de dezembro de 2003; Contrato nº 094/2002/SEBRAE/FSADU, Vigência: 01 de outubro de 2003 a 01 de outubro de 2004.

- **DIAGNÓTICO AMBIENTAL PRELIMINAR**, Contrato nº 049/5219/GOLDER/FSADU, Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Vigência: 03 de maio a 11 de junho de 2004.
- **DIAGNÓTICO AMBIENTAL DO MEIO BIÓTICO**, Contrato nº 081/2004/GOLDER/FSADU, Valor: R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), Vigência: 03 de maio a 02 de julho de 2004.
- **PROJETO SEGUNDA ETAPA (ESTAÇÃO CHUVOSA) DO SEGMENTO DO EIA/RIMA DO COMPLEXO PORTUÁRIO DA USINA DE PLACAS**, Contrato nº 010/2005/GOLDER/UFMA/FSADU, Valor: R$ 32.311,00 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais),Vigência: 23 de maio a 28 de setembro de 2005;
- **CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - QSP**, Convênio nº 058.014/2003/UNITRABALHO/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), Vigência: 02 de dezembro de 2003 a 02 de junho de 2004.
- **TRAVESSIA LEGAL PARA A CIDADANIA**, Contrato nº 004/2003/DETRAN/ FSADU, Valor: R$ 113.476,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), Vigência: 03 de março 2003 a 02 de janeiro de 2004; 1º Termo Aditivo no valor de R$ 113.476,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), Vigência: 01 de março a 31 de dezembro de 2004; 2º Termo Aditivo no valor de R$ 113.476,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), Vigência: 01 de março a 31 de dezembro de 2005.
- **PROJETO DE REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS**, Contrato nº 15/2004/CCL/Junta Comercial do Estado do Maranhão/JUCEMA/FSADU, Valor: R$ 355.425,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cinco reais), Vigência: 08 de outubro de 2004 a 08 de junho de 2005.
- **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AUTOMATIZADA DO PORTO DO ITAQUI**, Contrato nº 019/2004/00/EMAP/Empresa Maranhense de Administração Portuária/EMAP/UFMA/FSADU, Valor: R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais), Vigência: 29 de março de 2004 a 29 de março de 2005.
- **IMPLANTAÇAO DO SISTEMA DE CADASTRO DE ALUNOS, DOCENTES E ESCOLAS**, Contrato nº 188/2005/SEDUC/FSADU, Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais), Vigência: 30 de novembro de 2005 a 29 de março de 2006.
- **FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**, Convênio nº 095/2004/SEDH/PR/FSADU, Valor: R$ 431.752,00 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), Vigência: 14 de julho de 2005 a 09 de setembro de 2006.

SES-MA
Fls Nº 1394
Proc. 19380/2022
Rubrica

385

- **AVALIAÇÃO SITUACIONAL E POTENCIAL DA CARCINICULTURA MARINHA NO ESTADO DE SERGIPE E A GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA O SEU PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, Contrato nº 048/2004/CODISE/FSADU, Valor: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), Vigência: 28 de junho de 2004 a 30 de novembro de 2006.
- **ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS NOTAS FISCAIS/SISTEMA FRONTEIRA**, contrato nº 11/2006/SEFAZ/FSADU, valor R$ 77.914,32 (setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), vigência 31 de maio de 2006 a 31 de maio de 2007.
- **REORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, Contrato 15/2007/SEFAZ/FSADU, valor R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), vigência 09 de julho de 2007 a 09 de julho de 2008.
- **CENTRAL DE VAGAS/ MATRÍCULA FÁCIL – 2005**, Contrato s/nº/SEDUC/FSADU, Data: 05 de abril de 2005.
- **FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO**, Contrato nº 230/2007/SES/FSADU, valor de R$ 7.287.587,88, vigência: 28 de dezembro de 2007 a 27 de agosto de 2009, seguem abaixo as principais ações:
    - Capacitação de 1.815 (mil oitocentos e quinze) profissionais de saúde da SES, Unidades Regionais, Municípios e áreas afins, no âmbito do Programa Atenção a Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente, visando contribuir para a melhoria dos indicadores do Pacto pela Saúde na área da Atenção Básica;
    - Capacitação de 663 (seiscentos e sessenta e três) profissionais de saúde da SES, Unidade Regionais, Municípios e áreas afins, no âmbito do Programa de Atenção a Saúde da Família, visando contribuir para a melhoria dos indicadores do Pacto pela Saúde na área da Atenção Básica;
    - Capacitação de 84 (oitenta e quatro) profissionais de saúde da SES, Unidades Regionais, Municípios e áreas afins, no âmbito do núcleo de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, visando contribuir para a melhoria dos indicadores do Pacto pela Saúde na Área da Atenção Básica;
    - Capacitação de 385 (trezentos e oitenta e cinco) profissionais de Saúde da SES, Unidade Regionais, Municípios e áreas afins, no âmbito do Programa de Atenção a Saúde Bucal, visando contribuir para a melhoria dos indicadores do Pacto pela Saúde na área da Atenção Básica;
    - Capacitação de 919 (novecentos e dezenove) profissionais de saúde da SES, Unidades Regionais, Municípios e áreas afins, no âmbito do Programa de Atenção a Saúde do Trabalhador e do Idoso, visando contribuir para a melhoria dos indicadores do Pacto pela Saúde na Área da Atenção Básica;

SES-MA
Fls Nº 1395
Proc: 143808/2022
Rubrica
386

- Capacitação de 563 (quinhentos e sessenta e três) profissionais de saúde da SES, Unidades Regionais, Municípios e áreas afins, no âmbito do Programa de Atenção Saúde Mental, visando contribuir para a melhoria dos indicadores do Pacto pela Saúde na área da Atenção Básica.

- **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS – MA**, Contrato s/nº/SEMED/FSADU, Data: setembro de 2007.
- **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS – MA - III ETAPA/CICLO I – 4ª a 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Contrato s/nº/SEMED/FSADU, Data: setembro de 2007.
- **ELABORAÇÃO DE MODELO E SISTEMA GERENCIAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, Contrato s/nº/SEPLAN/FSADU, Valor: R$ 569.993,42 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), Vigência: 02 de abril de 2006 a 30 de março de 2007.
- **AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Contrato nº 109/2005/SES/FSADU, Valor: R$ 1.882.150, 00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e cinqüenta reais), Vigência: 05 de dezembro de 2005 a 04 de dezembro de 2006; Termo Aditivo, Vigência: 27 de fevereiro a abril de 2007.
- **DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MARANHÃO**, Contrato nº 88/2005/SES/FSADU, Valor: R$ 4.504.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil reais), Vigência: 10 de novembro de 2005 a 10 de fevereiro de 2007.
- **INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO CONTEMPLADAS NO PROJETO ALVORADA 2001**, Convênio nº 19/2004/AJ/SES/FSADU, Valor: R$ 687.252,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), Vigência: 13 de dezembro de 2004 a 30 de abril de 2007.
- **PROJETO CENSO EMPRESARIAL NOS MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA**, Contrato nº 205/2007, com vigência de 20 de junho a 20 de dezembro de 2007, no Valor: R$ 217.854,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
- **SAÚDE NA ESCOLA I**, Contrato nº 084/2002/AJ/GQV/FSADU, Valor: R$ 1.218.695,90 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), Vigência: 28 de outubro de 2002 a 29 de março de 2003; **SAÚDE NA ESCOLA II**, Contrato 021/2003/AJ/GQV/FSADU, Valor: R$ 5.048.958,00 (cinco milhões, quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), Vigência: 15 de maio de 2003 a 15 de março de 2004; **SAÚDE NA ESCOLA III**, Contrato nº 15/2004/GQV/FSADU, Valor: R$ 9.995.854,40 (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), Vigência: 30 de abril de 2004 a 30 de abril de 2005; 3º Termo Aditivo ao Contrato

SES-MA
Fls Nº 1396
Proc.: 142808/2022
Rub.
387

nº 15/2004/SES/FSADU, Vigência: 15 de abril de 2005 a 15 de abril de 2006; **SAÚDE NA ESCOLA IV**, Contrato nº 35/2006/SES/FSADU, Valor: R$ 2.999.445,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2006; **SAÚDE NA ESCOLA V**, Contrato nº 002/2007/SES/FSADU, Valor: R$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), Vigência: 15 de fevereiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2008.

- **PROJETO GESTÃO DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Contrato nº 19/2007/SESEC/FSADU, Valor: R$ 1.064.641,00 (hum milhão, sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais), Vigência: 05 de maio de 2007 a 05 de julho de 2008.
- **ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.** DATA: dezembro de 2008.
- **ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REDIMENSIONAMENTO PARA O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.** DATA: dezembro de 2008.
- **PROJETO GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 005/2007/SES/FSADU e aditivo, Valor total: R$ 6.806.250,00 (seis milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), Vigência: 06 de março de 2007 a 05 de janeiro de 2009.
- **PROJETO MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ALTA COMPLEXIDADE: FARMÁCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – FEME**, Contrato nº 141/2007/SES/FSADU , Valor: R$ 3.319.198,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais), Vigência: 18 de novembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2009.
- **PROJETO AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Contrato nº 13/2007/SES/FSADU, Valor: R$ 7.228.178,49 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Vigência: 17 de maio de 2007 a 16 de maio de 2009.
- **COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DAS INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO CONTEMPLADAS NOS PROJETOS "ALVORADA, ÁGUA EM MINHA CASA E MINHA UNIDADE SANITÁRIA"**, Convênio nº 84/2008/SES/FSADU, Valor: R$ 1.295.483,20 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), Vigência: 03 de julho de 2008 a 02 de setembro de 2009.
- **IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERGONOMIA NA VALE, SITE SÃO LUÍS E ESTRADA DE FERRO CARAJÁS**, Contrato nº OC 960986/VALE/FSADU, Valor: R$ 157.339,74(cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), Vigência: 31 de julho de 2008 a 15 de agosto de 2009.

SES-MA
Fls Nº 1394
PROC: 145308/2022
Rubrica
388

- **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 501/2008/SES/FSADU, Valor: R$ 995.761,25 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 06 de novembro de 2008 a 05 de setembro de 2010.
- **PROGRAMAS ESTADUAIS ÁGUA EM MINHA CASA E MINHA UNIDADE SANITÁRIA, SANESTADO, UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SAÚDE É VIDA"**, Contrato nº 137/2009/SES/FSADU, Valor: R$ 1.122.160,00 (hum milhão, cento e vinte e dois mil e cento e sessenta reais), Vigência: 03 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010.
- **PROGRAMA ESTADUAL VISANDO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS DST/HIV/AIDS NA POPULAÇÃO MARANHENSE**, Contrato nº 387/2008/SES/FSADU, Valor: R$ 956.106,25(novecentos e cinquenta e seis mil, cento e seis reais e vinte cinco centavos), Vigência: 11 de setembro de 2008 a 30 de abril de 2010.
- **PROJETO MONITORAMENTO AMBIENTAL DE SEDIMENTOS, MASSA D'ÁGUA, BIOTA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA DRAGAGEM A SER REALIZADA NO PORTO DO ITAQUI**, Contrato nº 028/2009/ASJUR/EMAP/FSADU, Valor: R$ 298.953,60 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Vigência: 20 de outubro de 2009 a 20 de julho de 2010.
- **PROJETO AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Contrato nº 51/2009/SES/FSADU, Valor: R$ 9.539.203,44 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2013.
- **PROJETO IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE OUVIDORIA PARA REGISTRO DE DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO MARANHENSE**, Contrato nº 51/2009/SES/FSADU, Valor: R$ 685.031,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 31 de dezembro de 2010 a 30 de março 2014.
- **PROJETO MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MARANHÃU INCLUÍNDO A FARMÁCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS**, Contrato nº 250/2011/SES/FSADU Valor: R$ 24.690.325,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais), Vigência: 05 de setembro de 2011 a 04 de abril de 2013.
- **FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO**, Contrato nº 273/2011/SES/FSADU, Valor: R$1.786.001,74 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, hum real e setenta e quatro centavos), Vigência: 28 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2013.
- **PROGRAMAS ESTADUAIS ÁGUA EM MINHA CASA E MINHA UNIDADE SANITÁRIA, SANESTADO, UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SAÚDE É VIDA"**,

SES-MA
Fls Nº 1398
Proc: 14.08.01/2022
Rubrica:
389

Contrato nº 297/2012/SES/FSADU, Valor: R$ 2.138.446,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), Vigência: 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

- **GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OUTORGAS E GESTÃO FLORESTAL**, Contrato nº OGX/UTE/SEMA/FSADU/020/11, Valor: R$ 1.293.177,80 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), Vigência: 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.
- **PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS**, Contrato nº 10/2016/SEDECID/FSADU, Valor R$ 57.431,95 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), Vigência: setembro de 2006 a junho de 2007.
- **PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMO DE GESTÃO DE PROJETOS**, Contrato nº 07/2007/SECID/FSADU, Valor R$ 241.648,28 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), Vigência: Maio a Setembro de 2007.
- **PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO DE PROJETOS NA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INFRA-ESTRUTURA – SECID**, Contrato nº 031/2017/SECID/FSADU, Valor R$ 1.606.835,52 (um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: outubro de 2007 a outubro de 2018.

4.5 Eventos

- **PROJETO CARCARÁ**, Contrato s/nº/MINC/ UFMA / FSADU, Valor: R$ 90.649,50 (noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), Vigência: agosto a dezembro de 2004; Contrato s/nº, Valor: R$ 95.106,33 (noventa e cinco mil, cento e seis reais e trinta e três centavos), Vigência: agosto a dezembro de 2004.
- **FESTIVAL DE REGGAE**, Convênio s/nº/MINC/FSADU, Valor: R$ 107.650,00 (cento e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), Vigência: setembro a dezembro de 2004.
- **FESTIVAL MARANHENSE DE CANTO LÍRICO**, Contrato s/nº/BASA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 95.106,33 (noventa e cinco mil, cento e seis reais e trinta e três centavos), Vigência: 13 de outubro a 22 de novembro de 2005.
- **COLÓQUIO SOBRE MUNDIALIZAÇÃO, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, Contrato s/nº/UNIFEM/UFMA/FSADU, Valor: R$ 21.653,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), Vigência: 01 a 30 de agosto de 2005.

SES-MA
Fls Nº 1399
Proc: 142801/2022
Rubrica:

390

- **VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MARANHÃO,** Contrato nº. 027/2005/SEDES/FSADU, Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Vigência: 06 de setembro a 31 de dezembro de 2005.

- **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DST/AIDS DO MARANHÃO**, realizada nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2006, no Multicenter SEBRAE, com a participação de 800 (oitocentas) pessoas, divididas entre: Gerências Regionais, Conselhos, Entidades, ONG's e outros, no âmbito do Projeto: Programa Estadual Visando a Promoção, Prevenção e Proteção das DST/HIV/AIDS no Maranhão, objeto do Convênio nº 66/2005/SES/FSADU.

- **10ª MOSTRA MARANHENSE DE CANTO LÍRICO-MARACANTO**, Contrato s/nº/ BASA/FSADU, Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 13 de setembro a 23 de outubro de 2006; **11ª MOSTRA MARANHENSE DE CANTO LÍRICO – MARACANTO**, Contrato S/Nº/BASA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 19/09/ a 29/10/2007.

- **MOSTRA INTINERANTE DO 27º GUARNICÊ**, Convênio nº 178/2004/ MINC/SE/FNS/FSADU, Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), Vigência: 06 de setembro de 2004 a 05 de fevereiro de 2005; **MOSTRA INTINERANTE DE GUARNICÊ DE CINE-VÍDEO**, Convênio nº 005/03/ MINC/SAV/FNC/FSADU, Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), Vigência: 02 de setembro a 31 de dezembro de 2003; Convênio nº 533/2006/MINC/SE/FNC, Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais), Vigência: 18 de dezembro de 2006 a 16 de abril de 2007.

- **I ENCONTRO DE SERVIDORES DA SEPLAN "PENSANDO E FAZENDO JUNTOS"**, Contrato nº 009/2007/SEPLAN/FSADU, Valor: R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), Vigência: 30 de agosto a 29 de setembro de 2007.

- **VI ENCONTRO DE TEATRO EM** COMUNIDADES, Contrato GUT nº 03/2007/CVRD/ FSADU, Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência: 21 de novembro a 25 de novembro de 2007.

- **III FESTIVAL DE CINEMA HISPANO BRASILEIRO**, Contrato s/nº/ MINC/UFMA/FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Vigência: 03 de julho a 03 de novembro de 2006;

- **III FESTIVAL DE CINEMA HISPANO BRASILEIRO**, Contrato s/nº/MINC/FNC/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Vigência: 03 de julho a 06 de janeiro de 2007.

- **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINE-VIDEO** (25º), Contrato ECE nº 1695/02/ ELETROBRAS/FSADU, Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Vigência: junho a novembro de 2002; **GUARNICÊ DE CINE VÍDEO** (26º), Contrato s/nº/ CVRD/AMAZÔNIA CELULAR/ELETROBRÁS, Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Vigência: 24 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2004; Convênio nº 13/03/GESC/FSADU, Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Vigência: 25 de junho a 26 de dezembro de 2003; **FESTIVAL DE**

SES-MA
Fls Nº 1400
Proc: 1423808/2022
Rubrica:

391
FLS

GUARNICÊ (26º), Convênio s/nº/ PETROBRÁS/UFMA/FSADU, Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Vigência: 25 de junho a 26 de dezembro de 2003; **FESTIVAL DE CINE-VÍDEO** (27º), Convênio s/nº/MINC/Lei Rouanet, Valor: R$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais), Vigência: 24 a 25 de junho de 2004; **GUARNICÊ DE CINE-VÍDEO** (29º), Contrato nº 0042/2006/UFMA/FSADU, Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Vigência: 23 de março a 23 de julho de 2006; **GUARNICÊ DE CINE-VÍDEO – FNC** (30º), Contrato nº 022/2007/MINC/UFMA/FSADU, Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Vigência: 06 de junho de 2006 a 06 de outubro de 2007; **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINE-VÍDEO** (31º), Contrato s/nº/BNB/UFMA/FSADU, Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Vigência: 07 de julho a 07 de setembro de 2008.

- **TOCATA DE BANDAS E FANFARRAS**, Contrato nº 0159/ELETROBRÁS/FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Vigência: novembro de 2004; **10ª TOCATA DE BANDAS E FANFARRAS**, Contrato de Patrocínio 2007/IMS/FSADU, Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Vigência: 18 de outubro a 31 de dezembro de 2007; **TOCATA DE BANDAS E FANFARRAS**, Contrato s/nº/BASA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), Vigência: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2008.

- **1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, Contrato nº 007.032.032/2007/UFMA/FSADU, Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Vigência: 31 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

- **FESTIVAL MARANHENSE DE COROS – FEMACO** (29º), Contrato s/nº/ PETROBRÁS/FSADU, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), Vigência: 08 de novembro de 2004 a 07 de março de 2005; **FESTIVAL MARANHENSE DE COROS** (30º), Contrato s/nº/BASA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 87.890,33 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três reais), Vigência: 25 de setembro a 30 de novembro de 2006; Contrato s/nº/ BASA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Vigência: 25 de setembro a 30 de novembro de 2006; **FESTIVAL MARANHENSE DE COROS – FEMACO** (31º), Contrato s/nº BASA/PETROBRÁS/UFMA/FSADU, Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Vigência: 21 de novembro a 31 de dezembro de 2007; **FESTIVAL MARANHENSE DE CANTO CORAL NO MARANHÃO – FEMACO** (32º), Contrato s/nº/BASA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2008.

- **MEMÓRIAS DO PALÁCIO – UM PASSEIO PELA HISTÓRIA**, Contrato nº 007.008.008/2007/UFMA/FSADU, Valor: R$ 279.285,88 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Vigência: 20 de abril de 2005 a 30 de abril de 2008.

- **1ª CURTA LENÇÓIS – 1ª MOSTRA REGIONAL DE CINE-VÍDEO NOS LENÇÓIS MARANHENSES**, Contrato s/nº BNB/UFMA/FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil

SES-MA
Fls Nº 1401
Proc: 143809/2022
Rubrica:
392

reais), Vigência: 11 de abril a 31 de dezembro de 2008; **CURTA LENÇÓIS – 1º FESTIVAL DE CINE-VÍDEO NOS LENÇÓIS MARANHENSES**, Convênio nº 05/08/SETUR/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 25 de maio a 30 de julho de 2008.

- **1ª JORNADA MARANHENSE DE ERGONOMIA**, Contrato s/nº/2008/VALE/ALUMAR/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Vigência: 26 de maio a 20 de julho de 2008.

- **REVISTA RP ALTERNATIVA**, Contrato s/ nº CVRD/EMAP/UFMA/FSADU, Valor: R$ 12.700,00 (doze mil reais), Vigência: 13 de agosto a 31 de agosto de 2008.

- **PROGRAMA REGIONAL DE APOIO ÀS ARTES PLÁSTICAS**, Contrato s/ nº BNB/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 20.000,0 (vinte mil reais), Vigência: 11 de abril a 31 de dezembro de 2008.

- **III FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "SÃO LUIS CIDADE QUE EDUCA E ESCREVE"**, Contrato s/nº/SEMED/FSADU, Valor: R$ 220.347,42 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), Vigência: 16 de janeiro a 28 de abril de 2006; **IV FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Contrato nº 69/2008/SEMED/FSADU, Valor: R$ 290.443,02 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos), Vigência: 07 de maio a 07 de junho de 2008.

- **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL – ETAPA ESTADUAL**, realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2009, com a participação de 800 (oitocentas) pessoas, no Convento das Mercês, no âmbito do Projeto: Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde no Maranhão objeto do Contrato nº 598/2008/SES/FSADU.

- **FESTIVAL REGIONAL DE VÍDEO DE BOLSO NO MARANHÃO**, Contrato s/nº BNB/UFMA/FSADU, Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: 11 de abril a 31 de dezembro de 2008; **FESTIVAL REGIONAL DE VÍDEO DE BOLSO NO MARANHÃO**, Contrato s/nº/BNB/UFMA/FSADU, Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: 07 de março a 31 de dezembro de 2009.

- **8ª MOSTRA REGIONAL DE MINIATURA ARTITÍSTICA**, Contrato s/nº BNB/UFMA/FSADU, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 16 de julho a 31 de dezembro de 2009.

- **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA** (31º), Convênio nº 022/2008/MINC/FNC/UFMA/FSADU, Valor: R$ 93.950,00 (noventa e três mil, novecentos e cinqüenta reais), Vigência: 19 de maio a 19 de setembro de 2008; **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA** (31º), Contrato s/nº SECMA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 03 de julho a 31 de dezembro de 2008; **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA** (31º), Contrato s/nº/ ELETROBRÁS/PETROBRÁS/UFMA/FSADU, Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),

SES-MA
Fls Nº 3402
Proc: 14480/2012
Rubrica:
393

Vigência: 21 de maio a 31 de dezembro de 2008; **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA** (32º), Contrato s/nº/BNB/UFMA/FSADU, Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Vigência: 16 de junho a 16 de dezembro de 2009; **FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA** (32º), Contrato s/nº/SECMA/UFMA/FSADU, Valor:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Vigência: 08 de junho a 31 de dezembro de 2009.

- **PROJETO SÃO JOÃO 2009 – "SÃO LUÍS: A CAPITAL BRASILEIRA DA CULTURA É SÓ ALEGRIA"**, Contrato s/nº/FUNC/FSADU, Valor: R$ 3.176.420,63 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), Vigência: 18 de agosto a 31 de dezembro de 2009.

- **SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Contrato nº 007.032/2009/UFMA/ FSADU, Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência: 07 de outubro a 31 de dezembro de 2009.

- I **SOM NA CUCA**, Contrato s/nº/SECMA/UFMA/FSADU, Valor: R$ 8.000,00(oito mil reais), Vigência: 21 de dezembro de 2009.

- **LABORATÓRIO INTERNACIONAL DE MÍDIAS LIVRES**, Contrato nº 007.027.035/2008/UFMA/FSADU, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 31 de dezembro de 2008 a 31 de julho de 2009.

- **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL – INTERSETORIAL**, realizada no período de 17 a 19 de maio de 2010, no âmbito do Projeto de Fortalecimento e Desenvolvimento da Capacidade Técnica da Atenção Básica Voltada as Ações Prioritárias do Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil, de acordo com o Contrato nº 270/2009/SES/FSADU.

- **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM COM TEMÁTICA AMBIENTAL**, Contrato s/nº/BNB/FSADU/2010, valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), vigência: 11 de março a 11 de abril de 2010.

- **33º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA**, Contrato nº 6000.0059559.10.2/PETROBRÁS/UFMA, valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vigência: 21 a 16 de junho de 2010 e Contrato S/Nº/2010/BNB/FSADU, valor: R$ 30.000,00.

- **34º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA**, Contrato nº 6000.0071250.11.2/PETROBRÁS/UFMA, valor: R$ 200.000,00, vigência: 03 de novembro a 31 de dezembro de 2011; Contrato S/Nº/2011/BNB/FSADU, valor: R$ 30.000,00, vigência; 30 de agosto a 27 de novembro de 2011; Contrato VALE/FSADU, valor: R$ 75.000,00, vigência: 04 de outubro a 30 de novembro de 2011.

SES-MA
Fls Nº 1403
Proc: 14280012022
Rubrica:
394

- **35º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA,** Contrato nº 6000.0075915.12.2/PETROBRÁS/UFMA, valor: R$ 150.000,00, vigência: 08 de junho de 2012 a 04 de março de 2013; Contrato S/Nº/2011/BNB/FSADU, valor: R$ 30.000,00, vigência: 01 de junho a 31 de outubro de 2012; Contrato VALE/FSADU, valor: R$ 75.000,00, vigência: 05 de junho a 31 de agosto de 2012; Contrato nº130/2012/SECMA/FSADU, valor: 300.000,00, vigência: 08 de junho a 30 de agosto de 2012.

- **36º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA,** Contrato nº 6000.0085672.13.2/PETROBRÁS/UFMA, valor: R$ 100.000,00, vigência: 30 de setembro de 2013 a 27 de maio 2014; Contrato s/nº VALE/FSADU, valor: R$ 35.000,00, vigência: 01 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

- **37º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA,** Contrato nº 6000.0090202.14.2/PETROBRAS/UFMA, valor: R$ 100.000,00, vigência: 29 de maio de 2014 a 24 de maio de 2015; Contrato s/nº VALE/FSADU, valor: R$ 30.000,00, vigência: 02 de junho a 30 de setembro de 2014.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2022

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363
Dados: 2022.12.07 15:52:26 -03'00'

PORTFÓLIO
DE SOLUÇÕES

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

SES-MA
Fls Nº 1404
395

SUMÁRIO

GESTÃO DE PROJETOS ---- 07

GESTÃO DE CONCURSOS ---- 17

NÚCLEO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (NACITEC) ---- 23

REVISTA CIENTÍFICA ---- 37

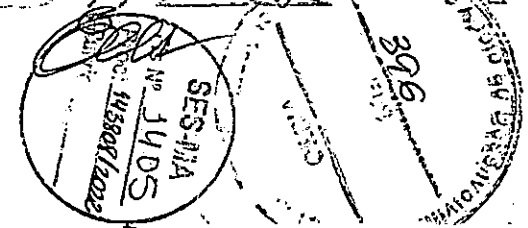
RESPONSABILIDADE SOCIAL ---- 38

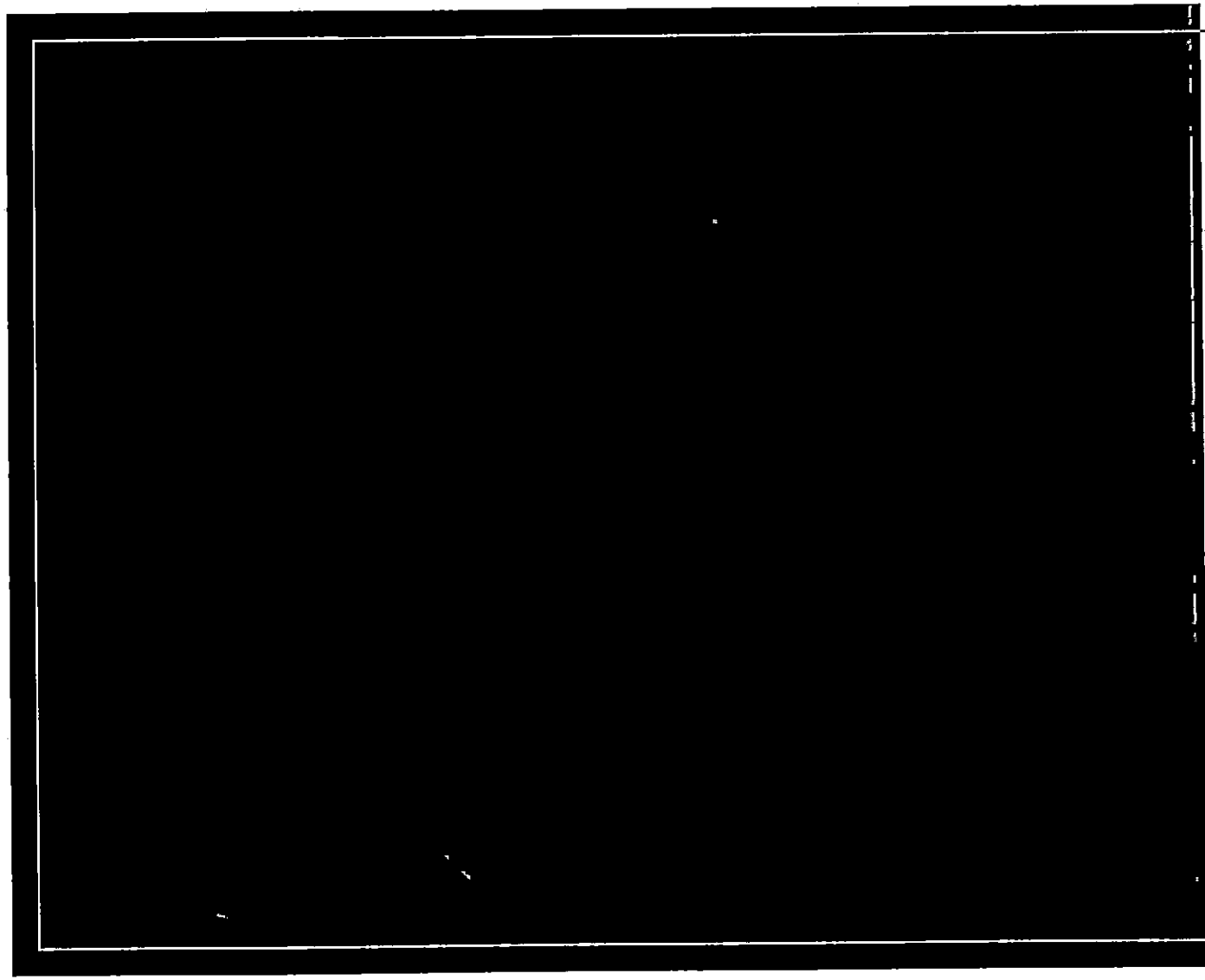
PARCEIROS ---- 40

DIRETORIA ---- 46

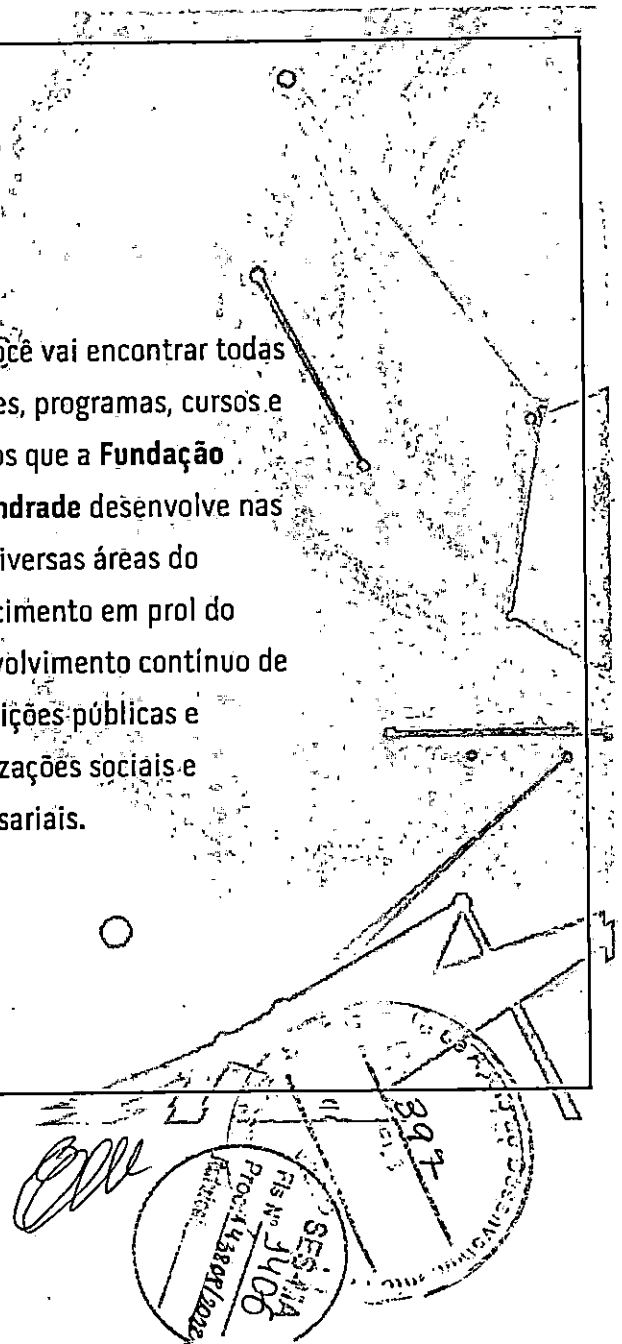
FSADU EM FOTOS ---- 48

CONTATOS ---- 50





Aqui você vai encontrar todas as ações, programas, cursos e projetos que a **Fundação Sousândrade** desenvolve nas mais diversas áreas do conhecimento em prol do desenvolvimento contínuo de instituições públicas e organizações sociais e empresariais.



GESTÃO DE PROJETOS

UNINDO AGILIDADE, EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA

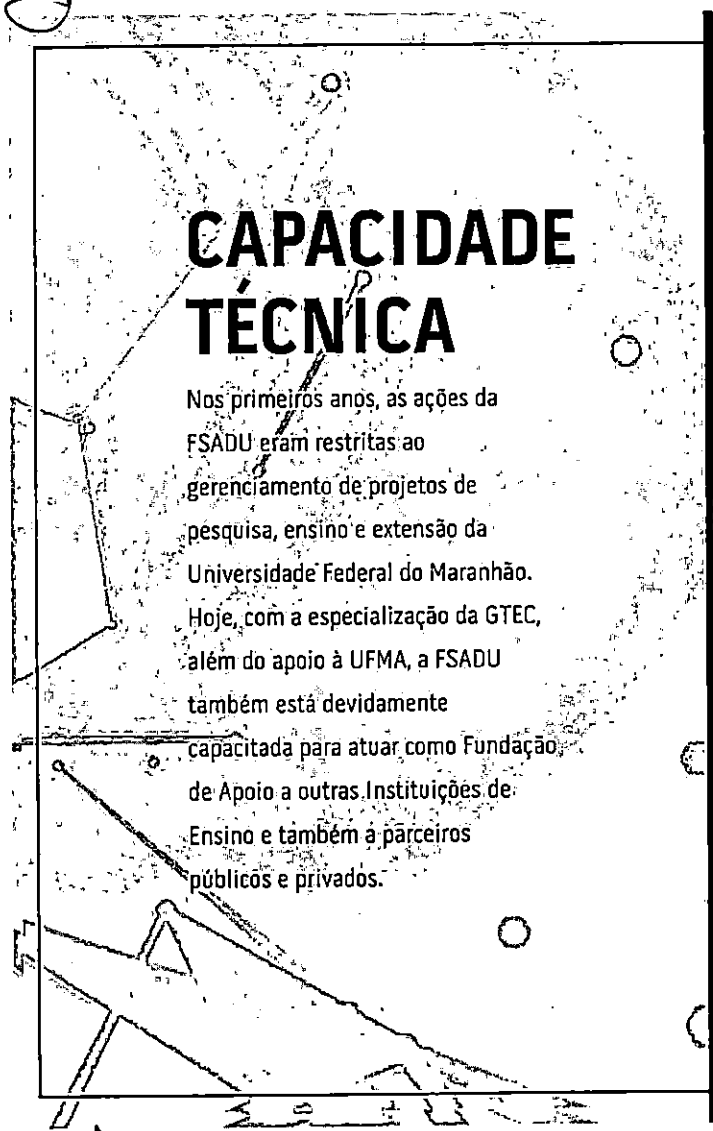
Com uma Gerência Técnica (GTEC) multidisciplinar, nosso objetivo é firmar parcerias na gestão de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, capacitação, formação de recursos humanos e serviços técnicos especializados.

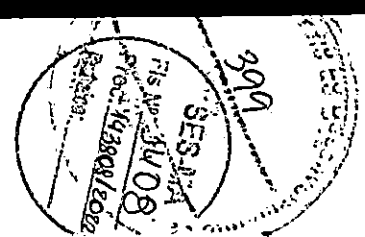
A gestão de projetos vai desde a compreensão de suas propostas e escopos, até a aplicação dos recursos necessários dentro do planejamento orçamentário e dos prazos estipulados. Cientes disso, nosso trabalho viabiliza a redução de impactos burocráticos no desenvolvimento de projetos, agilizando sua execução, cumprindo todas as regras e premissas exigidas pela legislação vigente e pelos agentes financiadores.

SESI-RJ
Fls. Nº 1404
Proc. Habilitação

CAPACIDADE TÉCNICA

Nos primeiros anos, as ações da FSADU eram restritas ao gerenciamento de projetos de pesquisa, ensino e extensão da Universidade Federal do Maranhão. Hoje, com a especialização da GTEC, além do apoio à UFMA, a FSADU também está devidamente capacitada para atuar como Fundação de Apoio a outras Instituições de Ensino e também a parceiros públicos e privados.





COMPETÊNCIAS

- Gestão Administrativa
- Logística
- Gestão Financeira
- Treinamentos
- Estudos e Pesquisas
- Consultorias e Serviços Técnicos
- Capacitação e Formação
- Captação, Orientação e Aplicação de Recursos
- Orientação Jurídica
- Compra de Equipamentos e Materiais
- Coordenação e Elaboração de Propostas
- Gestão de Contratos e Convênios para Pesquisas, Treinamentos e Serviços

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Educação
- Saúde
- Tecnologia
- Meio ambiente e recursos hídricos
- Energia
- Economia
- Desenvolvimento social
- Infraestrutura
- TI e informática
- Eventos culturais
- Eventos desportivos
- Eventos acadêmicos

SES-MA
Fls. Nº 1409
Proc. 14508/2022

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Boa parte dos projetos executados pela FSADU envolvem formação e desenvolvimento profissional, especialmente nas áreas de Saúde e Educação. São atividades realizadas de acordo com diretrizes de políticas públicas, programas governamentais ou de incentivo fiscal para empresas privadas, baseadas numa relação de parceria com todos os envolvidos: Prefeituras, Secretarias, equipes técnicas, gerências e comunidade, principal beneficiada com os resultados obtidos. A seguir, alguns exemplos de sucesso:

- Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR 2017 (em 24 municípios);
- Fortalecimento e Desenvolvimento da Capacidade Técnica da Atenção Primária;
- Curso de Especialização em Docência em Educação Infantil;
- Curso de Especialização em Nefrologia Multidisciplinar para Profissionais do SUS.

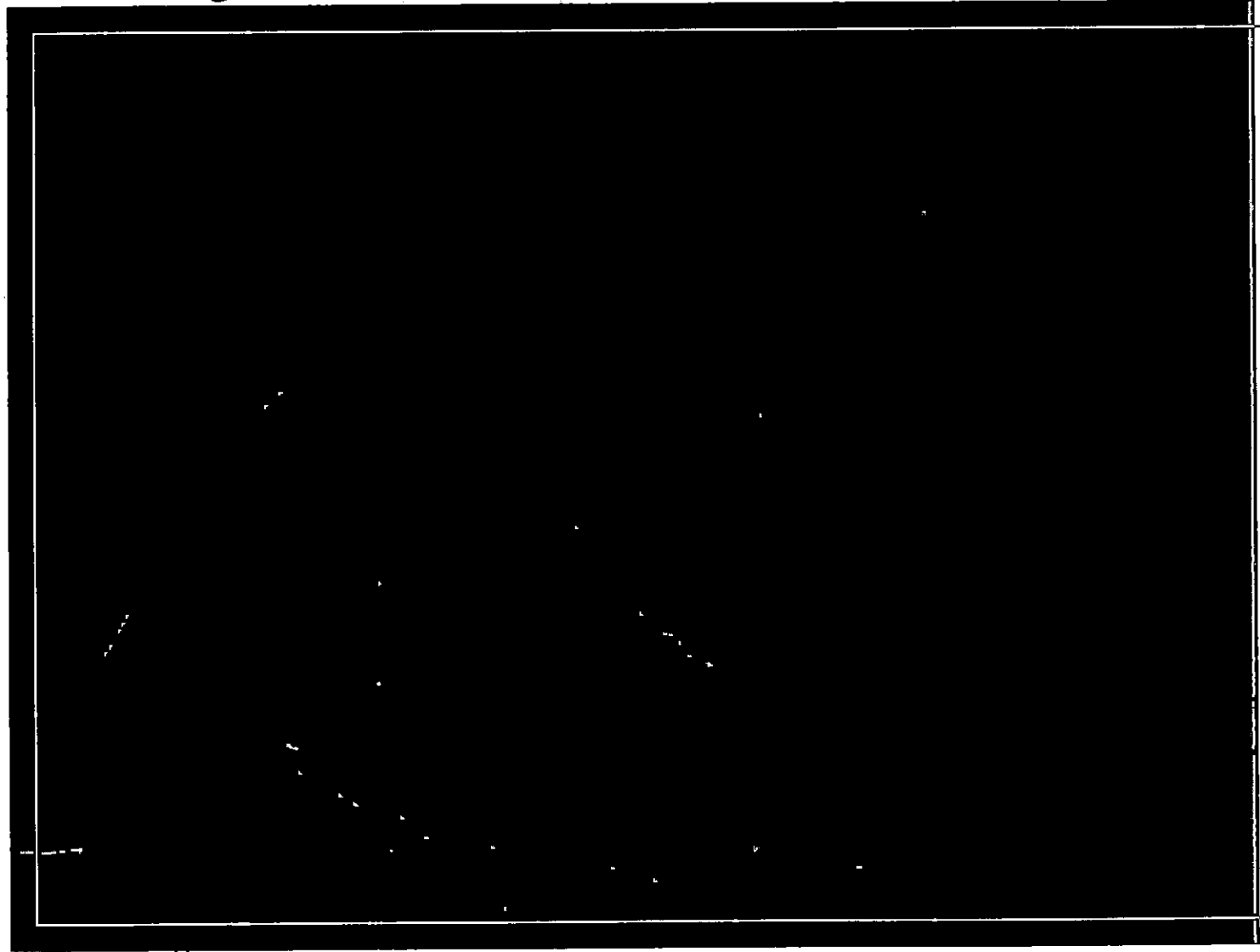
OUTROS PROJETOS

A seguir apresentamos alguns projetos realizados nas mais diversas áreas, que demonstram toda a expertise e abrangência do trabalho feito pela FSADU.

- Programa de Controle de Qualidade de Alimentos – PCQA/UFMA
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Costeiras e dos Sedimentos Marinhos
- Projeto de Mapeamento e Documentação do Artesanato Maranhense
- Programa de Qualificação dos Servidores da SMTT
- Estudo, Relatório e Plano Básico Ambiental de Suporte à Logística de Equipamentos Ultra Pesados da Refinaria Premium I
- Capacitação de Empreendedores Individuais dos setores alimentícios e outros ramos de empreendimentos do Programa Mais Renda
- Projeto de Apoio Institucional e Inclusão Social do Iema
- Projeto: Implementação do Ensino Tecnológico nos Centros de Capacitação Tecnológica do Maranhão
- Projeto Pró Catadores do Maranhão – Recuperando Vidas, Reintegrando Cidadania
- Jornada de Alfabetização do Maranhão (Sim, eu posso!) - Círculo de Cultura Segunda Fase
- Programa de Capacitação de Professores para Educação Básica PROEB

ALGUNS NÚMEROS

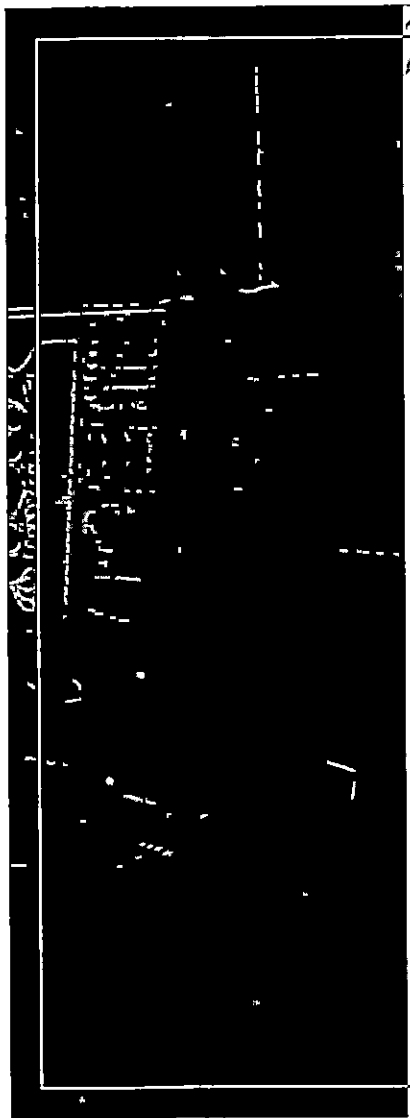
- Relacionamento com mais de 140 parceiros nas esferas públicas e privadas.
- Mais de 1200 projetos apoiados.



GESTÃO DE CONCURSOS

A FSADU tem um setor inteiramente dedicado à gestão de concursos públicos, processos seletivos, seleções internas e vestibulares, sendo responsável pela organização completa desses eventos, desde a elaboração do edital até o processamento do resultado final.

Nossos certames já realizados, dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade e segurança, comprovam toda a expertise e idoneidade da FSADU nesse tipo de atividade.

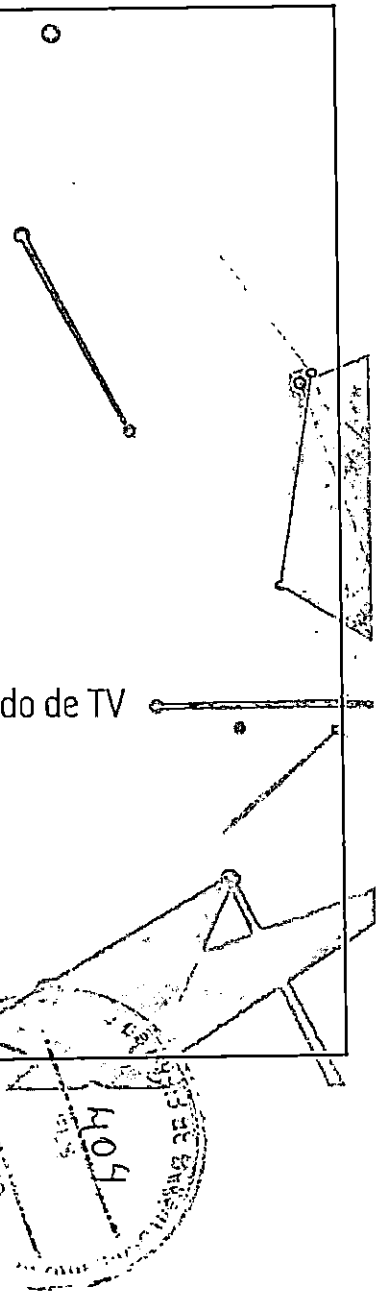


SEGURANÇA E LISURA EM TODO O PROCESSO

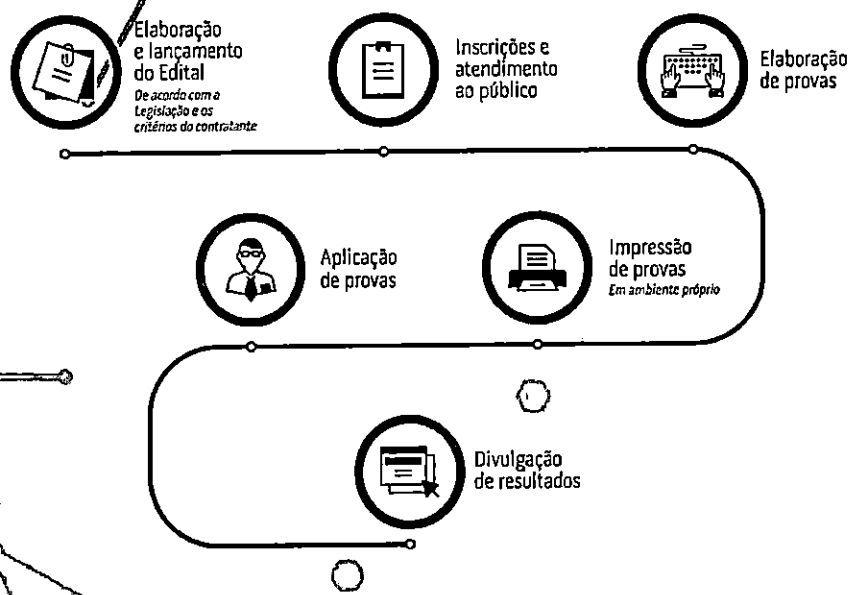
Nosso compromisso é atuar com sigilo, confidencialidade, respeito e transparência para, assim, garantir a integridade do processo para contratantes e candidatos.

Um dos diferenciais da FSADU é poder contar com uma equipe especializada, além de estrutura e equipamentos de alta performance, permitindo que todo o trabalho seja feito nas dependências da Fundação, incluindo as etapas de produção, impressão de provas e processamento de resultados, sem o envolvimento de empresas terceirizadas, garantindo, assim, que não existam interferências externas em nossos processos.

- Equipe Especializada
- Sistema de Leitura Óptica
- Scanners
- Fragmentadora de Papel
- Impressoras de Alta Performance
- Gerador de Energia
- Monitoramento via Circuito Fechado de TV
- Vigilância Armada 24 horas
- Salas-Cofre

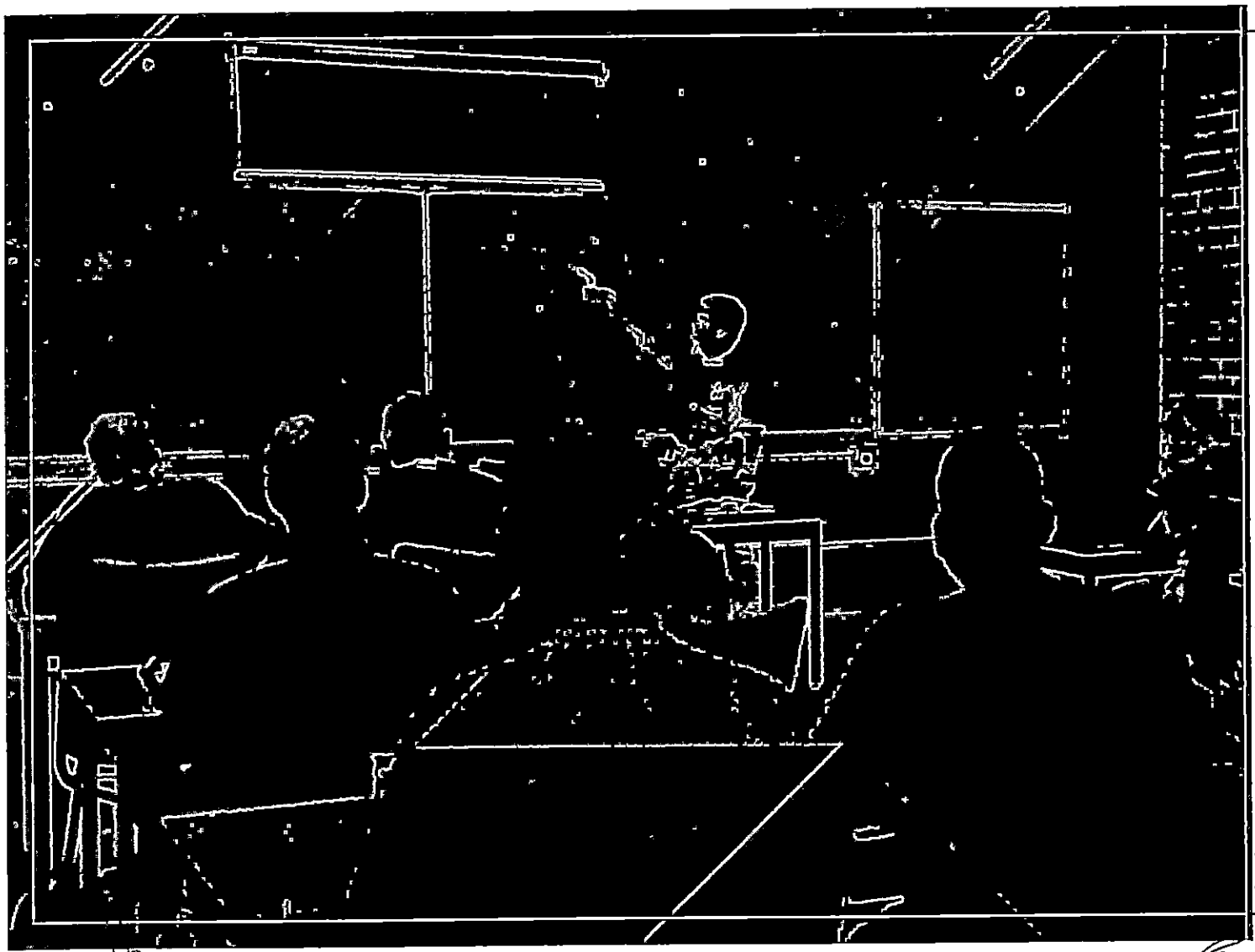


As etapas e o processo de trabalho realizado péla FSADU na Gestão de Concursos:



ALGUNS NÚMEROS

- **120** EVENTOS REALIZADOS
- **70** CLIENTES ATENDIDOS
- **70 MIL** COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES
- MAIS DE **1 MILHÃO** DE CANDIDATOS INSCRITOS
- ATIVIDADES EM **180** MUNICÍPIOS SÓ NO MARANHÃO
- CONCURSOS REALIZADOS EM **5** ESTADOS



FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

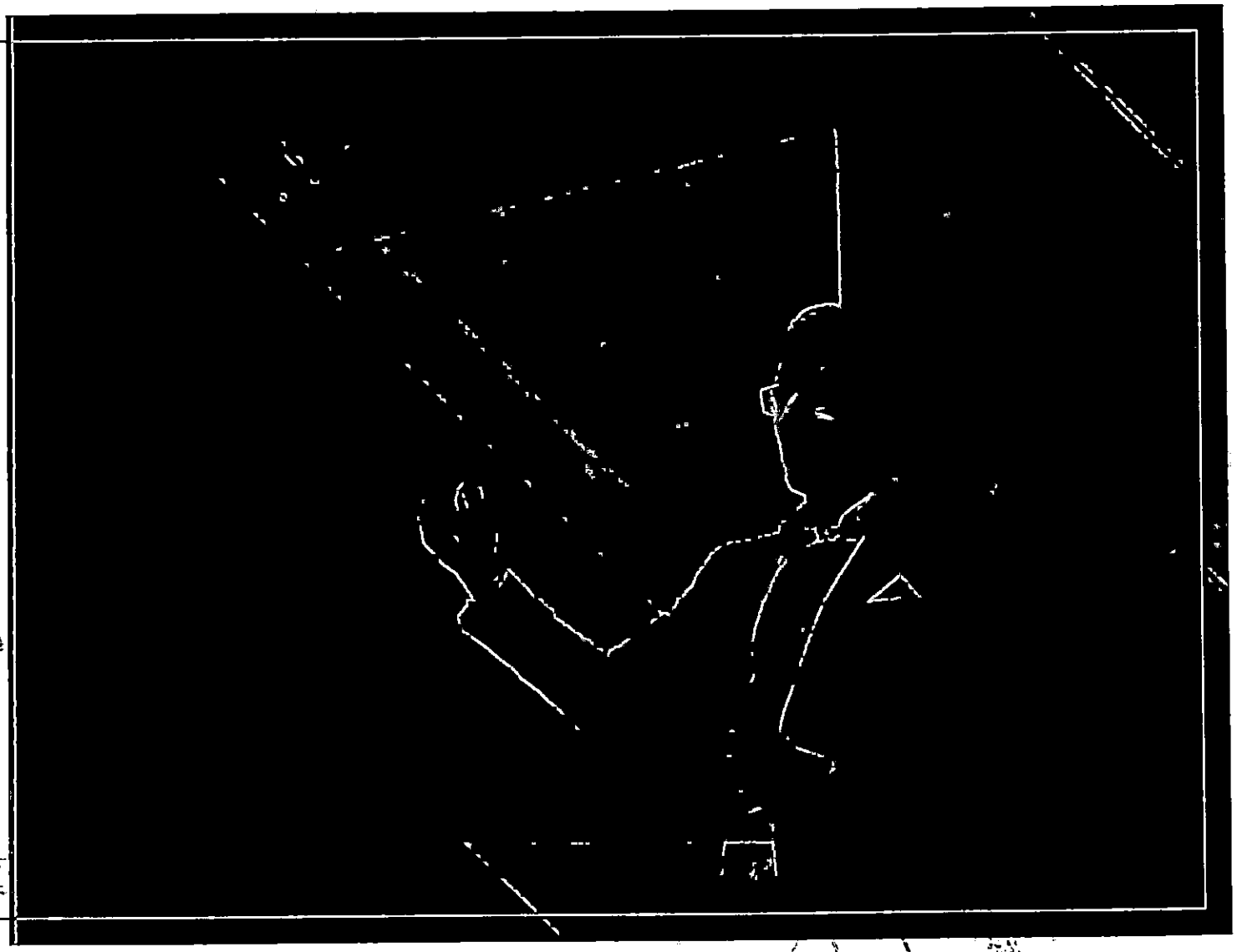
NACITEC – NÚCLEO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

A Fundação Sousândrade criou em 2014 o NACITEC, um núcleo específico para atender a uma vasta gama de projetos nas áreas de treinamento e desenvolvimento humano. O Núcleo desenvolve ações que buscam, sobretudo, proporcionar conhecimentos e técnicas que potencializem as competências e habilidades profissionais.

Além disso, o Núcleo promove e estimula a investigação científica e tecnológica por meio da realização de atividades formativas e informativas, em todos os campos do conhecimento.

A FSADU, por meio do **NACITEC,** promove:

- Cursos em diversos níveis
- Assessoria Técnica
- Eventos Científicos e Culturais





CURSOS EM **DIVERSOS NÍVEIS**

A FSADU, por meio do NACITEC, oferece cursos na modalidade presencial, semipresencial e à distância. Mais de 1200 alunos já ingressaram em cursos de diversos níveis e áreas de conhecimento nessas três modalidades.

Na Plataforma EAD, o aluno tem um ambiente de aprendizado completo, acessível, inclusive, em dispositivos móveis.

SESSÃO
Fls. Nº 407
Proc. 14890/2022

CURSOS

ATUALIZAÇÕES

Os cursos de atualização têm como objetivo revisar e aperfeiçoar práticas e rotinas em diversas áreas do conhecimento, permitindo, também, a interação profissional.

QUALIFICAÇÕES

A qualificação profissional é destinada a quem busca formação e desenvolvimento de habilidades e competências demandadas para um determinado perfil profissional ou para quem busca uma nova qualificação visando o mercado de trabalho. Confira abaixo alguns exemplos de cursos já realizados ou que estão em andamento.

- Dependência e Sociedade
- Introdução a Libras
- Metodologia de Estudos
- Planejamento e Gestão Escolar
- Ações Educativas e Culturais para Acervo de Memória
- Programa CRM e Educação Médica do Maranhão

EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

Cursos de média e curta duração, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional. É a oportunidade ideal para quem busca aumentar sua capacitação em um curto período. A seguir, alguns cursos que já oferecemos:

- Sistema Portuário e Transporte Marítimo
- Desenvolvimento Gerencial para Alto Desempenho
- Curso Básico em Concreto Armado
- Inglês Acadêmico
- Inglês Jurídico

SES-MA
Fls Nº 10
Proc.

ESPECIALIZAÇÕES (LATO SENSU)

As especializações são realizadas por meio de parcerias com Instituições de Ensino públicas e privadas. Alguns cursos oferecidos pela Fundação Sousândrade:

- Pedagogia Empresarial
- Educação Profissional e Tecnológica
- Processo Civil
- Libras e Práticas Pedagógicas Aplicadas à Educação Bilíngue de Surdos
- Gestão da Mobilidade e Engenharia de Transporte
- Citologia Clínica
- Pedagogia Hospitalar
- Administração Pública
- Administração Pública Municipal
- Gestão em Saúde
- Formação de Professores em EAD
- Inglês Técnico e Jurídico

ESPECIALIZAÇÕES CONDUCENTES AO MESTRADO

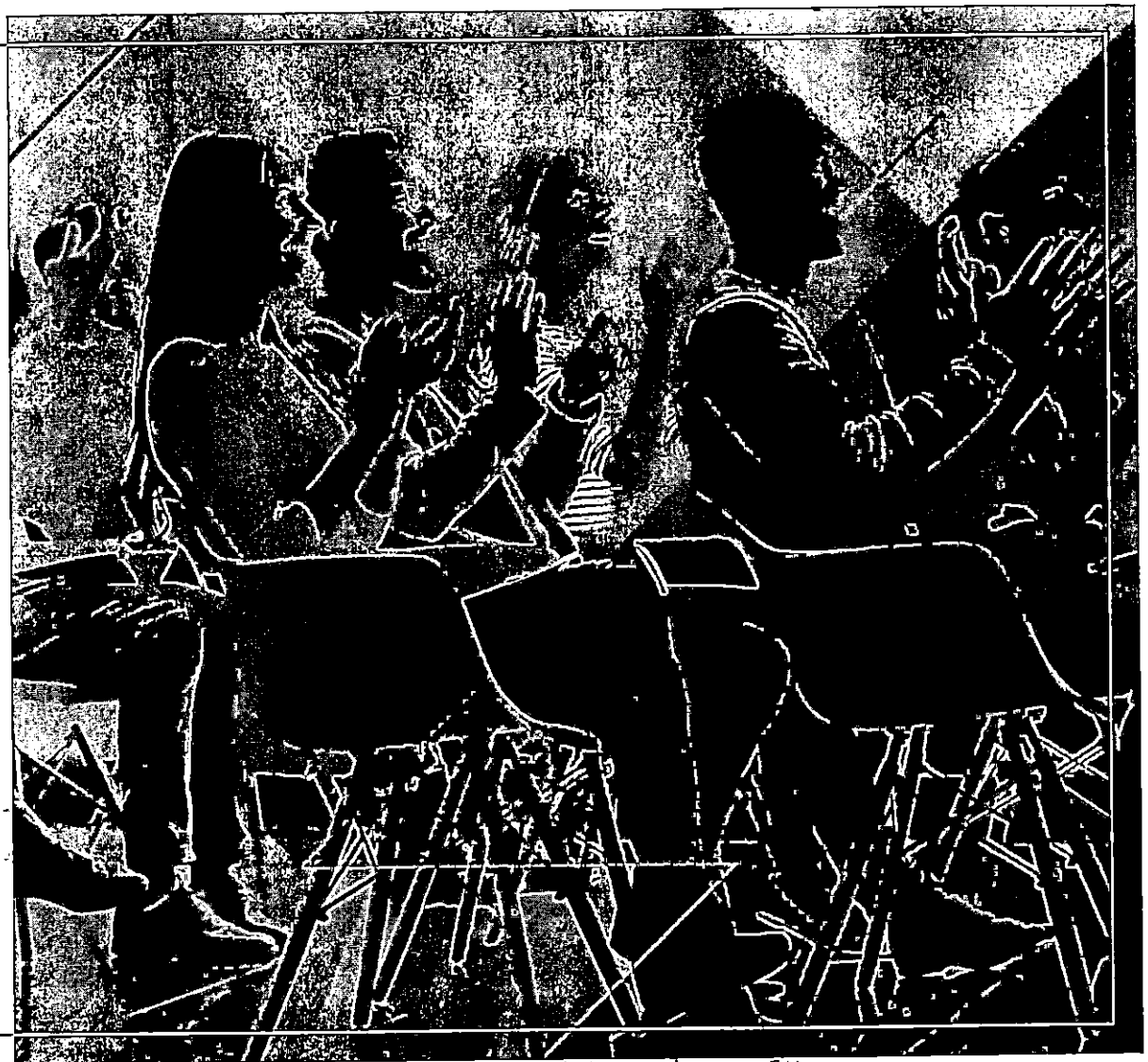
A Fundação Sousândrade, por meio de parcerias, viabiliza cursos de especialização (Lato Sensu), com Instituições de Ensino Superior brasileiras, devidamente credenciadas pelo MEC que conduzem a mestrados em Instituições de Ensino portuguesas. Cursos oferecidos:

- Gestão da Educação
- Gestão em Serviços de Saúde
- Educação Especial
- Farmácia
- Marketing e Comunicação
- Educação para Saúde
- Administração Pública
- Engenharia Civil
- Criminologia

409
SESMA
Fls Nº 1119
Proc. 1139/08/2022
Rubrica

EVENTOS CIENTÍFICOS E CULTURAIS

Realização e organização de eventos, especialmente nas áreas acadêmica e científica, como simpósios, palestras, feiras, exposições, encontros e outros.



SES-RJA
Fls Nº 1400
Proc.: E-18/3809/2022
Rubrica

SERVIÇOS DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

Realizamos ações que visam o fortalecimento da gestão pública, desenvolvendo programas em parceria com órgãos dos governos Municipal, Estadual e Federal, além de órgãos não governamentais, em diferentes áreas do conhecimento.

Está apta e capacitada a realizar parcerias para o desenvolvimento de projetos e assessorias técnicas nas áreas de mobilidade urbana e resíduos sólidos, temas que se tornam cada vez mais desafiadores na gestão pública.

A assessoria compreende o acompanhamento de todo processo de estruturação e revisão de projetos que orientam as ações a serem realizadas pela Prefeitura em prol do desenvolvimento do município, a exemplo da Sistematização do **Plano Diretor de Imperatriz.**





SES-MA
Fls Nº 1063
Proc. 4138080/2022
Rubrica

REVISTA CIENTÍFICA

Como uma forma de incentivar a produção científica e a busca constante pelo conhecimento, a FSADU lança anualmente a Revista Científica e Tecnológica. Uma valiosa contribuição para pesquisadores, profissionais e estudantes.

A publicação reúne artigos e textos informativos desenvolvidos por pesquisadores, servindo como um instrumento de comunicação, divulgação, intercâmbio de reflexões e pesquisas nas diversas áreas do saber.

Nossa equipe técnica está preparada para assessorar na elaboração e produção de materiais específicos em diversos temas.

SES-PA
Fls Nº 4422
Proc. Licitação
Rubrica

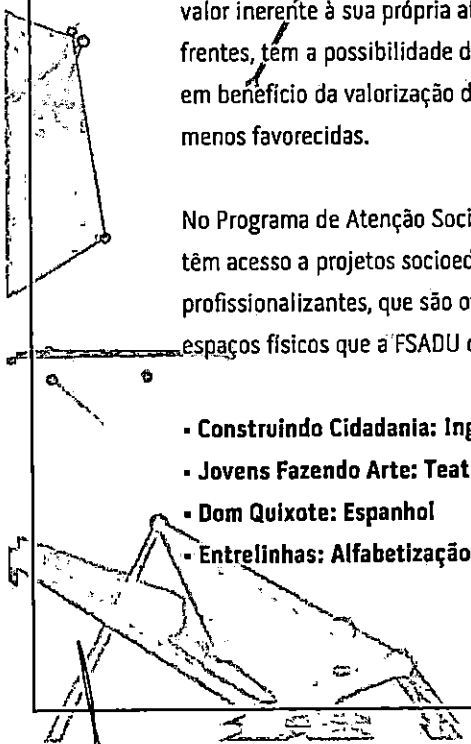
RESPONSABILIDADE SOCIAL

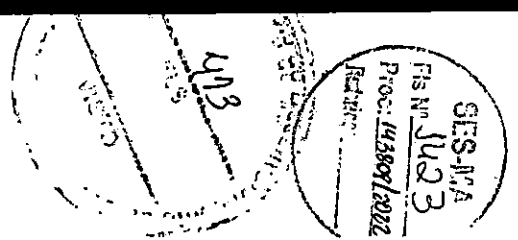
UM COMPROMISSO COM A COMUNIDADE

A Fundação Sousândrade tem a responsabilidade social como um valor inerente à sua própria atuação e, por atuar em diferentes frentes, tem a possibilidade de desenvolver projetos e eventos em benefício da valorização da cidadania para as comunidades menos favorecidas.

No Programa de Atenção Social Sousândrade, crianças e jovens têm acesso a projetos socioeducativos, culturais e profissionalizantes, que são oferecidos gratuitamente em um dos espaços físicos que a FSADU dispõe:

- **Construindo Cidadania: Inglês e Informática**
- **Jovens Fazendo Arte: Teatro, Dança e Música**
- **Dom Quixote: Espanhol**
- **Entrelinhas: Alfabetização Dialógica**





ALGUNS PARCEIROS

ENTIDADES FEDERAIS

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
- AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP
- BANCO DA AMAZÔNIA - BASA
- CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS
- CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. - ELETRONORTE
- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
- INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
- MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
- MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
- PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

ENTIDADES ESTADUAIS

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC
- GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
- INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA
- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI
- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
- SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEGPLAN
- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL
- SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETRES

SES-MA
Fls Nº 1424
Proc.: 0128001/2022
Rubr.:

- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

ENTIDADES MUNICIPAIS

- CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
- PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA - SE
- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LUÍS - SEMAD
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

EMPRESAS PRIVADAS

- CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO S. A. - ALUMAR
- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
- COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S. A. - CEMAR
- COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
- COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR
- CP ELETRÔNICA LTDA
- EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
- GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO - GERAMAR
- INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO - IUA
- LABORO - CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA
- PARNAÍBA GAS NATURAL - PGN
- REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
- SÃO LUÍS GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS LTDA
- SUZANO PAPEL E CELULOSE
- VALE S. A.

SES-MA
Fls Nº 1405
Proc: 11430/2022

TERCEIRO SETOR

- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC-MA
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN-MA
- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA-MA
- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO - CRM-MA
- FUNDAÇÃO ABRINQ
- FUNDAÇÃO ALCOA
- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO - FADE
- INSTITUTO AYRTON SENNA
- INSTITUTO BUTANTAN
- MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB-MA
- PLAN INTERNACIONAL
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
- SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA - SENAI
- SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
- UNIÃO NACIONAL DOS EX-PREFEITOS E PREFEITOS - UNEPP

ENTIDADES INTERNACIONAIS

- ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
- CONSERVATION INTERNACIONAL
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF
- INTER-AMERICAN INSTITUTE FOR COOPERATION
- ORGANIZAÇÃO DAS NACÕES UNIDAS - ONU
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
- WORLD HEALTH ORGANIZATION

SES-MA
Fls Nº 1496
Proc.: 14388/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Mandato de 01.11.2016 a 31.10.2019

Diretora Presidente:
Evangelina Maria Martins Noronha

Superintendente:
Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Assessoria Jurídica:
Laplace Passos Silva Filho
Patrícia Calheiros Ferreira

Rádio Universidade FM:
José Arnold da Serra Costa Filho

Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico:
Ivaldo Santos Vidigal Junior

Núcleo de Informática:
Ronald Sousa dos Santos

Gerência de Concursos:
Emílio César de Araújo Ramos

Gerência Técnica de Projetos:
Janilda Ismênia Junqueira Ayres Lopes
Joanilda Martins Rocha
Leanderson Marinho Rego de Souza
Shirley Silva Saraiva Saldanha

Gerência de Recursos Humanos:
Neldymar Frazão Melo

Gerência Operacional:
Diego Guilhon Rosa de Oliveira Lima

Gerência Contábil:
Paulo Rafael Santos da Silva

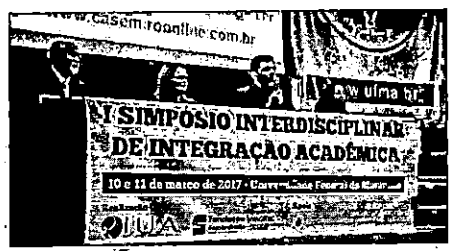
Gerência Financeira:
Maria José Bezerra Araújo

A FSADU EM FOTOS









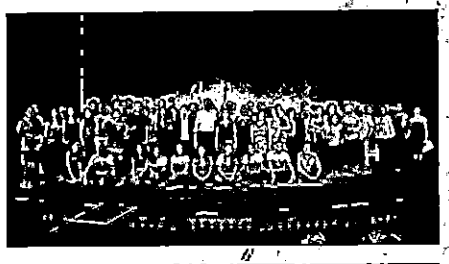
















SES-UFA
Fls Nº 1028
Proc: 1453/2018
Rubrica

FALE COM A GENTE

Rua das Juçaras,

Quadra 44, nº 28, Renascença I - CEP: 65075-230

São Luís - MA

(98) 4009 1013 - Recepção

(98) 4009 1046 - Secretaria

(98) 4009 1002 - Secretaria

ACESSE:

www.fsadu.org.br

SES-MA
Fls nº 449
Proc.
Rubrica
SES-MA
Fls nº 449
Proc.
Rubrica

Fundação Sousândrade
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

SES-UFMA
Fls Nº 1430
Proc.: 23080.011330/2012-96
Rubrica

491
VISTO
SES-MA
Fls Nº 1433
Proc. 14380812002-8
Rubrica

RELAÇÃO DE PREMIAÇÕES RECEBIDAS PELA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

PRÊMIO	INSTITUIÇÃO	DATA
Medalha **DOMINGOS PERDIGÃO** do Mérito Jurídico	Universidade Federal do Maranhão	27/04/2018
MENÇÃO HONROSA da UFMA em reconhecimento pela relevante contribuição, ao longo de seus 40 anos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias da UFMA "Formando gerações e produzindo ciência com competência"	Universidade Federal do Maranhão	01/11/2017
PALMAS UNIVERSITÁRIAS pelo apoio institucional prestado em favor da educação e do desenvolvimento do Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	18/01/2016
Medalha **RENATO ARCHER DE MÉRITO** científico-social	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	19/10/2016
MOÇÃO de parabéns, pela implementação do Programa de Atenção Social Sousândrade – PASS.	Câmara Municipal de São Luís	21/11/2016
HOMENAGEM do *Núcleo de Estudos e Documentação em História da Educação e Práticas Leitoras – NEDHEL*	Universidade Federal do Maranhão	12/05/2015
HOMENAGEM da UFMA pelo apoio institucional prestado em favor da educação e do desenvolvimento do Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	23/10/2014
HOMENAGEM da UFMA pelo apoio institucional prestado em favor da educação e do desenvolvimento do Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	24/10/2013
HONRA AO MÉRITO pelos relevantes serviços prestados ao *Solivida*, durante seus 20 anos de existência em defesa e	Grupo Solidariedade é Vida	30/11/2009

422
SEDUC-MA
Fls Nº 1038
Proc.: 143809/2022
Rubrica:

promoção dos direitos das pessoas vivendo e convivendo com o vírus do HIV/AIDS no Estado do Maranhão		
HOMENAGEM da UFMA pelo apoio institucional prestado em favor da educação e do desenvolvimento do Maranhão	Universidade Federal do Maranhão	21/10/2008

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA:03799310363
Dados: 2022.12.07 16:15:06 -03'00'

Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente da Fundação Sousândrade

Menção Honrosa

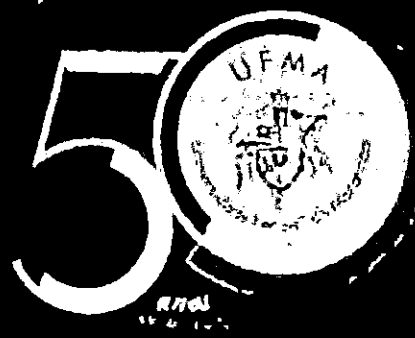
A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, usando de suas atribuições, concede a presente Menção Honrosa a

Fundação Sousândrade

em reconhecimento desta Universidade pela relevante contribuição, ao longo dos 40 anos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da UFMA "Formando gerações e produzindo ciência com competência"

São Luís, 01 de novembro de 2017

Nair Portela Silva Coutinho
Reitora



Homenagem da Universidade Federal do Maranhão à

Fundação Sousândrade

pelo apoio institucional prestado em favor da educação e do desenvolvimento do Maranhão

São Luís, 18 de outubro de 2016

Nair Portela Silva Coutinho
Reitora



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO DO MARANHÃO

DIPLOMA DE MÉRITO

Certificamos para os devidos fins de direito que a **Fundação Sousândrade-FSADU** foi distinguida com a Medalha Renato Archer de Mérito científico-social, edição 2016, na categoria INSTITUIÇÃO.

São Luís, 19 de outubro de 2016

JHONATAN ALMADA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

SES-MA
Fls Nº 1430
1438OR/2022
426

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA TÉCNICA
E PROCESSOS LEGISLATIVOS

Ofício nº **1620/2016/CMSL**

São Luís, 24 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
Profª. Evangelina Maria Martins Noronha
Diretora- Presidente da Fundação Sousândrade
FSADU: Rua das Juçaras, 28 - Jardim Renascença.

Assunto: MOÇÃO

Prezada Senhora,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, na sessão ordinária do dia 21 de novembro do ano em curso, foi aprovada a **MOÇÃO nº 138/2016**, de autoria do **Vereador JOSÉ JOAQUIM,** subscrita pelos Edis, Astro de Ogum, Honorato Fernandes, Prof. Lisboa, Pedro Lucas Fernandes, Francisco Carvalho, Osmar Filho, Barbosa Lages, Pereirinha, Eidimar Gomes, Estevão Aragão, Dr. Gutemberg Fernandes de Araújo e Armando Costa, cuja fotocópia anexamos ao presente ofício.

Atenciosamente,

GENERVAL MARTINIANO MOREIRA LEITE-ASTRO DE OGUM
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO

SES-RIA
Fls Nº 1439
AFRO - Proc. 1438/08/2022
Vereador Paulo Filho
Primeiro Secretário

MOÇÃO Nº 132/2016.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja enviada MOÇÃO de parabéns à Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU), na pessoa de sua Diretora-Presidente Profa. Evangelina Maria Martins Noronha, da Superintendente Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, aos membros dos Conselhos dessa Instituição e demais funcionários, pela implementação do Programa de Assistência Social Sousândrade – PASS.

Plenário, "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" do Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís, / /2016.

JOSÉ JOAQUIM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Estado do Maranhão
PROTOCOLO
Proc Nº 2.015/16
Data 03/06/16
PROTOCOLISTA

CONFIES

CERTIFICADO
DAS BOAS PRÁTICAS

4º CONGRESSO CONFIES - 2021

Certificamos que o projeto intitulado **Revista Científica e Tecnológica da Fundação Sousândrade: disseminando saberes e fazeres acadêmicos**, apresentado pela **Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU)**, no âmbito do **4º Congresso do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES)**, realizado virtualmente nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, participou da **3ª Edição do PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO.**

ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação da 3ª Edição do Prêmio das Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio

SES-MA
Fls nº 1438

CONFIES

DIPLOMA
DE MENÇÃO HONROSA

4º CONGRESSO CONFIES - 2021

O projeto intitulado **Educação a Distância: Boas Práticas na Fundação Sousândrade,** apresentado pela **Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU)** - MA, no âmbito do **4º Congresso do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES)**, realizado virtualmente nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, recebe o presente **Diploma de Menção Honrosa**, em reconhecimento por ter alcançado o **2º lugar na 3ª Edição do PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO.**

ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação da 3ª Edição do Prêmio das Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio

Fls nº 1436
Proc. Licitação
SEGRAD

SES-MA
Fls Nº 1440
Proc.: 143801/2020
Rubrica:

430

ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE DA ENTIDADE

SES-MA
Fls Nº 1049
Proc: 14.380/2022
Rubrica:

431

ANEXO VII MÍDIA CONTENDO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PROJETOS E PROPOSTA COMPLETA DIGITALIZADA

432
Fls 0442

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.060.718/0001-12
Certidão nº: 26693805/2022
Expedição: 17/08/2022, às 16:50:12
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.060.718/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

caema	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**	PAG 1/1 05/12/2022 12:20:26

SES-MA
Fls Nº 1443
Proc: 14380/2022
Rubrica

DADOS DO IMÓVEL Matrícula 94234.0	Usuário: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA Cpf/Cnpj: 07.060.718/0001-12 Endereço: R JUCARA, NUMERO, 00028 - Q044 - RENASCENCA SAO LUIS MA 65075-230 Bairro: RENASCENCA CEP: 65075-230 Unidade de VINHAIS Município: SAO LUIS		
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
122.107.007.0707.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	2
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	LIGADO	-
Área	Número do Hidrômetro		
360,00			

ertificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matricula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo

05/12/2022
Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: U4R920221205

SES-MA
Fls Nº 3444
Proc. 1438012022
Rubrica
434

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Comercial B-Optante	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V	

FUND SOUSANDRADE DE APOIO AO D. UFMA
INSTALAÇÃO: 988049
CNPJ: **.***.718/000*-**
R. JUCARA , 28 , QD 44 QD 44 CEP: 65010-000
RENASCENCA - SAO LUIS - MA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 %
FATOR DE POTÊNCIA: 1,00

Parceiro de Negócio
72028

Conta Contrato
988049

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
11/2022	07/12/2022	R$ 8.769,05

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/10/2022	28/11/2022	32	28/12/2022

NOTA FISCAL Nº 030645776 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 30/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21221106272793000184660000308457761012785316
Protocolo de autorização: 3212200018317152 - 30/11/2022 às 17:50:21

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/10 - 28/11

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	9.635	0,833960	0,650900	317,45	1.446,34	8.035,20
FINANCEIROS						
Pub Pref Munic						733,85

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	8.035,20	18,0000	1.446,34
PIS	6.588,86	0,8577	56,51
COFINS	6.588,86	3,9603	260,94

CONSUMO kWh

NOV/21	9880
DEZ/21	9880
JAN/22	7680
FEV/22	6840
MAR/22	8760
ABR/22	7880
MAI/22	9720
JUN/22	9320
JUL/22	8640
AGO/22	10000
SET/22	9120
OUT/22	9320
NOV/22	9400

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
33040046904	Consumo	ATIVO TOTAL	23.071	23.306	40,00	9.635 kWh
33040046904	Ener.Reativa Indutiva	REATIVO TOTAL	2.953	2.973	40,00	820 kVArh

Reservado ao Fisco
1BCF.0574.A368.190A.29CA.AC11.61A4.DF9E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	30/11/2022	

AVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382104 10809.195174 5 00000000876905

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					07.12.2022
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		988049		11/2022	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
30.11.2022	0202211030645776	DM	N	30.11.2022	3373382101080919 5
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			8.769,05

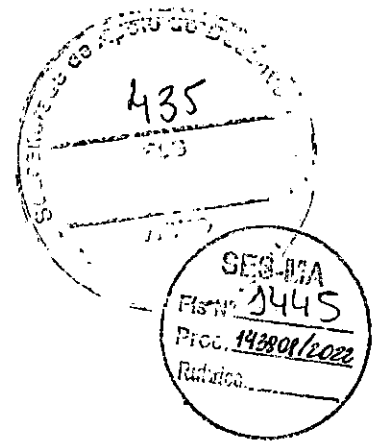
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
FUND SOUSANDRADE DE APOIO AO D. UFMA 07.060.718/0001-12

Ficha de Compensação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 71152022
Código de validação: 9B5ECA14C1

Número da guia: 22057301001396691.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1]distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 07.060.718/0001-12. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/12/2022 12:04 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.060.718/0001-12 MATRIZ		13/09/1982

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
60.10-1-00 - Atividades de rádio
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS JUCARAS	28	QUADRA: 44;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-230	JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FSADU@FSADU.ORG.BR	(98) 4009-1018/ (98) 4009-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

436

GES-MA
Fls Nº 1446
Proc. 1436/01/2021
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **10:08:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

437

SES-MA
Fls Nº 3447
Proc. 143809/2022
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA
CNPJ: 07.060.718/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:53 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.
Código de controle da certidão: **596B.8497.BE72.6C4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

438
SES-MA
Fls Nº 1448
Proc. 14380812022
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169847/22 **Data da** 05/09/2022 11:52:42

Inscrição Estadual: 120964295 **CPF/CNPJ:** 07060718000112

Razão Social: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

Endereço: RUA DAS JUCARAS, 28 CEP: 65075230 - JARDIM RENASCENCA

Telefone: (98)40091018 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2022 08:42:34

Voltar | Imprimir

439
SES-MA
Fls Nº 3449
Proc. 14380/2022
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.060.718/0001-12
Razão Social: FUND SOUSANDRADE APOIO DESENVOLV UFMA
Endereço: RUA DAS JUCARAS 28 QUADRA 44 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112400560868932002

Informação obtida em 05/12/2022 08:18:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

caema	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**	PAG 1/1 05/12/2022 12:20:26

SES-MA Nº 4450 Proc: 14308/2022

DADOS DO IMÓVEL Matrícula 94234.0	Usuário: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA Cpf/Cnpj: 07.060.718/0001-12 Endereço: R JUCARA, NUMERO, 00028 - Q044 - RENASCENCA SAO LUIS MA 65075-230 Bairro: RENASCENCA CEP: 65075-230 Unidade de VINHAIS Município: SAO LUIS		
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
122.107.007.0707.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	2
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	LIGADO	-
Área	Número do Hidrômetro		
360,00			

ertificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matricula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo

05/12/2022

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: U4R920221205

SES-MA
Fls. Nº 1451
Proc. 14580/2022
Rubrica
M41

ANEXO VIII MÍDIA CONTENDO PUBLICAÇÕES E PESQUISAS (REVISTA CIENTIFICA

SES-MA
Fls Nº 1452
Proc: 145808/2022
Rubrica
1452

ANEXO IX

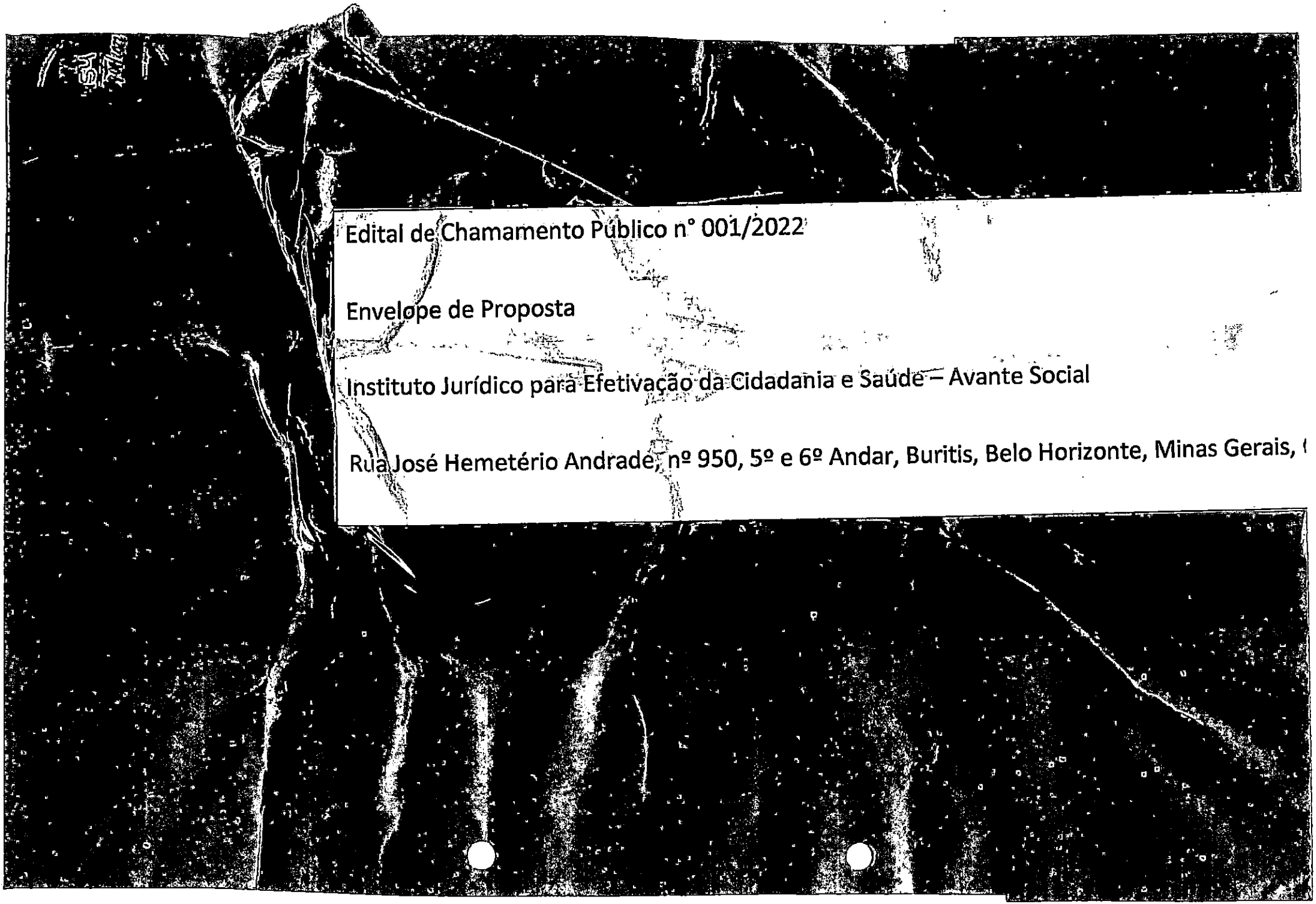
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fundação Sousândrade

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E A GARANTIA DA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA REDE SOB GESTÃO ESTADUAL

			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (12 MESES) R$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL R$	% META/ AÇÕES
1	EIXO I - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.454.240,00	239.740,00	-	257.126,67	-	235.046,67	-	252.873,33	-	248.273,33	-	221.180,00	-	1.454.240,00	161
2	EIXO II - APERFEIÇOAMENTO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL.	691.240,00	152.670,50	-	111.120,50	-	97.306,50	-	133.113,83	-	136.096,50	-	60.932,17	-	691.240,00	47
3	EIXO III - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS NAS UNIDADES HOSPITALAR DE GESTÃO ESTADUAL.	538.460,00	90.163,33	-	85.113,33	-	82.593,33	-	92.683,33	-	92.683,33	-	95.223,33	-	538.460,00	59
4	EIXO IV - IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE, POR MEIO DA COMISSÃO	316.200,00	49.666,67	-	45.666,67	-	75.866,67	-	45.666,67	-	49.666,67	-	49.666,67	-	316.200,00	49
5	EIXO V - FORTALECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.	1.607.700,00	267.950,00	-	267.950,00	-	267.950,00	-	267.950,00	-	267.950,00	-	267.950,00	-	1.607.700,00	150
6	CUSTO COM HORA-AULA	52.800,00	8.800,00	-	8.800,00	-	8.800,00	-	8.800,00	-	8.800,00	-	8.800,00	-	52.800,00	-
7	EQUIPE TÉCNICA	16.094.197,00	2.682.366,17		2.682.366,17		2.682.366,17		2.682.366,17		2.682.366,17		2.682.366,15		16.094.197,00	2196
	SUBTOTAL R$	20.754.837,00	3.491.356,67	-	3.458.143,34	-	3.449.929,34	-	3.483.453,34	-	3.485.836,00	-	3.386.118,32	-	20.754.837,00	-
8	Despesas diversas (Garantir materiais e serviços diversos em caráter excepcionais, oportuno necessário e suficientes para o cumprimento das ações da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.)	1.037.741,85	172.957,00	-	172.957,00	-	172.957,00	-	172.957,00	-	172.957,00	-	172.958,85	-	1.037.741,85	-
9	Custos indiretos (Garantir outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e energia e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica e outras despesas, conforme trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.)	482.105,75	80.350,43	-	80.350,43	-	80.350,43	-	80.350,43	-	80.350,43	-	80.353,60	-	482.105,75	-
	SUBTOTAL R$	1.519.847,60	253.307,43	-	253.307,43	-	253.307,43	-	253.307,43	-	253.307,43	-	253.310,45	-	1.519.847,60	
	TOTAL GERAL R$	22.274.684,60	3.744.664,10	-	3.711.450,77	-	3.703.236,77	-	3.736.760,77	-	3.739.143,43	-	3.639.428,77	-	22.274.684,60	

SESMA FLS Nº 1053 Proc. 01808/2022


Edital de Chamamento Público n° 001/2022
Envelope de Proposta
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais,

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

SES-MA
Fls Nº 1455
Proc. 14/08/2022
Rubr.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, registrado sob o CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180, neste ato representada legalmente por sua Presidente, **Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink,** CPF 032.198.616-44, RG M-7.246.797/SSP-MG, brasileira, advogada, divorciada, residente na Rua dos Guajajaras, nº 1934, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-101, **nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Manoel Gervasio Furtado Neto,** brasileiro, administrador, CPF: 508.995.973-00, RG: 41.907.695-6/SSP-MA, residente e domiciliado na Alameda A quadra B casa 26 – conjunto - São Domingos - Choama, com poderes para participar do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luis/MA, podendo este representar o Instituto em sessões públicas, rubricar documentos, assinar propostas, interpor recursos e contrarrazões, manifestar-se quando convocado, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em comento.

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2022.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

SES-MA
Fls Nº 1456
Proc: 14380912022
Rubrica

MANOEL GERVASIO FURTADO NETO



CARLOS FREITAS

2359306S04

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIS, MA

16/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

33650686605
MA042037468

MARANHÃO

SES-MA
Fls Nº 1457
Proc: 14218012022
Rubrica:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Avante Social

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

SES-MA
Fls Nº 1058
Proc.: 19.3808/2022
Rubrica...

Item a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

SESMA
Fls Nº 3459
Proc: 14380812022
Rubrica:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º - O Instituto jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26/06/2000, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde.

Parágrafo único - A expressão "Avante Social" figurará como nome fantasia do INSTITUTO.

Art. 2º - O INSTITUTO tem sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP nº 30493-180, em Minas Gerais.

Parágrafo único - O INSTITUTO poderá estender a sua base de atuação para outros Municípios e Estados do território nacional para o exercício de suas atividades, além dos descritos abaixo:

I - Unidade/filial, **Casa da Semiliberdade Ipiranga**, CNPJ: 03.893.350/0002-01, situada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 16.700, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31555-016;

II - Unidade/filial **Casa da Semiliberdade Planalto**, CNPJ: 03.893.350/0003-84, situada à Rua Alentejo nº 1.408, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.255-110;

III - Unidade/filial **Casa da Semiliberdade de São Luís**, CNPJ: 03.893.350/0004-65, situada à Rua dos Javaés, nº 715, bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31530-330;

IV - Unidade/filial **Casa Aquarela**, CNPJ: 03.893.350/0005-46, situada à Rua José Oscar Barreira, nº 318, Bairro Itapoã, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31710-580;

V - Unidade/filial **Casa Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0006-27, situada à Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 525, Bairro Serrano Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.882-650;

VI - Unidade/filial **Casa Tia Branca**, CNPJ: 03.893.350/0007-08, situada à Rua Desembargador Teófilo, nº 102, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.230-090;

VII - Unidade/filial **Casa Bem-te-vi**, CNPJ: 03.893.350/0008-99, situada à Rua Adilson Paulo de Souza, nº 371, bairro São João Batista. Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31515-270;

VIII - Unidade/filial **Casa Bola de Gude**, CNPJ: 03.893.350/0009-70, situada à Rua São Gonçalo do Abaeté, nº 84, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.565-050;

IX - Unidade/filial **São Paulo**, situada na Avenida Paulista, nº 2.064/2086, 14º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, São Paulo, CEP nº 01310-928;

X - Unidade/filial **República do Peru**, CNPJ: 03.893.350/0011-94 situada na Rua República do Peru, 109, Maria Virginia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.155-570;

XI - Unidade/filial **República Casablanca**, CNPJ: 03.893.350/0010-03 situada na Rua Casablanca, 866, Santa Terezinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.635-160;

XII - Unidade/filial **Casa de Passagem Feminina de Nova Lima - Fernanda Alcântara**, CNPJ: 03.893.350/0013-56, situada na Rua Nicarágua, nº 148, na Chácara Silveira Ramos, Nova Lima, Minas Gerais, CEP nº 34.003-153;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-1
Data: 08/06/2022 10:07:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38170-SXWB;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

SES-RR
1460
Proc. 143808/2020
Rubrica

XIII - Unidade/filial Centro Socioeducativo de Passos, CNPJ: 03.893.350/0012-75, situada na Rua das Farmacêuticos, nº 150, Bairro Belo Horizonte, Passos, Minas Gerais, CEP nº 37.900-112;

XIV - Unidade/filial São Gabriel da Palha 1 está situada na Rua Ernesto Pacheco Pazulini, nº 331, apartamento 101, bairro Jardim Vitória II, São Gabriel da Palha/Espirito Santo; CEP: 29.780-000.

XV - Unidade/filial São Gabriel da Palha 2 está situada na Rua Gentil Ronquetti, nº 331, apartamento 101, bairro Jardim Vitória II, São Gabriel da Palha/Espirito Santo; CEP: 29.780-000;

XVI - Unidade/filial de São Gabriel da Palha 3, situada no endereço: Rua 14 de maio, nº 90, complemento: Térreo, 1º andar e 2º andar, bairro Glória, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29780-000;

XVII - Unidade/filial de Mimoso do Sul - ES, situada no endereço Rua Maria da Penha Moreira, nº 111, Alto São Sebastião, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29400-000;

XVIII - Unidade/filial de Ibiraçu-ES, CNPJ: 03.893.350/0015-18, situada no endereço Rua das Andorinhas, nº 103, Ericina M. Pagiola, Ibiraçu-ES, CEP: 29670-000;

XIX - Unidade/filial de Nova Venécia - ES, CNPJ: 03.893.350/0014-37, situada no endereço Avenida Pedro Quadra Menegusse, nº 73, bairro São Cristóvão, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000;

XX - Unidade/filial de São Gabriel da Palha 4, situada no endereço Rua Egisto Daros, nº 123, bairro Populares, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000;

XXI - Unidade/filial, **Centro de Especialidades Médicas (CEM)**, CNPJ: 03.893.350/0016-07, situada no endereço Rua Horácio da Mata, nº 53, bairro Vila Regina, Barão de Cocais/MG, CEP: 35970-000.

XXII - Unidade/filial, **Maternidade Salto de Pirapora**, situada no endereço Rua Moreira Bastos, nº 20, Jardim São Paulo, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000.

Art. 3º - São objetivos sociais do INSTITUTO:

I - Promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura de paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais;

II - Promoção da cidadania e busca de acesso da população do Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao art. 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população em situação de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal, e a quem dela necessitar;

III - Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

V - Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-2
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38171-C1NJ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls. Nº 1061
Doc: 19380812022
Rubrica

colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSC, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790/88;

VI - Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

VII - Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

VIII - Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, e contribuir para a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal;

IX - Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;

X - Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

XI - Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

XII - Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

XIII - Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, cientifica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

XIV - Prestar serviço de Acolhimento Institucional com foco na garantia de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, conforme diretrizes especificas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

XV - Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

XVI - Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12.554/2012);

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-3
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38172-0EEI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-PA
Fl. 1462
Proc. 14360812022
Rubrica:

XVII - Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

XVIII - Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais;

XIX - Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência, de crianças e adolescentes, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

XX - Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

XXI - Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

XXII - Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional;

XXIII - Execução de projetos, propostas, serviços e atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para o estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, preservação do meio ambiente, ocupação dos espaços da cidade, moradia, inclusive com o desenvolvimento social e sustentável de obras, prestando apoio técnico, logístico, operacional e de pesquisa.

XXIV - Promover atividades de recreação e lazer;

XXV - Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social com vistas a promover integração do indivíduo ao mundo do trabalho nas seguintes modalidades:

a) Curso de formação profissional;

b) Promoção do trabalho protegido (Aprendizagem Profissional – Lei 10.097/2000);

c) Encaminhamento para o trabalho; e

d) Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-4
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38173-FZCZ;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-RIA
Fls: 1403
Proc: 14380/2022
Rubrica:

XXVI - Promover eventos esportivos e culturais por meio de ações audiovisuais, de artes cênicas, de live e marketing, fomento a arte, fomento a cultura, montagem de estrutura de uso temporário, sonorização e projeção, rua de lazer, corridas, circuito, convenções.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4° - Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar convênios, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de Propriedade Intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do Setor Público que atuem em áreas afins, além de prestar serviços, inclusive de gestão administrativa/financeira de projetos próprios ou de terceiros, realizar cessão de suas instalações de forma total ou parcial, locação de bens próprios ou de terceiros, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos, atividades de ensino/capacitação, dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, devendo as receitas serem integralmente para o desempenho das finalidades do INSTITUTO.

Art. 5° - No desenvolvimento das atividades do INSTITUTO serão adotadas práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

§ 1° - O INSTITUTO, na consecução dos contratos de gestão, administrativo, termo de fomento, de colaboração e cooperação, adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

§ 2° - O INSTITUTO adotará meios de trabalho compatíveis com sua política de Compliance.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 6° - Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO pessoas físicas mediante análise da Diretoria, considerando o currículo individual do candidato no desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da entidade.

§ 1° - A proposta de associação deverá ser submetida à Diretoria por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

§ 2° - Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

§ 3° - A Diretoria analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

§ 4° - Da decisão da Diretoria que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-5
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38174-PUF8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SESC-PA
3464
Fls.: 14/08/2022
Rubrica:

§ 5º - Caso a Diretoria aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§ 6º - Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO.

§ 7º - É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 8º - A qualidade de associado do INSTITUTO é intransmissível, por ato *inter vivos* ou por sucessão hereditária.

§ 9º - É permitida a remuneração de associados do INSTITUTO que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas, inclusive observando as Leis e regulamentos que disciplinam sobre o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

§ 10º - Haverá aplicação de sanções administrativas aos associados e dirigentes em casos de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, podendo incidir também o afastamento das funções dos envolvidos durante as investigações.

§ 11 - São previstas a aplicação de multa e de perda do mandato aos dirigentes da entidade no caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão firmados com o Poder Público ou de atos lesivos à administração pública.

§ 12 - É vedado o nepotismo na contratação de pessoal ou de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes consanguíneos ou afins até 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência de contrato de gestão.

§ 13 - Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do contrato de gestão.

Art. 7º- As categorias de associados são as seguintes:

I - Fundador, entendido como aquele presente na Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO;

II - Voluntário, entendido como todo aquele que preste, em caráter voluntário e gratuito, trabalhos e serviços que diretamente colaborem para à concretização dos objetivos da instituição, através de termo de adesão específico;

III - Emérito, entendido como toda pessoa física que, em virtude do destaque e relevância no trabalho prestado à Instituição, receba tal qualificação por iniciativa da presidência da entidade;

IV - Honorário, entendido como pessoa física que se destaque nos objetivos colocados pela instituição, embora não seja associado voluntário;

V - Administrador, entendido como pessoa física que desenvolva atividades profissionais de gestão na entidade, compondo seus quadros, com vínculo estatutário ou por outra forma jurídica.

Parágrafo único - Os associados II, III, IV e V deverão se apresentar em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-6
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38175-CE5F
CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-PA
Fls. nº 1465
Proc. 1439809/2022
Rubrica:

I - Votar na Assembleia Geral;

II - Ser votado para ocupar cargo na Diretoria;

III - Apresentar proposta de exclusão de outros associados;

IV - Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral medidas de interesse social.

§ 1º - Será garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover convocação de Assembleia Geral.

§ 2º - Poderão ser votados para ocupar cargo na Diretoria apenas os associados previstos nos incisos I e IV do art. 7º;

§ 3º - Poderão votar em Assembleia Geral, os associados previstos nos incisos I e III do art. 7º.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Colaborar para a concretização das finalidades do INSTITUTO;

II - Obedecer a este Estatuto Social e ao seu Regimento Interno;

III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 10 - Deixará de fazer parte do quadro social do INSTITUTO o associado que:

I - Solicitar sua exclusão, que deverá ser comunicada por escrito à Diretoria;

II - Cometer infração grave que configure justa causa relevante para seu desligamento.

§ 1º - A proposta de exclusão pode ser apresentada por qualquer associado e deverá ser submetida à Diretoria, que julgará pelo desligamento ou não do associado, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão da Diretoria.

§ 2º - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento Interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

§ 3º - O associado que deixar de fazer parte do quadro social do INSTITUTO, por qualquer motivo, não terá direito de reaver os valores de contribuições, mensalidades ou doações realizadas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - O INSTITUTO é composto pelos seguintes Órgãos:

a) Assembleia Geral;

b) Conselho Fiscal;

c) Conselho de Administração;

d) Diretoria;

e) Superintendência Executiva.

§ 1º - A Assembleia Geral é o Órgão soberano e de administração superior; o Conselho Fiscal é Órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa e financeira; o Conselho de Administração é Órgão superior de gestão e normatização; a Diretoria é Órgão de deliberação e de gestão administrativa, técnica e operacional; e a Superintendência Executiva é o Órgão responsável pela organização, supervisão técnica e controle das atividades da Pasta.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-7
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38176-V72V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SESSÃO
Fls Nº 1466
Proc: 14380/2022
Rubrica:

SES-MA
Fls: 1467
Rubrica:

§ 2º - As regras procedimentais para funcionamento dos Órgãos deverão ser regulamentadas no Regimento Interno.

§ 3º - Os Órgãos que compõem do INSTITUTO deverão atuar pautados pela finalidade pública da instituição, primando pela transparência de suas ações.

Art. 12 - Os membros da Diretoria respondem civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I - Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Com violação à lei, ao Estatuto Social ou ao Regimento Interno.

Art. 13 - Para o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º do Estatuto, o INSTITUTO poderá criar Coordenadorias específicas.

§ 1º - A coordenadoria deverá ser criada por iniciativa da Diretoria e aprovadas *ad referendum* em assembleia geral cuja convocação preveja esta possibilidade, já com apresentação dos nomes dos coordenadores no mesmo ato.

§ 2º - A proposta de criação da coordenadoria deve contemplar suas funções e composição, podendo o presidente nomear e destituir livremente os coordenadores.

§ 3º - Os coordenadores poderão receber remuneração pelo exercício de suas funções, desde que fixada conforme parâmetro de mercado e considerando a região correspondente à área de atuação, e em ata de reunião de Diretoria, independentemente de configuração de vínculo trabalhista.

§ 4º - Os coordenadores não possuem poderes para representação judicial ou extrajudicial do INSTITUTO, e não respondem pessoalmente pelas obrigações da entidade, exceto para os casos em que agirem de forma dolosa ou culposa, ou fora das competências de sua coordenadoria e seu vínculo com entidade é de ordem celetista ou de consultoria, sendo considerados membros não estatutários.

§ 5º - Os coordenadores devem participar da Assembleia Geral cuja pauta for compatível com sua respectiva área.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é Órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15- A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação por escrito aos associados por qualquer meio hábil.

Art. 16 - A Assembleia Geral será instalada e conduzida pelo Presidente do INSTITUTO, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

§ 1º- Os associados ausentes poderão ser representados por procuradores, por meio de instrumento de mandato contendo expressamente todos os poderes delegados.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-8
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38177-VLU7;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.not.br/validardocumento pela senha digital pode ser conferido em papel por meio do quantificador no Tabelionato de Notas. Requisição nº 100/2020 CNJ, página 32

Fls nº 1468
Proc: 1438 0/2022
Rubrica

§ 2°- Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

Art. 17 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

Parágrafo único – No caso de deliberação referente à proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, deverá ser promovida Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins.

Art. 18 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, ou em sua falta, pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 1° - Compete ao Presidente da Assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembleia.

§ 2° - Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 19 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

II - Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

III – Eleger e destituir a Diretoria;

IV - Deliberar sobre alterações estatutárias;

V – Deliberar anualmente sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho Fiscal sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO;

VI - Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

VII - Deliberar quanto a proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho Fiscal;

VIII - Deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO;

IX – Deliberar quanto a dissolução do INSTITUTO;

Parágrafo único - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria deverão ser regulamentadas em Regimento Interno.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal é Órgão de controle interno, encarregado de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do INSTITUTO, constituído por até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, podendo haver apenas uma recondução sucessiva.

Art. 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-9
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38178-DT6X;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Fls. Nº 1469
Proc: 143801/2022
Rubrica

Presidente, dos membros do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - A aprovação de contas da Diretoria;

II - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

III - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

IV - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VI - Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

VII - Elaborar parecer sobre proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens da entidade e encaminhá-lo à Assembleia Geral para deliberação;

VIII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IX - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

X - Opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria, podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Órgão diretivo ou pelo Órgão deliberativo;

XII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal devem renunciar ao cargo para assumirem funções executivas remuneradas.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 - O Conselho de Administração é Órgão deliberativo constituído por até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que deverá obedecer à seguinte proporção:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-10
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38179-268S;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º - A formatação supra poderá ser complementada/revisada, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, sendo incluídas por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos.

§ 3º - Na primeira vez em que o Conselho de Administração for composto, caberá ao Presidente indicá-los e nomeá-los, ad referendum da Assembleia Geral e, nos demais casos, caberá à Assembleia Geral indicá-los e nomeá-los na forma e condição estabelecida neste estatuto.

§ 4º - Os membros eleitos para compor o conselho de administração não podem ocupar cargos de prefeito, vice prefeito, governador, vice governador, presidente da República, vice presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União, dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§ 6º - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Instituto, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 7º - Os integrantes do Conselho de Administração não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

§ 8º - Os conselheiros eventualmente eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração para assumir funções executivas remuneradas.

§ 9º - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que o Presidente da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

§ 10º - O Presidente do INSTITUTO é membro nato da Conselho de Administração e participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 25 - Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-11
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38180-580T;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-PB
Fls: 147
Proc: 14590/2022
Rubrica:

V - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VII - Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - Aprovar e encaminhar, ao Órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, quando necessário e na forma deste estatuto;

X- Aprovar, ouvida a Diretoria, à alteração, extinção ou dissolução do contrato do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres ou da qualificação, por maioria de no mínimo 2/3 de seus membros;

XI - Garantir a atuação do INSTITUTO no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;

XII - Eleger o seu Presidente;

XIII - Fiscalizar os atos da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

XIV - Examinar os livros de escrituração da entidade;

XV - Opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XVI - Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

XVII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XVIII - Convocar Assembleia Geral,

XIX - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

XX - Deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XXI - Analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;

XXII - Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

XXIII - Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-12
Data: 08/06/2022 10:07:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38181-UMQQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado; João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-MA
Fls nº 1472
Proc: 146908/2022
Rubrica:

Art. 26 - Havendo legislação local, municipal ou estatual que determine a formação de Conselho de Administração com regras e/ou estruturas diferentes das descritas neste Estatuto, como requisito para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere ou para obtenção de alguma certificação, a Diretoria autorizará em *ato ad referendum* da Assembleia Geral a criação de Conselho de Administração próprio, nos restritos termos e visando atender os requisitos dados pela legislação em questão, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, devendo a Diretoria fazer incluir à alteração de normais internas da associação e aprovar em assembleia geral especialmente convocada para este fim a situação excepcionalmente aqui considerada.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria será composta pelo Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 2º - As candidaturas para os cargos da Diretoria serão aceitas somente por inscrição de chapa.

§ 3º - Entre o presidente e o Diretor de Mobilização de Recurso e Novas Parcerias há uma relação de hierarquia, cabendo ao Presidente a decisão em caso de divergência.

§ 4º - As normas de funcionamento da Diretoria serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 5º - Obrigam a entidade os atos da Diretoria, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

Art. 28 - Compete à Diretoria:

I.- Dirigir as atividades do INSTITUTO segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II - Responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho e o orçamento anual do INSTITUTO;

III - Elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sempre que solicitado;

IV - Adotar e estabelecer, para todos os Órgãos do INSTITUTO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica;

V - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI - Aprovar o Regimento Interno e Regulamento de Compras do INSTITUTO;

VII - Definir Plano de Cargos e Salários;

VIII - deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

IX – Deliberar sobre a admissão e demissão de colaboradores;

X – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-13
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38182-DNG9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-PJA
Fls Nº 1073
Proc: 1439/2022
Rubrica

XI - Efetivar doação de bens do INSTITUTO, mediante deliberação do Conselho de Administração;

XII - Efetivar a compra de bens necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar o INSTITUTO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor de Mobilizações;

V - Responsabilizar-se pelas ações de relacionamento interno e externo do INSTITUTO;

VI - Assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;

VII - Constituir procuradores em nome do INSTITUTO, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade,

VIII - Contratar e demitir funcionários;

IX - Deliberar sobre as demais questões executivas de interesse da entidade.

X - Zelar pela realização dos objetivos do INSTITUTO;

XI - Zelar pelo prestígio do INSTITUTO, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

Parágrafo único - Em caso de ausência, renúncia ou afastamento do Presidente, assumirá o cargo o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 30 - O Presidente servirá com lealdade ao INSTITUTO, sendo-lhe vedado:

I - Usar em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para o INSTITUTO, as oportunidades de lucro ou ganho de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II - Omitir-se no exercício ou proteção de direitos do INSTITUTO ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do INSTITUTO;

III - Conceder delegações de poderes inerentes à sua função, salvo as mencionadas neste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de sua competência.

Art. 31 - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, sem embargo das demais atribuições mencionadas neste estatuto e definidas por reunião de Diretoria desde que observadas as regras estatutárias:

I - Estabelecer relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar, financiar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades relativas às suas finalidades e objetivos sociais;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-14
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38183-ER9O;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS 3474
Proc: 1438091/2022

II - Propor parcerias e projetos de captação junto as empresas, Órgãos públicos e/ou privados, instituições filantrópicas e entidades similares, nos âmbitos nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO;

III - Buscar, por meio da articulação de parcerias o desenvolvimento de projetos ao fiel cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;

IV - Estabelecer intercâmbio com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, Órgãos públicos e o INSTITUTO, buscando a articulação entre os segmentos, direta ou indiretamente, envolvidos nas atividades da Instituição;

V - Gerir canais de parcerias;

VI - Atender a empresas patrocinadoras e parceiras;

VII - Realizar a comunicação integrada, divulgação do INSTITUTO, de seus trabalhos, projetos e abertura de novas frentes de trabalho;

VIII - Analisar os aspectos sociais, econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar possíveis parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, para ampliar a atuação do INSTITUTO;

IX - A representação legal para assuntos financeiros e a supervisão da Gerência Financeira;

§ 1º - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, na ausência do Presidente ou em sua falta ou impossibilidade por razões de força maior ou caso fortuito, a representação do INSTITUTO perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto da Previdência Social, Justiça do Trabalho e sindicatos patronais e dos empregados, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junta comercial, receita federal e postas de fiscalização, em concorrências e licitações, podendo para tanto apresentar impugnações e defesas em processos administrativos, requerer informações e certidões.

§ 2º - Aplica-se ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, as mesmas limitações previstas no artigo 30.

Art. 32 - Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações pecuniárias para o INSTITUTO serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e, se for o caso, valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

§ 1º - O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 2º - A autorização para firmar contratos de crédito junto às Instituições financeiras em nome do INSTITUTO e oferecer garantias competirá aos limites de valores aqui definidos. Entre os valores de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será atribuído ao Presidente a jurisdição para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

§ 3º - Acima do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica instituído que caberá conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, a competência para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/130310806221525386675
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310806221525386675-15
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38184-SZ77
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-PA
Fls: 1495
Proc: 145909/2022
Rubrica:

Art. 33 - Compete conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias:

I - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

II - Emitir cheques e requisitar talões de cheques e autorizar transferências de valores por carta;

III - Autorizar aplicações financeiras;

IV - Outorgar procurações nos termos deste Estatuto;

V - Endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do INSTUTO;

VI - Celebrar convênios e contratos comerciais e/ou financeiros com ônus a serem assumidos por meio de recursos próprios do INSTITUTO.

SEÇÃO V - DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 34 - A estrutura administrativa da superintendência executiva será dimensionada conforme volume de atividades, podendo variar em razão do número de divisões, programas e projetos.

Art. 35 – A superintendência executiva será contratada pela Diretoria e remunerada.

Parágrafo único - Se exercida por associados, ficarão suspensos os seus direitos de associados, não podendo votar ou ser votado, enquanto ocupar o cargo.

Art. 36 – Compete à Superintendência Executiva:

I - Administrar o INSTITUTO, sob o comando da Diretoria;

II - Cadastrar documentação e encaminhar aos interessados;

III - Organizar planos de trabalho e os trabalhos das divisões; e

IV - Procurar meios de atualização.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE DOS ATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas do INSTITUTO conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstrações contábeis previstas em lei;

III - Demonstrações das origens e aplicações de recursos;

IV - Quadro comparativo de receitas e despesas previstas e realizadas;

V - Notas explicativas do balanço;

VI - Parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, quando a lei assim o exigir;

§ 1º - A prestação de contas do INSTITUTO observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo obrigatório manter escrituração contábil regular completa, que registre as receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-16
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38185-MIQD:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular
CNJ: 06.870-0
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-MA
Fls: 1490
Proc.: 14389/2022
Rubrica:

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Previdência Social e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, sobre a aplicação de recursos públicos e bens públicos recebidos pela entidade, que sejam objeto de contratos de gestão ou termos de parceria, previstos na Lei Federal nº 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18 e demais normas vigentes, observadas as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas, inclusive o artigo 52 do Decreto 46.020/12 do Estado de Minas Gerais;

IV - Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinam o artigo 70 da Constituição Federal e os artigos 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da regulamentação aplicável para cada tipo de recurso ou bem recebido.

§ 2º - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o INSTITUTO deverá ainda observar os casos específicos nos quais a legislação preveja período de guarda de documentos superior a 10 (dez) anos.

Art. 38 - O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 39 - Constitui obrigação da entidade, no caso da celebração de contrato de gestão, a publicação anual, ou na periodicidade determinada de acordo com a legislação aplicável, em seu site institucional, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou Município, ou da União, a depender do âmbito e circunscrição do ente federado ou Órgão Público com o qual firmar contratos de gestão ou similares, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão ou similares, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 40 - Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, prestação de serviços, alienações, *royalties*, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração/ou instrumentos congêneres, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventual resultado operacional/superávit serão obrigatoriamente aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do INSTITUTO.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-17
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38186-8LGH;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SES-MA
Fls Nº 1497
14/08/2022

§ 2º - Os excedentes financeiros serão investidos no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 3º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela de patrimônio líquido em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sócios, conselheiros ou diretores, ou de qualquer membro da entidade.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 41 - Pode ser instituída remuneração para os administradores, gerentes ou diretores da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicas, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§ 1º - Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e 12.101/09 e demais normas que as sucederem.

§ 2º - Somente poderão ser remunerados os Diretores que atuem efetivamente na gestão executiva.

§ 3º - Os dirigentes estatutários e não estatutários que recebam remuneração não poderão ser cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive afins, de instituidores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes do INSTITUTO.

§ 4º - O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

§ 5º - A remuneração dos Diretores deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O exercício social terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

§ 1º - Ao fim do exercício financeiro, a Diretoria elaborará com base na escrituração contábil da entidade, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração de origem e aplicações de recursos.

§ 2º - A Diretoria terá até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte para elaborar a proposta de orçamento do exercício vigente.

§ 3º - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado por proposta da Diretoria.

Art. 43 - O INSTITUTO é constituída por prazo indeterminado, competindo ao Conselho de Administração decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.

Art. 44 - Na hipótese de dissolução do INSTITUTO, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidade sem fins lucrativos congênere ou a entidades públicas.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-18
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38187-5KRU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

SES-MA
Fls. 1478
Proc: 148809/2022
Rubrica

Art. 45 - Caso o instituto venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, ou Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, deve-se observar que:

I - No caso de dissolução da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO;

II – O INSTITUTO não poderá ter, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 46 - A eventual transferência do patrimônio líquido a entidades públicas, no caso de perda de título ou extinção do INSTITUTO, deverá observar a proporção dos recursos alocados por cada entidade pública.

Art. 47 - O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único. As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 48 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 23/05/2022.

Art. 49 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

Belo Horizonte (MG), 23 de maio de 2022.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 9º Andar - BH/MG - Tel: (31) 3224-3578 | (31) 3224-3053
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 182, no registro 104758, no Livro A, em 03/06/2022

Belo Horizonte, 03/06/2022

Emol:(6418-8) R$ 133.32 TFJ: R$ 49.05 Rec: R$ 8.00 Iss:6.67 - Total: R$ 196.04

Emol:(8101-8) R$ 160.86 TFJ: R$ 60.16 Rec: R$ 9.12 Iss:7.60 - Total: R$ 217.74

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Sant'Anastacias Dos Da Silva ( ) Edes Silva Porto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº FSS02559
Cód. Seg.: 2397.3859.7788.0877
Quantidade de Atos Praticados: 00020
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 301.30 TFJ: R$ 98.21 Total: R$ 399.51 ISS: R$ 14.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

19 de 19

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031080622152538667 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031080622152538667 5-19
Data: 08/06/2022 10:07:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38188-3G26;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 7º Andar - Cep: 30130-002 - Tel: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3359
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 182, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/08/2022

Emol:(6601-9) R$ 21.67 TFJ: R$ 6.70 Rec: R$ 1.31 Iss: 1.09 - Total: R$ 30.97

( ) José Nádi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes ( ) Anibal Skarlauskas Dias Da Silva ( ) Edem Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº FSS02579
Cód. Seg.: 2988.0843.7686.3769
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Valdirene Teixeira - Auxiliar

Emol:R$ 23.18 TFJ: R$ 6.70 Total: R$ 29.88 ISS: R$ 1.09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SES-MA
Fls Nº 1479
Proc: 14390/2022
Rubrica:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.not.br/validardocumento

SES-MA
Fls Nº 1480
Proc: 1948081/2020
Rubrica:

Registro Civil de Pessoas Naturais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020, ÀS 16 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA DOS TIMBIRAS, 2875, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30140-062.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que se segue:

a) Renúncia e destituição de membros do Conselho de Administração;
b) Eleição e posse de novos conselheiros;
c) Renúncia e vacância da Diretoria de Operações e da Diretoria Financeira;
d) Alteração do endereço da sede do Instituto;
e) Alteração do endereço de unidades filiais;
f) Aprovação das unidades/filiais de Nova Lima/MG e São Gabriel da Palha/ES;
g) Aprovação das alterações do Estatuto;
h) Eleição e posse da Diretoria de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
i) Criação de 3 Novas Coordenadorias: Assessoria de Monitoramento, Gerência Socioassistencial e Gerência Financeira, e indicação de seus coordenadores;
j) Estabelecimento de metas para 2020.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes a renúncia das Senhoras Lúcia de Fátima Côrrea, Priscila Stefanie Cunha Madeira de Melo, Isadora Brasileiro Darwich e do Senhor Bruno Alberto Maia, ambos membros do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada por estes. Informa ainda que em face do desligamento e ausência de colaboração e cooperação da associada voluntária, Alessandra Fonseca da Cruz, propôs a destituição da mesma do Conselho de Administração, proposta que foi acatada por unanimidade.

Ato contínuo, considerando a vacância das vagas no Conselho de Administração e em atendimento ao que preceitua o artigo 16A do Estatuto, passou-se à eleição dos novos membros, tendo a assembleia indicado e aprovado os seguintes nomes: Lis Patris Faria França, Cícia Graciela Fiuza Cardoso, Thamires Cristina de Moura Costa, Sergio Luiz Teixeira Moreira e Carla Jovanessa Temóteo de Figueiredo Mendes.

Na forma prevista no artigo 16C do Estatuto do Instituto, foram empossados os novos conselheiros, com mandato de 04 (quatro) anos. Dessa forma, passa o Conselho de Administração a ser composto nas seguintes condições:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-1
Data: 30/07/2020 09:10:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49540-KJEV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 0085
Proc: 1483691/2020
Rubrica:
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

- Em atendimento ao inciso I, até 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros associados fundadores e voluntários;

1. Rita de Cássia Ribeiro da Silva, brasileira, casada, advogada, associada voluntária, CI M-5.735.410/SSP-MG, CPF 820.634.356-34, residente na Avenida João Augusto da Fonseca e Silva, nº 995, Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP 32341-000.
2. Olinda Gardin, brasileira, solteira, administradora, associada voluntária, CI MG-12.220.024/SSP-MG, CPF 450.580.676-68, residente na Rua Doutor Plinio de Moraes, nº 87, apto 202, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-170.
3. Geylton Langholz da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, administrador, associado voluntário, CI 54.876.503-0/SSP-SP, CPF 459.668.988-12, residente na Rua Stella Camargos, nº 341, bloco B, apto 02, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-300.
4. Lis Patris Faria França, brasileira, solteira, advogada, associada voluntária, CI MG-13.127.915, CPF 068.596.066-81, residente Rua Campos Floridos, nº 382, bairro Nossa Senhora das Graças CEP 35700-496.
5. Cicia Graciela Fiuza Cardoso, brasileira, casada, auxiliar administrativo, associada voluntária, CI MG-13.516.312, CPF 062.702.746-64, residente na Avenida Três, nº 776, bairro Gávea II, Vespasiano/MG, CEP 33220-670.
6. Sérgio Luiz Teixeira Moreira, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, associado voluntário, CI MG-3.292.880/SSP-MG, CPF 532.959.516-91, residente na Rua Quimberlita, nº 272, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31110-260.

Na condição do inciso II, até 30% (trinta por cento) dos membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

1. Carla Jovanessa Temóteo de Figueiredo Mendes, brasileira, casada, advogada, associada voluntária, CI MG-20.601.765/SSP-MG, CPF 751.899.763-00, residente na Rua Entre Rios, nº 132, apto 204, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-080.
2. Leandro Martins de Souza, brasileiro, solteiro, contador, associado voluntário, CI MG-16.195.995/SSP-MG, CPF 095.113.496-06, residente na Rua Santa Luzia, nº 37, New York, Sete Lagoas/MG, CEP 35701-000.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-2
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49541-PMT1;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

3ES-MA
Fls Nº 3V82
Proc: 143809/2022
Rubrica
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

3. Ludmila Coelho Diniz, brasileira, casada, psicóloga, associada voluntária, CI MG-12.220.024/SSP-MG, CPF 068.149.656-82, residente na Rua Campo Belo, nº 132, São Pedro, Sete Lagoas/MG, CEP 35701-026.

E por fim, na condição do inciso III, 10% (dez por cento) dos membros eleitos entre os empregados da entidade:

1. Thamires Cristina de Moura Costa, brasileira, solteira, administradora, associada voluntária, nascida em 05/04/1990, CI MG-13.975.016/SSP-MG, CPF 016.135.556-01, residente na Rua Padre Manoel Rodrigues, nº 216, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-370.

Passando o próximo ponto da pauta, Silvana Marques da Silva manifestou sua renúncia ao cargo de Diretora de Operações. No mesmo ato, Jorge Luiz da Cruz Junior manifestou sua renúncia ao cargo de Diretor Financeiro. Ficando ambos os cargos em vacância.

Após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, os presentes, deliberaram sobre a conveniência da alteração proposta, e sobre as vantagens do novo endereço para o melhor desenvolvimento das atividades da entidade.

Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a alteração do endereço da sede do Instituto da Rua dos Timbiras, nº 2.875, bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-062 para Avenida Raja Gabaglia, nº 4.943, sala 101, 1º Pavimento, Edifício Cristal, bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-663, a realizar-se nos próximos dias.

Nos mesmos termos foi aprovada a alteração de endereço da unidade/filial Casa da Semiliberdade Planalto da Rua Augusto dos Anjos, nº 218, Bairro Santa Mônica, CEP 31520-500, Belo Horizonte/MG para Rua Alentejo, nº 1.408, Bairro São Francisco, CEP 31255-110, Belo Horizonte/MG e, a alteração do endereço da Casa Travessia da Rua Francisca Leão Correa, nº 185, Bairro União, CEP 31140-450, Belo Horizonte/MG para Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 525, Bairro Serrano, CEP 30882-650, Belo Horizonte/MG.

Também foi comunicada e aprovada a criação da Unidade/Filial de Nova Lima, no endereço Rua Aníbal Morais Quintão, nº 32, Centro, CEP 34000-081, Nova Lima/MG e da Unidade/Filial São Gabriel da Palha, no endereço Rua Ernesto Pacheco Pazulini, nº 331, apartamento 101, bairro Jardim Vitória II, CEP 29780-000, São Gabriel da Palha/ES.

Ato contínuo, a Presidente do Instituto apresentou o estatuto com as devidas alterações.

A Assembleia Geral então, após análise do documento, aprovou por unanimidade o Estatuto do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, que passa a seguinte redação:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-3
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49542-00H8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-PJ4
Fls Nº 1483
Proc: 14380R/2022
Rubrica:
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Bureau 16

"

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1° - O Instituto jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26/06/2000, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social.

Parágrafo único - A expressão "Avante Social" figurará como nome fantasia do INSTITUTO.

Art. 2° - O INSTITUTO tem sede na Avenida Raja Gabaglia, n° 4.943, sala 101, 1° Pavimento, Edifício Cristal, bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30360-663, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Parágrafo único - O INSTITUTO poderá estender a sua base de atuação para outros Municípios e Estados do território nacional para o exercício de suas atividades, além dos descritos abaixo:

I - Unidade/filial, Casa da Semiliberdade Ipiranga, CNPJ: 03.893.350/0002-01, está situada à Rua Javaés, n° 715, Bairro Santa Monica, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31530-330;

II - Unidade/filial, Casa da Semiliberdade Planalto, CNPJ: 03.893.350/0003-84, está situada à Rua Alentejo n° 1408, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-110;

III - A unidade/filial, Casa da Semiliberdade de São Luís, CNPJ: 03.893.350/0004-65, está situada à Rua Domingos Garcia, 246, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31520-200;

IV - Unidade/filial Casa Aquarela está situada à Rua José Oscar Barreira, n° 318, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 41.710-580;

V - Unidade/filial Casa Travessia está situada à Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, n° 525, Bairro Serrano Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.882-650;

VI - Unidade/filial Casa Tia Branca está situada à Rua Desembargador Teófilo, n° 102, Bairro: Caiçara, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31.230-090;

VII - Unidade/filial Casa Bem-te-vi está situada à Rua Adilson Paulo de Souza, n° 371, bairro São João Batista. Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31515-270;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-4
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49543-HM37;
CNJ: 06.870-2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 1484
Proc: 148809/2022
Rubrica

VIII - Unidade/filial Casa Bola de Gude está situada à Rua São Gonçalo do Abaeté, nº 84, Bairro: Santa Branca, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31.565-050;

IX - Unidade/filial São Paulo está situada na Avenida Paulista, 2064/2086, 14º andar, Bairro: Bela Vista, São Paulo/São Paulo, CEP: 01310-928;

X - Unidade/filial Passos está situada na Rua das Farmacêuticos, nº 150, Bairro Belo Horizonte, Passos/Minas Gerais, CEP 37.900-112;

XI - Unidade/filial Nova Lima está situada na Rua, Anibal Morais Quintão, n º 32, Centro, Nova Lima/Minas Gerais; CEP: 34.000-081;

XII - Unidade/filial São Gabriel da Palha está situada na Rua Ernesto Pacheco Pazulini, nº 331, apartamento 101, bairro Jardim Vitória II, São Gabriel da Palha/Espirito Santo; CEP: 29.780-000.

Art. 3º - São objetivos sociais do INSTITUTO:

I - promoção da ética, da paz, da cidadania, os direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II - promoção da cidadania e busca de acesso da população do Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica; por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao art, 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população carente e a quem dela necessitar;

III - orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

V - estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSCIP, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790/88;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-5
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49544-YWT0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

SES-MA
Fls Nº 1485
Proc: 14380/2022
Rubrica:

VI - fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão e termas de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

VII - sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

VIII - trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social ou pessoal;

IX - desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;

X - desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

XI - atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

XII - prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

XIII - criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

XIV - prestar serviço de Acolhimento Institucional que garanta proteção integral a famílias e indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

XV - promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-6
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49545-AAKS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 1486
Proc: 143809/2020
Rubrica

XVI - fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12,554/2012);

XVII - desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

XVIII - fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais;

XIX - atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com necessidades especiais, pessoas com deficiência, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

XX - desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-7
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49546-8GZS;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-7
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Caracanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 2487
Proc: 143808/2020
Rubrica:

XXI - atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

XXII - promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º - Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar convênios, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de Propriedade Intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, além de prestar serviços, inclusive de gestão administrativa/financeira de projetos próprios ou de terceiros, realizar cessão de suas instalações de forma total ou parcial, locação de bens próprios ou de terceiros, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos, atividades de ensino/capacitação, dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, devendo as receitas serem integralmente para o desempenho das finalidades do INSTITUTO.

Art. 5º - No desenvolvimento das atividades do INSTITUTO serão adotadas práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Parágrafo único - O INSTITUTO, na consecução dos contratos de gestão, adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO pessoas físicas mediante análise da Diretoria, considerando o currículo individual do candidato no desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da entidade.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-8
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49547-VE98;
CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 1488
Proc: 14380012020
Rubrica:

§1º - A proposta de associação deverá ser submetida à Diretoria por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

§2º - Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

§3º - A Diretoria analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

§4º - Da decisão da Diretoria que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

§5º - Caso a Diretoria aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§6º - Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO.

§7º - É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO, sob qualquer forma ou pretexto;

§8º - A qualidade de associado do INSTITUTO é intransmissível, por ato *inter* vivos ou por sucessão hereditária.

§9º - É permitida a remuneração de associados da ENTIDADE que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas do INSTITUTO, inclusive observando as Leis e regulamentos que disciplinam sobre o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Art. 7º- As categorias de associados são as seguintes:

I- fundador, entendido como aquele presente na Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO;

II - voluntário, entendido como todo aquele que preste, em caráter voluntário e gratuito, trabalhos e serviços que diretamente colaborem para à concretização dos objetivos da instituição, tendo para tanto aderido por termo de adesão específico;

III - emérito, entendido como toda pessoa física que, em virtude do destaque e relevância no trabalho prestado à Instituição, receba tal qualificação por iniciativa da presidência da entidade;

IV - honorário, entendido como pessoa física que se destaque nos objetivos colocados pela instituição, embora não seja associado voluntário;

V - administrador, entendido como pessoa física que desenvolva atividades profissionais de gestão na entidade, compondo seus quadros, com vínculo estatutário ou por outra forma jurídica.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130313007202635618902

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-9
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49548-IHSR;
CNJ: 06.670-2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 1489
Proc: 14380/2022
Rubrica:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Livro A-1

Parágrafo único - Os associados II, III, IV e V deverão apresentar-se em Assembleia Geral.

Art. 8° - São direitos dos associados:

I – votar na Assembleia Geral;

II – Ser votado para ocupar cargo na Diretoria;

III – apresentar proposta de exclusão de outros associados;

IV – propor à Diretoria ou à Assembleia Geral medidas de interesse social.

§1° -Será garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover convocação de Assembleia Geral.

§ 2° - Poderão ser votados para ocupar cargo na Diretoria apenas os associados previstos no inciso I e II do art.7°.

Art. 9° - São deveres dos associados:

I - Colaborar para a concretização das finalidades do INSTITUTO;

II - Obedecer a este Estatuto Social e ao Regimento Interno;

III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 10 - Nenhum dos associados responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Art. 11- Deixará de fazer parte do quadro social do INSTITUTO o associado que:

I - solicitar sua exclusão, que deverá ser comunicada por escrito à Diretoria;

II - cometer infração grave que configure justa causa relevante para seu desligamento.

§ 1° - A proposta de exclusão pode ser apresentada por qualquer associado e deverá ser submetida à Diretoria, que julgará pelo desligamento ou não do associado, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão da Diretoria.

§2° - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento Interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

§3° - O associado que deixar de fazer parte do quadro social do INSTITUTO, por qualquer motivo, não terá direito de reaver os valores de contribuições, mensalidades ou doações realizadas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - O INSTITUTO é composto pelos seguintes órgãos:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720283561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-10
Data: 30/07/2020 09:10:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49549-93ME;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 1490
Proc: 14380612022
Rubrica:

a) Assembleia Geral;
b) Conselho Fiscal;
c) Diretoria;
d) Conselho de Administração;

§1º - O Conselho de Administração é órgão superior de gestão e normatização; a Diretoria é órgão de deliberação e de gestão administrativa, técnica e operacional; a Assembleia Geral é o órgão soberano e de administração superior; e o Conselho Fiscal é órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa e financeira.

§2º - As regras procedimentais para funcionamento dos órgãos deverão ser regulamentadas no Regimento Interno.

§3º - Os órgãos que compõem do INSTITUTO deverão atuar pautados pela finalidade pública da instituição, primando pela transparência de suas ações.

Art. 13 - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de gestão; respondem, porém, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - com violação da lei, do Estatuto Social ou do Regimento Interno.

Art. 14 - Para o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º do Estatuto, o INSTITUTO poderá criar Coordenadorias específicas.

§1º - A coordenadoria deverá ser criada por iniciativa da Diretoria e aprovada *ad referendum* em assembleia geral cuja convocação preveja esta possibilidade, já com apresentação dos nomes dos coordenadores no mesmo ato.

§2º - A proposta de criação da coordenadoria deve contemplar suas funções e composição, podendo o presidente nomear e destituir livremente os coordenadores.

§3º - Os coordenadores poderão receber remuneração pelo exercício de suas funções, desde que fixada conforme parâmetro de mercado e considerando a região correspondente à área de atuação, e em ata de reunião de Diretoria, independentemente de configuração de vínculo trabalhista.

§4º - Os coordenadores não possuem poderes para representação judicial ou extrajudicial do INSTITUTO, e não respondem pessoalmente pelas obrigações da entidade, exceto para os casos em que agirem de forma dolosa ou culposa, ou fora das competências de sua coordenadoria e seu vínculo com entidade é de ordem celetista ou de consultoria, sendo considerados membros não estatutários.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-11
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49550-DRYN;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº 1491
Proc: 143508/2022
Rubrica:
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - PB

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 16- A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação por escrito aos associados por qualquer meio hábil.

Art. 17 - A Assembleia Geral será instalada e conduzida pelo Presidente do INSTITUTO, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

§1º- Os associados ausentes poderão ser representados por procuradores, por meio de instrumento de mandato contendo expressamente todos os poderes delegados.

§2º- Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

Art. 18 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

Parágrafo único – No caso de deliberação referente à proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, deverá ser promovida Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins.

Art. 19 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, ou em sua falta, pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§1º - Compete ao Presidente da Assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembleia.

§2º - Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 20- Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

II - eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

III – eleger e destituir a Diretoria;

IV - deliberar sobre alterações estatutárias;

V.– deliberar anualmente sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho Fiscal sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263618902

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263618902-12
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49551-P2PW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 08.870-2

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

SES-PJA
Fls Nº 1492
Proc.: 14380/2022
Rubrica:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Bkt E-13

VI - deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

VII - deliberar quanto a proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho Fiscal;

VIII - deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO;

IX – deliberar quanto à dissolução do INSTITUTO;

Parágrafo único - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria deverão ser regulamentadas em Regimento Interno.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é órgão de controle interno, encarregado de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do INSTITUTO, constituído por até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, podendo haver apenas uma recondução sucessiva.

Art. 22 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, dos membros do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - a aprovação de contas da Diretoria;

II - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

III - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

IV - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

V - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VI - requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

VII - elaborar parecer sobre proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens da entidade e encaminhá-lo à Assembleia Geral para deliberação;

VIII - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IX - zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-13
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49552-G002;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

SES-PJA
Fls Nº 1493
Proc: 1438011/2022
Rubrica

X- opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria, podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XI - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;

XII - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Art. 24 - Os membros do Conselho Fiscal devem renunciar ao cargo para assumirem funções executivas remuneradas.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Art. 25 - A Diretoria será composta pelo Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§1° - O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§2° - As candidaturas para os cargos da Diretoria serão aceitas somente por inscrição de chapa.

§3° - Entre o presidente e o Diretor de Mobilização de Recurso e Novas Parcerias há uma relação de hierarquia, cabendo ao Presidente a decisão em caso de divergência.

§4° - As normas de funcionamento da Diretoria serão estabelecidas no Regimento Interno.

§5° - Obrigam a entidade os atos da Diretoria, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

I - dirigir as atividades do INSTITUTO segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II - responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho e o orçamento anual do INSTITUTO;

III - elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sempre que solicitado;

IV - adotar e estabelecer, para todos os órgãos do INSTITUTO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-14
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49553-8HTS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br -
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-2

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

V - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI - aprovar o Regimento Interno e Regulamento de Compras do INSTITUTO;

VII – definir Plano de Cargos e Salários;

VIII - deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

IX – deliberar sobre a admissão e demissão de colaboradores;

X – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO;

XI - efetivar doação de bens do INSTITUTO, mediante deliberação do Conselho de Administração;

XII- efetivar a compra de bens necessários ao funcionamento da entidade;

Art. 27 - Compete ao Presidente:

I – representar o INSTITUTO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor de Mobilizações;

V - responsabilizar-se pelas ações de relacionamento interno e externo do INSTITUTO;

VI - assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;

VII - constituir procuradores em nome do INSTITUTO, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade,

VIII - contratar e demitir funcionários;

IX - deliberar sobre as demais questões executivas de interesse da entidade.

X - zelar pela realização dos objetivos do INSTITUTO;

XI - zelar pelo prestígio do INSTITUTO, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

Parágrafo único - Em caso de ausência, renúncia ou afastamento do Presidente, assumirá o cargo o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 28 - O Presidente servirá com lealdade ao INSTITUTO, sendo-lhe vedado:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e atesto. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130313007202635618902

Autenticação Digital Código: 130313007202635618902-15
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49554-0DNL

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

I - usar em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para o INSTITUTO, as oportunidades de lucro ou ganho de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos do Instituto ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do INSTITUTO;

III - conceder delegações de poderes inerentes à sua função, salvo as mencionadas neste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de sua competência.

Art. 29 – Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, sem embargo das demais atribuições mencionadas neste estatuto e definidas por reunião de Diretoria desde que observadas as regras estatutárias:

I - estabelecer relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar, financiar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades relativas às suas finalidades e objetivos sociais;

II - propor parcerias e projetos de captação junto as empresas, órgãos públicos e/ou privados, instituições filantrópicas e entidades similares, nos âmbitos nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO;

III - buscar, por meio da articulação de parcerias o desenvolvimento de projetos ao fiel cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;

IV - estabelecer intercâmbio com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, órgãos públicos e o INSTITUTO, buscando a articulação entre os segmentos, direta ou indiretamente, envolvidos nas atividades da Instituição;

V - gerir canais de parcerias;

VI - atender a empresas patrocinadoras e parceiras;

VII - realizar a comunicação integrada, divulgação do INSTITUTO, de seus trabalhos, projetos e abertura de novas frentes de trabalho;

VIII - analisar os aspectos sociais, econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar possíveis parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, para ampliar a atuação do INSTITUTO;

IX - A representação legal para assuntos financeiros e a supervisão da Gerência Financeira;

§1° - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, na ausência do Presidente ou em sua falta ou impossibilidade por razões de força maior ou caso fortuito, a representação do INSTITUTO perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto da Previdência Social, Justiça do

SES-PB Fls Nº 1496 Proc: 143109/2020 Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130313007202635618902

Autenticação Digital Código: 130313007202635618902-16
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49555-029I;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

Trabalho e sindicatos patronais e dos empregados, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junta comercial, receita federal e postas de fiscalização, em concorrências e licitações, podendo para tanto apresentar impugnações e defesas em processos administrativos, requerer informações e certidões.

§2º - Aplica-se ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, as mesmas limitações previstas no artigo 28.

Art. 30 - Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações pecuniárias para o INSTITUTO serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e, se for o caso, valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

§1º - O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§2º - A autorização para firmar contratos de crédito junto às Instituições financeiras em nome do INSTITUTO e oferecer garantias competirá aos limites de valores aqui definidos. Entre os valores de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será atribuído ao Presidente a jurisdição para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

§ 3º - Acima do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica instituído que caberá conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, a competência para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

Art. 31 - Compete conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias:

I - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

II - emitir cheques e requisitar talões de cheques e autorizar transferências de valores por carta;

III - autorizar aplicações financeiras;

IV - outorgar procurações nos termos deste Estatuto;

V - endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do INSTUTO;

VI - celebrar convênios e contratos comerciais e/ou financeiros com ônus a serem assumidos por meio de recursos próprios do INSTITUTO.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 32 - O Conselho de Administração é órgão deliberativo constituído por até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que deverá obedecer à seguinte proporção:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHE - PB
SES-MA Fls Nº 3494 Proc: 1438091/2022 Rubrica:
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263618902
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263618902-17 Data: 30/07/2020 09:10:34 Valor Total do Ato: R$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKG49556-IAZQ
CNJ: 06.870.
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
TJPB

I - até 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros associados fundadores e voluntários;

II - até 30% (trinta por cento) dos membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III - 10% (dez por cento) dos membros eleitos entre os empregados da entidade.

§1° - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva.

§ 2° - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§3° - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Instituto, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 4° - Os integrantes do Conselho de Administração não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

§ 5° - Os conselheiros eventualmente eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração para assumir funções executivas remuneradas.

§6° - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que o Presidente da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

§7° - O Presidente do INSTITUTO é membro nato da Conselho de Administração e participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;

V - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e à extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Brite - MG

SES-MG Fls Nº 1496 Proc: 1428081/2022 Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-18
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49557-QPLB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

CARTÓRIO TJPB

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa quando necessário e na forma deste estatuto;

X- aprovar, ouvida a Diretoria, à alteração, extinção ou dissolução do contrato do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres ou da qualificação, por maioria de no mínimo 2/3 de seus membros;

XI - garantir a atuação do INSTITUTO no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;

XII - eleger o seu Presidente;

XIII - fiscalizar os atos da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

XIV - examinar os livros de escrituração da entidade;

XV - opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XVI - requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

XVII - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XVIII - convocar Assembleia Geral,

XIX - zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

XX - deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XXI - analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;

XXII - deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

XXIII - outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130313007202635618902

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130313007202635618902-19 Data: 30/07/2020 09:10:34 Valor Total do Ato: R$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKG49558-NRNZ; Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular TJPB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG
SES-MG
Fls Nº 4500
Proc. 14.8808/2008

Art. 34 - Para cada contrato de gestão ou termo de colaboração ou instrumento de parceria congênere firmado entre o INSTITUTO e o Poder Público, deverá ser composto um Conselho de Administração próprio, constituído por no mínimo 7 (sete) membros, sendo a atuação dos mesmos limitadas ao respectivo instrumento, contendo a seguinte composição:

I - De 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de representantes do Poder Público, considerados membros natos, representantes do poder público com o qual o INSTITUTO mantenha o referido Instrumento;

II - De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, que tem acesso aos Conselhos de Políticas Públicas que atuem no âmbito do ente público com que a entidade mantenha o referido Instrumento;

III - Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados da entidade;

IV - De 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, escolhidos dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Até 10% (dez por cento) indicado pela Presidente da entidade.

Parágrafo único – Quando necessário para a celebração instrumento com o Poder Público, para obtenção de alguma certificação ou quando a lei assim dispuser, a composição do Conselho de Administração do art. 32 será composta nos termos do art. 34.

Art. 35 - Os membros da Conselho de Administração, em ambas as composições mencionadas nos artigos 32 e 34, eleitos ou indicados, deterão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§ 1° - Na primeira vez em que o Conselho de Administração for composto, caberá ao Presidente indicá-los e nomeá-los, *ad referendum* da Assembleia Geral e, nos demais casos, caberá à Assembleia Geral indicá-los e nomeá-los na forma e condição estabelecida neste estatuto.

§ 2° - Os membros eleitos para compor o conselho de administração não podem ocupar cargos de prefeito, vice prefeito, governador, vice governador, presidente da República, vice presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União, dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da administração pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau.

Art. 36 - Havendo legislação local, municipal ou estatual que determine a formação de Conselho de Administração com regras e/ou estruturas diferentes das descritas neste Estatuto, como requisito para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere ou para obtenção de alguma certificação, a Diretoria autorizará em *ato ad referendum* da Assembleia Geral a criação de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e comércio deste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-20
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49559-CAPP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-7
TJPB

Conselho de Administração próprio, nos restritos termos e visando atender os requisitos dados pela legislação em questão, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, devendo a Diretoria fazer incluir à alteração de normais internas da associação e aprovar em assembleia geral especialmente convocada para este fim a situação excepcionalmente aqui considerada.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG
SES-MA
Fls Nº 1501
Proc. 143808/2020

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE DOS ATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas do INSTITUTO conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - balanço patrimonial;

II - demonstrações contábeis previstas em lei;

III - demonstrações das origens e aplicações de recursos;

IV - quadro comparativo de receitas e despesas previstas e realizadas;

V - notas explicativas do balanço;

VI - parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, quando a lei assim o exigir;

§ 1º - A prestação de contas do INSTITUTO observará:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo obrigatório manter escrituração contábil regular completa, que registre as receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Previdência Social e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes,

sobre a aplicação de recursos públicos e bens públicos recebidos pela entidade, que sejam objeto de contratos de gestão ou termos de parceria, previstos na Lei Federal nº 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18 e demais normas vigentes, observadas as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas, inclusive o artigo 52 do Decreto 46.020/12 do Estado de Minas Gerais;

IV - prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinam o artigo 70 da Constituição Federal e os artigos 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da regulamentação aplicável para cada tipo de recurso ou bem recebido.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-21
Data: 30/07/2020 09:10:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49560-HZV4;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

§2° - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

§3° - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o INSTITUTO deverá ainda observar os casos específicos nos quais a legislação preveja período de guarda de documentos superior a 10 (dez) anos.

Art. 38 - O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 39 - Constitui obrigação da entidade, no caso da celebração de contrato de gestão, a publicação anual, ou na periodicidade determinada de acordo com a legislação aplicável, em seu site institucional, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou Município, ou da União, a depender do âmbito e circunscrição do ente federado ou órgão público com o qual firmar contratos de gestão ou similares, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão ou similares, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 40 - Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, prestação de serviços, alienações, *royalties*, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração/ou instrumentos congêneres, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

§1° - Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventual resultado operacional/superávit serão obrigatoriamente aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do INSTITUTO.

§2° - Os excedentes financeiros serão investidos no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§3° - É proibida a distribuição de bens ou de parcela de patrimônio líquido em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sócios, conselheiros ou diretores, ou de qualquer membro da entidade.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BRASIL
3ES-MA
Fls Nº 1502
Prec: 1450/1/2020
Rubrica:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autonico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé, ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-22
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49561-V20J;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB -
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SES-MA
Fls Nº 1502
Proc: 14310/2020
Rubrica

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 41 - Pode ser instituída remuneração para os administradores, gerentes ou diretores da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicas, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§1° - Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e 12.101/09 e demais normas que as sucederem.

§2° - Somente poderão ser remunerados os Diretores que atuem efetivamente na gestão executiva.

§3° - Os dirigentes estatutários e não estatutários que recebam remuneração não poderão ser cônjuges ou parentes até o 3° (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes do INSTITUTO.

§4°- O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

§5° - A remuneração dos Diretores deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O exercício social terá início no dia 1° (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

§1° - Ao fim do exercício financeiro, a Diretoria elaborará com base na escrituração contábil da entidade, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração de origem e aplicações de recursos.

§2°- A Diretoria terá até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte para elaborar a proposta de orçamento do exercício vigente.

§3° - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado por proposta da Diretoria.

Art. 43 - O INSTITUTO é constituída por prazo indeterminado, competindo ao Conselho de Administração decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.

Art. 44 - Na hipótese de dissolução do INSTITUTO, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidade sem fins lucrativos congênere ou a entidades públicas.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890-23
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49562-UGDA;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SES-MA
Fls Nº
Proc:
Rubrica:
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SES-MA
Fls Nº 1504
Proc: 14380/2022

Art. 45 - Caso o INSTITUTO venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, deve-se observar que:

I - No caso de dissolução da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO;

II – O INSTITUTO não poderá ter, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 46 - A eventual transferência do patrimônio líquido a entidades públicas, no caso de perda de título ou extinção do INSTITUTO, deverá observar a proporção dos recursos alocados por cada entidade pública.

Art. 47 - O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único. As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 48 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 06/05/2020.

Art. 49 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria, sendo cabível recurso à Assembleia Geral."

Na mesma assembleia, já conforme o novo estatuto, deu sequência para eleição e posse da Diretoria de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias. Candidatou-se o associado Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 053.984.336-95, RG: MG-8.407.469/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua João Antônio Azeredo, nº 10 – Apto. 1502, Belvedere – Belo Horizonte/MG – CEP: 30320-610, eleito por unanimidade e empossado nesta data. Seu mandato se inicia nesta data e durará até a data de 08/05/2021, quando finda o mandato de toda a Diretoria.
Passando para o próximo ponto da pauta, a Presidente justificou, para melhor distribuição das funções, a criação de 3 (três) novas coordenadorias, quais sejam Assessoria de Monitoramento, Gerência Socioassistencial e Gerência Financeira.

A Assessoria de Monitoramento possuirá caráter consultivo e não decisório, sendo que seus pareceres e conclusões em relatórios não vincularão os atos das instâncias decisórias da entidade, inclusive suas coordenadorias e diretorias. Terá as seguintes atribuições: I - acompanhar à execução dos projetos e políticas executados pela entidade, conforme as demandas apontadas pela presidência; II - trabalhar para resguardar o cumprimento dos objetos das parcerias e dos escopos das ações e propostas; III - preservar

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-24
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49563-6WWV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

os princípios da administração pública, o código de ética da entidade e as práticas de compliance instituídas; IV - elaborar relatórios mediante as diligências solicitadas pela presidência, sendo que nos casos de parcerias que envolvam repasses de recursos públicos deverá trabalhar periodicamente, conforme os ciclos avaliativos dos planos de trabalho, fazendo-se relatar por uso de instrumentais adequados.

A Assessoria de Monitoramento será coordenada pela associada emérita Silvana Marques da Silva, brasileira, divorciada, nascida em 12/03/1970, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, CI 1252948/SSP-RN, CPF 722.828.274-49, residente na Rua Chile, nº 32, Condomínio Jardim Carolina, Barreiro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35700-000. A remuneração mensal da assessora de monitoramento será de R$6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais).

A Gerência Financeira ficará sob a supervisão da Diretoria de Mobilizações de Recursos e Novas Parcerias e assumirá as seguintes atribuições: I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade do INSTITUTO, bem como responsabilizar-se pelo movimento contábil e financeiro deste; II – encaminhar ao Conselho Fiscal, até trinta e um de outubro, prestação parcial de contas do movimento financeiro ocorrido; III - complementar, até quinze de dezembro, a prestação de contas referida no inciso II, com prestação de contas referente aos meses de novembro e dezembro; IV- apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados; V- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; VI - apresentar aos órgãos do INSTITUTO a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; VII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área financeira da entidade; VIII - manter o numerário em instituição financeira; VIX – responsabilizar-se pela prestação de contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira do INSTITUTO; X – gerir as informações referentes aos indicadores e metas de convênios, termos de parceria e demais instrumentos que venham a ser celebrados com o poder público ou com instituições privadas, responsabilizando-se pelo controle da documentação comprobatória e da elaboração dos relatórios de prestação de contas; XI - apresentar relatórios de receitas e despesas, quando forem solicitados.

A Gerência Financeira será coordenada por Daniel Luiz de Araújo Corrêa, casado, nascido em 26/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, RG MG-8.831.696, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Albatroz, 413 Bloco 03 Casa 17 Bairro Vila Cloris, Belo horizonte/MG, CEP: 31.744-206. A remuneração mensal do gerente financeiro será de R$4.884,88 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A Gerência Socioassistencial assumirá as seguintes atribuições: I - colaborar com a comunicação e articulação institucionais voltadas para o estabelecimento de redes sociais de cooperação, promovendo a integração da entidade com Conselhos, Secretarias de Estado, Municípios, entidades empresarias e sociais; II - responsabilizar-se pelo planejamento, expansão e atuação socioassistencial da entidade, na

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Brasil
SES-MA Fls Nº 150 Proc: 14380/2020 Rubrica
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2
Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-25
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49564-1YDF
CARTÓRIO
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-7
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

concretização do seu escopo; III - identificar demandas sociais e políticas no âmbito das parcerias institucionais e encaminhá-las à Presidência, Diretorias, ou aos programas e projetos, conforme o caso; IV - atuar em sintonia com novas formas de pesquisa e produção de conhecimento em gestão social; V - elaborar propostas técnicas e acompanhar o processo técnico de celebração de novos projetos ou convênios; VI - liderar a implementação de novos programas e projetos de cunho socioassistencial; VII - trabalhar pela integração entre os diferentes projetos e programas executados, colaborando para um ambiente de gestão integrada, interligando informações e objetivos institucionais; VIII - prestar suporte a gestores e coordenadores, associado à produção de estratégias que respondam às demandas dos programas e projetos; IX - promover a produção articulada de conteúdos juntamente com as coordenações para orientação dos trabalhos das equipes técnicas.

A Gerência Socioassistencial será coordenada por Marice Ceres de Sousa, brasileira, casada, nascida em 09/09/1970, mestre em direito, residente na Rua Limoeiro, 176, apt 303, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30421-176. A remuneração mensal da gerente socioassistencial será de R$5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

As remunerações da assessora de monitoramento, da gerente socioassistencial e do gerente financeiro, foram baseadas no exercício de suas funções e fixadas conforme parâmetro de mercado, considerando a região correspondente à área de atuação e em observância aos limites dispostos no Estatuto.
Ao fim, avançando ao último tópico da pauta, foi estabelecido a criação de um cronograma para estabelecimento das metas para o ano de 2020.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes em Assembleia Geral Extraordinária.

A via digital em formato PDF desta ata será encaminhada ao e-mail dos conselheiros.

Lida e todos de acordo, eu, Viviane Tompe Souza Mayrink, encerro a presente ata que todos subscrevem.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SES-MG Fls Nº 156 Proc: 1438091/2022 Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130313007202635618902

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130313007202635618902-26
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49565-SB84.
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-4
TJPB

1. Viviane Tompe Souza Mayrink, CI M-7.246.797, CPF 032.198.616-44
2. Jorge Luiz da Cruz Junior, CI MG-8.407.469, CPF 053.984.336-95
3. Silvana Marques da Silva, CI MG 20797061, CPF 722.828.274-49
4. Daniel Luiz de Araújo Corrêa, CI MG 8.831.696, CPF 036.189.486-46
5. Marice Ceres de Sousa, CI 5098119, CPF 808.239.716-00
6. Sérgio Luiz Teixeira Moreira, CI MG 3292.880, CPF 532.959.516-91
7. Thamires Cristina de Moura Costa, CI MG-13.975.016, CPF 016.135.556-01
8. Olinda Gardin, CI MG 122.20024, CPF 450.580.676-68
9. Cícia Graciela Fiuza Cardoso, CI MG-13.516.312, CPF 062.702.746-64
10. Carla Jovanessa Temóteo de Figueiredo Mendes, CI MG-20.601.765, CPF 751.899.763-00
11. Ludmila Coelho Diniz, CI MG 5.501.915, CPF 068.149.656-82
12. Leandro Martins de Souza, CI MG-16.195.995, CPF 095.113.496-06
13. Lis Patris Faria França, CI MG-13.127.915, CPF 068.596.066-81
14. Geylton Langholz da Silva Pereira, CI 54.876.503-0, CPF 459.668.988-12

A via digitada confere com a original.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3333
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 137, no registro 104756, no Livro A.
9/07/2020
Horizonte, 09/07/2020

Emol:(6418-8) R$ 103.73 TFJ: R$ 37.39 Rec: R$ 6.22 Iss:5.19 - Total: R$ 152.53
Emol:(8101-8) R$ 364.62 TFJ: R$ 120.95 Rec: R$ 21.83 Iss:18.29 - Total: R$ 625.69

( ) José Nadi Kéri - Oficial ( ) Ana Paula Kéri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Cley Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackenskas Dias Da Silva ( ) Edeni Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DQW54670
Cód. Seg.: 3309.1244.7359.4262
Quantidade de Atos Praticados: 00060

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:RS 496.40 TFJ: RS 158.34 Total: RS 654.74 ISS: RS 23.48
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3333
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 137, no registro 104756, no Livro A, Examinado, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 09/07/2020

Emol:(6601-9) R$ 17.02 TFJ: R$ 5.22 Rec: R$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R$ 24.11

( ) José Nadi Kéri - Oficial ( ) Ana Paula Kéri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Cley Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackenskas Dias Da Silva ( ) Edeni Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DQW54730
Cód. Seg.: 8007.9268.0172.1849
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxiliar
Emol:RS 18.04 TFJ: RS 5.22 Total: RS 23.26 ISS: RS 0.85
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031300720263561890 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13031300720263561890 2-27
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49566-SN2L
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H/MG - Tel.: (31) 3224-3278 / (31) 3224-3283
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 1, no registro 139903, no Livro A, em 09/07/2020

Belo Horizonte, 09/07/2020

Emol:(6418-8) R$ 103.73 TFJ: R$ 37.38 Rec: R$ 6.22 Iss:6.19 - Total: R$ 162.63
Emol:(8101-8) R$ 197.76 TFJ: R$ 65.60 Rec: R$ 11.84 Iss:9.92 - Total: R$ 285.12

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Ley Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DQW54772
Cód. Seg.: 6854.0973.6292.5345
Quantidade de Atos Praticados: 00033

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R$ 319.55 TFJ: R$ 102.99 Total: R$ 422.54 ISS: R$ 15.11

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SES-MA
Fls Nº 1598
Proc: 143808/2020

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H/MG - Tel.: (31) 3224-3278 / (31) 3224-3283
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 1, no registro 139903, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2020

Emol:(6601-9) R$ 17.02 TFJ: R$ 5.22 Rec: R$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Ley Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DQW54806
Cód. Seg.: 8965.6847.9126.4286
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxiliar

Emol:R$ 18.04 TFJ: R$ 5.22 Total: R$ 23.26 ISS: R$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H/MG - Tel.: (31) 3224-3278 / (31) 3224-3283
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 1, no registro 143117, no Livro A, em 09/07/2020

Belo Horizonte, 09/07/2020

Emol:(6418-8) R$ 103.73 TFJ: R$ 37.38 Rec: R$ 6.22 Iss:6.19 - Total: R$ 162.63
Emol:(8101-8) R$ 197.76 TFJ: R$ 65.60 Rec: R$ 11.84 Iss:9.92 - Total: R$ 285.12

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Ley Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DQW54815
Cód. Seg.: 2437.8888.5879.4993
Quantidade de Atos Praticados: 00033

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R$ 319.55 TFJ: R$ 102.99 Total: R$ 422.54 ISS: R$ 15.11

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H/MG - Tel.: (31) 3224-3278 / (31) 3224-3283
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 1, no registro 143117, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2020

Emol:(6601-9) R$ 17.02 TFJ: R$ 5.22 Rec: R$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Ley Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DQW54856
Cód. Seg.: 3971.5233.7747.0446
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxiliar

Emol:R$ 18.04 TFJ: R$ 5.22 Total: R$ 23.26 ISS: R$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130313007202635618902

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130313007202635618902-28
Data: 30/07/2020 09:10:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49567-RJHI:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 08.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

SES-MA
Fls Nº
Proc.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

SES-MA
Fls Nº 1509
Proc: 143808/2021
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 09:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 130313007202635618902-1 a 130313007202635618902-28
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f029b870fdedbbd27efbf968c25c27fe09727cb8b42c92ac6ebedc7a27c89c8b7389e1a4ad1551fcb87bfeb7061da4e11a2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROTOCOLO

Folha: 1506 →1510

Processo: 143808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, procedemos o encerramento deste volume nº06 do processo 143808/2022, abrindo-se em seguida o volume nº07. Para constar, eu, Cássio Lopes Moraes, serviço de Protocolo Geral/SES matricula (886974) subscrevo e assino.

Cássio Lopes Moraes
Encarregado do Protocolo
Matrícula: 886974